

EDITAL DE CONCORRÊNCIA, COM INVERSÃO DE FASES, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE REFORMA GERAL NA EDIFICAÇÃO PRINCIPAL (ANEXO I) E NOS LABORATÓRIOS (ANEXO II), INCLUINDO: COBERTURA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, REVESTIMENTOS, CAIXILHARIA, PINTURA GERAL E CONSTRUÇÃO DE ESCADA DE EMERGÊNCIA E CAIXA DE ELEVADOR NOS EDIFÍCIOS DA FATEC CATANDUVA, LOCALIZADA NA RUA MARANHÃO, Nº 898 - CENTRO - CATANDUVA -SP.

CONCORRÊNCIA CEETEPS Nº 05/2021

PROCESSO CEETEPS-PRC-2020/00062

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: A Comissão Julgadora da Licitação, observando rigorosamente as normas e os protocolos de segurança para evitar o contágio da COVID-19, receberá os Envelopes 1- Proposta e 2 Habilitação e as declarações complementares, nos termos do item 3 do edital, **no dia 27/05/2021**, durante **uma hora e meia, qual seja, das 8h30min às 10h**, na Portaria da sede da Administração Central do CEETEPS, localizada na Rua dos Andradas, nº 140, Santa Ifigênia- São Paulo/SP, quando na sequência, no **Auditório Profº Lupércio de Oliveira Terra (Verde)**, iniciar-se-á a abertura dos Envelopes 1 – Proposta.

O **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – CEETEPS**, doravante referido como “Unidade Contratante” por intermédio de sua Diretora Superintendente, Senhora Laura M. J. Laganá, RG. 7.715.675-4 e CPF nº 005.923.818-62 usando a competência atribuída pelo Decreto 58.385/2012, torna público que se acha aberta nesta unidade, situada a Rua dos Andradas, 140 – 4º Andar – Núcleo de Compras - São Paulo – Capital, CEP: 01208-000, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei Estadual 6.544/1989 com as alterações da Lei Estadual nº 13.121/2008, pelo Decreto Estadual nº 56.565/2010, pela Resolução SDECTI N º 12, de 28-3-2014 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.com.br>. A versão completa contendo as especificações, desenhos e demais documentos técnicos relacionados à contratação, poderá ser obtida, também gratuitamente, pelo site da Unidade Contratante, no endereço eletrônico **www.cps.sp.gov.br – licitações – concorrência pública.**

O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA, o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO e as declarações complementares serão recebidos pela Unidade Contratante em sessão pública que será

realizada no dia, horário e local acima indicados, sendo conduzida pela Comissão Julgadora da Licitação.

1. OBJETO

1.1 **Descrição.** A presente licitação tem por objeto as **REFORMA GERAL NA EDIFICAÇÃO PRINCIPAL (ANEXO I) E NOS LABORATÓRIOS (ANEXO II), INCLUINDO: COBERTURA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, REVESTIMENTOS, CAIXILHARIA, PINTURA GERAL E CONSTRUÇÃO DE ESCADA DE EMERGÊNCIA E CAIXA DE ELEVADOR NOS EDIFÍCIOS DA FATEC CATANDUVA, LOCALIZADA NA RUA MARANHÃO, Nº 898 - CENTRO - CATANDUVA -SP**, conforme as especificações técnicas constantes do Projeto Básico e dos Anexos que integram este edital, observadas as normas técnicas da ABNT.

1.2 **Regime de Execução.** Fica estabelecida a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada **por preço unitário**.

1.3 **Valor referencial.** O valor total estimado para a execução do objeto deste certame é de **R\$ 7.580.445,86 (sete milhões, quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**. Os quantitativos e respectivos valores unitários estão referidos na planilha orçamentária detalhada que consta do **Anexo VII** deste Edital.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 **Participantes.** Poderão participar do certame todos os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencherem as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.

2.2 **Vedações.** Não poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas:

2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.3. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o subscritor do Edital ou algum dos membros

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

da Comissão Julgadora da Licitação, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.5. Que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do projeto básico ou executivo; ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

2.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

2.2.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

2.2.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

2.2.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012.

2.2.11. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoarifado

2.2.12. Fica vedada a participação de cooperativas no presente certame, nos termos do Decreto Estadual nº 55.938, de 21 de junho de 2010, com alterações introduzidas pelo Decreto Estadual 57.159, de 21 de julho de 2011.

3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. **Envelopes.** O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA e o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes opacos, fechados e indevassáveis, rubricados no fecho e contendo em sua parte externa a identificação do licitante (razão social e CNPJ), a referência à Unidade Contratante e o número deste Edital, conforme o exemplo:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA
CONCORRÊNCIA nº __/20__
PROCESSO __
OBJETO:
UNIDADE CONTRATANTE
(RAZÃO SOCIAL e CNPJ DO
LICITANTE)

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA nº __/20__
PROCESSO __
OBJETO:
UNIDADE CONTRATANTE
(RAZÃO SOCIAL e CNPJ DO
LICITANTE)

3.2. **Declarações complementares.** Os licitantes deverão apresentar, fora dos envelopes indicados no item 3.1, as seguintes declarações complementares:

3.2.1. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II.1.**

3.2.2. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II.2.**

3.3. **Comprovação da condição de ME/EPP.** Sem prejuízo da declaração exigida no item 3.2.2 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte será comprovada da seguinte forma:

3.3.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

3.3.2. Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

3.4. A apresentação da declaração complementar prevista no item 3.2.2 deve ser feita apenas pelos licitantes que pretendam se beneficiar do regime legal simplificado e diferenciado para microempresa e empresa de pequeno porte que não tenham sido alcançadas por nenhuma hipótese legal de exclusão. A apresentação da declaração sem que haja o efetivo enquadramento está sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável.

3.5. **Entrega das propostas.** Os licitantes interessados em participar do certame poderão entregar o ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA, o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO e as declarações complementares, nos termos do item 3 deste edital, no dia da sessão pública, conforme orientações constantes no preâmbulo deste edital.

3.5.1 É vedada a entrega dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como, quaisquer outros documentos referentes ao procedimento licitatório, em desconformidade com a data e horário já estabelecidos, ou em lugar diverso do designado no Edital, ou ainda por outra forma de entrega diferente da estabelecida. Tais documentos serão desconsiderados e descartados de imediato, sem prévio aviso ou publicação.

3.5.2. O credenciamento de representante do licitante não constitui condição para o recebimento dos envelopes e das declarações complementares, sendo admitida a entrega por qualquer portador, ainda que sem identificação.

3.5.3. As folhas serão numeradas sequencialmente, inclusive as folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, independentemente de mais de um volume por envelope, desde o termo de abertura ao termo de encerramento, de forma que a numeração da última folha do último volume reflita a quantidade de folhas de cada envelope.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

3.5.3.1. O verso das folhas não deverá ser numerado em nenhuma hipótese, devendo constar a inscrição "em branco" caso não haja conteúdo.

3.5.4. Serão lavradas atas circunstanciadas de todas as sessões públicas de recebimento e abertura de envelopes, a serem assinadas pelos membros da Comissão Julgadora da Licitação e pelos representantes dos licitantes presentes.

3.5.4.1. A Comissão Julgadora da Licitação poderá, a seu exclusivo critério, encerrar as sessões públicas após o recebimento e/ou abertura de envelopes, promovendo a análise das propostas e da documentação na própria sessão pública ou em momento posterior, podendo valer-se de assessoria técnica para tanto. A Comissão Julgadora da Licitação sempre tomará suas decisões de maneira fundamentada e por escrito, acostando aos autos do processo licitatório a respectiva decisão e fundamentos.

4. ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

4.1. **Conteúdo.** O ENVELOPE Nº1 – PROPOSTA deverá conter os seguintes documentos, todos assinados pelo representante legal do licitante ou por seu procurador, juntando-se cópia do respectivo instrumento de procuração:

4.1.1. Proposta de preço, conforme o modelo do **Anexo III.1**, redigida em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente), com páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, contendo os seguintes elementos:

4.1.1.1 Nome, endereço e CNPJ do licitante;

4.1.1.2 Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação;

4.1.1.3. Preço total para a execução do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

4.1.2. Planilha de preços unitários e totais, conforme o modelo do **Anexo III.2**, preenchida em todos os itens, com seus respectivos preços unitários e global, grafados em moeda corrente nacional com no máximo duas casas decimais.

4.1.3. Cronograma físico-financeiro, conforme o modelo do **Anexo III.3**;

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

4.1.4. Demonstrativos da composição dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), conforme **Anexo III.4;**

4.1.5. Demonstrativo dos Encargos Sociais, conforme o modelo do **Anexo III.5;**

4.1.6. Declaração, em conformidade com o modelo do **Anexo III.6**, afirmando que a proposta foi elaborada de maneira independente e que o licitante conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

4.2. A fim de agilizar a conferência pela Comissão Julgadora da Licitação dos valores apresentados pelo proponente, os documentos referidos nos itens 4.1.2 e 4.1.3 deverão também ser apresentados em formato eletrônico (“*xls*” ou compatível), copiados em mídia gravável ou regravável (CD-R, CD-RW ou *pen drive*), que integrará o conteúdo do ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA.

4.2.1. Recomenda-se que todos os documentos da proposta, com as respectivas assinaturas quando for o caso, sejam apresentados em formato eletrônico (“*pdf*” ou compatível), copiados em mídia gravável ou regravável (CD-R, CD-RW ou *pen drive*), de acordo com a proposta física que será apresentada, e disponibilizado dentro do Envelope 1 – Proposta.

4.2.1.1. Caso haja divergências entre a proposta física apresentada no envelope 1-Proposta e a digitalizada nos termos do item 4.2.1, será considerada para fins de julgamento a oferta impressa disposta no respectivo envelope, nos termos do edital.

4.3. **Propostas para itens ou lotes.** Quando a adjudicação houver sido dividida em itens ou lotes, as propostas deverão ser apresentadas separadamente pelo licitante dentro do mesmo ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA.

4.4. **Preços.** Os preços incluem todos os Custos Diretos (CD) e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) que se refiram ao objeto licitado, tais como: materiais e mão de obra; serviços de terceiros aplicados à própria obra ou em atividade de apoio (p.e. vigilância e transporte); margem de lucro da proponente, locações de máquinas, equipamentos ou de imóveis e instalações auxiliares à obra; tarifas de água, energia elétrica e telecomunicações; seguros, legal ou contratualmente exigidos; encargos sociais e trabalhistas; tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade econômica ou a obra em si; multas

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

aplicadas pela inobservância de normas e regulamentos; alojamentos e alimentação; vestuário e ferramentas; equipamentos de proteção individual e de segurança; depreciações e amortizações; despesas administrativas e de escritório; acompanhamento topográfico da obra; testes laboratoriais ou outros exigíveis por norma técnica, entre outros.

4.5. Validade da proposta. Conforme indicação expressa no Anexo III.1 – Modelo de Proposta.

4.5.1. Antes de expirar a validade original da proposta, a Comissão Julgadora da Licitação poderá solicitar à proponente que declare a sua intenção de prorrogar o prazo previsto no item anterior. As respostas se farão por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

4.5.2. Não será admitida a modificação da proposta pelo licitante que aceitar prorrogar a sua validade.

4.6 As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas no Edital e nos seus anexos.

4.7. O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

4.8. **Simple Nacional.** As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simple Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de desclassificação pela Comissão Julgadora da Licitação.

4.8.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 4.8 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simple Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do artigo 30, caput, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Unidade Contratante a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

4.8.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 4.8.1, caberá à Unidade Contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5. ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

5.1 **Conteúdo.** O ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO deverá conter os seguintes documentos:

5.1.1. Habilitação Jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária.
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

5.1.3. Qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a.1). Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

a.2). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

5.1.4. Qualificação técnica

a) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, da região da sua sede.

b) capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem a prévia execução de obras de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de obra, as indicações da área em metros quadrados, os serviços realizados e o prazo de execução. Os atestados devem corresponder a 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância do objeto licitado, relacionadas na tabela constante do **Anexo IV.6** do edital, que especifica os seguintes serviços e quantitativos:

- **Revestimento cerâmico: 744,06m² (representa 50% da Planilha Orçamentária);**
- **Pisos: 491,28 m² (representa 50% da Planilha Orçamentária);**
- **Elementos de madeira (portas e janelas): 398,20 m² (representa 50% da Planilha Orçamentária);**
- **Elementos metálicos (portas, janelas e gradil): 138,69 m² (representa 50% da Planilha Orçamentária);**

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

- **Elementos metálicos (corrimãos e guarda corpos): 221,53 m (representa 50% da Planilha Orçamentária);**
- **Pintura: 10.653,62 m² (representa 50% da Planilha Orçamentária);**
- **Fios, cabos e barras: 16.669,00 m (representa 50% da Planilha Orçamentária).**

c) capacidade técnico-profissional, comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

- **Revestimento cerâmico;**
- **Pisos;**
- **Elementos de madeira (portas e janelas);**
- **Elementos metálicos (portas, janelas e gradil);**
- **Elementos metálicos (corrimãos e guarda corpos);**
- **Pintura;**
- **Fios, cabos e barras;**

d) declaração de que disporá, na data da contratação, de equipe técnica especializada e disponível, bem como as máquinas e/ou equipamentos necessários à execução do objeto licitado.

e) A visita técnica é **FACULTATIVA** e o licitante, se por ela optar, poderá visitar o local dos serviços, mediante prévio agendamento pelo telefone: **(17) 3524-7186 / 3524-7211** no período das 10h às 16h, desde a data da publicação do edital até o último dia útil anterior à data marcada para a deflagração do certame.

e.1) A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto da licitação, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta, de acordo com

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Unidade Contratante nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.

e.2) Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário. As visitas devem ser previamente agendadas e poderão ser realizadas até o dia útil imediatamente anterior à sessão pública.

e.3) Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.

e.4) As prospecções, investigações técnicas, ou quaisquer outros procedimentos que impliquem interferências no local em que serão prestados os serviços deverão ser previamente autorizados pela Unidade Contratante.

e.5) O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que serão executados os serviços objeto da contratação.

5.1.4.1. **Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional.** Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante requerida na alínea "b" deste item 5.1.4.

5.1.4.2. **Comprovação de vínculo para efeitos de capacidade técnico-profissional.** A comprovação do vínculo profissional a que se refere a alínea "c" do subitem 5.1.4 pode se dar mediante a apresentação de contrato de trabalho, anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, no caso de prestador de serviços autônomo, do respectivo contrato de prestação de serviços. No caso de sócio(s), deverá o licitante apresentar cópia do contrato social atualizado.

5.1.5. **Declarações e outras comprovações**

5.1.5.1. Declaração subscrita por representante legal do licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo IV.1**, atestando que:

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

- a) se encontra em situação regular perante a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual.

5.1.5.2. Declaração, subscrita por representante legal do licitante, comprometendo-se a empregar, na execução do objeto desta licitação, somente produtos e subprodutos de origem exótica e, no caso da utilização de produtos e subprodutos florestais de origem nativa (artigo 1º do Decreto Estadual nº 53.047/2008), a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica devidamente cadastrada no CADMADEIRA, de acordo com o modelo do **Anexo IV.2** deste Edital.

5.1.5.3. Declaração, subscrita por representante legal do licitante, comprometendo-se a cumprir o disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição (Lei Estadual nº 16.775/2018), de acordo com o modelo do **Anexo IV.3** deste Edital.

5.1.5.4. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assumindo o compromisso com a redução e utilização racional e eficiente da água, nos termos dos Decretos estaduais nº 48.138/2003 e nº 59.327/2013, conforme Anexo IV.4 do edital;

5.1.5.5. Declaração de conhecimento das condições locais para a execução do objeto, conforme Anexo IV.5 do Edital, assinada pelo representante legal da empresa; e

5.1.5.6. Declaração subscrita por representante legal da licitante, comprometendo-se a apresentar por ocasião da celebração do contrato:

5.1.5.6.1 Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

5.1.5.6.2 Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

5.1.6 Disponibilização dos documentos do ENVELOPE Nº2 – HABILITAÇÃO em formato eletrônico.

5.1.6.1. Recomenda-se que todos os documentos de habilitação, com as respectivas assinaturas quando for o caso, sejam apresentados em formato eletrônico (“pdf” ou compatível), copiados em mídia gravável ou regravável (CD-R, CD-RW ou pen drive), de acordo com documentação de habilitação que será apresentada, e disponibilizado dentro do Envelope 2 – Habilitação.

5.1.6.2 Caso haja divergências entre a documentação física apresentada no envelope 2- Habilitação e a digitalizada nos termos do item 5.1.6.1, será considerada para fins de julgamento os documentos impressos dispostos no respectivo envelope, nos termos do edital.

5.2. Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

5.2.1. **Forma de apresentação.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou em cópia simples que, à vista do original, será autenticada por membro da Comissão Julgadora da Licitação na própria sessão pública.

5.2.1.1. Excetuam-se da regra prevista no item 5.2.1 deste Edital os documentos obtidos pela Internet, os quais poderão ser apresentados sem qualquer autenticação, desde que, quando pertinente, acompanhados de código de verificação que permita a apuração de sua autenticidade.

5.2.2. **CAUFESP.** Os interessados cadastrados no **Registro Cadastral - RC** do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP, poderão informar o respectivo cadastramento e apresentar no ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO apenas os documentos relacionados nos itens 5.1.1 a 5.1.5 que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

validade vencidos na data de apresentação das propostas. A Comissão Julgadora da Licitação diligenciará junto ao CAUFESP para aferir o cumprimento dos requisitos de habilitação constantes do respectivo cadastro.

5.2.3. Validade das certidões. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Comissão Julgadora da Licitação aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da sessão pública para entrega dos envelopes e declarações complementares.

5.2.4. Matriz e filiais. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial do licitante, os documentos exigidos no item 5.1.2 deverão ser apresentados tanto pela matriz quanto pelo estabelecimento que executará o objeto do contrato.

5.2.5. Isenções e imunidades. O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.2.6. Itens ou lotes. Quando a adjudicação houver sido dividida em itens ou lotes, os documentos de habilitação deverão ser apresentados pelo licitante dentro do mesmo ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO.

6. SESSÃO PÚBLICA DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. Credenciamento. No local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, a Comissão Julgadora da Licitação instalará a sessão pública para receber os ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA, os ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO e as declarações complementares a que se refere o subitem 3.2, e, na sequência, procederá ao credenciamento dos representantes dos licitantes.

6.1.1. O licitante poderá apresentar-se à sessão pública por intermédio de seu representante legal ou de pessoa devidamente credenciada, mediante procuração com poderes específicos para intervir em qualquer fase do procedimento licitatório, inclusive para interpor recursos ou desistir de sua interposição.

6.1.2. Os representantes deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação, acompanhado do contrato social ou estatuto em vigor, do ato de designação dos dirigentes e do instrumento de procuração, quando for o caso, e outros

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

documentos eventualmente necessários para a verificação dos poderes do outorgante e do mandatário.

6.1.3. É vedada a representação de mais de um licitante por uma mesma pessoa.

6.2. **Participação na sessão pública.** A sessão será pública e poderá ser assistida por qualquer pessoa, mas somente será admitida a manifestação dos representantes devidamente credenciados pela Comissão Julgadora da Licitação, na forma dos itens 6.1.1 a 6.1.3, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas, que causem tumultos ou perturbem o bom andamento dos trabalhos.

6.3. **Aceitação tácita.** A entrega dos envelopes à Comissão Julgadora da Licitação implica na aceitação, pelo licitante, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se o licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo a participação, quando for o caso.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. **Abertura dos envelopes.** Após o credenciamento dos presentes, a Comissão Julgadora da Licitação procederá à abertura dos ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA. Os documentos neles contidos serão verificados e rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e pelos membros da Comissão e, posteriormente, serão juntados ao respectivo processo administrativo.

7.1.1. Iniciada a abertura do primeiro ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.1.2. Os ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO serão rubricados pelos representantes dos licitantes e pelos membros da Comissão Julgadora da Licitação e serão mantidos fechados e inviolados até a respectiva abertura em momento próprio da sessão pública.

7.2. **Análise.** Os documentos contidos no ENVELOPE Nº1 – PROPOSTA serão analisados pela Comissão Julgadora da Licitação, que verificará a exatidão das operações aritméticas realizadas pelo licitante e procederá às correções correspondentes, caso necessário, com vistas à apuração do valor final a ser considerado para fins de julgamento da proposta.

7.2.1. Em caso de discrepância entre valores, a Comissão Julgadora da Licitação tomará como corretos os valores unitários informados pelo licitante na planilha de preços unitários e totais.

7.2.2. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão Julgadora da Licitação, desde que não haja majoração do preço proposto.

7.3. **Desclassificação.** Será desclassificada a proposta que:

7.3.1. estiver em desacordo com qualquer das exigências estabelecidas neste Edital;

7.3.2. conter vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.3.3. não apresentar as especificações técnicas previstas no Projeto Básico e demais documentos que integram o **Anexo I** do Edital;

7.3.4. apresentar valor global superior àquele orçado pela Unidade Contratante na planilha orçamentária detalhada, que integra este Edital como **Anexo VII**;

7.3.5. apresentar preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;

7.3.6. apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham sua viabilidade demonstrada por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

7.3.6.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Unidade Contratante; ou
- b) valor orçado pela Unidade Contratante.

7.3.6.2. Nas hipóteses dos itens 7.3.5. e 7.3.6 será facultado ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Comissão Julgadora da Licitação, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoarifado

7.3.7. não estiver acompanhada da declaração de elaboração independente de proposta, exigida pelo item 4.1.6 do Edital;

7.3.8. formulada por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do presente certame licitatório.

7.4. Diligências complementares. A Comissão Julgadora da Licitação poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes a composição dos preços unitários dos serviços, materiais ou equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para analisar a aceitabilidade da proposta.

7.5. Julgamento. Não serão consideradas, para fins de julgamento da proposta, ofertas de vantagem não prevista neste instrumento convocatório, baseadas nas propostas dos demais licitantes ou que apresentem prazos ou condições diferentes dos fixados neste Edital.

7.6. Classificação. O julgamento das propostas será efetuado pela Comissão Julgadora da Licitação, que elaborará a lista de classificação observando a ordem crescente dos preços apresentados.

7.7. Empate ficto. Será assegurado direito de preferência aos licitantes que sejam microempresas, empresas de pequeno porte, cujas propostas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada na lista de que trata o item 7.6.

7.7.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do item 7.7 que tiver apresentado o menor preço será convocada pela Comissão Julgadora da Licitação para apresentar nova oferta com valor total inferior à proposta mais bem classificada.

7.7.2. Caso haja empate entre as microempresas, empresas de pequeno porte nas condições do item 7.7, a Comissão Julgadora da Licitação realizará sorteio para identificar aquela que primeiro poderá apresentar a nova oferta, nos termos do item 7.7.1.

7.7.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte melhor classificada desista de apresentar a nova oferta ou não se manifeste no prazo estabelecido pela Comissão Julgadora da Licitação, serão convocados os demais licitantes que atendam às condições do item 7.7, na respectiva ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

7.7.4. O exercício do direito de preferência de que trata este item 7.7 ocorrerá na mesma sessão pública ou, a critério da Comissão Julgadora da Licitação, em nova sessão a ser realizada em dia e horário comunicados aos licitantes pela imprensa oficial. O não comparecimento implicará na preclusão do direito de preferência que poderia ser exercido pelo licitante ausente.

7.7.5. Não haverá direito de preferência quando a melhor oferta inicial, segundo a lista de classificação do item 7.6, houver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte.

7.8. Sempre que uma proposta não for aceita, e antes de a Comissão Julgadora da Licitação passar ao julgamento da proposta subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência de empate ficto, nos termos do item 7.7 do Edital, se for o caso.

7.8.1. Exercido o direito de preferência, será elaborada uma nova lista de classificação com base na ordem crescente dos preços apresentados.

7.8.2. Não sendo aplicável o direito de preferência, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a lista de classificação inicial do item 7.6.

7.9. **Critérios de desempate.** Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.9.1. produzidos no País;

7.9.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.9.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.9.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.10. Esgotados os critérios de desempate previstos em lei, a escolha do vencedor da etapa de julgamento das propostas ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado na mesma sessão pública ou, a critério da Comissão Julgadora da Licitação, em nova sessão a ser realizada em dia e horário comunicados aos licitantes pela imprensa oficial.

7.11. **Licitação fracassada.** Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Comissão Julgadora da Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas, marcando-se nova data para a sessão pública mediante publicação na imprensa oficial.

7.12. **Devolução dos envelopes.** Os ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO dos licitantes que tiveram suas propostas desclassificadas serão devolvidos fechados depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou, caso interposto, no caso de desistência ou após a prolação de decisão desfavorável ao recurso.

7.13. **Desistência de proposta.** Não se admitirá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Julgadora da Licitação.

8. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. **Abertura dos envelopes.** Serão abertos os ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO dos três licitantes melhor classificados na etapa de julgamento das propostas. Havendo inabilitação, serão abertos tantos novos ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO quantos forem os licitantes inabilitados, obedecida a lista de classificação final da etapa de julgamento das propostas, até que se complete o número de três ou se esgote a lista de licitantes classificados. Os documentos contidos nos ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO abertos serão verificados e rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e pelos membros da Comissão e, posteriormente, serão juntados ao respectivo processo administrativo.

8.2. A critério da Comissão Julgadora da Licitação, a abertura dos ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO será feita na mesma sessão pública, se todos os licitantes desistirem da interposição de recursos em face do julgamento das propostas, ou em dia e horário comunicados mediante publicação na imprensa oficial.

8.3. **Verificação das condições de participação.** Como condição prévia ao exame dos documentos contidos no ENVELOPE N° 2 – HABILITAÇÃO, a Comissão Julgadora da Licitação verificará o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 2.2 deste Edital.

8.3.1. Serão consultados os seguintes cadastros:

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

8.3.1.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

8.3.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);

8.3.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.3.2. A consulta ao cadastro de que trata o item 8.3.1.3 será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.3. Constatada a ausência de condições de participação, a Comissão Julgadora da Licitação reputará o licitante inabilitado.

8.4. **Análise.** A análise da habilitação será feita a partir do exame dos documentos apresentados pelo licitante no ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO em face das exigências previstas no item 5 deste Edital.

8.4.1. A Comissão Julgadora da Licitação poderá suspender a sessão pública para analisar os documentos apresentados, marcando, na mesma oportunidade, nova data e horário em que retomará os trabalhos, informando aos licitantes. Nessa hipótese, os documentos de habilitação já rubricados e os ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO ainda não abertos permanecerão em poder da Comissão até que seja concluída a análise da habilitação.

8.4.2. Será admitido o saneamento de erros ou falhas relativas aos documentos de habilitação mediante despacho fundamentado da Comissão Julgadora da Licitação, registrado em ata e acessível a todos.

8.4.2.1. As falhas passíveis de saneamento relativas à situação fática ou jurídica preexistente na data da abertura da sessão pública de entrega dos envelopes e declarações complementares, indicada no preâmbulo do Edital.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

8.4.2.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

8.5. Regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP. Não será exigida a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para a habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte. Entretanto, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.1.2 deste Edital no ENVELOPE N° 2 – HABILITAÇÃO, ainda que apresentem alguma restrição.

8.5.1. Será assegurado o prazo de cinco dias úteis contados a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame para regularização da regularidade fiscal e trabalhista. Este prazo, a critério da Comissão Julgadora da Licitação, poderá ser prorrogado por igual período.

8.5.2. A não regularização da regularidade fiscal e trabalhista no prazo indicado no item 8.5.1 deste Edital implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, sendo facultado à Comissão Julgadora da Licitação convocar os licitantes remanescentes para a assinatura do contrato, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.6. Licitação fracassada. Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes, a Comissão Julgadora da Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação, marcando-se nova data para a sessão pública mediante publicação na imprensa oficial.

9. RESULTADO, RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Resultado. Será considerado vencedor do certame o licitante que, cumprindo todos os requisitos de habilitação e atendendo às demais condições previstas neste Edital e em seus anexos, oferecer o menor preço.

9.2. Adjudicação. A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto

9.2.1 A adjudicação e contratação estarão condicionadas à existência de recursos orçamentários necessários para o atendimento do presente objeto.

9.3. Preços finais no direito de preferência. Se a vencedora do certame for microempresa, empresa de pequeno porte que exerceu o direito de preferência de que trata o item 7.7 deste Edital deverá apresentar, no prazo de dois dias úteis contados da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

9.3.1. Os novos preços unitários serão apresentados em planilha elaborada de acordo com o modelo do **Anexo III.2** deste Edital.

9.3.2. Caso a obrigação estabelecida no item 9.3 não seja cumprida pelo licitante, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados pela Comissão Julgadora da Licitação mediante a aplicação linear do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

9.4. Publicação. O resultado final do certame será publicado na imprensa oficial.

9.4.1. Serão considerados desde logo intimados os licitantes cujos representantes credenciados estiverem presentes na sessão pública em que o resultado for proclamado pela Comissão Julgadora da Licitação, hipótese em que a intimação constará da respectiva ata.

9.4.2. Os licitantes ausentes serão intimados do resultado pela publicação no Diário Oficial do Estado.

9.5. Recursos. Os atos praticados pela Comissão Julgadora da Licitação nas diversas fases do presente certame poderão ser impugnados pelos licitantes mediante a interposição de recurso no prazo de cinco dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme o caso.

9.5.1. Os recursos devem ser protocolados na sede da Unidade Contratante, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

9.5.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou que estiverem desacompanhados das respectivas razões de fato e de direito.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

9.5.3. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões no prazo de cinco dias úteis.

9.5.4. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente, informado.

9.5.5. O recurso da decisão que julgar as propostas ou que resolver sobre a habilitação dos licitantes terá efeito suspensivo. A autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos recursos interpostos nos demais casos.

9.6. **Homologação e adjudicação.** Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recursos ou, uma vez decididos os recursos interpostos, a Comissão Julgadora da Licitação encaminhará o procedimento licitatório à autoridade competente para homologação do resultado do certame e adjudicação do objeto ao licitante vencedor, publicando-se os atos no Diário Oficial do Estado.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Celebração do contrato. Após a homologação, a adjudicatária será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, assinar o termo de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.

10.1.1. O prazo de comparecimento para a assinatura do termo de contrato será fixado pela Unidade Contratante no ato de convocação e poderá ser prorrogado mediante solicitação justificada pela adjudicatária e aceita pela Unidade Contratante.

10.1.2. Alternativamente, a critério da Unidade Contratante, o termo de contrato, poderá ser encaminhado para assinatura da adjudicatária mediante correspondência, com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, com confirmação de leitura. O termo de contrato deverá ser assinado e devolvido no prazo fixado pela Unidade Contratante, a contar da data de seu recebimento.

10.2. **Manutenção das condições de habilitação.** Se, por ocasião da celebração do contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista na etapa de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Unidade Contratante verificará a situação por meio eletrônico e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada. Se não for possível a atualização por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada para comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista no prazo de dois dias úteis, sob pena de a contratação não se realizar.

10.3. CADIN ESTADUAL. Constitui condição para a celebração do contrato, bem como para a realização dos pagamentos dele decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

10.4. Condições de celebração. Constituem, igualmente, condições para a celebração do contrato:

10.4.1. a apresentação do documento de que trata o item 5.1.4, “a”, deste Edital com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, conforme o caso, quando a sede da adjudicatária estiver situada em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade;

10.4.2. a apresentação do(s) documento(s) que a adjudicatária, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração do contrato por meio de declaração específica, caso exigida no item 5.1.5 deste Edital;

10.4.3. A regularização da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, empresa de pequeno porte que tenha sido habilitada com restrições, nos termos do item 8.5 deste Edital.

10.4.4. Indicação do (s) representante (s) legal (ais) da empresa para assinatura do contrato, informando os dados pessoais (R.G., C.P.F., data de nascimento, endereço residencial completo e telefone), endereço eletrônico (e-mail pessoal) e o cargo/função do (s) respectivo (s) representante (s) legal (ais), conforme **Anexo IX** do edital, para atendimento ao termo de ciência e notificação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.5. Celebração frustrada. A ausência de assinatura do contrato dentro do prazo estabelecido pela Unidade Contratante, bem como o descumprimento das condições de celebração previstas nos itens 10.2 a 10.4, caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às sanções previstas neste Edital e demais

normas pertinentes. Neste caso, a Unidade Contratante poderá convocar outro licitante para celebrar o contrato, desde que respeitada a ordem de classificação e mantidas as condições da proposta vencedora.

11. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. Garantia. Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, a adjudicatária deverá prestar garantia de execução correspondente a **5% (cinco por cento) do valor da contratação.**

11.1.1. A não prestação da garantia de execução equivale à recusa injustificada para a assinatura do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do item 10.5, e sujeitando a adjudicatária às sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes.

11.1.2. Se o valor global da proposta da adjudicatária for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/1993, será exigida a prestação de garantia adicional correspondente à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

11.2. **Modalidades.** A adjudicatária poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

11.2.1. **Dinheiro.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor da Unidade Contratante no Banco do Brasil, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado.

11.2.2. **Títulos da dívida pública.** Serão admitidos apenas títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

11.2.3. **Fiança bancária.** Feita a opção pela fiança bancária, no instrumento deverá constar a renúncia expressa do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.2.4. **Seguro-garantia.** A apólice de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.3 do Edital. Caso tal cobertura não

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

conste expressamente da apólice, a adjudicatária poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados no item 11.3 do Edital.

11.3. **Cobertura.** A garantia de execução assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.3.1. prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

11.3.2. prejuízos diretos causados à Unidade Contratante decorrentes de culpa ou dolo da contratada durante a execução do objeto do contrato;

11.3.3. multas, moratórias e compensatórias, aplicadas pela Unidade Contratante à contratada na forma do item 12 deste Edital; e

11.3.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pela contratada, quando couber.

11.4. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

11.4.1. Caso fortuito ou força maior;

11.4.2. Descumprimento das obrigações pela contratada decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Unidade Contratante.

11.4.3. Hipóteses de isenção de responsabilidade decorrentes de exigência legal ou regulamentar.

11.5. **Validade da garantia.** A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após o término da vigência contratual. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado pela Unidade Contratante após expirada a vigência do contrato ou a validade da garantia;

11.6. **Readequação.** No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Unidade Contratante para fazê-lo.

11.7. **Extinção.** Decorrido o prazo de validade da garantia, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com a autorização concedida pela Unidade Contratante para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. **Espécies.** A pessoa física ou jurídica que praticar os atos previstos nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou nos artigos 80 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/1989 ficará sujeita à aplicação das seguintes sanções:

12.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Unidade Contratante;

12.1.2. Multa, nos termos da Cláusula Décima Sétima do contrato e do **Anexo VI** deste Edital;

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública estadual, por prazo não superior a dois anos;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública federal, estadual ou municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção do item 12.1.3.

12.2. **Autonomia.** As sanções são autônomas e não impedem que a Unidade Contratante rescinda unilateralmente o contrato e, garantidos o contraditório e ampla defesa, aplique as demais sanções eventualmente cabíveis.

12.3. **Registro.** As sanções aplicadas pela Unidade Contratante devem ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP, no Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>), e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>).

12.4. **Descontos.** A Unidade Contratante poderá descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas à contratada pelo descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato.

12.5. **Conformidade com o marco legal anticorrupção.** A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da Administração Pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

12.6. **Uso irregular de madeira exótica ou nativa da flora brasileira.** O descumprimento das obrigações previstas nos incisos I, II e III, do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 53.047/2008 sujeitará a contratada à aplicação da sanção administrativa de proibição de contratar com a Administração Pública por até três anos, estabelecida no artigo 72, §8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente de sua responsabilização na esfera criminal e sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. **Limites.** Mediante prévia e expressa autorização da Unidade Contratante, a contratada poderá subcontratar parte do objeto licitado, observado o limite de **30% (trinta por cento) do valor total do contrato**, para a execução das seguintes atividades:

- Forros;
- Vidros;

13.1.1. Não será permitida a subcontratação das parcelas de maior relevância do objeto licitado, ou seja, o conjunto de itens para os quais houver sido exigida na habilitação, como requisito de qualificação técnica, a comprovação de capacidade técnico-profissional ou de capacidade técnico-operacional.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

13.1.2. A autorização dada pela Unidade Contratante é condição para a subcontratação regular, mas não implica em partilha nem redução das responsabilidades contratuais e legais assumidas pela contratada.

13.1.3. Cabe à contratada zelar pela perfeita execução do objeto do contrato, bem como pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade dos serviços, supervisionando as atividades da subcontratada e respondendo direta e solidariamente perante a Unidade Contratante pelo cumprimento das obrigações que forem objeto de subcontratação.

13.1.4. Não serão realizados pagamentos diretamente às subcontratadas.

13.2. Procedimento. A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:

13.2.1. Submissão, pela contratada, de pedido fundamentado de subcontratação, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor das parcelas que serão subcontratadas;

13.2.2. Autorização prévia, por escrito, da Unidade Contratante para a subcontratação;

13.2.3. Apresentação, pela subcontratada, dos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista exigidos na habilitação do certame licitatório;

13.2.4. Análise e aprovação por escrito, pela Unidade Contratante, da documentação apresentada pela subcontratada. A subcontratada que não demonstrar a regularidade da documentação exigida no item 13.2.3 poderá ser substituída pela contratada, mantido o objeto, no prazo que lhe for assinalado pela Unidade Contratante.

13.2.5. Apresentação de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre a contratada e a subcontratada, o qual será juntado aos autos do processo administrativo.

13.3. Somente serão permitidas as subcontratações prévia e regularmente autorizadas pela Unidade Contratante. A subcontratação não formalizada segundo o procedimento previsto no item 13.2 deste Edital, aplicável inclusive nas hipóteses de substituição da subcontratada, constituirá motivo para a rescisão unilateral do contrato.

14. MEDIÇÕES, PAGAMENTOS, CRITÉRIOS DE REAJUSTE E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. **Remissão ao contrato.** As condições de recebimento do objeto, bem como as normas aplicáveis às medições, aos pagamentos e aos critérios de reajuste, quando aplicável, estão previstas no termo de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.

15. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

15.1. **Prazo.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital em até cinco dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de entrega dos envelopes e das declarações complementares. Caso se trate de licitante, o prazo para impugnação dos termos deste Edital é até o segundo dia útil que anteceder a referida data. As impugnações não suspendem os prazos previstos no Edital.

15.1.1. A impugnação deverá ser apresentada no prazo indicado por meio de petição protocolada no endereço indicado no preâmbulo, ou encaminhada ao e-mail **nc.licita@cps.sp.gov.br**, devendo ser informado(s) o(s) item(ns) do Edital ou de seu(s) Anexo(s) ao(s) qual(is) se refere.

15.2. **Decisão.** As impugnações serão decididas pela Comissão Julgadora da Licitação no prazo legal, sempre antes da data prevista para a realização da sessão pública.

15.2.1. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

15.2.2. As respostas serão juntadas ao processo administrativo, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no endereço eletrônico na Internet www.cps.sp.gov.br (licitações – concorrências) e, em formato resumido, no Diário Oficial do Estado, sem informar a identidade do responsável pela impugnação.

15.3. **Aceitação tácita.** A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Projeto Básico e na minuta de termo de contrato.

16. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

16.1 **Prazo.** Pedidos de esclarecimento relativos a esta licitação serão respondidos pela Comissão Julgadora da Licitação, desde que os pedidos tenham sido recebidos até dois dias

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

úteis antes da data fixada para a sessão pública de entrega dos envelopes e das declarações complementares, seguindo a mesma forma de apresentação de impugnação descrita no item 15.1.1 deste Edital. Os pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos no Edital.

16.1.1. Os pedidos de esclarecimento serão respondidos antes da data prevista para a realização da sessão pública, sendo que as respostas serão juntadas ao processo administrativo, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no endereço eletrônico na Internet indicado no item 15.2.2 e no Diário Oficial do Estado, sem informar a identidade do responsável pelo pedido de esclarecimento.

16.2. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

16.3 Será facultada aos licitantes, a solicitação de esclarecimento na forma escrita, nos termos desse item, transmitida via e-mail para o seguinte endereço eletrônico: nc.licita@cps.sp.gov.br, ou protocolizada no Núcleo de Compras do CEETEPS, localizado na Rua dos Andradas, 140 – 4º Andar - Santa Ifigênia – São Paulo – Capital até o dia 21 de maio de 2021 por agendamento via e-mail, em dias de expediente, nos horários das 9h às 12h e das 14h às 17h, de modo a atender as orientações de prevenção a Covid 19.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. **Interpretação.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2. **Omissões.** Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Julgadora da Licitação.

17.3 **Publicidade.** A publicidade dos atos pertinentes a esta licitação será efetuada mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

17.4. **Foro.** Será competente o foro da Comarca da capital do Estado de São Paulo para dirimir as questões decorrentes desta licitação não resolvidas na esfera administrativa.

17.5. **Prazos.** Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

17.5.1. Todas as correspondências, pedidos de esclarecimento, impugnações ou quaisquer outros documentos relativos à licitação, físicos ou eletrônicos, serão considerados entregues na data de seu recebimento pelo destinatário.

17.6. **Anexos.** Integram o presente Edital:

Anexo I - Projeto Básico.

- Anexo I.1 – Ficha Técnica;
- Anexo I.2 - Relação de Projetos.
- Anexo I.3 – Memorial Descritivo;

Anexo II – Declarações complementares.

- Anexo II.1 – Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- Anexo II.2 - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo III – Modelos para o ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA.

- Anexo III.1 – Modelo de proposta de preço; (para preenchimento).
- Anexo III.2 – Modelo de planilha de preços unitários e totais; (para preenchimento).
- Anexo III.3 – Cronograma físico-financeiro; (para preenchimento).
- Anexo III.4 – Demonstrativo da composição do BDI; (para preenchimento).
- Anexo III.5 – Demonstrativo dos encargos sociais; (para preenchimento).
- Anexo III.6 – Declaração de elaboração independente de proposta.

Anexo IV – Modelos para o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO.

- Anexo IV.1 – Declaração a que se refere o item 5.1.5.1 do Edital;
- Anexo IV.2 – Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira, nos termos do Decreto Estadual nº 53.047/2008;
- Anexo IV.3 – Declaração de ciência quanto à proibição do uso de amianto, asbesto e derivados no Estado de São Paulo, nos termos da Lei Estadual nº 16.775, de 22 de junho de 2018.
- Anexo IV.4 - Declaração de compromisso de utilização racional de água.
- Anexo IV.5 - Declaração de conhecimento das condições locais para a execução do objeto.



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

Anexo IV.6 – Tabela - Serviços de Maior Relevância.

Anexo V - Minuta do contrato.

Anexo V.1 – Termo de Ciência e Notificação.

Anexo VI– Cópia da Resolução SDECTI N° 12, DE 28-3-2014.

Anexo VII – Planilha orçamentária detalhada.

Anexo VIII – Cronograma físico financeiro.

Anexo IX – Dados do representante legal para a assinatura do contrato.

São Paulo, 15 de abril de 2021.

LAURA M. J. LAGANÁ
Diretora Superintendente



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

ANEXO I.1 – FICHA TÉCNICA

ANEXO D - FICHA TÉCNICA

REFORMA GERAL NA EDIFICAÇÃO PRINCIPAL (ANEXO I) E NOS LABORATÓRIOS (ANEXO II), INCLUINDO: COBERTURA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, REVESTIMENTOS, CAIXILHARIA, PINTURA GERAL E CONSTRUÇÃO DE ESCADA DE EMERGÊNCIA E CAIXA DE ELEVADOR NOS EDIFÍCIOS.

Fatec: Catanduva	Data da Informação: 11/02/2020
Endereço: Rua Maranhão, 989 - Centro	
Cep:	Cidade: Catanduva SP
Cursos: Automação Industrial, Gestão da Tecnologia da Informação e Gestão Empresarial	
Quantidade de Alunos: 969	Quantidade de Salas de Aula: 19
Quantidade de Laboratórios: 9	

QUADRO DE ÁREAS

Area do terreno em título: 2.496,00 m ²	Area construída interna: 3.222,02 m ²
Area do terreno in loco: 2.413,70 m ²	Area construída aprovada: 3.761,28 m ²

ANEXO I - BLOCO ADM E PEDAG. - ÁREA CONSTRUÍDA: 2.516,68 m²

Descrição dos Ambientes Internos	Área útil	Descrição dos Ambientes Internos	Área útil
PavimentoSubsolo - Área Construída Ambientes Internos:		416,53 m ²	
1 Entrada e Rampa	17,20	1 Sanitário PCD Masculino	3,20
2 Salas administrativas	34,10	1 Sanitário PCD Feminino	3,20
1 Hall 1	12,89	1 Hall sanitários	8,37
1 Arquivo	9,55	1 Vestiário Feminino Funcionarios	3,92
1 Depósito Geral	26,78	1 Vestiário Masculino Funcionarios	3,92
1 Hall 2	13,30	1 Hall Vestiários	4,12
1 Saguão	40,30	1 Área coberta	21,92
1 Sala D1	66,25	1 Patamar entrada emergência	10,80
1 Laboratório	40,55	1 Hall elevador	4,30
1 Circulação	18,12	1 Caixa do Elevador	5,00
1 Sanitário Feminino Funcionários	1,18	1 Escada/Hall Subsolo	14,95
1 Sanitário Masculino Funcionários	1,18	1 Depósito	2,28
1 Copa/Cozinha experimental	49,15	1 Circulações coberta 1 e 2	8,25
Pavimento Térreo - Área Construída Ambientes Internos: :		744,73	
1 Sala de Aula 01 - A1	51,30	1 Sanitario Feminino	12,20
1 Sala de Aula 02 - A2	52,06	1 Sanitário Masculino	12,12
1 Lab. de Informática 01	53,55	1 Sanitario PCD uso misto	3,20
1 Diretoria	28,26	1 Depósito	3,30
1 Secret. Acadêmica/Arq./Monitoria/Circulação	54,14	1 Circulações 1,2 e 3	163,53
1 Coord. Acadêmica/Atend./Xerox/Circulação	53,55	1 Patamar entrada principal	28,32
1 Sala dos Professores	25,58	1 Escada interna	19,88
1 Sala de Apoio dos Professores	27,96	1 Hall do elevador	9,89
1 Biblioteca Acervo	52,68	1 Escada/Hall do Térreo	11,61
1 Biblioteca Área de Estudo	81,60		
Primeiro Pavimento - Área Construída Ambientes Internos: :		662,18 m ²	
1 Sala de Aula 03 - B1	53,55	1 Rack	16,44
1 Sala de Aula 04 - B2	81,52	1 Sanitario feminino	12,48
1 Sala de Aula 05 - B3	54,15	1 Sanitario masculino	13,34
1 Sala de Aula 06 - B4	53,55	1 Sanitário PCD uso misto	3,20
1 Sala de Aula 07 - B5	51,30	1 Depósito	2,80
1 Sala de Aula 08 - B6	55,04	2 Circulações 1,2,3 e escada	122,88
1 Saal de Aula 09 - B8	51,80	1 Hall elevador	9,89
1 Lab. De Informática 02 - B7	80,24	1 Escada / Hall do 1o. Pavimento	11,61

ANEXO D - FICHA TÉCNICA

REFORMA GERAL NA EDIFICAÇÃO PRINCIPAL (ANEXO I) E NOS LABORATÓRIOS (ANEXO II), INCLUINDO: COBERTURA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, REVESTIMENTOS, CAIXILHARIA, PINTURA GERAL E CONSTRUÇÃO DE ESCADA DE EMERGÊNCIA E CAIXA DE ELEVADOR NOS EDIFÍCIOS.

Fatec: Catanduva **Data da Informação:** 11/02/2020

Endereço: Rua Maranhão, 989 - Centro

Cep: **Cidade:** Catanduva **SP**

Cursos: Automação Industrial, Gestão da Tecnologia da Informação e Gestão Empresarial

Quantidade de Alunos: 969 **Quantidade de Salas de Aula:** 19 **Quantidade de Laboratórios:** 9

QUADRO DE ÁREAS

Area do terreno em título: 2.496,00 m² **Area construída interna:** 3.222,02 m²

Segundo Pavimento - Área Construída Ambientes Internos: : 693,24 m²

1	Sala de Aula 10 - C1	65,75	1	Sala de Aula 19 - C10	59,53
1	Sala de Aula 11 - C2	65,75	1	WC Feminino	12,48
1	Sala de Aula 12 - C3	55,04	1	WC Masculino	14,01
1	Sala de Aula 13 - C4	26,78	1	Sanitário PCD uso misto	3,20
1	Sala de Aula 14 - C5	56,25	1	Depósito	2,80
1	Sala de Aula 15 - C6	55,39	2	Circulações 1,2,3,4,5	116,75
1	Sala de Aula 16 - C7	57,12	1	Hall elevador	9,89
1	Sala de Aula 17 - C8	28,24	1	Escada / Hall do 1o. Pavimento	11,61
1	Sala de Aula 18 - C9	52,65			

ANEXO II - BLOCO LABORATÓRIOS - ÁREA CONSTRUÍDA: 700,70 m²

SubSolo - Área Construída: 3,05 m²

1	Depósito inferior	3,05			
---	-------------------	------	--	--	--

Pavimento Térreo - Área Construída Ambientes Internos: : 258,73 m²

1	Laboratório A1	78,00	1	Depósito	13,99
1	Laboratório A2	78,00	1	Controle	7,84
1	Entrada	7,10	1	Copa funcionários	8,20
1	Circulação	28,20	1	Hall sanitários PCD	14,85
1	Área coberta do elevador	12,15	1	WC PCD Feminino	3,15
1	Caixa do Elevador	4,10	1	WC PCD Masculino	3,15
1	Hall do Elevador	2,00			

1º Pavimento - Área Construída Ambientes Internos: : 214,74 m²

1	Laboratório B1	78,00	1	Circulação e Hall elevador	35,96
1	Laboratório B2	78,00	1	WC Masculino	7,84
1	CPD	7,10	1	WC Feminino	7,84
1	Hall de Entrada	3,39	1	Escada	17,63

2º Pavimento - Área Construída Ambientes Internos: : 224,18 m²

1	Laboratório C1	78,00	1	Circulação e Hall elevador	30,26
1	Laboratório C2	78,00	1	WC Masculino	3,71
1	Laboratório C3	32,25	1	WC Feminino	1,96
1	Escada	8,50			

ABRIGO DE GÁS - ÁREA CONSTRUÍDA: 4,64 m²

Pavimento Térreo - Área Construída: 4,64 m²

1	Abriço de Gás	4,64			
---	---------------	------	--	--	--

Empresa Responsável pelo Projeto: Prefeitura Municipal de Catanduva

Arquitetos autores: Maycon Buka



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

ANEXO I.2 – RELAÇÃO DE PROJETOS

(Os arquivos descritos e eventuais plantas e relatórios ficarão disponíveis no site do CEETEPS – www.cps.sp.gov.br – licitações - concorrência pública)

UNIDADE: 182 - FATEC CATANDUVA

Data:
30/04/2020

DESCRIÇÃO: ANEXO D1 - RELAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS

REFORMA GERAL NA EDIFICAÇÃO PRINCIPAL (ANEXO 1) E NOS LABORATÓRIOS (ANEXO II), INCLUINDO: COBERTURA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, REVESTIMENTOS, CAIXILHARIA, PINTURA GERAL E CONSTRUÇÃO DE ESCADA DE EMERGÊNCIA E CAIXA DE ELEVADOR NOS EDIFÍCIOS.

ITEM	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO	REVISÃO
PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA			
1	200-2020-182_001-PLT_R9	IMPLANTAÇÃO GERAL DE TODO O COMPLEXO - DEMOLIÇÃO /CONSTRUÇÃO - SUBSOLO E TERRÉO	R09
2	200-2020-182_002-PLT_R9	IMPLANTAÇÃO GERAL DE TODO O COMPLEXO - SUBSOLO	R09
3	200-2020-182_003-PLT_R9	IMPLANTAÇÃO GERAL DE TODO O COMPLEXO - PAVIMENTO TÉRREO	R09
4	200-2020-182_004-PLT_R9	IMPLANTAÇÃO - DETALHES FECHAMENTO CABINE E ABRIGO BOMBAS	R09
5	200-2020-182_005-PLT_R9	ANEXO I - PLANTA DEMOLIÇÃO/CONSTRUÇÃO - SUBSOLO	R09
6	200-2020-182_006-PLT_R9	ANEXO I - PLANTA DEMOLIÇÃO/CONSTRUÇÃO - PAV. TÉRREO	R09
7	200-2020-182_007-PLT_R9	ANEXO I - PLANTA DEMOLIÇÃO/CONSTRUÇÃO - 1º PAVIMENTO	R09
8	200-2020-182_008-PLT_R9	ANEXO I - PLANTA DEMOLIÇÃO/CONSTRUÇÃO - 2º PAVIMENTO	R09
9	200-2020-182_009-PLT_R9	ANEXO I - PLANTA PISOS E FORRAÇÕES EXISTENTES - SUBSOLO	R09
10	200-2020-182_010-PLT_R9	ANEXO I - PLANTA PISOS E FORRAÇÕES EXISTENTES - PAV. TÉRREO	R09
11	200-2020-182_011-PLT_R9	ANEXO I - PLANTA PISOS E FORRAÇÕES EXISTENTES - 1º PAVIMENTO	R09
12	200-2020-182_012-PLT_R9	ANEXO I - PLANTA PISOS E FORRAÇÕES EXISTENTES - 2º PAVIMENTO	R09
13	200-2020-182_013-PLT_R9	ANEXO I - PISOS E ESQUADRIAS A CONSTRUIR - SUBSOLO	R09
14	200-2020-182_014-PLT_R9	ANEXO I - PISOS E ESQUADRIAS A CONSTRUIR - PAV. TÉRREO	R09
15	200-2020-182_015-PLT_R9	ANEXO I - PISOS E ESQUADRIAS A CONSTRUIR - 1º PAVIMENTO	R09
16	200-2020-182_016-PLT_R9	ANEXO I - PISOS E ESQUADRIAS A CONSTRUIR - 2º PAVIMENTO	R09
17	200-2020-182_017-PLT_R9	ANEXO I - REVESTIMENTOS E FORRAÇÕES A CONSTRUIR - SUBSOLO	R09
18	200-2020-182_018-PLT_R8	ANEXO I - REVESTIMENTOS E FORRAÇÕES A CONSTRUIR - PAV. TÉRREO	R09
19	200-2020-182_019-PLT_R8	ANEXO I - REVESTIMENTOS E FORRAÇÕES A CONSTRUIR - 1º PAVIMENTO	R09
20	200-2020-182_020-PLT_R9	FORRAÇÕES A CONSTRUIR - ANEXO I - PLANTA BAIXA - 2º PAVIMENTO	R09
21	200-2020-182_021-PLT_R9	ANEXO I - PLANTA DE COBERTURA E COBERTURA DO ANEXO II	R09
22	200-2020-182_022-PLT_R9	ANEXO I - ELEVAÇÕES 01 - RUA MARANHÃO / 02 - RUA CUIABÁ	R09
23	200-2020-182_023-PLT_R9	ANEXO I - CORTES AA, BB e DETALHE TÍPICO	R09

UNIDADE:

182 - FATEC CATANDUVA

Data:
30/04/2020

DESCRIÇÃO:

ANEXO D1 - RELAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS

REFORMA GERAL NA EDIFICAÇÃO PRINCIPAL (ANEXO 1) E NOS LABORATÓRIOS (ANEXO II), INCLUINDO: COBERTURA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, REVESTIMENTOS, CAIXILHARIA, PINTURA GERAL E CONSTRUÇÃO DE ESCADA DE EMERGÊNCIA E CAIXA DE ELEVADOR NOS EDIFÍCIOS.

ITEM	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO	REVISÃO
24	200-2020-182_024-PLT_R9	ANEXO I - DETALHES DE CAIXILHOS E PORTAS	R09
25	200-2020-182_025-PLT_R9	ANEXO I - DETALHES DE PORTAS	R09
26	200-2020-182_026-PLT_R9	ANEXO I - SANITÁRIOS: DETALHES 01 E 02 - TÉRREO E DETALHES 03 E 04 - 1º PAVIMENTO	R09
27	200-2020-182_027-PLT_R9	ANEXO I - SANITÁRIOS: DETALHES 07 E 08 - SUBSOLO E DETALHES 05 E 06 - 2º PAVIMENTO	R09
28	200-2020-182_028-PLT_R9	ANEXO I - VESTIÁRIO FEM. E MASC. - SUBSOLO - ANEXO II - SANITÁRIO - DETALHE 10 - TÉRREO - DETALHES GERAIS	R09
29	200-2020-182_029-PLT_R5	ANEXO I - AMPLIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE ESCADA E ELEVADOR - PLANTA DO SUBSOLO, TÉRREO E 1º PAVIMENTO	R05
30	200-2020-182_030-PLT_R4	ANEXO I - AMPLIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE ESCADA E ELEVADOR - PLANTA DO 2º PAVIMENTO E COBERTURA	R04
31	200-2020-182_031-PLT_R5	ANEXO I - AMPLIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE ESCADA E ELEVADOR - CORTE A-A E CORTE B-B	R05
32	200-2020-182_032-PLT_R5	ANEXO I - AMPLIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE ESCADA E ELEVADOR - CORTE C-C	R05
33	200-2020-182_033-PLT_R4	ANEXO I - AMPLIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE ESCADA E ELEVADOR - ELEVAÇÃO A E B E IMPLANTAÇÃO	R04
34	200-2020-182_034-PLT_R9	ANEXO II - PLANTA - PAV. TÉRREO	R09
35	200-2020-182_035-PLT_R9	ANEXO II - PLANTA - 1º PAVIMENTO	R09
36	200-2020-182_036-PLT_R9	ANEXO II - PLANTA - 2º PAVIMENTO	R09
37	200-2020-182_037-PLT_R4	ANEXO II - AMPLIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA CAIXA DO ELEVADOR - PLANTA DO TÉRREO, 1º ANDAR, 2º ANDAR E IMPLANTAÇÃO	R04
38	200-2020-182_038-PLT_R4	ANEXO II - AMPLIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA CAIXA DO ELEVADOR - PLANTA DA COBERTURA E CORTE A-A	R04
39	200-2020-182_039-PLT_R9	DETALHES PADRÕES DE SANITÁRIOS E SINALIZAÇÕES DE ACESSIBILIDADES	R09
PROJETO BÁSICO DE ELÉTRICA E LÓGICA			
40	300-2020-182_001-PLT_R0	ANEXO I - ENTRADA DE ENERGIA AÉREA EM 13,8KV E POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 500 KVA - 13,8KV-220/127V	R0
41	300-2020-182_002-PLT_R0	UNIFILAR DO QUADRO GERAL E DISTRIBUIÇÃO DOS QUADROS	R0
42	300-2020-182_003-PLT_R0	CIRCUITO DE AR CONDICIONADO	R0
43	300-2020-182_004-PLT_R0	ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA - PAVIMENTO SUBSOLO	R0
44	300-2020-182_005-PLT_R0	ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA - PAVIMENTO TÉRREO	R0
45	300-2020-182_006-PLT_R0	ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA - PAVIMENTO 1º ANDAR	R0
46	300-2020-182_007-PLT_R0	ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA - PAVIMENTO 2º ANDAR	R0

UNIDADE:

182 - FATEC CATANDUVA

Data:
30/04/2020

DESCRIÇÃO:

ANEXO D1 - RELAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS

REFORMA GERAL NA EDIFICAÇÃO PRINCIPAL (ANEXO 1) E NOS LABORATÓRIOS (ANEXO II), INCLUINDO: COBERTURA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, REVESTIMENTOS, CAIXILHARIA, PINTURA GERAL E CONSTRUÇÃO DE ESCADA DE EMERGÊNCIA E CAIXA DE ELEVADOR NOS EDIFÍCIOS.

ITEM	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO	REVISÃO
47	300-2020-182_008-PLT_R0	SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	R0
48	300-2020-182_009-PLT_R0	ANEXO II - QUADRO GERAL E DISTRIBUIÇÃO DO PAVIMENTO TÉRREO	R0
49	300-2020-182_010-PLT_R0	ANEXO II - DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA - PAVIMENTO 1º ANDAR	R0
50	300-2020-182_011-PLT_R0	ANEXO II - DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA - PAVIMENTO 2º ANDAR	R0
51	300-2020-182_012-PLT_R0	ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE DADOS - PAVIMENTO SUBSOLO	R0
52	300-2020-182_013-PLT_R0	ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE DADOS - PAVIMENTO TÉRREO	R0
53	300-2020-182_014-PLT_R0	ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE DADOS - PAVIMENTO 1º ANDAR	R0
54	300-2020-182_015-PLT_R0	ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE DADOS - PAVIMENTO 2º ANDAR	R0
55	300-2020-182_016-PLT_R0	ANEXO II - DISTRIBUIÇÃO DE DADOS - PAVIMENTO TÉRREO	R0
56	300-2020-182_017-PLT_R0	ANEXO II - DISTRIBUIÇÃO DE DADOS - PAVIMENTO 1º ANDAR	R0
57	300-2020-182_018-PLT_R0	ANEXO II - DISTRIBUIÇÃO DE DADOS - PAVIMENTO 2º ANDAR	R0
58	300-2020-182_019-PLT_R0	DISTRIBUIÇÃO DE DADOS - DETALHES	R0
59	300-2020-182_020-PLT_R0	ANEXO I - SISTEMA DE ALARME À INCÊNDIO - INFERIOR E TÉRREO	R0
60	300-2020-182_021-PLT_R0	ANEXO I - SISTEMA DE ALARME À INCÊNDIO - 1º E 2º ANDAR	R0
61	300-2020-182_022-PLT_R0	ANEXO II - SISTEMA DE ALARME À INCÊNDIO - TÉRREO, 1º E 2º ANDAR	R0
PROJETO BÁSICO DE HIDRÁULICA			
62	400-2020-182_001-IMPL-AF-GLP_R0	IMPLANTAÇÃO - ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA FRIA E REDE DE GLP - PAVIMENTO TÉRREO - ÁREA EXTERNA	R0
63	400-2020-182_002-IMPL-ESG_R0	IMPLANTAÇÃO - REDE DE CAPTAÇÃO DE ESGOTOS - ÁREA EXTERNA	R0
64	400-2020-182_003-IMPL-COB-AP_R0	IMPLANTAÇÃO - CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS TELHADOS E COBERTURAS	R0
65	400-2020-182_004-IMPL-AP-DRE_R0	IMPLANTAÇÃO - REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS-DRENAGEM - ÁREA EXTERNA	R0
66	400-2020-182_005-AC-PL_R0	AR CONDICIONADO - PLANTAS - ANEXO I - SUBSOLO E TÉRREO	R0
67	400-2020-182_006-AC-PL_R0	AR CONDICIONADO - PLANTAS - ANEXO I - 1º E 2º PAVIMENTOS	R0
68	400-2020-182_007-AC-PL_R0	AR CONDICIONADO - PLANTAS - ANEXO II - TÉRREO, 1º E 2º PAVIMENTOS	R0
69	400-2020-182_008-PL-ISO_R0	SANITÁRIO FEMININO - ANEXO I - PLANTA ÁGUA FRIA, ISOMÉTRICA ÁGUA FRIA E PLANTA ESGOTO -TÉRREO	R0

UNIDADE:

182 - FATEC CATANDUVA

Data:
30/04/2020

DESCRIÇÃO:

ANEXO D1 - RELAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS

REFORMA GERAL NA EDIFICAÇÃO PRINCIPAL (ANEXO 1) E NOS LABORATÓRIOS (ANEXO II), INCLUINDO: COBERTURA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, REVESTIMENTOS, CAIXILHARIA, PINTURA GERAL E CONSTRUÇÃO DE ESCADA DE EMERGÊNCIA E CAIXA DE ELEVADOR NOS EDIFÍCIOS.

ITEM	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO	REVISÃO
70	400-2020-182_009-PL-ISO_R0	SANITARIO MASCULINO/SANITARIO ACESSIVEL-ANEXO I-PLANTA ÁGUA FRIA, ISOMÉTRICA ÁGUA FRIA E PLANTA ESGOTO - TÉRREO	R0
71	400-2020-182_010-PL-ISO_R0	SANITÁRIO FEMININO - PLANTA ÁGUA FRIA, ISOMÉTRICA ÁGUA FRIA E PLANTA ESGOTO - 1º PAVIMENTO	R0
72	400-2020-182_011-PL-ISO_R0	SANITARIO MASCULINO/SANITARIO ACESSIVEL - ANEXO I - PLANTA ÁGUA FRIA, ISOMÉTRICA ÁGUA FRIA E PLANTA ESGOTO - 1º PAVIMENTO	R0
73	400-2020-182_012-PL-ISO_R0	SANITÁRIO FEMININO - ANEXO I - PLANTA ÁGUA FRIA, ISOMÉTRICA ÁGUA FRIA E PLANTA ESGOTO - 2º PAVIMENTO	R0
74	400-2020-182_013-PL-ISO_R0	SANITARIO MASCULINO/SANITARIO ACESSIVEL - ANEXO I - PLANTA ÁGUA FRIA, ISOMÉTRICA ÁGUA FRIA E PLANTA ESGOTO - 2º PAVIMENTO	R0
75	400-2020-182_014-PL-ISO_R0	SANITÁRIOS ACESSIVEIS FEMININO E MASCULINO - ANEXO I - PLANTA ÁGUA FRIA, ISOMÉTRICA ÁGUA FRIA E PLANTA ESGOTO - SUBSOLO	R0
76	400-2020-182_015-PL-ISO_R0	SANITÁRIOS FEMININO E MASCULINO - ANEXO I - PLANTA ÁGUA FRIA, ISOMÉTRICA ÁGUA FRIA E PLANTA ESGOTO - SUBSOLO	R0
77	400-2020-182_016-PL-ISO_R0	COPA E VESTIÁRIOS FEMININO E MASCULINO -ANEXO I-PLANTA ÁGUA FRIA, ISOMÉTRICA ÁGUA FRIA E PLANTA - SUBSOLO	R0
78	400-2020-182_017-PL-ISO_R0	SANITÁRIOS ACESSÍVEIS FEMININO E MASCULINO - ANEXO II - TÉRREO	R0
79	400-2020-182_018-DET_R0	DETALHE - ESGOTO, ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DAS ÁREAS EXTERNAS	R0
PROJETO BÁSICO DE ESTRUTURA			
80	500-2020-182_001-A1-PLT.FORM-R0	AMPLIAÇÃO ANEXO 1 - PLANTAS DE FORMAS	R0
81	500-2020-182_002-A1-PC.ELEV-FORM-CRT-ARM-R0	AMPLIAÇÃO ANEXO 1 - POÇO DO ELAVADOR - PLANTA DE FORMA, CORTES E ARMAÇÕES	R0
82	500-2020-182_003-LOC-FORM-ARM.BL.FUND-R0	AMPLIAÇÃO ANEXO 1 - LOCAÇÃO, FORMAS E ARMAÇÕES DOS BLOCOS DE FUNDAÇÃO	R0
83	500-2020-182_004-ARM.VG.EQUI.FUND-R0	AMPLIAÇÃO ANEXO 1 - ARMAÇÕES DAS VIGAS DE EQUILÍBRIO DAS FUNDAÇÕES	R0
84	500-2020-182_005-A1-FORM-ARM.ESC-R0	AMPLIAÇÃO ANEXO 1 - FORMAS E ARMAÇÕES DAS ESCADAS	R0
85	500-2020-182_006-A1-ARM.P1-P2-R0	AMPLIAÇÃO ANEXO 1 - ARMAÇÕES DOS PILARES P1 - P2	R0
86	500-2020-182_007-A1-ARM.P3-P4-R0	AMPLIAÇÃO ANEXO 1 - ARMAÇÕES DOS PILARES P3 - P4	R0
87	500-2020-182_008-A1-ARM.P5-R0	AMPLIAÇÃO ANEXO 1 - ARMAÇÕES DO PILAR P5	R0
88	500-2020-182_009-A1-ARM.P6-R0	AMPLIAÇÃO ANEXO 1 - ARMAÇÕES DO PILAR P6	R0
89	500-2020-182_010-A1-ARM.P7-R0	AMPLIAÇÃO ANEXO 1 - ARMAÇÕES DO PILAR P7	R0
90	500-2020-182_011-A1-ARM.P8-R0	AMPLIAÇÃO ANEXO 1 - ARMAÇÕES DO PILAR P8	R0
91	500-2020-182_012-A1-ARM.P9-R0	AMPLIAÇÃO ANEXO 1 - ARMAÇÕES DO PILAR P9	R0
92	500-2020-182_013-A1-ARM.P10-R0	AMPLIAÇÃO ANEXO 1 - ARMAÇÕES DO PILAR P10	R0

UNIDADE:

182 - FATEC CATANDUVA

Data:
30/04/2020

DESCRIÇÃO:

ANEXO D1 - RELAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS

REFORMA GERAL NA EDIFICAÇÃO PRINCIPAL (ANEXO 1) E NOS LABORATÓRIOS (ANEXO II), INCLUINDO: COBERTURA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, REVESTIMENTOS, CAIXILHARIA, PINTURA GERAL E CONSTRUÇÃO DE ESCADA DE EMERGÊNCIA E CAIXA DE ELEVADOR NOS EDIFÍCIOS.

ITEM	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO	REVISÃO
93	500-2020-182_014-A1-ARM.VG-R0	AMPLIAÇÃO ANEXO 1 - ARMAÇÕES DAS VIGAS - V101 A V112	R0
94	500-2020-182_015-A1-ARM.VG-R0	AMPLIAÇÃO ANEXO 1 - ARMAÇÕES DAS VIGAS - V113 A V118	R0
95	500-2020-182_016-A1-ARM.VG-R0	AMPLIAÇÃO ANEXO 1 - ARMAÇÕES DAS VIGAS - V201 A V210	R0
96	500-2020-182_017-A1-ARM.VG-R0	AMPLIAÇÃO ANEXO 1 - ARMAÇÕES DAS VIGAS - V211 A V216	R0
97	500-2020-182_018-A1-ARM.VG-R0	AMPLIAÇÃO ANEXO 1 - ARMAÇÕES DAS VIGAS - V301 A V304	R0
98	500-2020-182_019-A1-ARM.VG-R0	AMPLIAÇÃO ANEXO 1 - ARMAÇÕES DAS VIGAS - V401 A 410	R0
99	500-2020-182_020-A1-ARM.VG-R0	AMPLIAÇÃO ANEXO 1 - ARMAÇÕES DAS VIGAS - V411 A V416	R0
100	500-2020-182_021-A1-ARM.VG-R0	AMPLIAÇÃO ANEXO 1 - ARMAÇÕES DAS VIGAS - V501 A V504	R0
101	500-2020-182_022-A1-ARM.VG-R0	AMPLIAÇÃO ANEXO 1 - ARMAÇÕES DAS VIGAS - V601 A V610	R0
102	500-2020-182_023-A1-ARM.VG-R0	AMPLIAÇÃO ANEXO 1 - ARMAÇÕES DAS VIGAS - V611 A V616	R0
103	500-2020-182_024-A1-ARM.VG-R0	AMPLIAÇÃO ANEXO 1 - ARMAÇÕES DAS VIGAS - V701 A V704	R0
104	500-2020-182_025-A1-ARM.VG-R0	AMPLIAÇÃO ANEXO 1 - ARMAÇÕES DAS VIGAS - V801 A V808	R0
105	500-2020-182_026-A1-ARM.VG-R0	AMPLIAÇÃO ANEXO 1 - ARMAÇÕES DAS VIGAS - V809 A V820	R0
106	500-2020-182_027-A1-ARM.LJ-R0	AMPLIAÇÃO ANEXO 1 - ARMAÇÕES DAS LAJES - TÉRREO	R0
107	500-2020-182_028-A1-ARM.LJ-R0	AMPLIAÇÃO ANEXO 1 - ARMAÇÕES DAS LAJES - 1º PAVIMENTO	R0
108	500-2020-182_029-A1-ARM.LJ-R0	AMPLIAÇÃO ANEXO 1 - ARMAÇÕES DAS LAJES - 2º PAVIMENTO	R0
109	500-2020-182_030-A1-ARM.LJ-R0	AMPLIAÇÃO ANEXO 1 - ARMAÇÕES DAS LAJES - COBERTURA	R0
110	500-2020-182_031-A2-PÇ.ELEV-FORM.ARM.IMP-R0	ANEXO 2 - ESTRUTURA DO POÇO DO ELEVADOR - FORMAS, ARMAÇÕES E IMPLANTAÇÃO	R0
111	500-2020-182_032-A2-EST.MET.CX.ELEV-R0	ANEXO 2 - ESTRUTURA METÁLICA DA CAIXA DO ELEVADOR - PLANTAS, CORTES, DETALHAMENTOS E IMPLANTAÇÃO	R0



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

ANEXO I.3 – MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO E – MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETIVO

O objetivo desta licitação é a contratação de serviços, com fornecimento total de material e mão de obra especializada, visando a reforma geral na edificação principal (anexo I) e nos laboratórios (anexo II), incluindo: cobertura, instalações elétricas, hidráulicas, revestimentos, caixilharia, pintura geral e construção de escada de emergência e caixa de elevador nos edifícios da Fatec Catanduva – Catanduva/SP.

2. LOCAL

As atividades que fazem parte deste projeto serão desenvolvidas nos prédios da Fatec situada à Rua Maranhão, 898 – Centro – Catanduva/SP.

3. INTRODUÇÃO

Este memorial é parte complementar do projeto básico de arquitetura e não o substitui em nenhum aspecto quanto ao escopo dos serviços a serem executados; eventuais incompatibilidades de informação deverão ser resolvidas caso a caso pela fiscalização da obra e, no caso de ausência de descrição detalhada aqui, as informações do projeto deverão ser seguidas à risca.

Para a execução dos mencionados serviços, o presente projeto não limita a boa técnica e a experiência da contratada, indicando apenas as condições mínimas necessárias para a consecução do objetivo da licitação.

Na execução dos serviços, toda e qualquer alteração dos projetos, quando efetivamente necessária, deverá contar com expressa autorização da fiscalização, cabendo à contratada providenciar a anotação, em projeto, de toda as alterações efetuadas no decorrer da obra.

Reserva-se a fiscalização o direito de exigir da contratada, a qualquer tempo, testes ou ensaios que venham julgar pertinentes com a finalidade de assegurar absoluta qualidade dos elementos utilizados na instalação.

Caberá à contratada total responsabilidade pela qualidade e desempenho das instalações por ela executadas, direta ou indiretamente, bem como pelas eventuais alterações de projeto que venham a ser exigidas pela fiscalização ou pela concessionária, mesmo que, ditas alterações se originem de erros e/ou vícios construtivos.

A contratada deverá entregar as instalações em perfeitas condições de funcionamento, cabendo também ao mesmo, todo o fornecimento de peças complementares, mesmo que não tenham sido objeto de descrições neste documento ou omissos nos desenhos em projeto.

Ao apresentar o preço para estes serviços, a empresa esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes da descrição do escopo, e que está ciente de que estas complementam os desenhos, e a planilha orçamentária.

4. NORMAS

Os serviços deverão seguir as normas técnicas e regulamentos vigentes e a realização dos trabalhos deverá estar em conformidade com a ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, tanto em relação à sua execução como aos materiais empregados.

Administração Central

UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

5. ESCOPO DOS SERVIÇOS (CONFORME PROJETO)

O presente memorial descritivo acompanha os projetos para a reforma e ampliações nas instalações físicas da Fatec Catanduva, contemplando as intervenções em toda área externa que denominaremos serviços da Implantação, reforma geral do Anexo I: Edificação principal do campus com ambientes pedagógicos e administrativo e reforma parcial do Anexo II, edificação com laboratórios.

5.1 IMPLANTAÇÃO

Está previsto a integração externa para acesso aos blocos existentes no campus (Anexos I e II) com execução de novo piso na calçada (parcial), entrada lateral e área de vivência pela Rua Maranhão, circulações e pátio interno com tratamento dos desníveis acima de 2 cm, rebaixamento de guias, sinalização tátil, sinalização de vaga acessível, guarda corpo e corrimãos duplos em escadas e rampas, conforme projeto.

5.2 ANEXO I

- Reforma para adequar os espaços físicos dos ambientes e atender as exigências do Corpo de Bombeiros, Código Sanitários e as Normas de Acessibilidade com a execução da reforma /conservação do piso de madeira do soalho e taco, substituição do piso cerâmico existente, reforma e conservação do forro de madeira, reforma e conservação das esquadrias, reforma e adequação de todos os sanitários, reforma da cobertura e sistema de captação de águas pluvias, pintura externa e interna de toda edificação. Contempla também a reforma geral das instalações elétricas, dados e voz e climatização de toda a edificação e a construção de nova entrada de energia e cabine primária blindada. Deverá também ser executado nova instalação hidráulica com as substituições das tubulações, caixas de passagens, ralos, torneiras, válvulas, cubas e peças sanitárias e todo serviço do sistema de combate a incêndio conforme projeto.
- Ampliação de área com a construção da escada de emergência e caixa do elevador para garantir a segurança de combate a incêndio e acessibilidade entre os pavimentos do Anexo I e execução de cobertura em policarbonato para acesso coberto entre os ambientes do subsolo com a copa e vestiários.

5.3 ANEXO II

- Reforma para adequar os espaços físicos dos ambientes e atender as exigências do Corpo de Bombeiros, Código Sanitários e as Normas de Acessibilidade com a execução de sanitários acessíveis, instalação de corrimãos duplos, sinalização tátil, adequação de caixilhos, pintura interna e externa de toda edificação. Contempla também a reforma parcial das instalação elétrica, dados e voz e climatização. Deverá ser executado nova instalação hidráulica dos sanitários acessíveis.
- Ampliação de área com a construção da caixa de elevador e cobertura conforme projeto.

6 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - ARQUITETURA

6.1. IMPLANTAÇÃO – ARQUITETURA

6.1.1 DEMOLIÇÕES / REMOÇÕES - Ver indicação em projeto

- **ELEMENTOS METÁLICOS - DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES:**

01d - Remoção de portão metálico, 3.00x2.20m – entrada de acesso de alunos e funcionários;

- **ELEMENTOS EM CONCRETO - DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES:**

02d - Remoção de guia de concreto do bolsão de estacionamento comum (parte inclinada) calçada, bolsão de estacionamento acessível até a divisa do imóvel/Correio;

03d - Remoção de guia de concreto para nova rampa acessível da calçada na Rua Cuiabá;

- **PISOS - DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES:**

04d - Demolição e remoção de piso em pedra portuguesa para reforma em parte do piso da calçada/praca, a partir do início do bolsão de estacionamento comum (parte inclinada), seguindo a calçada do bolsão de estacionamento acessível até a divisa do imóvel com o Correio;

05d - Demolição e remoção de piso em pedra portuguesa para implantação da rampa acessível na calçada pela Rua Cuiabá;

06d - Demolição e remoção de piso em pedra portuguesa, acesso para o subsolo do Anexo I pela rua Cuiabá;

07d - Demolição e remoção de piso em pedra portuguesa para implantação de canteiro com grama;

08d - Demolição e remoção de piso em concreto da entrada de alunos e funcionários pela Rua Maranhão ao Anexo I e da área lateral de convivência com bancos;

09d - Demolição e remoção de piso em concreto do acesso principal e lateral do Anexo II;

10d - Demolição e remoção de piso em concreto do Patio interno e da área externa do subsolo e Cozinha do Anexo I;

- **DIVERSOS - DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES:**

11d - Remoção de corrimão tubular metálico (escadas frontais - ANEXO I);

12d - Remoção de corrimão tubular metálico (escada posterior - ANEXO I);

13d - Remoção de guarda-corpo tubular metálico (rampa de acesso do Patio interno ao ANEXO II);

14d - Demolir abrigo de gás em alvenaria, dimensões:

*prever remoção de botijões P-45 (02 unidades) e elementos complementares que compõe todo o conjunto;

15d - Remoção de porta metálica de abrigo de gás existente (02 folhas); dimensões 0.60x1.80m;

16d - Remoção de bancos pré-fabricados de concreto com comunicação visual;

17d - Remoção da pavimentação asfáltica na área do bolsão de estacionamento acessível;

18d - Demolição da escada metálica existente.

Administração Central

UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

6.1.2 REFORMA/CONSTRUÇÃO

ELEMENTOS METÁLICOS – REFORMAR:

- 01r - Execução portão em gradil de ferro (02 folhas), dimensão = 2.50x2.20m – entrada alunos e funcionários;
*prever instalação de barra anti pânico, trava e fechadura eletrônica;
- 02r - Execução de gradil de ferro (conf. existente), para completar o vão de fechamento do portão;
- 03r - Recuperação do gradil existente, que será preservado, com remoção da pintura e oxidação, pintura antioxidante e acabamento com pintura esmalte;
- 04r - Recuperação do portão de entrada da Rua Cuiabá, que será preservado, com remoção da pintura e oxidação, pintura antioxidante e acabamento com pintura esmalte.

- **ELEMENTOS EM CONCRETO REFORMAR:**

- 05r - Execução de guia de concreto para reforma em parte da calçada/prça, a partir, do início do bolsão de estacionamento comum (parte inclinada) seguindo a calçada do bolsão de estacionamento acessível até a divisa do imóvel/Correio;
- 06r - Execução de guia de concreto para nova rampa acessível da calçada na Rua Cuiabá
- 6Ar - Execução de guia de concreto leve para separação de piso e jardim, código FDE GA-01 - jd da entrada do subsolo, rampa e acabamento entre piso nov e velho, jd em frente hall de entrada; jardim da lateral vivencia, arremate entre pisos diferentes do gradil que permanece e acabamento do piso da entrada carros rua cuiaba;
- 6Br - Execução de guia de concreto circular para arvores – 6un.

- **- PISOS – REFORMAR:**

- 07r - Execução de piso em concreto, fck= 25MPa, e= 0,08m, com desempenamento mecânico, na entrada de alunos e funcionários pela rua Maranhão e no acesso lateral para vivência de aluno;
- 08r - Execução de piso em concreto, fck= 25MPa, e= 0,08cm, com desempenamento mecânico no acesso principal e lateral do Anexo II;
- 09r - Execução piso de concreto, fck= 25MPa, e= 0,08m, com desempenamento mecânico para reforma em parte da calçada/prça, a partir do início do bolsão de estacionamento comum (parte inclinada) seguindo a calçada do bolsão de estacionamento acessível até a divisa do imóvel/Correio e implantação de rampa acessível em vaga de estacionamento;
*Prever piso tátil de alerta 25x25cm;
- 10r - Execução de piso em concreto, fck= 25MPa, e= 0,08cm, com desempenamento mecânico para implantação da rampa acessível na calçada e acesso para o subsol pela Rua Cuiabá;
*Prever piso tátil de alerta 25x25cm em ladrilho hidráulico;
- 11r - Execução de piso em concreto, fck= 25MPa, e= 0,08cm, com desempenamento mecânico para reforma de todo piso do Patio interno;
- 12r - Execução de piso em concreto, fck= 25MPa, e= 0,08cm, com desempenamento mecânico para reforma do piso da área coberta a regularizar, do Anexo I;
- 13r - Execução de piso em concreto camurçado, e= 0,08cm, para reforma do piso da área externa do subsolo, Anexo I, onde está locado as vagas de estacionamento interna, abrigo de gás, subestação elétrica e entrada da calçada;

Administração Central

UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

13Ar- Conservação do piso em pedra portuguesa (praça e calçada) com revisão das áreas em que apresentam soltos ou faltando, utilizando para recomposição do piso, nestas áreas, as pedras que foram demolidas/removidas das áreas de jardins ou calçada;

• **- DIVERSOS – REFORMAR:**

14r - Jardins - Plantio de grama esmeralda em canteiro, sobre camada de terra vegetal orgânica comum, espessura 10cm;

15r - Plantio de muda de árvore idem a existente - tipo 'Pata de Vaca' – 02 unidades;
*Prever instalação de guia circular de concreto;

16r - Recolocação de bancos pré-fabricados de concreto com comunicação visual, no mesmo local onde foram removidos;

17r - Execução piso tátil de alerta e direcional;

18r - Fechamento em alambrado de tela galvanizada de 2'', com montates metálicos retos e acabamento em pintura esmalte sintético, no entorno da Cabine de Energia DE Blindada, ver detalhes.

19r - Abrigo de gás – padrão FDE P-45;

20r - Vaga acessível na Rua Maranhão – Recapeamento do piso em asfalto deteriorado e pintura no piso com sinalização em pictograma para vaga de estacionamento acessível e faixas demarcatórias de proteção (1,20mx 4,50) constituída de uma linha de canalização de 0,10m de largura e de um zebreado de VER preenchimento constituído de linhas internas de 0,10m de largura, espaçadas entre si em 0,30m, conf. NBR 9050/2015 e normas vigentes. A sinalização vertical, já existente, será mantida;

21r - Instalação de Bicicletário – padrão FDE BL-01, no pátio interno;

• **- DIVERSOS – A DEMOLIR E CONSTRUIR:**

22r - Os serviços de demolição e construção da nova escada de emergência e caixa de elevador do Anexo I – ver Projetos e Memorial Descritivo, ITEM 6.2.2.6;

23r - Os serviços de demolição, reforma e construção do Anexo II – ver Projetos e Memorial Descritivo, Item 6.3.

Observação: A indicação para instalação de novos guarda-corpo e corrimão, ver plantas do Subsolo e Térreo de cada Anexo.

6.2 ANEXO I

6.2.1 DEMOLIÇÕES / REMOÇÕES

6.2.1.1 ANEXO I – SUBSOLO – ARQUITETURA

• **GERAL - A DEMOLIR**

01d - Demolir divisória em madeira, comprimento = 2.16m x 2.70m e porta de madeira 0.80x2.10m - Hall;

Administração Central

UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

- 02d - Remover porta metálica com vidro 1.25x2.25m (sem reaproveitamento) – P14 -Saída para o Pátio;
- 03d - Remover porta metálica com vidro 1.25x2.25m (sem reaproveitamento) – P14 - Saída de emergência para o Pátio;
- 04d - Remover porta metálica com vidro 1.25x2.25m (sem reaproveitamento) – P14- Saída de emergência pela escada;
*Prever demolição de parede de alvenaria - dimensões (0.95m x 0.60m x 2.10m), para adequação de porta P26 - 1.60x2.10m para saída de emergência;
- 05d- Demolir porta de madeira existente 1.00x2.10m (sem reaproveitamento) – Sala D1;
*Prever remoção de grade metálica de hastes verticais existente (atualmente porta inativa) – 1.00m x 2.20m;
- 06d - Remover porta metálica com vidro P17 - 1.25x2.25m – Administração;
- 07d - Demolir janela metálica com vidro J09 - 1.25x1.00m e grade metálica (sem reaproveitamento) – Hall 2;
* Prever demolição da alvenaria do peitoril (1.25x0.80x0.60m) para aberturado vão da porta P16, a ser instalada no local;
- 08d – Retirar porta de alumínio com vidro existente 1.25x2.10m (sem reaproveitamento) – Entrada Hall Sanitários;
- 09d - Demolir parede de alvenaria 1.00x2.10x0.25m – Depósito Geral;
- 10d - Demolir parede de alvenaria 2.16x2.10x0.25m – Saguão/Hall;
*Prever demolição de porta de madeira existente nesta parede 0.80x2.10m;
- 11d - Demolir porta de madeira existente 0.80x2.10m – Sala D1;
- 12d - Retirar janelas metálicas com vidro: 12Ad - J07 (0.75x1.50m) do Dep. Geral- 02 unidades;
12Bd - J06 (1.25x1.75m) e grade metálica em tela ondulada (1.25x1.75) do Saguão de entrada 01 unidade;
- 13d - Demolir parede de alvenaria 1.25x2.10x0.25m – Hall/Sala D1;
- 14d - Demolir parede de alvenaria 1.00x2.10x0.25m – Hall/Arquivo;
- 15d - Para a sala D1 (local será adaptado para sala de aula, atualmente laboratório de equipamentos mecânicos):
 - 15Ad . Demolir todo azulejo cerâmico 20x20cm de revestimento da sala, altura = 2.80m;
 - 15Bd . Demolir bancada de concreto 0.80x3.00x0.10m, total = 04 unidades;
 - 15Cd . Demolir bancada de concreto 0.80x9.00x0.10m, total = 01 unidade;
 - 15Dd . Demolir toda estrutura para bancada, revestida com azulejo cerâmico 20x20cm, 0.80x1.20x0.15m, total = 09 unidades;
 - 15Ed . Demolir toda estrutura para bancada, revestida com azulejo cerâmico 20x20cm, 1.20x1.20x0.15m, total = 08 unidades;
 - 15Fd . Demolir elementos complementares que compõe a bancada, como lavatórios de metal (10 unidades), torneiras de metal (10 unidades) e elementos hidráulicos em geral;
- 16d - Cozinha - será reformada para instalação de copa/cozinha:

Administração Central

UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

- 16Ad . Demolir bancada de granito 1.00x5.00x0.04m, total = 01 unidade;
16Bd . Demolir bancada de granito 0.60x6.50x0.04m, total = 01 unidade;
16Cd . Demolir toda estrutura para bancada, revestida com azulejo cerâmico 20x20cm, 1.00x0.90x0.15m, total = 02 unidades;
16Dd . Demolir parede em alvenaria para bancada, revestida com azulejo cerâmico 20x20cm, comprimento total = 6.00x0,90m;
16Ed . Demolir toda estrutura para bancada, revestida com azulejo cerâmico 20x20cm, 0.60x0.90x0.15m, total = 05 unidades;
16Fd . Demolir porta metálica com vidro existente 1.80x2.10m;
16Gd . Demolir revestimento cerâmico das paredes, h=2,80m;
16Hd. Demolir forro de gesso existente.
- 17d - Demolir degrau externo existente, Dimensões: 1.65x0.30mx0.20m;
- 18d - **REMOÇÃO, DEMOLIÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PISOS, FORROS E ESQUADRIAS;**
- 18Ad PISOS E RODAPÉS:
- Cerâmica – remoção total de todo piso e rodapé cerâmico e de madeira existente.
 - Emborrachado pastilhado e vinílico – remoção total dos pisos e rodapés (vinílico, borracha pastilhada e madeira) incluindo o piso de cerâmica que está sob o emborrachado.
- 18Bd FORROS: laje, será conservada com limpeza e pintura.
- 18Cd ESQUADRIAS:
- Remoção das grades protetoras, em tela ondulada galvanizada, para substituição de novas grades do subsolo e térreo. As outras grades em barra de ferro das janelas do subsolo, serão mantidas, com exceção das que estão indicadas para serem retiradas. Considerar a mesma dimensão da janela existente.
 - Todas as portas de madeira ou ferro com duas folhas de 0,60m cada serão removidas e substituídas por outras portas com uma das folhas, com largura maior que 0,82m, para atender a NBR 9050/2015.
- 19d - Demolir divisória PNL (Painel Naval Laminado) inclusive porta – Administração (ver planta)
- 20d - Remover janela metálica com vidro J9 - 1.25x1.50m na Sala da Administração, incluindo grade de proteção metálica com mesma dimensão da janela;
- 21d - Demolir escada metálica existente;
- 22d - Demolir tanque de alvenaria revestido em cerâmica: 2.40mx0.70m, h=0,70m, esp. 0.20m;
- 23s - Demolir prateleiras de concreto 3.20mx0.70m, esp.0.07m – 8 unidades.

**Observações:*

- Para demolições nos Sanitários Fem. / Masc. do Subsolo no Anexo I, ver detalhe 07 (Fl. 31/32);
- Para demolições nos Vestiários Fem. / Masc. do Subsolo no Anexo I, ver detalhe 09 (Fl. 31/32).

- **W.C. MASCULINO E W.C. FEMININO ACESSÍVEL (ATUAL LABORATÓRIO) DO SUBSOLO**
DETALHE 07 - A DEMOLIR

- 01 - Demolir janela metálica 1.25x1.50m;
- 02 - Demolir revestimento em massa das paredes;

Administração Central
UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

03- Demolir piso vinílico 'tipo Paviflex'.

**Observações:*

- Forros: Laje existente (manter).

• **W.C. MASCULINO E W.C. FEMININO (ATUAL W.C.'s) DO SUBSOLO**

DETALHE 08 - A DEMOLIR

- 01 - Demolir porta e batente de madeira 0.60x2.00m (02 unidades);
- 02 - Demolir vaso sanitário (02 unidades);
- 03 - Demolir lavatório de louça sem coluna (02 unidades);
- 04 - Demolir alvenaria 0.20x2.10m, espessura = 30cm, para instalação de porta de madeira;
- 05 - Demolir piso em cacos cerâmicos;
- 06 - Demolir revestimento em azulejo cerâmico 20x30cm para o W.C. Masculino e W.C. Feminino, altura = 1,60m;

**Observações:*

- ESTES SANITÁRIOS SERÁ UTILIZADO POR FUNCIONÁRIOS;

- Forros: Laje existente (manter).

• **VESTIÁRIO MASCULINO E VESTIÁRIO FEMININO (ATUAL VESTIÁRIOS)**

DETALHE 09 - A DEMOLIR

- 01 - Demolir porta e batente de ferro 0.80x2.10m (02 unidades);
*Prever demolição de vitrô localizado acima da porta, dimensões 0.80x0.60m;
- 02 - Demolir chuveiro;
- 03 - Demolir vaso sanitário;
- 04 - Demolir lavatório de louça sem coluna (02 unidades);
- 05 - Demolir piso de concreto para abertura de vala e construção de infra-estrutura e supra-estrutura para novas paredes em alvenaria;
- 06 - Demolir piso de concreto vassourado existente – ver dimensões em planta;
- 07 - Demolir piso cerâmico 30x30cm;
- 08 - Demolir revestimento em azulejo cerâmico 20x30cm para o vestiário masculino e vestiário feminino, altura=1.60m e após, até o teto, demolir revestimento em massa, h=1.10m.

**Observações:*

- ESTES VESTIÁRIOS SERÃO UTILIZADO POR FUNCIONÁRIOS;

- Forros: Laje existente (manter).

6.2.1.2 ANEXO I – TÉRREO - ARQUITETURA

• **GERAL - A DEMOLIR**

01d - Remoção de portasa conservar

01Ad - Retirar as folhas da porta existente (P4 – 2.25x3.00m – 4 folhas) – para inverter o sentido da abertura da saída de emergência;

Administração Central

UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

- 01Bd - Retirar as folhas da porta existente (P3 – 2.05x1.90m – 4 folhas) – para inverter o sentido da abertura da saída de emergência;
- 01Cd - Retirar porta completa,(folhas, batente e ferragens, (P7 – 1.25x3.50 – 2 folhas) será substituída por nova porta.
- 02d - Demolir painel em gesso acartonado 1.50x2.50m e fechamento entre Sala Professores e Sala de Apoio;
- 03d - Retirada de painel divisório com montantes metálicos, inclusive portas: Sala de Estudo e Sala de Apoio dos professores h=2,10m, Monitoria/Estágio e Circulação h=3,80m, Monitoria/Arquivo/Secretaria Acadêmica, Sala de Xerox/Atendimento e Sala de Acervo h=3,50m.
- 04d - Demolir toldo em lona e estrutura metálica de apoio ;
- 05d - Balcão acessível da Secretaria e Sala Xerox: a)Remoção de vidro fixo 1,40x1,40m; b) Remoção de tampo em granito 1,40 x 0,45m e c) Demolição de alvenaria para rebaixamento do balcão – 1,40x 0,40x0,35m ;
- 06d - Demolir janela metálica com vidro 2.00x2.50m (J4) e peitoril em alvenaria 1,70 x 1.00 x0.60m para instalação da porta P27 (1,60x3,55) com acesso para a nova construção da escada e elevador;
- 07d - Remoção de corrimão metálico tubular simples fixo na parede da escada do Saguão Principal (do pavimento térreo ao 2º pavimento);
- 08d - Remoção de folhas, batente e ferragens, da porta P12 - 1,25X2,50m, com 02 folhas;
OBS: Todas as portas com duas folhas de 0,625m cada serão substituídas para atender a NBR 9050/2015.
- 09d - Remoção de folha, batente e ferragens, da porta P13 – 0,80 x 2,10, com 01 folhas;
- 10d - Demolição de escada metálica existente.

11d - **RETIRADA, DEMOLIÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PISOS, FORROS E ESQUADRIAS – CONSIDERAR PARA OS PAVIMENTOS TÉRREO, PRIMEIRO E SEGUNDO PAVIMENTOS:**

11A PISOS E RODAPÉS:

- Madeira (soalho em tábuas, tacos e rodapés) – remoção parcial com retiradas das peças ou parte do piso que estão danificadas e/ou deterioradas;
- Cerâmica – remoção total de todo piso e rodapé cerâmico existente no pavimento térreo;
- Emborrachado pastilhado e vinílico – remoção total dos revestimentos vinílico e de borracha pastilhada incluindo o existente nos degraus, espelhos e patamar da escada central
- Marmore da escada principal – serão conservados com tratamento das fissuras;

11B FORROS:

- Madeira – em tábuas tipo macho e fêmea – remoção parcial com retirada das peças ou parte do forro que estão danificadas e/ou deterioradas;
Somente para os sanitários (feminino e masculino) e depósito considerar a remoção total do forro em madeira em todos os pavimentos;
- Placas de lã de vidro revestido em PVC, espessura 20mm– retirada da estrutura e placas apoiadas, somente nas salas C6 e C7, no segundo pavimento;

Administração Central

UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

- 11C ESQUADRIAS:** Todas as portas de madeira ou ferro com duas folhas de 0,60m cada serão substituídas por outras portas com uma das folhas, com largura maior que 0,82m, para atender a NBR 9050/2015.
- Retirar a porta metálica P23 (1,80X2,50) com duas folhas para instalação da porta P23A;
 - Remoção das grades protetoras, em tela ondulada galvanizada, para substituição de novas grades.

**Observações:*

- Para demolições nos Sanitários Fem. / Masc. e PCD e do Pavimento Térreo no Anexo I, ver detalhe 01 e 02.

.WC. FEMININO (ATUAL W.C. FUNCIONÁRIOS) E DEPÓSITO DO PAVIMENTO TÉRREO

DETALHE 01 – A DEMOLIR

- 01 - Demolir porta e batente de madeira 0.90x2.10m;
- 02 - Demolir porta e batente de madeira 0.60x2.00m;
- 03 - Demolir divisória em Painel Naval Laminado (PNL) 3.75x2.80m;
*Prever demolição de porta existente 0.80x2.10m;
- 04 - Demolir divisória em Painel Naval Laminado (PNL) 1.25x2.80m;
*Prever demolição de porta 0.80x2.10m;
- 05 - Demolir vasos sanitários (03 unidades);
- 06 - Demolir lavatórios com coluna (02 unidades);
- 07 - Demolir piso cerâmico 40x40cm;
- 08 - Paredes:
 - W.C: Demolir revestimento em azulejo cerâmico 20x30cm, h = 1,80m e revestimento em massa, h=2.00m;
 - Depósito: Demolir revestimento em massa h=3,00m;
- 09 - Remoção de ducha higiênica (01 unidade).

**Observações:*

- Não há forros;

• W.C. MASCULINO (ATUAL W.C. MASCULINO E FEMININO PARA ALUNOS) DO PAVIMENTO TÉRREO

DETALHE 02 - A DEMOLIR

- 01 - Demolir porta e batente de madeira 0.90x2.50m;
- 02 - Demolir porta e batente de madeira 0.90x2.50m;
- 03 - Demolir parede em alvenaria 3.65x2.20x0.15m;
- 04 - Demolir parede em alvenaria 1.60x2.20x0.10m;
- 05 - Demolir parede em alvenaria 1.86x2.20x0.10m;
- 06 - Demolir parede em alvenaria 0.94x2.20x0.10m;
- 07 - Demolir parede em alvenaria 3.65x2.20x0.15m;
- 08 - Demolir parede em alvenaria 1.43x2.20x0.10m;
- 09 - Demolir parede em alvenaria 1.43x2.20x0.10m;

Administração Central

UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

- 10 - Demolir parede em alvenaria 1.43x2.20x0.10m;
- 11 - Demolir porta e batente de madeira 0.60x2.10m (06 unidades);
- 12 - Demolir vasos sanitários (06 unidades);
- 13 - Demolir lavatórios com coluna (02 unidades);
- 14 - Demolir elevação de piso em alvenaria dentro de boxe sanitário para nivelamento com piso existente, h = 25cm.
- 15 - Demolir piso cerâmico 40x40cm e piso em cacos cerâmicos;
- 16 - Demolir azulejo cerâmico 15x15cm para atual W.C. Feminino e W.C. Masculino, h = 1,30m e após, até o forro, revestimento em massa h=2.50m para paredes laterais que delimitam o W.C.

**Observações:*

- Não há forros.

6.2.1.3 ANEXO I – 1º PAVIMENTO – ARQUITETURA

• GERAL - A DEMOLIR

- 01d - Remover porta de madeira existente 0.80x2.10 (P13)– Sala B2 e Rack
- 02d - Demolir toldo em lona e estrutura metálica de apoio;
- 03d - Remover de porta metálica 2.00x2.50m – P5 para instalação da porta P27;
- 04d - Remover porta completa de madeira 1.25x2.50m – P12, com 02 folhas;
OBS: Todas as portas com duas folhas de 0,625m cada serão substituídas, para atender a NBR 9050/2015.
- 05d - Demolir escada metálica existente;
- 06d - Demolição do revestimento em massa em todo perímetro interno do peitoril da varanda.
- 07d **RETIRADA, DEMOLIÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PISOS, FORROS E ESQUADRIAS VER ESPECIFICAÇÕES NO ITEM 11 DO SUB ITEM 6.2.1.2 – ANEXO I -TÉRREO.**

**Observações:*

- Para demolições nos Sanitários Fem./Masc. e PCD do 1º Pavimento no Anexo I, ver detalhe 03 e 04.

• W.C. FEMININO (ATUAL W.C. FEMININO) E DEPÓSITO DO 1º PAVIMENTO DETALHE 03 - A DEMOLIR

- 01 - Demolir porta e batente de madeira 0.90x2.10m;
- 02 - Demolir porta e batente de madeira existente 0.60x2.00m;
- 03 - Demolir divisória em Painel Naval Laminado (PNL) 3.75x2.80m;
*Prever demolição de porta existente de PNL, dimensões 0.80x2.10m;
- 04 - Demolir divisória em Painel Naval Laminado (PNL) 1.25x2.80m;
*Prever demolição de porta existente de PNL, dimensões 0.80x2.10m;
- 05 - Demolir vasos sanitários (03 unidades);
- 06 - Demolir lavatórios com coluna (02 unidades);
- 07 - Demolir piso cerâmico 40x40cm; no W.C. e piso de soalho no depósito;
- 08 - Paredes:

Administração Central

UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

- W.C: Demolir revestimento em azulejo cerâmico 20x30cm, h = 1,80m e após, até o teto, demolir revestimento em massa, h=2.00m;
- Depósito: Demolir revestimento em massa h=3,00m;

**Observações:*

- Não há forros.

● **W.C. MASCULINO (ATUAL W.C. MASCULINO) DO 1º PAVIMENTO**

DETALHE 04 - A DEMOLIR

- 01 - Demolir porta e batente de madeira 0.90x2.50m;
- 02 - Demolir parede em alvenaria 0.90x2.10x0.25m;
- 03 - Demolir parede em alvenaria 3.80x2.20x0.15m;
- 04 - Demolir parede em alvenaria 1.45x2.20x0.10m (03 unidades);
- 05 - Demolir porta e batente de madeira 0.60x2.10m (04 unidades);
- 06 - Demolir vasos sanitários (04 unidades);
- 07 - Demolir mictórios em louça (05 unidades);
- 08 - Demolir lavatórios sem coluna (02 unidades);
- 09 - Demolir divisórias de mictórios em granito 0.45x0.70m (05 unidades);
- 10 - Demolir piso em cacos cerâmicos;
- 11 - Demolir revestimento em azulejo cerâmico 15x15cm, altura = 1,50m e revestimento em massa, h=2,30m;

**Observações:*

- Não há forros

Outros:

- Demolição de elementos complementares como tubulações em gera, registro, válvulas, ralos, entre outros, estarão contemplados no projeto de instalações hidráulicas.

6.2.1.4 ANEXO I – 2º PAVIMENTO - ARQUITETURA

● **GERAL – A DEMOLIR**

- 01d - Demolir toldo em lona e estrutura metálica de apoio;
- 02d - Demolição de porta metálica 2.00x2.50m – P6 para instalação da porta P 27 ;
- 03d - Remoção porta completa de madeira 1.25x2.50m – P12, com 02 folhas;
OBS: Todas as portas com duas folhas de 0,625m cada serão substituídas para atender a NBR 9050/2015.
- 04d - Remoção de painel divisório com montantes metálicos, inclusive portas, h=3.50m – dimensões em planta;
- 05d - Remoção de porta completa de madeira P13: Sala C4, C7 E C8;
- Prever demolição de alvenaria (vão 1.00x2.20x0.25m) na Sala C7 e na Sala C8 vão 0.50x2.20x0.25m para instalação de portas novas.

Administração Central

UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

- 06d - Demolir escada metálica existente.
- 07d - **RETIRADA, DEMOLIÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PISOS, FORROS E ESQUADRIAS VER ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 11 DO SUB ITEM 6.2.1.2 – ANEXO I - TÉRREO.**
- 08d - Remoção de todas janelas de madeira J1', j3' e j4' e janela metálica com vidro (1.25x2.00m) das Salas C06 e C07, em todas as fachadas do segundo pavimento pois estão deterioradas e com risco de queda.

*Observações: ;

- Para demolições nos Sanitários Fem. / Masc. e PCD do 2º Pavimento no Anexo I, ver detalhes 05 e 06.

- **W.C. FEMININO (ATUAL W.C. FEMININO) E DEPÓSITO DO 2º PAVIMENTO**

DETALHE 05 - A DEMOLIR

- 01 - Demolir porta e batente de madeira 0.90x2.10m;
- 02 - Demolir porta e batente de madeira 0.60x2.00m;
- 03 - Demolir divisória em Painel Naval Laminado (PNL) 3.75x2.80m;
*Prever demolição de porta existente de PNL, dimensões 0.80x2.10m;
- 04 - Demolir divisória em Painel Naval Laminado (PNL) 1.25x2.80m;
*Prever demolição de porta existente de PNL, dimensões 0.80x2.10m;
- 05 - Demolir vasos sanitários (03 unidades);
- 06 - Demolir lavatórios com coluna (02 unidades);
- 07 - Demolir piso cerâmico 40x40cm no W.C. e piso em assoalho no Depósito;
- 08 - Paredes:
 - W.C: Demolir revestimento em azulejo cerâmico 20x30cm, h = 2.00m e revestimento em massa até o forro, h=1,80m;
 - Depósito: Demolir revestimento em massa h=3,00m;
- 09 - Demolir forro de madeira.

- **W.C. MASCULINO (ATUAL W.C. MASCULINO) DO 2º PAVIMENTO**

DETALHE 06 - A DEMOLIR

- 01 - Demolir porta e batente de madeira 0.90x2.10m;
- 02 - Demolir parede em alvenaria 0.90x2.10x0.15m;
- 03 - Demolir parede em alvenaria 3.95x2.20x0.15m;
- 04 - Demolir parede em alvenaria 1.58x2.20x0.10m;
- 05 - Demolir parede em alvenaria 1.58x2.20x0.10m;
- 06 - Demolir parede em alvenaria 2.13x2.20x0.15m;
- 07 - Demolir parede em alvenaria 1.55x2.20x0.10m;
- 08 - Demolir parede em alvenaria 1.68x2.20x0.10m;
- 09 - Demolir porta e batente de madeira 0.60x2.10m (04 unidades);
- 10 - Demolir vasos sanitários (04 unidades);

Administração Central

UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

- 11 - Demolir chuveiro (01 unidade);
- 12 - Demolir lavatórios sem coluna (02 unidades);
- 13 - Demolir piso em cacos cerâmicos;
- 14 - Paredes: - W.C : demolir revestimento em azulejo cerâmico 15x15 cm, h=1,50m e revestimento em massa até o forro, h=2,30m
- 15 - Demolir forro de madeira.

6.2.1.5 ANEXO I – COBERTURA – ARQUITETURA

• COBERTURA PRINCIPAL - A DEMOLIR/RETIRAR

- Remover toda a telha cerâmica do tipo 'Francesa' - área total= 767.32m²;
- Remover todo o ripamento em sarrafo de madeira existente = 767.32m²;
- Remover os condutores de águas pluviais de cimento existentes (vide planta);
- Remover caixas d'água existentes de capacidade 1000 litros, total = 06 unidades (verificar ver Projeto de Hidráulica).
- Remover todas calhas, rufos e águas furtadas da cobertura pois serão substituídas por novas.

Observações:

- Todo o telhado permanecerá embutido através de platibanda existente, não serão realizadas alterações que modifiquem a fachada do edifício visto que a mesma é tombada pelo município. O anexo II não sofrerá alterações;

6.2.2 REFORMA/CONSTRUÇÃO – ANEXO I

6.2.2.1 SUBSOLO – ARQUITETURA – ANEXO I

• GERAL - A REFORMAR

- 01r - Execução de preenchimento de alvenaria para fechar abertura de porta removida 1.25x2.10x0.60m - Arquivo;
*Prever fechamento do vão com tijolo maciço de alvenaria + emboço e reboco;
- 02r - Instalar P-14A (1.25x2.25m– 1 folhas de 0.92m e a outra de 0,32m) – porta metálica com vidro (4mm), folha em perfis e chapa de ferro lisa 14 msg, h= 2.25m, ferragem de aço cromado, fechadura tipo cilindro, maçaneta tipo alavanca cromada e acabamento para pintura esmalte. Instalar no Sagão com abertura para fora.
- 03r - Idem, 14A - Instalar com abertura para o lado externo do edifício no Laboratório;
- 04r- Instalar P26 (1.64x2.25m , 02 folhas de 0.82m) - porta metálica com folha em chapa de ferro lisa 14 msg, h= 2.25m, ferragem de aço cromado, fechadura tipo cilindro, maçaneta tipo alavanca cromada e acabamento para pintura esmalte. Instalar na saída do hall para acesso a nova escada e elevador, com abertura para fora;;
*Prever instalação de Barra Anti-Pânico;
- 05r - Instalar janela metálica com vidro J8 (1.00x1.50, conf. detalhe) – Sala D1;
- 05Ar- Instalar janela metálica com vidro J9 (1.25x1.50m, conf. detalhe) – Sala Administração;

Administração Central

UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

- 06r - Instalar P17A (1.25x 2.00m, com 01 folha de 0,92m e outra com 0,33m) - porta metálica com folha em chapa de ferro lisa 14 msg, h= 2.00m, ferragem de aço cromado, fechadura tipo cilindro, maçaneta tipo alavanca cromada e acabamento para pintura esmalte. Instalar na entrada do Subsolo pela praça na rua Cuibá;
- 07r - Instalar P16 (1.25x2.25m, 01 folha) - porta metálica com vidro liso (4mm), em perfis e chapa de ferro lisa 14 msg e, h= 2.25m, ferragem de aço cromado, fechadura tipo cilindro, maçaneta tipo alavanca cromada e acabamento para pintura esmalte. Instalar no acesso Hall2 para área aberta;
- 08r - Instalar P22 (2.00x2.30m , 02 folhas de 1.00m) - porta metálica com vidro com vidro (4mm), em perfis e chapa de ferro lisa 14 msg, h= 2.25m, ferragem de aço cromado, fechadura tipo cilindro, maçaneta tipo alavanca cromada e acabamento para pintura esmalte. Instalar no acesso ao laboratório;
- 09r - Instalar P10A (0,92x2,10m) – porta de madeira sarrafeadas, com visor de vidro, ferragem de aço cromado, fechadura tipo cilindro e maçaneta tipo alavanca cromada e acabamento da porta em pintura esmalte: acesso ao Depósito Geral/Arquivo;
- 10r - Execução de preenchimento em alvenaria para fechar abertura do fosso de elevador 0.90x2.10x0.25m – Sala D1;
*Prever fechamento do vão com tijolo maciço de alvenaria + emboço e reboco;
- 11r- Instalar porta em chapa metálica P-20 (01 folha - correr) 0.90x2.30m acesso ao Depósito Geral/Saguão;
- 12r - Instalar porta em chapa metálica P-20 (01 folha - correr) 0.90x2.30m de acesso a Administração / Arquivo;
- 13r - Instalar P19 (1.25x 2.10, com 01 folha de 0,92m e outra com 0,33m) - porta metálica com folha em chapa de ferro lisa 14 msg, h= 2.10m, ferragem de aço cromado, fechadura tipo cilindro, maçaneta tipo alavanca cromada e acabamento para pintura esmalte na Sala D1;
- 14r - Instalar P10A (0,92x2,10m) – porta de madeira sarrafeadas, com visor de vidro, ferragem de aço cromado, fechadura tipo cilindro e maçaneta tipo alavanca cromada e acabamento da porta em pintura esmalte: acesso entre os Hall 1 e 2;
- 15r - Execução de rampa de acesso para ligação do lado externo voltado para a Rua Cuiabá com a Administração interna do Subsolo no Anexo I, inclinação = 8.26% - Desnível = 20cm, Largura = 1.50m - ver dimensões e componentes na ampliação;
- 15Ar- Execução de rampa para acesso ao corredor que leva para Copa/Cozinha, inclinação de 10%, Desnível = 20cm, Largura 1,35m. Esta rampa possui inclinação de 10% permitido pela NBR 9050/2015 para altura até 20cm, e não está na rota acessível.
- 16r - Execução de rampa de acesso para ligação do Pátio interno com o Saguão do Subsolo no Anexo I, inclinação = 8,18% - Desnível = 30cm, Largura = 1.35m - ver dimensões e componentes na ampliação;
- 17r - Instalar Bebedouro comum (01 unidade) e acessível padrão FDE BB-02 (01 unidade);
- 18r - Execução de parede divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/70mm, com isolamento acústica em lã de rocha ou vidro. Comprimento = 8.63m, Altura =2.70m no Laboratório;
- 19r - Instalar P10A (0,92x2,10m) – porta de madeira sarrafeadas, com visor de vidro, ferragem de aço cromado, fechadura tipo cilindro e maçaneta tipo alavanca cromada e acabamento da porta em pintura esmalte:para o Laboratório;

Administração Central

UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

- 20r Execução de parede divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/70mm, com isolamento acústica em lã de rocha ou vidro: comprimento=4,45m; + 6,85 + 2,15 – altura 2,20m, Arquivo e Administração.
- 21r - Instalar P13A (0,82x2,10m) - portas de madeira sarrafeadas, com visor de vidro, ferragem de aço cromado, fechadura tipo cilindro e maçaneta tipo alavanca cromada e acabamento da porta em pintura esmalte: Administração (02 unidades) e P10A – para Arquivo (01 unidade);
- 22r - Reforma da Copa /Cozinha com instalação de bancadas com tampo de inox, cubas, toneiras com bica móvel, ralo linear em aço inox em todo perímetro onde há cubas e revestimento conforme segue:
- 22Ar - Piso - em placa cerâmica não esmaltada de alta resistência química e mecânica, espessura 9mm, uso industrial, assentado com argamassa química;
- 22Br - Parede – revestimento em azulejo 20x20cm até o teto h= 2.70m;
- 22Cr - Forro – instalação de forro em gesso acartonado em toda cozinha e também na área de entrada.
- 23r - Instalar porta, janela metálica e tela de proteção para janelas na Copa/Cozinha:
- 23Ar - Instalar porta metálica com visor P19 (1.25X2.10m), com 01 folha de 0,92m e outra com 0,33m;
- 23Br - Instalar janela metálica J12 (0,60x1.00m);
- 23Cr - Instalar tela arame galvanizado mosquiteira na janela J12 e na janela existente a manter J10 (2.00x1.00m).

TELA ARAME GALVANIZADO MOSQUITEIRA CONTRA INSETOS

- 24r - Instalar janela metálica J7 (0.75x1.5), conf. detalhe – 02 undidas no Depósito;
- 25r - Instalar janela metálica J6A (1.50X1.75m), conf. detalhe e tela de aramãe grade em tela ondulada galvanizada. Ver instalação de grade no item 26;
- 26r - **REFORMA, CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PISOS, FORROS E ESQUADRIAS**

A PISOS E RODAPÉS:

- Cerâmica – execução de novo piso cerâmico esmaltado de primeira qualidade (Classe A ou classe extra), antiderrapante, resistência a abrasão (PEI 5) e as outros requisitos de resistência (ao manchamento, a química, ao risco, a gretage, ao choque térmico e com coeficiente de atrito úmido de 0,50 a 0,69 e carga de ruptura > 1.000N. O assentamento será com argamassa colante industrializada sobre superfície limpa e regularizada. O rodapé acompanha o padrão do piso, h= 10cm;
- Piso em granito , espessura 2cm, com superfície natural e rodapé h=5cm para revestimento do piso das rampas internas e externas;
- Soleiras: em granito polido para ambientes com revestimento de piso cerâmico, vinílico, granilite e granito e de madeira para ambientes com piso em madeira.

B FORROS: Não há forro, apenas laje que será pintada com tinta látex PVA;

C ESQUADRIAS

C1 JANELAS E GRADES – madeira e ferro:

- Grades protetoras das janelas – As grades com tela ondulada galvanizada existentes nas janelas do Subsolo serão substituídas por grades novas mantendo o mesmo padrão do existente (FDE TP03), as outras grades protetoras em barra de ferro, das janelas do

Administração Central

UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

Subsolo, serão mantidas, reformadas e conservadas com o mesmo serviço descritos para janelas.;

- As janelas que estão com aparelhos de ar condicionado (0,50x0,70m) e também outras que estão sem o aparelho e foram recortadas, serão reformadas/recuperadas com a recomposição do caixilho para manter a uniformidade do mesmo pois as condensadoras de ar condicionado serão fixadas nas alvenarias das fachachadas internas dos blocos;
- Prever a substituição de vidros quebrados;
- Todas as esquadrias (janelas e grades) que forem mantidas serão revisadas e deverão passar por processo de tratamento das partes deterioradas, lixamento, execução de nova pintura com tinta antioxidante e acabamento com esmalte sintético ou verniz;
- Janelas novas: Contra-marcos, báculos e batentes em perfis de ferro conforme bitolas dos caixilhos existentes (padrão FDE). Alavanca em aço carbono 1010/1020 zincado, espessura de 2,65mm e comprimento entre 140mm e 150mm. Vidros planos incolores: transparentes lisos de 3mm
- Todas janelas e grades novas ou conservadas serão pintadas;
- As ferragens novas serão em aço galvanizado com acabamento cromado;
- Prever a recomposição de alvenaria e revestimento no entorno da janela retirada e instalada.

C2 PORTAS – madeira e ferro:

- As portas que serão conservadas deverão ter as fechaduras trocadas, passar por processo de recuperação das partes deterioradas, lixamento e pintura. Prever a substituição de vidros quebrados.
- As ferragens novas serão em aço galvanizado com acabamento cromado as maçanetas serão do tipo alavanca com acabamento cromado.
- Portas de madeira novas: Folha da porta e bandeira de madeira (e=35mm) com núcleo sarrafeado (semi-sólido) com travessas de amarração e capa em ambas as faces com painel de madeira compensada (e=3mm). Batente de madeira maciça (3,5 x 14cm) fixado através de chapuz de madeira, espuma expansiva ou parafusos e buchas. Guarnições de madeira maciça (5cm).
- Portas de ferro novas: Folha da porta: - Perfis de ferro, perfis em chapa 16 (e=1,5mm) de aço, dobrada. Chapas 14 (e=1,9mm) de aço, lisas. Bandeira: perfis de ferro. Batente: perfil em chapa 14 (e=1,9mm) de aço, dobrada.
- Todas portas conservadas ou novas serão pintadas com tinta antioxidante e esmalte para porta de ferro e esmalte sintético ou verniz para porta de madeira;
- Todas portas de madeira ou de ferro novas ou conservadas precisam ter vão mínimo de 0,82m de largura, pelo menos em uma das folhas, com exceção das portas de depósito, despensa, ou outro ambiente não pedagógico, para atender a NBR 9050/2015.
- Prever a recomposição de alvenaria e revestimento no entorno da portas retirada e instaladas.

***Observações:**

- Para reforma nos Sanitários Fem. / Masc. do Subsolo no Anexo I, ver detalhe 07;
- Para reforma nos Sanitários Fem. / Masc. para PCD do Subsolo no Anexo I, ver detalhe 08;
- Para reforma nos Vestiários Fem. / Masc. do Subsolo no Anexo I, ver detalhe 09;

Administração Central

UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

- Prever regularização da base com argamassa de cimento e areia, espessura de 3cm.

• **W.C. MASCULINO ACESSÍVEL E W.C. FEMININO ACESSÍVEL DO SUBSOLO**

DETALHE 07 - A REFORMAR

- 01 - Execução de fechamento em alvenaria 1.20x1.50x0.60m;
*Prever revestimento em massa e cerâmica nos locais afins conforme planta;
- 02 - Execução de fechamento em alvenaria de bloco de concreto celular, espessura 10cm (dimensões em planta) para delimitação dos W.C.'s acessíveis masculino e feminino do Subsolo;
*Prever chapisco, emboço, reboco e pintura do lado externo e internamente com chapisco, emboço desempenado e cerâmica h=2.70m;
- 03 - Instalar porta (sarrafeada maciça) P-9 e batente de madeira (completo) 0,92x2.10m para W.C. acessível (02 unidades);
*Prever pintura em tinta esmalte sintético
- 04 - Reformar W.C. para Pessoa com Deficiência conforme detalhe W.C.'s acessíveis;
- 05 - Instalar bebedouro comum (01 unidade) e bebedouro acessível padrão FDE BB-02 (01 unidade);
- 06 - Execução de piso cerâmico 40x40cm, antiderrapante - PEI 5;
- 07 - Execução de revestimento cerâmico (paredes), tamanho mínimo 20x20cm, com juntas a prumo, h=2.70m.

**Observações:*

- *Toda porta de acesso ao Hall dos W.C.'s deverá ter soleira de granito polido;*
- *Instalar ventilação mecânica nos sanitários (referencia Ventokit).*
- *Forros: instalar forro de gesso acartonado;*
- *Elementos complementares: conforme componentes FDE indicados, dispensers tipo toalheiro, saboneteira e espelho (0,50 x 0,80m).*

• **ORIENTAÇÕES PARA SANITÁRIOS ACESSÍVEIS (VÁLIDAS PARA TODOS OS PAVIMENTOS)**

DETALHE W.C.s ACESSÍVEIS

- Instalação de bacia sanitária de louça branca, acessível, h=0.43 a 0.45m sem o assento e h=0.46m com assento;
Instalação de barras de apoio em aço inox na parede de fundo, diametro de 38mm e comprimento mínimo de 0,80m de acordo com diretrizes da NBR 9050/2015:
- Posicionada horizontalmente a 0,75 m de altura do piso acabado (medido pelos eixos de fixações), com uma distância máxima de 0,078m da sua face externa à parede;
- Distância de 0,30 m do eixo da bacia até o eixo da barra em direção à parede lateral.
Instalação de barras de apoio e transferência em aço inox na parede lateral, diâmetro 38mm, de acordo com diretrizes da NBR 9050/2015:
- Uma barra reta com comprimento de 0,80m posicionada horizontalmente, a 0,75m de altura do piso acabado (medidos pelos eixos de fixação):
distância de 0,075m da sua face externa até à parede;
distância de 0,40m a partir do eixo da bacia até a face da barra;
distância de 0,50m da borda frontal da bacia até o eixo da barra;

Administração Central

UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

essas medidas devem ser obedecidas rigorosamente para não haver necessidade do deslocamento da instalação da nova bacia.

- Uma barra reta com comprimento de 0,70m posicionada verticalmente, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda da bacia sanitária.
- Instalação de papeleira de sobrepor, alinhadas com a borda frontal da bacia, com acesso ao papel livre e de fácil acesso. instaladas acima de 1,00m de altura do piso acabado;
- Instalação de lavatório de louça branca com coluna suspensa, com proteção de sifão em louça branca, torneira de pressão acionamento por alavanca, tipo mesa; válvula de latão cromado, sifão de PVC rígido $\varnothing=1'' \times 1 \frac{1}{2}''$. Tubo flexível, canopla e niple de plástico $\varnothing=1/2''$;
- Instalação de barra de apoio do lavatório em aço inox, diam. 38mm, horizontal, instaladas a uma altura 0,78m a 0,80m, medido a partir do piso acabado até a face superior da barra, acompanhando a altura do lavatório. Devem ser instaladas até no máximo 0,20m, medido da borda frontal do lavatório até o eixo da barra para permitir o alcance entre o lavatório e a barra deve ter um espaçamento mínimo de 0,04m para ser utilizada com conforto.
- Garantir o alcance manual da torneira de no máximo 0,50m medido da borda frontal do lavatório até o eixo da torneira;
- Instalação de espelho de cristal, 0,60mx0,90m, com altura máxima de 0,90m do piso acabado;
- Instalação de porta toalha com altura dentro da área de utilização da faixa acessível, entre 0,80m e 1,20m;
- Instalação de saboneteira com altura dentro da área de utilização da faixa acessível, entre 0,80m e 1,20m;
- Porta: a - Instalação de puxador horizontal em aço inox, diam. 35mm, localizado a uma distância de 0,10m do eixo da porta (dobradiça), comprimento 0,60m, instalado a 0,90m do piso acabado. Entre a barra e a porta deve ter um espaçamento mínimo de 0,04m; b – Instalação de revestimento com chapa em inox (0,90x0,40m) na parte inferior da porta, do lado interno ao sentido de abertura;
- Instalação de botoeira da campainha de alarme, h= 0,40m do piso acabado;
- Instalação alavanca para acionamento da válvula de descarga.

• **W.C. MASCULINO E W.C. FEMININO DO SUBSOLO**

DETALHE 08 - A REFORMAR

- 01 - Instalar porta (sarrafeda) P-25 e batente de madeira, 0.82x2.10m (02 unidades);
- 02 - Instalar vasos sanitários com tampa de plástico (02 unidades);
- 03 - Instalar lavatório de louça com coluna (02 unidades) e torneira de fechamento automático;
- 04 - Execução de piso cerâmico 40x40cm, antiderrapante - PEI 5;
- 05 - Execução de revestimento cerâmico (parede), tamanho mínimo 20x20cm, sobre chapisco e emboço desempenado, h=2,70m;
- 06 - Elementos complementares: 02 dispensers tipo toalheiro, 02 dispensers tipo saboneteira, 02 dispensers tipo papeleira, 02 espelhos 0.50x0.80m.

**Observação:*

- *ESTE SANITÁRIO SERÁ UTILIZADO POR FUNCIONÁRIOS;*
- *Toda porta de acesso aos W.C.'s deverá ter soleira de granito polido;*
- *Forros: instalar forro de gesso acartonado.*

Administração Central

UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

• **VESTIÁRIOS 01 E 02 E HALL**

DETALHE 09 - A REFORMAR

- 01 - Instalar porta P18 e batente em alumínio 0.80x2.10m (02 unidades);
*Prever instalação de vitrô em alumínio V1 0.80x0.40m (02 unidades) acima da porta;
- 02 - Execução de fechamento em alvenaria de bloco de concreto estrutural (dimensões em planta) para delimitação do Hall dos Vestiários 01 e 02;
- 03 - Instalar vasos sanitários com tampa de plástico (02 unidades);
- 04 - Instalar lavatórios com coluna e torneira de fechamento automático(02 unidades);
- 05 - Instalar chuveiros (02 unidades);
*Prever rebaixo de área molhada para os chuveiros;
- 06 - Execução de divisória de granito tipo 'Cinza Andorinha', comprimento = 1.20m, Altura = 1.80m;
*Prever engastamento das divisórias de granito na parede.
- 07 - Instalar janela basculante em alumínio J13, 1.66x0.40m com vidro fantasia;
- 08 Execução de piso cerâmico 40x40cm antiderrapante - PEI 5;
- 09 - Execução de revestimento cerâmico(parede), tamanho mínimo 30x40cm, com juntas a prumo e assentamento na horizontal, sobre chapisco e emboço desempenado, h=2,70m.

**Observações:*

- *Estes vestiários serão utilizado por funcionários;*
- *Toda porta de acesso ao Hall do vestiário deverá ter soleira de granito polido;*
- *Forros dos vestiários e hall: instalar forro de gesso acartonado;*
- Elementos complementares: 02 dispensers tipo toalheiro, 02 dispensers tipo saboneteira, 02 dispensers tipo papelreira, 02 espelhos 0.50x0.80m.

6.2.2.2 ANEXO I – TÉRREO - ARQUITETURA

• **GERAL - A REFORMAR**

- 01r - Reinstalar porta existente;
 - 01A - Adequação e reinstalação das folhas da porta existente (P4 - 2.25x3.00m – 4 folhas) para inverter o sentido da abertura da saída de emergência para o lado externo do edifício;
 - 01B - Adequação e reinstalação das folhas da porta existente (P3 - 2.05x1.90m – 4 folhas) para inverter o sentido da abertura da saída de emergência para o lado externo do edifício;
- 02r - Instalação de parede divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/70mm, com isolamento acústica em lã de rocha ou vidro:
 - 02Ar - Secretaria Academica/Arquivo/Monitoria e Sala de Xerox/Sala Atendimento, h= 3.50m;
 - 2Br - Sala Monitoria/Estagio, h=3,80m com vidro liso transparente, esp. 6mm, instalado em toda extensão da divisória, h=1,05m.

Administração Central

UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

- 2Cr - Circulação, h= 3,80m.
- 03r - Instalação de parede divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/70mm, com isolamento acústica em lã de rocha ou vidro:
- 3Ar – Sala de Estudo, h= 2,10m, nas divisórias entre as salas será metade divisória h=1,05m e a outra metade vidro liso transparente, esp. 6mm, h=1.05m;
- 3Br – Sala de Apoio dos Professores h= 2,10m e Sala de Acervo h= 3,50m;
- 3Cr – Sala dos Professores, vedação do vão de porta 1,50x2,50m.
- NOTA** - Instalação de portas para paredes divisórias em gesso acartonado:
- a) P13A (0,82x2,10m) - portas de madeira sarrafeadas, com visor de vidro, ferragem de aço cromado, fechadura tipo cilindro e maçaneta tipo alavanca cromada e acabamento da porta em pintura esmalte: 05 unidades para Sala de Estudo e 02 unidades para Sala de Xerox e Sala Atendimento;
- b) P10A (0,92x2,10m) – porta de madeira sarrafeadas, com visor de vidro, ferragem de aço cromado, fechadura tipo cilindro e maçaneta tipo alavanca cromada e acabamento da porta em pintura esmalte: 04 unidades para Sala de Monitoria/Estágio, Circulação, Secretaria Acadêmica e Secretaria Acadêmica
- c) P10 (0,92X2,10m) –porta de madeira sarrafeadas, sem visor, acabamento em pintura esmalte, com dobradiça de aço cromado, fechadura tipo cilindro, maçaneta tipo alavanca de aço cromado e acabamento da porta em pintura esmalte para Arquivo da Secretaria Acadêmica e Monitoria;.
- d) P25 (0,82X2,10m) –porta de madeira sarrafeadas, sem visor, acabamento em pintura esmalte, com dobradiça de aço cromado, fechadura tipo cilindro, maçaneta tipo alavanca de aço cromado e acabamento da porta em pintura esmalte para Sala de Apoio dos Professores.
- 04r - Instalar Bebedouro comum (02 unidades) e acessível padrão FDE BB-02 (02 unidades);
- 05r - Instalar corrimão tubular duplo metálico com montante vertical padrão FDE CO-35 - Escadas da Entrada Principal;
- 06r - Instalar guarda-corpo em aço galvanizado em chapa perfurada, h= 1.30m padrão FDE CO-42 + corrimão tubular duplo em aço galvanizado, padrão FDE CO-34 - Escadas da Entrada Principal e da Escada Posterior de Acesso ao Pátio;
- 07r - Instalar corrimão tubular duplo, metálico, fixo na parede, padrão FDE CO-34 - Escada posterior - Área de Estudo;
- 08r- Adaptação de balcão existente, tornando-o acessível para atendimento a pessoas com deficiência, na Secretaria e Sala de Xerox, (ver detalhes em planta): a) chapisco, emboço e reboco para acabamento do balcão devido aos serviços de demolição para rebaixamento da altura do tampo do balcão; b) instalação de tampo em granito polido, esp. 3cm, com altura sob o tampo de 0,83m e avanço da parede de 0,30m, no lado externo e interno, possibilitando o atendimento para funcionário e aluno com deficiência; c) instalação de vidro fixo laminado, esp. 6mm, com abertura circular para passagem de som conforme detalhe e d) sinalização tátil de alerta e direcional em ladrilho hidráulico 25x25cm.
- 09r - Instalar corrimão tubular duplo em aço inox, fixo na parede, nos lances com degraus, padrão FDE CO-27, (do Pavimento Térreo ao 2º Pavimento) e corrimão duplo com montante vertical,

Administração Central

UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

- padrão FDE CO-28, no patamar devido a interferência de caixilho, não possibilitando a fixação adequada, na Escada de madeira Central;
- 10r - Instalar corrimão tubular duplo, em aço inox, com montante vertical, padrão FDE CO-28, (do Pavimento Térreo ao 2º Pavimento) em paralelo ao guarda-corpo de madeira, voltado ao vazio do Saguão;
- 11r - Instalar corrimão tubular duplo intermediário em aço galvanizado padrão FDE CO-36 – Escada posterior de acesso ao Pátio;
- 12r - Execução de novas portas (complementação):
- 12Ar - P-27 (1.64x2.10m + bandeira h=1.40m – 2 folhas de 0.82m) – porta metálica com 2 folhas 0,82, em chapa de ferro lisa 14 msg, h= 2,10m e bandeira em caixilho de ferro, 1,74m x 1,40m, ferragem de aço cromado, fechadura tipo cilindro e maçaneta tipo alavanca cromada, vidro 4mm e acabamento para pintura esmalte;
Esta porta será instalada no vão da janela J4 que será retirada para abertura da saída de emergência, *será necessário a complementação de alvenaria nas laterais, em tijolo de barro maciço, esp. 1 tijolo, para fechamento do vão e revestimento em (chapisco, emboço e reboco e pintura no padrão do existente;*
- 12Br - P-12A (1.29x2.10m + bandeira de 0.40m – 2 folhas (0.92m + 0.37m) - porta de madeira sarrafeada, com visor de vidro, ferragem de aço cromado, fechadura tipo cilindro, maçaneta tipo alavanca cromada e acabamento da porta em pintura esmalte. Esta porta substituirá todas as portas P12(1.25x2.50m) existentes, para atender a NBR 9050/2015;
- 12Cr - P-11 (0.92x2.50m + bandeira 0.40m – 1 folha) - porta de madeira sarrafeadas, com visor de vidro, ferragem de aço cromado, fechadura tipo cilindro, maçaneta tipo alavanca cromada e acabamento da porta em pintura esmalte. Esta porta substituir a porta P13 (0.80X2.10m) existente na Sala de Acervo;
- 12Dr - P7A (1.25x2.50 + bandeira de 1.00m – com 2 folhas (0.92m + 0.35m) - porta em chapa de ferro lisa 14 msg e vidro, com bandeira fixa, ferragem de aço cromado, fechadura tipo cilindro e maçaneta tipo alavanca cromada e acabamento para pintura esmalte. Observar o sentido de abertura voltado para o lado externo do edifício. Esta porta substituirá a porta P7 de madeira para Sala de Estudo da Biblioteca.
- P-23A (1.64x2.50m -2 folhas de 0.82m) – porta metálica com vidro, 2 folhas 0,82m, em perfil e chapa de ferro lisa 14 msg, h= 2,50m, ferragem de aço cromado, fechadura tipo cilindro e maçaneta tipo alavanca cromada e acabamento para pintura esmalte. Esta porta será instalada em substituição a P23, com o sentido de abertura das folhas inverso.

OBS : - Prever a recomposição de alvenaria e revestimento no entorno das novas portas instaladas.

13r - **PISOS, FORROS E ESQUADRIAS – CONSIDERAR PARA OS PAVIMENTOS TÉRREO - PRIMEIRO PAVIMENTO – SEGUNDO PAVIMENTO**

13Ar - PISOS E RODAPÉS:

- Madeira - Os soalho de tábuas macho e fêmea, tacos, rodapés e cordões existentes serão conservados e reformados com a substituição parcial das peças que estão danificadas

Administração Central

UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

e/ou deterioradas, recolocação e repregamento de soalho, colagem, raspagem com calafetação e aplicação de duas demão de sinteko;

Os soalhos e o tacos substituídos devem ser em madeira aparelhada seca em estufa tipo Ipê ("Tabebuia serratifolia"), ou Jatobá. ("Hymenaea spp") e a critério da fiscalização a escolha das madeiras que mais se aproxima do existente. O rodapé e cordão segue a mesma especificação do soalho e terão acabamento com pintura verniz.

O reaproveitamento das tábuas que foram retiradas e que apresentam boas condições para reposição pontual de alguma peça deteriorada (tábua), poderá ser autorizado a critério da fiscalização do Contratante;

- Marmore da escada principal – serão conservados com tratamento das fissuras com resina epóxi e limpeza;
- Cerâmica – execução de novo piso cerâmico esmaltado de primeira qualidade (Classe A ou classe extra), antiderrapante, resistência a abrasão (PEI 5) e as outros requisitos de resistência (ao manchamento, a química, ao risco, a gretage, ao choque térmico e com coeficiente de atrito úmido de 0,50 a 0,69 e carga de ruptura > 1.000N. O assentamento será com argamassa colante industrializada sobre superfície limpa e regularizada. O rodapé acompanha o padrão do piso, h= 10cm;
- Piso vinílico – espessura 2mm, para tráfego médio, com impermeabilizante acrílico. Rodapé para piso vinílico em PVC, espessura de 2 mm e altura de 5 cm, curvo/plano, com impermeabilizante acrílico;
- Granilite – moldado "in loco" com esp. mínima 8mm, com acabamento polido e juntas de dilatação plástica com quadro máximo de 1,00x1,00m. O rodapé acompanha o mesmo padrão do piso, h=10cm;
- Soleiras: em granito polido para ambientes com revestimento de piso cerâmico, vinílico, granilite e granito e de madeira para ambientes com piso em madeira.

13Br - FORROS:

- Madeira – O forro em tábuas tipo macho e fêmea será conservado e reformado com substituição parcial das peças que estão deterioradas, recolocação e repregamento de tábuas, limpeza da superfície, pintura esmalte e/ou verniz nos locais onde já está pintado com este tipo de tinta e após aplicação de verniz anti chama em todo forro sobre a pintura esmalte verniz;

As tábuas substituídas serão em Cupiúba ("Goupia glabra"), ou Maçaranduba ("Manilkara spp"), conhecida também como Paraju, tipo macho e fêmea de 2 x 10 cm; O reaproveitamento das tábuas do forro que foram retiradas e que apresentam boas condições para reposição pontual de alguma peça deteriorada (tábua), poderá ser autorizado a critério da fiscalização do Contratante;

- Gesso acartonado – em painéis de gesso acartonado, esp. 12,5mm, estruturado em perfis leve de aço galvanizado;
- Placas de lã de vidro revestido em PVC, espessura 20mm – retirada da estrutura e placas apoiadas, válido para o 2 pavimento;
- Escada central de madeira: degraus, patamar, forro e guarda corpo - será adotado o mesmo procedimentos especificado para o forro e piso, incluindo pintura em todos os componente da escada (degraus, patamar, guarda corpo e forro) em verniz comum e verniz antichama.

Administração Central

UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

C ESQUADRIAS

C1 JANELAS E GRADES – madeira e ferro:

- Grades protetoras das janelas – As grades com tela ondulada galvanizada existentes nas janelas do Pav. Térreo serão substituídas por grades novas mantendo o mesmo padrão do existente (FDE TP03);
- As janelas que estão com aparelhos de ar condicionado (0,50x0,70m) e também outras que estão sem o aparelho e foram recortadas, serão reformadas/recuperadas com a recomposição do caixilho para manter a uniformidade do mesmo pois as condensadoras de ar condicionado serão fixadas nas alvenarias das fachachadas internas dos blocos;
- Prever a substituição de vidros quebrados;
- Todas as esquadrias (janelas e grades) que forem mantidas serão revisadas e deverão passar por processo de tratamento das partes deterioradas, lixamento, execução de nova pintura com tinta antioxidante e acabamento com esmalte sintético ou verniz;
- Janelas novas: Contra-marcos, báculos e batentes em perfis de ferro conforme bitolas dos caixilhos existentes (padrão FDE). Alavanca em aço carbono 1010/1020 zincado, espessura de 2,65mm e comprimento entre 140mm e 150mm. Vidros planos incolores: transparentes lisos de 3mm
- Todas janelas e grades novas ou conservadas serão pintadas;
- As ferragens novas serão em aço galvanizado com acabamento cromado;
- Prever a recomposição de alvenaria e revestimento no entorno da janela retirada e instalada.

C2 PORTAS – madeira e ferro:

- As portas que serão conservadas deverão ter as fechaduras trocadas, passar por processo de recuperação das partes deterioradas, lixamento e pintura. Prever a substituição de vidros quebrados.
- As ferragens novas serão em aço galvanizado com acabamento cromado as maçanetas serão do tipo alavanca com acabamento cromado.
- Portas de madeira novas: Folha da porta e bandeira de madeira (e=35mm) com núcleo sarrafeado (semi-sólido) com travessas de amarração e capa em ambas as faces com painel de madeira compensada (e=3mm). Batente de madeira maciça (3,5 x 14cm) fixado através de chapuz de madeira, espuma expansiva ou parafusos e buchas. Guarnições de madeira maciça (5cm);
- Portas de ferro novas: Folha da porta: - Perfis de ferro, perfis em chapa 16 (e=1,5mm) de aço, dobrada. Chapas 14 (e=1,9mm) de aço, lisas. Bandeira: perfis de ferro. Batente: perfil em chapa 14 (e=1,9mm) de aço, dobrada;
- Todas portas conservadas ou novas serão pintadas com tinta antioxidante e esmalte para porta de ferro e esmalte sintético ou verniz para porta de madeira;
- Todas portas de madeira ou de ferro novas ou conservadas precisam ter vão mínimo de 0,82m de largura, pelo menos em uma das folhas, com exceção das portas de depósito, despensa, ou outro ambiente não pedagógico, para atender a NBR 9050/2015;
- Prever a recomposição de alvenaria e revestimento no entorno das portas retiradas e instaladas.

**Observações:*

Administração Central

UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

- Para reforma nos Sanitários Fem. / Masc. e PCD do Pavimento Térreo no Anexo I, ver detalhe 01 e 02;

• **W.C. FEMININO E DEPÓSITO DO PAVIMENTO TÉRREO**

DETALHE 01 - A REFORMAR

- 01 - Instalar porta (sarrafeada maciça) P-9 e batente de madeira 0,92x2.10m para W.C. acessível e porta (sarrafeada) P10 e batente de madeira, 0.92x2.10m;
*Prever pintura em tinta esmalte sintético;
- 02 - Instalar porta P-21 e batente de madeira (completo), 0.62x2.00m;
*Prever pintura em tinta esmalte sintético;
- 03 - Execução de divisória de granito tipo 'Cinza Andorinha', altura = 1.80m - Comprimento especificado em projeto;
- 04 - Instalar porta de alumínio anodizado, tipo veneziana P-24, 0,70mx1,60m, altura do piso = 20cm (04 unidades);
*Prever fechadura tipo tarjeta 'LIVRE-OCUPADO'.
- 05 - Instalar vasos sanitários com tampa de plástico (04 unidades);
- 06 - Construi bancada de granito, largura = 50cm - comprimento especificado em planta;
- 07 - Instalar lavatórios ovais de embutir (03 unidades) com sifão tipo copo em aço cromado;
*Prever instalação de torneiras de fechamento automático de mesa.;
- 08 - Execução de piso cerâmico 40x40cm, antiderrapante - PEI 5;
- 09 Nas paredes;
-W.C.: Execução de revestimento cerâmico, tamanho mínimo 20x20cm, com juntas a prumo e assentamento na horizontal, sobre chapisco e emboço desempenado, h=3,80m;
- Depósito: Execução de revestimento em chapisco, emboço, reboco h=3.00m e pintura esmalte sintético, h=3.00m.
- 10 - Execução de forro de gesso acartonado;
- 11 - Elementos complementares: 03 dispensers tipo toalheiro, 03 dispensers tipo saboneteira, 04 dispensers tipo papelera, 03 espelhos 0.50x0.80m.

**Observações:*

- Toda porta de acesso aos W.C.'s deverá ter soleira de granito polido.

• **W.C. MASCULINO E W.C. PCD DO PAVIMENTO TÉRREO**

DETALHE 02 - A REFORMAR

- 01 - Instalar porta (sarrafeada maciça) P-9 e batente de madeira (completo), 0.92x2.10m para W.C. acessível;
*Prever pintura em tinta esmalte sintético;
- 02 - Instalar porta (sarrafeada) e batente de madeira P-10, 0.90x2.10m;
*Prever pintura em tinta esmalte sintético;
- 03 - Instalar fechamento em alvenaria em bloco de concreto celular, espessura 10cm (dimensões especificadas em projeto), altura = 3.80m;
*Prever chapisco, emboço desempenado e cerâmica;

Administração Central

UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

- 04 - Execução de divisória de granito tipo 'Cinza Andorinha', altura = 1.80m, comprimento especificado em projeto;
- 05 - Instalar porta em alumínio anodizado, tipo veneziana, 0.70x1.60m, Altura do piso = 20cm (02 unidades);
*Prever fechadura tipo tarjeta 'LIVRE-OCUPADO';
- 06 - Instalar vasos sanitários com tampa de plástico (02 unidades);
- 07 - Instalar bancada de granito, largura = 50cm, comprimento especificado em projeto;
- 08 - Instalar lavatórios ovais de embutir com sifão tipo copo em aço cromado (02 unidades);
*Prever instalação de torneiras de fechamento automático de mesa;
- 09 - Execução de divisórias de granito 0.40x1.20x0.03, altura do piso= 30cm (02 unidades);
- 10 - Instalar mictórios (01 unidade comum e 01 unidade acessível para PMR);
- 11 - Reformar W.C. para Pessoa com Deficiência conforme detalhe W.C.s acessíveis;
- 12 - Instalar barras de apoio conforme detalhe;
- 13 - Execução de piso cerâmico 40x40cm, antiderrapante - PEI 5;
- 14 - Execução de revestimento cerâmico(parede), tamanho mínimo 30x40cm, com juntas a prumo e assentamento na horizontal sobre chapisco e emboço desempenado, h=3,80m;
- 15 - Execução forro de gesso acartonado;
- 16 - Elementos complementares: 02 dispensers tipo toalheiro, 02 dispensers tipo saboneteira, 02 dispensers tipo papelreira, 02 espelhos 0.50x0.80m.

**Observações:*

-Toda porta de acesso aos W.C.'s deverá ter soleira de granito polido.

6.2.2.3 ANEXO I – 1º PAVIMENTO – ARQUITETURA

- **GERAL - A REFORMAR**

- 01r - Execução de preenchimento de alvenaria para fechar acesso alternativo existente 0.90x2.10x0.35m – Sala B2;
*Prever chapisco, emboço, reboco e pintura;
- 02r - Instalar Bebedouro comum (02 unidades) e acessível padrão FDE BB-02 (02 unidades);
- 03r - Execução de novas portas:
 - 3Ar - P-27 (1.64x2.10m + bandeira h=1.40m – 2 folhas de 0.82m) – porta metálica com 2 folha 0,82, em chapa de ferro lisa 14 msg, h= 2,10m e bandeira em caixilho de ferro, 1,74m x 1,40m, ferragem de aço cromado, fechadura tipo cilindro e maçaneta tipo alavanca cromada e acabamento para pintura esmalte. Esta porta será instalada na saída de emergência e ligação com a nova escada e elevador;
 - 3Br - P-12A (1.29x2.10m + bandeira de 0.40m com 1 folha 0.92m e a outra de 0.37m) - porta de madeira sarrafeadas, com visor de vidro, ferragem de aço cromado, fechadura tipo cilindro, maçaneta tipo alavanca cromada e acabamento da porta em pintura esmalte. Esta porta substituirá todas as portas P12(1,25x2,50m) existentes, para atender a NBR 9050/2015;
 - 3Cr - P-10A (0.92x2.10m -1 folha) - porta de madeira sarrafeadas, com visor de vidro, folha h=2,10m ferragem de aço cromado, fechadura tipo cilindro, maçaneta tipo alavanca

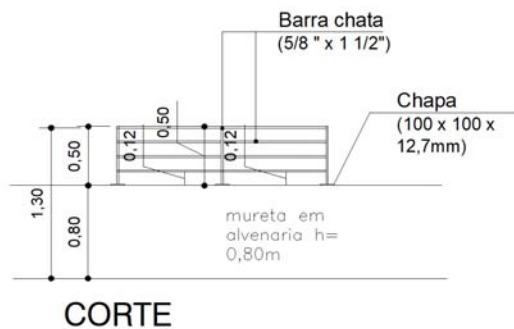
Administração Central

UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

cromada e acabamento da porta em pintura esmalte. Esta porta substituir a porta P13 (0,80x2,10m).

* Prever a recomposição de alvenaria e revestimento no entorno da porta

- 04r - Peitoril da Varanda: a) Recomposição do revestimento interno do peitoril com chapisco, emboço, reboco e pintura acrílica; b) Instalação de um complemento de guarda corpo em barra de ferro chata de 5/8" x 1 1/2" h=0,50m, fixado sobre peitoril de alvenaria existente de 0.80m para completar a altura total de 1,30m, conforme indicação abaixo. Prever pintura em esmalte sintético.



- 05r - **REFORMA/CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PISOS, FORROS E ESQUADRIAS - VER ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 13 (A, B E C) DO SUB ITEM 6.2.2.2 – ANEXO I - TÉRREO.**

*Observações:

- Para reforma dos Sanitários Fem. / Masc. e PCD do 1º Pavimento no Anexo I, ver detalhes 03 e 04;

W.C. FEMININO E DEPÓSITO DO 1º PAVIMENTO

DETALHE 03 - A REFORMAR

- 01 - Instalar porta (sarrafeada) e batente de madeira P-10, 0.90x2.10m;
*Prever pintura em tinta esmalte sintético;
- 02 - Instalar porta (sarrafeada) P-21 e batente de madeira (completo) 0.62x2.00m;
*Prever pintura em tinta esmalte sintético;
- 03 - Execução de divisória de granito tipo 'Cinza Andorinha', altura = 1.80m - Comprimento especificado em projeto;
- 04 - Instalar porta de alumínio anodizado tipo veneziana 0.60x1.60m, altura do piso = 20cm (04 unidades);
*Prever fechadura tipo tarjeta 'LIVRE-OCUPADO';
- 05 - Instalar vasos sanitários com tampa de plástico (04 unidades);
- 06 - Instalar bancada de granito, largura = 50cm - Comprimento especificado em projeto;
- 07 - Instalar lavatórios ovais de embutir com sifão tipo copo de aço cromado (03 unidades);
*Prever instalação de torneiras de fechamento automático de mesa;
- 08 - Execução de piso cerâmico 40x40cm, antiderrapante - PEI 5 no W.C. e piso em assoalho no Depósito;
- 09 - Nas paredes:

Administração Central

UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

- W.C.: Execução de revestimento cerâmico, tamanho mínimo 20x20cm, com juntas a prumo, sobre chapisco e emboço desempenado, h=3,80m;
- Depósito: Execução de revestimento em chapisco, emboço, reboco e pintura esmalte sintético, h=3.00m;
- 10 - Execução de forro de gesso acartonado;
- 11 - Elementos complementares: 03 dispensers tipo toalheiro, 03 dispensers tipo saboneteira, 04 dispensers tipo papelreira, 03 espelhos 0.50x0.80m.

**Observações:*

- Toda porta de acesso aos W.C.'s deverá ter soleira de granito polido.

● **W.C. MASCULINO DO 1º PAVIMENTO**

DETALHE 04 - A REFORMAR

- 01 - Instalar porta (sarrafeada maciça) P-9 e batente de madeira (completo), 0.92x2.10m para W.C. acessível;
*Prever pintura em tinta esmalte sintético;
- 02 - Instalar porta (sarrafeada) e batente de madeira P-10, 0.90x2.10m;
*Prever pintura em tinta esmalte sintético;
- 03 - Execução de fechamento em alvenaria em bloco de concreto celular, espessura 10cm (dimensões especificadas em projeto), altura = 3.80m – W.C. para Pessoa com Deficiência (PCD);
- 04 - Execução de divisória de granito tipo 'Cinza Andorinha', altura = 1.80m - Comprimento especificado em projeto – W.C. Masculino;
- 05 - Instalar porta de alumínio anodizado tipo veneziana 0.70x1.60m, altura do piso = 20cm (04 unidades);
*Prever fechadura tipo tarjeta 'LIVRE-OCUPADO';
- 06 - Instalar vasos sanitários com tampa de plástico (02 unidades);
- 07 - Instalar bancada de granito, largura = 50cm, comprimento especificado em projeto;
- 08 - Instalar lavatórios ovais de embutir com sifões tipo copo em aço cromado (02 unidades);
*Prever instalação de torneiras de fechamento automático de mesa;
- 09 - Execução de divisórias de granito 0.40x1.20x0.03, Altura do piso = 30cm (02 unidades);
- 10 - Instalar mictórios (01 unidade comum e 01 unidade acessível para PMR);
- 11 - Reforma do W.C. para Pessoa com Deficiência (PCD) conforme detalhe W.C.s acessíveis;
- 12 - Instalar barras de apoio para mictório conforme detalhe;
- 13 - Execução de piso cerâmico 40x40cm, antiderrapante - PEI 5.;
- 14 - Execução de revestimento cerâmico (parede), tamanho mínimo 20x20cm, com juntas a prumo, sobre chapisco e emboço desempenado h=3.80m em todas as paredes dos W.C. PCD e W.C. Masculino;
- 15 - Execução de forro de gesso acartonado;
- 16 - Elementos complementares: 02 dispensers tipo toalheiro, 02 dispensers tipo saboneteira, 02 dispensers tipo papelreira, 02 espelhos 0.50x0.80m.

**Observações:*

- Toda porta de acesso aos W.C.'s deverá ter soleira de granito polido.

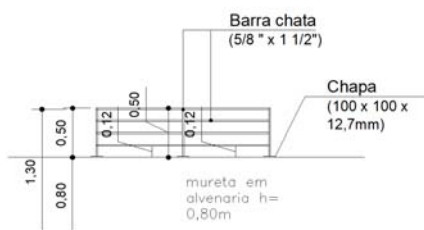
6.2.2.4 ANEXO I – 2º PAVIMENTO - ARQUITETURA

• GERAL - A REFORMAR

- 01r - Completar parede até o forro – ver descrição na ampliação W.C. Masc./W.C. PCD;
- 02r - Instalar Bebedouros comuns (02 unidades) e acessível padrão FDE BB-02 (02 unidades);
- 03r - Execução de novas portas:
- 3Ar - P-27 (1.64x2.10m + bandeira h=1.40m – 2 folhas de 0.82m) – porta metálica com 2 folha 0,82, em chapa de ferro lisa 14 msg, h= 2,10m e bandeira em caixilho de ferro, 1,74m x 1,40m, ferragem de aço cromado, fechadura tipo cilindro e maçaneta tipo alavanca cromada e acabamento para pintura esmalte. Esta porta será instalada na saída de emergência e ligação com a nova escada e elevador;
 - 3Br - P-12A (1.29x2.10m + bandeira de 0.40m com 2 folhas (0.92m x 0.37m) - porta de madeira sarrafeadas, com visor de vidro, ferragem de aço cromado, fechadura tipo cilindro, maçaneta tipo alavanca cromada e acabamento da porta em pintura esmalte. Esta porta substituirá todas as portas P12(1,25x2,50m) existentes, com duas folhas de 0.625m, para atender a NBR 9050/2015;
 - 3Cr - P10A (0,92x2,10m) – porta de madeira sarrafeadas, com visor de vidro, ferragem de aço cromado, fechadura tipo cilindro e maçaneta tipo alavanca cromada e acabamento da porta em pintura esmalte.
 - 3Dr - P-12B (1.24x2.10m – sem bandeira – 2 folhas de 0.92m + 0.32m) - porta de madeira sarrafeada, com visor de vidro, ferragem de aço cromado, fechadura tipo cilindro, maçaneta tipo alavanca cromada e acabamento da porta em pintura esmalte.

* Prever a recomposição de alvenaria e revestimento no entorno da porta

- 04r - Instalação de parede divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/70mm, com isolamento acústica em lã de rocha ou vidro, h=3.50m nas Salas C1, C2, C5, C7, C9 e C10 .
- 05r - Peitoril da Varanda: a) Instalação de um complemento de guarda corpo em barra de ferro chata de 5/8" x 1 1/2" h=0,50m, fixado sobre o peitoril de alvenaria existente de 0.80m para completar a altura total de 1,30m, conforme indicação abaixo. Prever pintura em esmalte sintético.



CORTE

Administração Central

UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

06r - **REFORMA/CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PISOS, FORROS E ESQUADRIAS - VER ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 13 (A, B E C) DO SUB ITEM 6.2.2.2 – ANEXO I -TÉRREO;**

07r - Instalação de novas janelas de madeira J1'(veneziana), J1'A (vidro), J3', J3'A, J4' e J4'A do segundo pavimento (ver detalhe), serão substituídas em todas as fachadas e devem manter as mesmas dimensões e padrão de qualidade tanto de material como de mão de obra da janela existente. Prever a colocação de vidro e ferragens novas e recomposição da alvenaria e do revestimento em torno das janelas e paredes (chapisco, emboço, reboco e pintura

***OBSERVAÇÕES:**

- Para reforma nos Sanitários Fem. / Masc. e PCD do 2º Pavimento no Anexo I, ver detalhe 05 e 06.

• **W.C. FEMININO E DEPÓSITO DO 2º PAVIMENTO**

DETALHE 05 - A REFORMAR

- 01 - Instalar porta (sarrafeada) e batente de madeira P-10, 0.92x2.10m;
*Prever pintura em tinta esmalte sintético;
- 02 - Instalar porta (sarrafeada) P-21 e batente de madeira (completo) 0.62x2.00m no Depósito;
*Prever pintura em tinta esmalte sintético;
- 03 - Execução de divisória de granito tipo 'Cinza Andorinha', altura = 1.80m - comprimento especificado em projeto;
- 04 - Instalar porta de alumínio anodizado tipo veneziana, 0.70x1.60m, altura do piso = 20cm (04 unidades);
*Prever fechadura tipo tarjeta 'LIVRE-OCUPADO';
- 05 - Instalar vasos sanitários com tampa de plástico (04 unidades);
- 06 - Instalar bancada de granito, largura = 50cm - comprimento especificado em projeto;
- 07 - Instalar lavatórios ovais de embutir com sifão tipo copo de aço cromado (03 unidades);
*Prever instalação de torneiras de fechamento automático de mesa;
- 08 - Execução de piso cerâmico 40x40cm, antiderrapante - PEI 5 no W.C. Feminino e piso em assoalho no Depósito;
- 09 - Nas paredes;
 - W.C.: Execução de revestimento cerâmico, tamanho mínimo 20x20cm, com juntas a prumo, sobre chapisco e emboço desempenado, h=3,80m;
 - Depósito: Execução de revestimento em chapisco, emboço, reboco e pintura esmalte sintético, h=3.00m.
- 10 - Execução de forro de gesso acartonado;
- 11 - Elementos complementares: 03 dispensers tipo toalheiro, 03 dispensers tipo saboneteira, 04 dispensers tipo papelreira, 03 espelhos 0.50x0.80m.

***Observações:**

- Toda porta de acesso aos W.C.'s deverá ter soleira de granito polido.

Administração Central

UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

• **W.C. MASCULINO E W.C. PCD DO 2º PAVIMENTO**

DETALHE 06 - A REFORMAR

- 01 - Instalar porta (sarrafeada maciça) P-9 e batente de madeira (completo) 0.92x2.10m para W.C. acessível;
*Prever pintura em tinta esmalte sintético;
- 02 - Instalar porta (sarrafeada) e batente de madeira P-10, 0.92x2.10m;
*Prever pintura em tinta esmalte sintético;
- 03 - Completar parede até o forro com fechamento em divisória de gesso acartonado 120/70 – 2ST/2RU, dimensões 4.50x1.50m, sobre a parede existente;
- 04 - Execução de fechamento em alvenaria em bloco de concreto celular, esp. 10cm (dimensões especificadas em projeto), altura = 3.80m;
- 05 - Execução de divisória de granito tipo 'Cinza Andorinha', altura = 1.80m - Comprimento especificado em projeto;
- 06 - Instalar porta de alumínio anodizado, tipo veneziana, 0.70x1.60m, altura do piso = 20cm (04 unidades);
*Prever fechadura tipo tarjeta 'LIVRE-OCUPADO';
- 07 - Instalar vasos sanitários com tampa de plástico (02 unidades);
- 08 - Instalar bancada de granito, largura = 50cm, comprimento especificado em projeto;
- 09 - Instalar lavatórios ovais de embutir com sifão tipo copo em aço cromado(02 unidades);
*Prever instalação de torneiras de fechamento automático de mesa;
- 10 - Execução de divisórias de granito 0.40x1.20x0.03, Altura do piso = 30cm (02 unidades);
- 11 - Instalar mictórios (01 unidade comum e 01 unidade acessível);
- 12 - Reformar W.C. para Pessoa com Deficiência conforme detalhe W.C.s acessíveis;
- 13 - Instalar barras de apoio conforme detalhe;
- 14 - Execução de piso cerâmico 40x40cm, antiderrapante - PEI 5;
- 15 - Execução de revestimento cerâmico (parede), tamanho mínimo 20x20cm, com juntas a prumo, sobre chapisco e emboço desempenado h=3.80m;
- 16 - Execução de forro de gesso acartonado;
- 17 - Elementos complementares: 02 dispensers tipo toalheiro, 02 dispensers tipo saboneteira, 02 dispensers tipo papeleira, 02 espelhos 0.50x0.80m

**Observações:*

- Toda porta de acesso aos W.C.'s deverá ter soleira de granito polido.

6.2.2.5 ANEXO I – COBERTURA – ARQUITETURA

• **COBERTURA PRINCIPAL - A REFORMAR**

- Instalar telha de aço galvanizado, sanduíche poliuretano e=50mm, superior trapezoidal h=40mm, inferior plano, com pintura e faces aparentes - área total= 767.32m²;
- Instalar ripamento de madeira aparelhado, com dimensões de 25x100mm - área total = 767.32m²;
- Instalar condutores de águas pluviais em PVC "R" de 4" - indicação em planta (manter escoamento no piso existente – ver Projeto de Hidráulica);

Administração Central

UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

- Instalar caixas d'água polietileno de capacidade 1000 litros com fechamento em tampa, Total = 06 unidades (ver Projeto de Hidráulica);
- Instalar novas águas furçadas, calhas e rufos em chapa galvanizada;
- Instalar condutores de águas pluviais em PVC "R" (ver Projeto de Hidráulica).

Observações:

- Todo o telhado permanecerá embutido através de platibanda existente, não serão realizadas alterações que modifiquem a fachada do edifício visto que a mesma é tombada pelo município. O Anexo II não sofrerá alterações;
- Prever somente a substituição do revestimento interno da Platibanda e a execução de novo revestimento com hidrógugo e pintura com neutrol.
- Por se tratar de telha metálica de perfil trapezoidal do tipo sanduíche, não será necessária a instalação de manta de sub cobertura aluminizada.
- Para a telha sanduíche, o material isolante deverá ser fornecido sempre com o mesmo perfil dos moldes das telhas para que possa proporcionar o encaixe perfeito;
- * Prever a instalação de cumeeiras metálicas em todos os cortes da cobertura.

● **COBERTURA EM POLICARBONATO - A AMPLIAR/CONSTRUIR**

- Instalar telha de polycarbonato, com inclinação de 10% fixada em estrutura metálica com perfis centrais 60x60mm e perfis laterais de 30x70mm;
- Instalar calhas e rufos em chapa galvanizada conforme detalhe;
- Instalar condutores de águas pluviais em PVC "R" (ver Projeto de Hidráulica);

Observações:

- Fixar a cobertura em polycarbonato nos perfis a construir (estrutura);
- *Prever a instalação de polycarbonato cor fume (proteção para as aberturas entrada/saída) que englobam este local.

6.2.2.6 ANEXO I – CONSTRUÇÃO DA CAIXA DA ESCADA DE EMERGENCIA E CAIXA DO ELEVADOR - CIRCULAÇÃO VERTICAL CONFORME PROJETO

● **SERVIÇOS CIVIS - A AMPLIAR/CONSTRUIR**

- Demolição de escada metálica da saída de emergência;
- Demolição do piso em concreto;
- Demolição do muro em alvenaria, 12,50x2,85x0,15m;
- Demolição de alambardo metálico 12,50x8,00m;
- Demolição de piso de concreto armado da quadra (parcial) 1,5x15m;
- Construção da edificação para escada de emergência, depósito, hall de circulação e caixa corrida para receber o elevador:
 - Fundação em estaca Straus e blocos de concreto, fck=30MPa;
 - Poço da caixa corrida do elevador - executado em parede e piso de concreto armado, impermeabilizado com manta asfáltica;

Administração Central

UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

- Superestrutura: pilares, vigas e lajes em concreto armado, fck=30 MPa;
 - Alvenaria de bloco de concreto revestido com chapisco, emboço e reboco. Internamente na caixa do elevador chapisco e emboço desempenado;
 - Esquadrias: portas e janelas metálica;
 - Cobertura com telha em chapa de aço galvanizado sanduiche e=50mm, superior trapez h=40mm, inferior plano e= 0,50mm com pint faces aparentes;
 - Piso e rodapé em granilite;
 - Pintura interna com esmalte h=1,20m e látex acrílico até o teto e externa com latéx acrílico.
 - Laje/ teto, látex PVA branco, sobre chapisco, emboço e reboco;
 - Execução de infraestrutura elétrica para elevador de quatro paradas.
-
- **INSTALAÇÃO DE ELEVADOR PARA ACESSIBILIDADE:**
 - ELEVADOR
 - Elevador elétrico de passageiros (uso restrito), para transporte de pessoa com deficiência física, em conformidade com as normas técnicas da ABNT NBR 16042:2012 e NM 313:2007.
 - Capacidade: mínimo 600Kg ou 8 passageiros.
 - Tipo de motor: frequência variável (VVVF).
 - Velocidade: 1,00m/s.
 - Tensão de alimentação: Trifásico 220v. ou 380v.
 - N.º de paradas: 4 paradas, conforme projeto, ao nível exato do piso com tolerância máxima de + ou - 15mm.
 - N.º de entradas: 1 entrada (unilateral) frontal. conforme projeto.
 - Percurso útil: conforme projeto - confirmar medidas em obra.
 - CABINA
 - Cabina Tipo 1;
 - Dimensões 1100 mm de largura e profundidade de 1400 mm;
 - Nível acessibilidade 1;
 - Carga nominal de 600 kg;
 - Largura livre mínima da porta de 800 mm;
 - Botoeiras – ver Tabela 2 da NM 313;
 - Símbolos em braile – ver Tabela 3 da NM 313;
 - Iluminação e alarme de emergência;
 - Piso emborrachado antiderrapante;
 - Corrimão e ventilador;
 - Sistema de freio de segurança contra ruptura ou afrouxamento dos cabos;
 - Para-choque de elastômetro no poço;
 - Espelho de vidro laminado;
 - Portas da cabine com abertura lateral, largura livre mínimo 800mm e altura livre mínimo 2000mm;
 - Portas entre o hall e a cabina de correr, horizontal e automática, não perfurada, fechando completamente o vão, ver item 7.1 da NBR 16042;

Administração Central

UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

- Distância horizontal entre soleira e elevador, ver item 5.3.3.2 da NM 313;

6.3 ANEXO II

6.3.1 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

6.3.1.1 SUB SOLO, TÉRREO, 1º E 2º PAVIMENTOS - ARQUITETURA

- 01d - Demolir painel de madeira provisório de vedação de fosso de elevador, comprimento = 1.40X2.90M (03 unidades);
- 02d - Remover porta metálica com vidro (P3) 0.80X2.10M – Hall de entrada do pav. terreo;
- 03d - Remover porta metálica (P5) existente 2.00X 2.50M, com 2 folhas de 1,00x2,10m e bandeira metálica com vidro 2,00x0,40m;
- 04d - Remover porta metálica com vidro (P3) 0,80X2.10M – saída para área aberta onde será instalado o elevador;
- 05d - Demolir parede em alvenaria 0.35X2.10M (02 unidades) - adaptação de vão para abertura de passagem para plataforma elevatória;
- 06d - Remover janela metálica (J10) 1.50X1.00 (02 unidades) e parede de alvenaria 1.50X1.10M - adaptação de vão para abertura de passagem para área externa onde será instalado o elevador;
- 07d - Remover janela metálica (J1'A) 1.80X1.80M para fechamento de vão existente;
- 08d - Demolição de corrimão metálico simples existente fixo na parede da escada (do pavimento térreo ao 2º pavimento).
- 09d - Demolir guarda-corpo metálico, altura = 1,00M.
- 10d - Demolição de corrimão metálico tubular simples, fixo em parede, dimensões em planta;
- 11d - Remover porta metálica com vidro 2,00x2,10m P5A);
- 12d - Remover janela metálica basculante 2,40x1,60m J8A - Laboratório A1;
- 13d - Demolir piso de concreto existente - 5,45x3,00m (piso da área descoberta onde será construído a caixa do elevador);
- 14d - Remover janela metálica basculante (J1) 1.20x1.80m 02 unidades e reinstalar uma unidade na parede do Hall dos sanitários acessíveis, para iluminar e ventilar o ambiente;
- 15d - Demolição de alvenaria (0.85x1.80x0.20m) para reinstalação da janela J1. Prever os acabamentos em massa e pintura no local da instalação da janela;
- 16d - Demolição de piso em ardósia, no Hall de entrada do primeiro pavimento, para eliminar o desnível de 5cm do piso.

6.3.1.2 SANITÁRIOS ACESSÍVEIS (PCD) MASCULINO E FEMININO (ATUAL SALA) DO PAVIMENTO TÉRREO DO ANEXO II

DETALHE 10 – A DEMOLIR

Administração Central

UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

- 01- Demolir revestimento em massa h=3.50m, nas paredes laterais que delimitam os novos sanitários;
- 02- Demolir pisos em ardósia 30x30cm(para w.c's acessíveis e hall);
- 03- Forros: laje existente a manter e instalar forro de gesso acartonado,

6.3.2 REFORMA/CONSTRUÇÃO

6.3.2.1 SUB SOLO, TÉRREO, 1º E 2º PAVIMENTOS – ARQUITETURA

- 01r - Instalação de porta em chapa metálica em 02 folhas com abertura para fora , dimensões: 1.40X2.90M (P10), para fechamento de fosso (03 unidades);
- 02r - Instalar porta metálica com vidro (P4A) 0,92x2.10m, com abertura para o lado externo do edifício;
- 03r - Reinstalar porta metálica (P5) existente 2.00X2.10M com abertura para o lado externo do edifício;
- 04r - Instalar bebedouro comum (02 unidades) e acessível padrão FDE BB-02 (01 unidade);
- 05r - Instalar piso tátil de alerta de cimento hidráulico, dimensões: 25X25cm;
- 06r - Instalar guarda-corpo metálico, h=1,30m, padrão fde CO-42 + corrimão tubular duplo metálico padrão fde CO-34, dimensão em planta;
- 07r - Instalar corrimão tubular duplo metálico padrão fde CO-34, dimensão em planta;
- 08r - Instalar guarda-corpo metálico, h=1,10m, padrão fde CO-42 + corrimão tubular duplo metálico padrão fde CO-34, dimensão em planta (escada do Laboratório A2);
- 09r - Execução de preenchimento de alvenaria no vão do caixilho J5A retirado (2.40X1.60X0.15M); *prever chapisco, emboço, reboco e pintura;
- 10r - Instalar corrimão tubular duplo em aço galvanizado fixo na parede, padrão fde CO-34 (do pavimento térro ao 2º pavimento);
- 11r - Instalar guarda-corpo metálico sob mureta existente padrão fde CO-47;
- 12r - Instalar porta metálica com vidro, 1 folha 0,82x2,10m (P11) – acesso a área externa para o elevador – Laboratório 1;
- 13r - Instalar janela metálica basculante 1,40x1,60m (J11);
- 14r - Instalar piso cerâmico 40 x 40cm, antiderrapante, PEI 5;
- 15r - Execução de soleira de granito 1,70x0,20m - Hall dos elevadores com o Anexo II;
- 16r - Execução de piso em concreto desempenado - 5,45 x 3,00m - Área ao redor do elevador e área descoberta.
- 17r - Instalar elevador para acesso vertical entre os pavimentos térreo, 1º e 2º do anexo II;
- 17r - Construção de caixa e instalação de elevador para acesso vertical entre os pavimentos térreo, 1º e 2º do Anexo II,
- 18r - Instalar janela metálica (J2A) 1.20x1.20m em cada WC acessível (prever complemento de alvenaria para aumentar a altura do peitoril (1.20x0.60m);
- 19r - Reinstalar janela metálica (J1) no hall dos sanitários acessíveis para iluminação e ventilação do ambiente (prever o acabamento no entorno do vão) com revestimento em massa e pintura;
- 20r - Execução de piso em ardósia, com inclinação longitudinal do piso de 4,5% para eliminar o desnível existente e instalar soleira de granito para acabamento entre os pisos.

Administração Central

UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

6.3.2.2 SANITÁRIOS ACESSÍVEIS (PCD) MASCULINO E FEMININO (ATUAL SALA) DO PAVIMENTO TÉRREO DO ANEXO II

DETALHE 10 – A REFORMAR

- 01 - Instalar porta (sarrafeada maciça) P09 e batente de madeira (completo) 0.90x2.10m para W.C. acessível (02 unidades);
- 02 - Execução de fechamento em alvenaria em bloco de concreto celular, espessura 10cm (dimensões em planta) para delimitação dos W.C.'s acessíveis masculino e feminino do Pavimento Térreo do Anexo II;
- 03 - Reformar de W.C. para pessoas com deficiência conforme detalhe W.C.'S acessíveis.
 - Execução de piso cerâmico 40x40cm, antiderrapante - PEI 5;
 - Execução de revestimento cerâmico(parede), tamanho mínimo 20x20cm, com juntas a prumo, sobre chapisco e emboço desempenado, h3,50m.
 - Elementos complementares: conforme componentes FDE indicado, dispenser, toalheiro, saboneteira e espelho 0,50x,080m.

**Observações:*

- Toda porta de acesso aos W.C.'s deverá ter soleira de granito polido;
- Forros: Instalar forro de gesso acartonado.

6.3.2.3 ANEXO II - CIRCULAÇÃO VERTICAL E COBERTURA

CONSTRUÇÃO DA CAIXA DE CORRIDA PARA RECEBER O ELEVADOR E COBERTURA (CONFORME PROJETO) - A AMPLIAR/CONSTRUIR

- Demolição do piso em concreto;
- Construção da caixa de corrida para receber o elevador:
 - Fundação em concreto armado, com broca de diâmetro 25cm e bloco de fundação de 0,50x0,50m;
 - Poço da caixa de corrida do elevador - executado em parede e piso de concreto armado fck=30MPa, impermeabilizado com manta asfáltica;
 - Superestrutura da caixa de corrida: fornecimento e execução com perfil metálico tipo "H" em aço ASTM-A36;
 - Fechamento em vidro liso laminado espessura 10mm na caixa do elevador;
 - Hall de acesso ao elevador com estrutura em aço ASTM-A36, com piso em chapa metálica xadrez antiderrapante;
 - Fechamento lateral do Hall do elevador em vidro liso laminado espessura 10mm estruturado com tubo de 10x10mm para fixação do vidro;
 - Estrutura de apoio da cobertura em perfil metálico tipo "U" em aço ASTM-A36;
 - Cobertura com telha em chapa de aço galvanizado tipo sanduiche e=50mm, superior trapezoidal. h=40mm, inferior plano e= 0,50mm com pint faces aparentes, i=10%;
 - Pintura da estrutura metálica em esmalte;

Administração Central

UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

- Execução de infraestrutura elétrica para elevador de três paradas;
- Captação de águas pluviais ver projeto de hidráulica.

- ELEVADOR

- Elevador elétrico de passageiros (uso restrito), para transporte de pessoa com deficiência física, em conformidade com as normas técnicas da ABNT NBR 16042:2012 e NM 313:2007.
- Capacidade: mínimo 600Kg ou 8 passageiros.
- Tipo de motor: frequência variável (VVVF).
- Velocidade: 1,00m/s.
- Tensão de alimentação: Trifásico 220v. ou 380v.
- N.º de paradas: 3 paradas, conforme projeto, ao nível exato do piso com tolerância máxima de + ou - 15mm.
- N.º de entradas: 1 entrada (unilateral) frontais, conforme projeto.
- Percurso útil: conforme projeto - confirmar medidas em obra.

- CABINA

- Cabina Tipo 1;
- Dimensões 1100 mm de largura e profundidade de 1400 mm;
- Nível acessibilidade 1;
- Carga nominal de 600 kg;
- Largura livre mínima da porta de 800 mm;
- Botoeiras – ver Tabela 2 da NM 313;
- Símbolos em braile – ver Tabela 3 da NM 313;
- Iluminação e alarme de emergência;
- Piso emborrachado antiderrapante;
- Corrimão e ventilador;
- Sistema de freio de segurança contra ruptura ou afrouxamento dos cabos;
- Para-choque de elastômetro no poço;
- Espelho de vidro laminado;
- Portas da cabine com abertura lateral, largura livre mínimo 800mm e altura livre mínimo 2000mm;
- Portas entre o hall e a cabina de correr, horizontal e automática, não perfurada, fechando completamente o vão, ver item 7.1 da NBR 16042;
- Distância horizontal entre soleira e elevador, ver item 5.3.3.2 da NM 313;

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – HIDRÁULICA (CONFORME PROJETO)

7.1 ANEXO I E ANEXO II - DEMOLIÇÕES / REMOÇÕES

- GERAL

01 – As demolições referentes a instalações hidráulicas acompanham as indicações do projeto de arquitetura e a recomposição está prevista em projeto – vide desenhos pertinentes;

02 – Remover fechamento em massa das tubulações verticais de grande diâmetro a serem substituídas nos sanitários;

03 - Remover 06 (seis) caixas d'água existentes de capacidade 1000 litros que serão substituídas - total 06 unidades no Anexo I e 02 unidades no Anexo II (ver Projeto de Hidráulica);

- ESGOTO

01 – Remover tubulação de esgoto enterrada na implantação, referente as tubulações que foram previstas em projeto.

- GLP

01 – Remover tubulação de GLP enterrada na implantação, referente ao abrigo de gás a ser substituído.

7.2 REFORMA/CONSTRUÇÃO

7.2.2 IMPLANTAÇÃO – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

- GERAL

01 – Será indicada em projeto apenas o fechamento em massa para ocultar tubulações verticais de grande diâmetro nos sanitários.

- ESGOTO E VENTILAÇÃO

01 – Instalar caixa de gordura e caixas de inspeção de esgoto novas em substituição às existentes danificadas, tubulações e elementos complementares, conforme projeto.

Administração Central

UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

- **ÁGUA PLUVIAIS E DRENAGEM**

- 01 - Instalar tubulação em PVC "R" e elementos complementares para captação de águas pluviais provenientes do telhado (trechos verticais) conforme projeto;
- 02 - Instalar tubulação e elementos complementares para captação de águas pluviais provenientes do piso e dos tubos verticais conforme projeto;
- 03 - Construir caixas de areia para águas pluviais conforme projeto;
- 04 - Construir/Instalar canaletas para drenagem de águas pluviais do piso conforme projeto;
- 05 - Construir reservatórios de retenção de águas pluviais (caixa de retardo) para águas pluviais conforme projetos de hidráulica e estruturas.

Observações:

- CALHAS, RUFOS E TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS

- 01 – Para instalação de calha intermediária da cobertura – ver projeto de arquitetura;
- 02 - Para instalação de calha junto a platibanda - ver projeto.

- **GLP**

- 01 - Instalar tubulação e elementos complementares para alimentação da cozinha a partir do novo abrigo de gás, conforme projeto.

7.3 ANEXO I – SUBSOLO AO 2º PAVIMENTO – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

- **ÁGUA FRIA**

- 01 – Instalar tubulação de água fria e elementos complementares nos sanitários do subsolo ao 2º pavimento conforme projeto.

- **ESGOTO E VENTILAÇÃO**

- 01 - Instalar tubulação de esgoto e elementos complementares nos sanitários do subsolo ao 2º pavimento conforme projeto.

- **GLP**

- 01 – Apenas no Subsolo: instalar tubulação e elementos complementares para alimentação do fogão na cozinha a partir do abrigo de gás, conforme projeto.

7.4 ANEXO I – COBERTURA – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

- **ÁGUA FRIA**

Administração Central

UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

01 - Instalar 06 caixas d'água de 1.000 litros em substituição às existentes;
02 – Instalar tubulação e elementos complementares de saída das caixas d'água localizadas no telhado, conforme projeto.

- **ÁGUA PLUVIAIS E DRENAGEM**

01 - Instalar tubulação em PVC "R" para águas pluviais no trecho entre as calhas no telhado, conforme projeto.

02 – Substituir calha conforme indicação e seção constante em projeto.

7.5 ANEXO II – TÉRREO – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Observação:

- Apenas o pavimento térreo tem intervenções em sanitários.

- **ÁGUA FRIA**

01 – Instalar tubulação de água fria e elementos complementares nos sanitários do Pavimento térreo conforme projeto;

- **ESGOTO E VENTILAÇÃO**

01 - Instalar tubulação de esgoto e elementos complementares nos sanitários do Pavimento térreo conforme projeto.

7.6 ANEXO II – COBERTURA – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

- **ÁGUA FRIA**

01 - Instalar 02 caixas d'água de 1.000 litros em substituição às existentes;

02 – Instalar tubulação e elementos complementares de saída das caixas d'água localizadas no telhado conforme projeto.

7.7 AR CONDICIONADO - ANEXO I – SUBSOLO AO 2º PAVIMENTO

01 - Instalar tubulação dupla de cobre para ligação entre unidades evaporadoras e unidades condensadoras, conforme projeto;

Administração Central

UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

02 – Instalar tubulação de PVC 3/4" para drenagem de água gerada pelo sistema de ar condicionado, ligando a rede de águas pluviais.

7.8 AR CONDICIONADO - ANEXO II – TÉRREO AO 2º PAVIMENTO

01 - Instalar tubulação dupla de cobre para ligação entre unidades evaporadoras e unidades condensadoras, conforme projeto;

02 – Instalar tubulação de PVC 3/4" para drenagem de água gerada pelo sistema de ar condicionado, ligando a rede de águas pluviais.

REQUISITOS GERAIS

Observação – As instalações hidráulicas, metais e louças sanitárias deverão atender ao Decreto Estadual no. 48.138 de 07 de outubro de 2003 no intuito de reduzir o consumo e evitar o desperdício de água potável.

Os tubos e conexões de PVC rígido marrom para condução de água provenientes

Normas Aplicáveis

As execuções das instalações hidráulicas, bem como os materiais empregados deverão atender aos requisitos das últimas edições das normas da ABNT, Manuais das Companhias Concessionárias, Códigos e Decretos Estaduais e Municipais.

NBR – 5626/98 - Instalações Prediais de Água Fria

NBR – 8160/99 - Instalações Prediais de Esgotos Sanitários

NBR – 10844/89 - Instalações Prediais de Águas Pluviais

NBR – 13523/2008 - Central Predial de Gás Liquefeito de Petróleo

NBR – 15526/2009 - Instalações Internas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)

NBR – 6493/94 - Emprego de Cores Para Identificação de Tubulações

Decreto Estadual 46.076/01 - Regulamento de Segurança Contra Incêndio das Edificações

Decreto Estadual 48.138 de 7 de outubro de 2003 do D.O.E. - Medidas de Redução de Consumo e Racionalização do Uso de Água no Âmbito do Estado de São Paulo.

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados

SABESP – Cia.de Saneamento Executivo de São Paulo

PMSP – Prefeitura Municipal de São Paulo.

ANSI – American National Standards Institute

ASTM – American Society for Testing and Materials

DIN – Deutsche Industrie Normen

ISO – International Organization for Standardization

NFPA – National Fire Protection Association

Outras normas brasileiras aplicáveis ao projeto

Administração Central

UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

TUBOS E CONEXÕES DE PVC PARA ÁGUA FRIA (POTÁVEL)

Os tubos e conexões de PVC rígido marrom para condução de água provenientes dos drenos deverão ser do tipo junta soldável, classe 15, e deverão obedecer à norma NBR-5648 da ABNT. Todas as mudanças de direção, deflexões, ângulos e derivações necessárias aos arranjos de tubulações somente poderão ser feitas por meio de conexões apropriadas para cada caso.

Os tubos embutidos em alvenaria devem receber capeamento com argamassa de cimento e areia, traço 1:3.

Nas instalações de chuveiro ou aquecedor de passagem individual elétricos com tubulação em PVC, prever conexão com bucha e reforço de latão e aterramentos, pois o PVC é isolante.

Teste de estanqueidade e obstrução

Os ensaios devem obedecer à NBR 5626.

Nos casos de tubulações embutidas os testes devem ser realizados antes da aplicação de revestimento.

Onde houver a possibilidade de instalar a peça sanitária final (louça ou metal), vedar todas as extremidades abertas, ou seja, os pontos de utilização (saída de água) com plug e fita veda rosca.

Realizar o ensaio da linha em trechos que não excedam 500m em seu comprimento.

Aplicar à tubulação uma pressão de 50% superior à pressão hidrostática máxima da instalação (esta pressão não deve ser menor que 1 kgf / m² em nenhum ponto).

A duração mínima da prova deve ser 6 horas.

Os pontos de vazamentos ou exsudações (transpirações) devem ser sanados, corrigidos e novamente testados até a completa estanqueidade.

Após o ensaio de estanqueidade, deve ser verificado se a água flui livremente nos pontos de utilização (não havendo nenhuma obstrução).

Normas aplicáveis

NBR 5626 – Instalação predial de água fria.

NBR 5647-1 – Sistemas para adução e distribuição de água - Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais até DN 100 – Parte 1: Requisitos gerais.

NBR 5647-2 – Sistemas para adução e distribuição de água – Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais até DN 100 – Parte 2: Requisitos específicos para tubos com pressão nominal PN 1,0 MPa.

NBR 5647-3 – Sistemas para adução e distribuição de água – Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais até DN 100 – Parte 3: Requisitos específicos para tubos com pressão nominal PN 0,75 MPa.

NBR 5647-4 – Sistemas para adução e distribuição de água – Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais até DN 100 – Parte 4: Requisitos específicos para tubos com pressão nominal PN 0,60 MPa.

NBR 5648 – Sistemas prediais de água fria – Tubos e conexões de PVC 6,3, PN 750 KPa, com junta soldável – Requisitos.

NBR 5680 – Dimensões de tubos de PVC rígido.

NBR 7231 – Conexões de PVC – Verificação do comportamento ao calor.

NBR 7372 – Execução de tubulações de pressão – PVC rígido com junta soldada, rosqueada, ou com anéis de borracha.

Administração Central

UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

TUBOS E CONEXÕES DE PVC PARA ESGOTO SANITÁRIO

Os tubos e conexões para ventilação e esgoto a gravidade nas instalações internas dos prédios deverão ser em PVC rígido branco, tipo ponta e bolsa, fabricados por extrusão conforme a norma NBR-5688 e dimensões segundo a norma NBR-5680.

As juntas serão do tipo elástica com anel de borracha para esgoto primário e junta soldável para esgoto secundário.

Antes de se executar qualquer junta soldada ou elástica, as extremidades dos tubos em PVC deverão ter sido cortadas em seção reta (esquadro) com morsa apropriada e apresentarem extremidades perfeitamente chanfradas em 15°, numa extensão de 5mm com uma lima, para facilitar o encaixe das partes, removendo-se todas as rebarbas remanescentes dessa operação.

As superfícies a serem soldadas deverão ser previamente limpas com estopa branca, lixadas com lixa nº100 até tirar todo o brilho original, e devem receber um banho de solução limpadora para eliminação de impurezas e gorduras.

As profundidades das bolsas deverão ser marcadas nas pontas dos tubos e o adesivo aplicado sem excesso, primeiro na bolsa e depois na ponta do tubo, procedendo-se imediatamente à montagem da junta pela introdução da ponta do tubo até o fundo da bolsa observando a posição da marca feita na ponta como guia.

Com referência à junta elástica, as profundidades das bolsas deverão ter sido marcadas nas pontas dos tubos, procedendo-se à imediata acomodação do anel de borracha na virola e aplicação da pasta lubrificante, sendo vedada a utilização de óleos ou graxas que poderão atacar o anel.

Nas conexões, as pontas deverão ser introduzidas até o fundo das bolsas.

No caso de canalizações expostas, deve-se recuar 5mm com a ponta após a introdução total e no caso de canalizações embutidas o recuo deverá ser de 2mm, tendo como referência a marca previamente feita na ponta do tubo. Esta folga se faz necessária para possibilitar a dilatação e movimentação da junta.

Teste de estanqueidade

Testar toda a tubulação após a instalação, antes do revestimento final.

Vedar as extremidades abertas com tampões ou bujões; a vedação dos ralos pode ser feita com alvenaria de tijolos ou tampão de madeira ou borracha, que garanta a estanqueidade.

A tubulação deve ser cheia de água, por qualquer ponto, abindo-se as extremidades para retirar o ar e fechando-as novamente, até atingir a altura de água prevista.

A duração mínima deve ser de 15 minutos à pressão de 3m de coluna de água.

A altura da coluna de água não deve variar; os trechos que apresentarem vazamentos ou exsudações devem ser refeitos.

Teste de fumaça (verificação da sifonagem)

Testar com máquina de produção de fumaça toda a tubulação de esgoto, com todas as peças e aparelhos já instalados.

Todos os fechos hídricos dos sifões e caixas sifonadas devem ser cheios de água; deixar abertas as extremidades dos tubos ventiladores e o da introdução de fumaça, tampando-se os ventiladores conforme for saindo a fumaça.

A duração mínima deve ser de 15 minutos, devendo-se manter uma pressão de 25mm de coluna de água.

Nenhum ponto deve apresentar escape de fumaça, sendo que a sua ocorrência significa ausência indevida de desconector (caixa sifonada ou sifão), o que deverá ser corrigido.

Administração Central

UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

Normas aplicáveis

NBR 5688 – Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação – Tubos e conexões de PVC, tipo DN – Requisitos.

NBR 7231 – Conexões de PVC – Verificação do comportamento ao calor.

NBR 7362-1 – Sistemas enterrados para condução de esgoto – Parte 1: Requisitos para tubos de PVC com junta elástica.

NBR 7362-2 – Sistemas enterrados para condução de esgoto – Parte 2: Requisitos para tubos de PVC com parede maciça.

NBR 7367 – Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário.

NBR 7369 – Junta elástica de tubos de PVC rígido coletores de esgoto – Verificação de desempenho.

NBR 8160 – Instalações prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.

NBR 9051 – Anel de borracha para tubulações de PVC rígido coletores de esgoto sanitário.

NBR 9054 – Tubo de PVC rígido coletor de esgoto sanitário – Verificação da estanqueidade de juntas elásticas submetidas à pressão hidrostática externa.

NBR 9055 – Tubo de PVC rígido coletor de esgoto sanitário – Verificação da estanqueidade de juntas elásticas submetidas ao vácuo parcial interno.

NBR 10569 – Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário – Tipos e dimensões.

NBR 10844 – Instalações prediais de águas pluviais.

CAIXA D'ÁGUA EM POLIPROPILENO

Fornecimento e instalação de reservatório com capacidade de 1.000 litros destinado ao armazenamento de água,

ÁGUA FRIA

REGISTRO DE GAVETA

Os registros de gaveta, com canopla ou bruto, serão de bronze, de passagem reta e extremidades com rosca fêmea, conforme a norma NBR ISSO 7-1:2000 da ABNT, padrão BSP. As características gerais para a fabricação dos registros de gaveta deverão seguir o prescrito na norma NBR 15704 da ABNT.

Os registros de gaveta deverão ter canopla e volante com acabamento bruto ou cromado, de acordo com as especificações do projeto executivo de arquitetura.

Prever nipple e união na entrada e / ou saída do registro, em ramais de difícil montagem ou desmontagem.

Nas tubulações em PVC, empregar adaptadores, rosca / solda.

O volante e a canopla devem ser instalados após o término da obra.

Normas aplicáveis

NBR 5626 – Instalação predial de água fria.

NBR 15705 – Instalações hidráulicas prediais – Registro de gaveta – Requisitos e métodos de ensaio.

Administração Central

UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

VÁLVULA DE DESCARGA

Válvula de descarga, com registro próprio, com acabamento cromado liso, instalada nos locais de descarga reduzida, conforme indicado no projeto de hidráulica.

Características técnicas da válvula de descarga:

- a) Atender a norma NBR 15857:2010;
- b) Corpo em bronze, resistente à corrosão, podendo ser instalada em paredes até de meio tijolo;
- c) Registro integrado para regulagem de vazão e manutenção;
- d) Volante do registro para regulagem manual de vazão e manutenção;
- e) Parafuso de regulagem da tecla de acionamento;
- f) Mola de aço inoxidável;
- g) Sistema auto-limpante que dispensa lubrificação e sistema de vedação em borracha garantindo o funcionamento em alta e baixa pressão.

VÁLVULA DE MICTÓRIO

Válvula de mictório, acionamento por meio de sistema hidromecânico por meio de leve pressão manual e fechamento automático, onde duas forças simultânea atuam: a hidráulica (pressão da água) e a mecânica (pressão do acionamento manual), diâmetro nominal de 3/4", instalada nos locais conforme indicado no projeto de hidráulica.

Características técnicas da válvula de mictório:

- a) Corpo, eixo, tampa frontal, botão de acionamento, canopla e tubo curvo em latão com acabamento cromado;
- b) Mola em aço inoxidável diâmetro nominal de 3/4", para alta pressão ou baixa pressão, conforme o local de instalação.

Referência Válvula Pressmatic Antivandalismo Mictório, fabricação Docol, ou equivalente.

BACIA SANITÁRIA PARA PESSOA COM MOBILIDADE REDUZIDA

Ver especificação

BACIA SIFONADA DE 6 LITROS

Bacia sifonada em louça na cor branco gelo, com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido - 6 litros (categoria V.D.R.), e com todos os requisitos considerados: volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hídrico, respingos de água, e transporte de sólidos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), e as normas vigentes NBR 15097. Compõe o item a bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4"; tubo de ligação com canopla, acabamento cromado e parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base.

MICTÓRIO DE LOUÇA SIFONADO, AUTO-ASPIRANTE

Fornecimento e instalação de mictório constituído por: mictório com sifão integrado auto-aspirante em louça; jogo de acessórios para mictório com flexível para interligação à rede de

Administração Central

UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

água; sistema de fixação por meio de parafusos; materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação às redes de água e esgoto.

Normas aplicáveis

NBR 15097-1 – Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 1: Requisitos e métodos de ensaio.

NBR 15097-2 – Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 2: Procedimento para instalação.

ESGOTO

CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA

Descrição do serviço

Base de concreto simples.

Alvenaria de tijolos de barro comum.

Tampa de concreto armado.

Argamassa de revestimento da alvenaria e regularização do fundo, com hidrófugo.

Puxador em barra redonda trefilada $\varnothing = 5/16''$ e chapa 16, galvanizadas.

Normas aplicáveis

NBR 8160 – Instalações prediais de esgoto sanitário – Procedimentos.

GRELHA EM AÇO INOX

Fornecimento e instalação de grelha com calha e cesto coletor para piso, aço inox, com 20 cm de largura, na cozinha, área de lavagem e despensa.

CAIXA SIFONADA

Fornecimento e instalação da caixa sifonada, em PVC rígido, inclusive grelha metálica e ligação à rede de esgoto.

ÁGUAS PLUVIAIS

CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA N° 24

Fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada n° 24, com largura de 50cm.

Pregos de aço inox, rebites de alumínio, parafusos galvanizados e buchas plásticas.

Solda de liga de chumbo e estanho, na proporção de 50:50 ou silicone para uso externo.

As chapas devem ter espessura uniforme, galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem apresentar fissuras nas bordas.

Observar caimento mínimo de 0,5% nas calhas.

Fixar os condutores com braçadeiras metálicas.

Normas aplicáveis

NBR 10844 – Instalações prediais de águas pluviais.

GLP

Administração Central

UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

REGULADOR DE PRIMEIRO ESTÁGIO

Fornecimento e instalação de regulador de primeiro estágio tipo “alta pressão” com saída de até 195 kPa (28 libras / pol² = 2 kgf / cm²) ajustável por meio de parafuso externo, com capacidade até 90kg de gás GLP / hora, conexões de entrada e saída de ¾ NPT, referência 76510/3 da Aliança, ou equivalente.

REGULADOR DE SEGUNDO ESTÁGIO

Fornecimento e instalação de regulador de segundo estágio, uso industrial, para reduzir a pressão de saída dos reguladores de primeiro estágio, com pressão de entrada até 150 kPa, para a pressão de utilização dos aparelhos de queima, pressão de saída de 2,8 kPa, com capacidade até 12kg de gás GLP / hora, conexões de entrada e saída de ½” NPT, referência 76511 / 1, da Aliança.

ser reparado antes do recebimento.

Normas aplicáveis

NBR 15526 – Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais – Projeto e execução.

TUBO DE COBRE CLASSE A, DN 15mm

Fornecimento e instalação de tubos de cobre, diâmetro nominal de 15mm (1/2”), classe A, inclusive conexões e materiais acessórios.

8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – ELÉTRICA (CONFORME PROJETO)

8.1. IMPLANTAÇÃO – ELÉTRICA

8.1.1 DEMOLIÇÕES / REMOÇÕES

- Remoção das tubulações aparentes;
- Remoção de postes;
- Remoção dos centros de medição;
- Remoção de todas as instalações elétricas e dados aparentes;
- Remoção de tubulação enterrada;
- Remoção de aparelhos de ar condicionado (condensadoras);

8.1.2 REFORMA/CONSTRUÇÃO

- Instalar cabine compacta de 500 kVA;
- Instalar caixas de passagens de elétrica e dados;
- Instalar tubulações enterradas para passagem de cabos;
- Instalar circuitos e lâmpadas para iluminação externa;
- Instalação de poste;

Administração Central

UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

- Instalar bomba de recalque 15CV para transportar água da caixa d'água de 5.000 litros para abastecer as caixas d'água;
- Instalar SPDA;
- Instalar circuitos e os demais componentes para atender ao sistema de combate a incêndio;
- Instalar aparelhos de ar condicionado (condensadoras) e suas respectivas ligações;
- Aprovação da cabine primária junto à concessionária;
- Instalar tubulações, cabeamento, pontos de lógica e seus respectivos equipamentos;

8.2 ANEXO I

8.2.1 DEMOLIÇÕES / REMOÇÕES

- Remoção de tubulações aparentes;
- Remoção de quadros;
- Remoção de cabeamentos de lógica e elétrica;
- Remoção de aparelhos de ar condicionado (evaporadoras e condensadoras);

8.2.2 REFORMA /CONSTRUÇÃO

- Instalar caixas de passagens de elétrica e dados;
- Instalar tubulações para passagem de cabos;
- Instalar alarme sonoro nos banheiros PCD com acionador sem fio;
- Instalação e alimentação de elevador, motor estará localizado na parte superior;
- Instalar tubulações, circuitos, luminárias e lâmpadas LED para iluminação;
- Instalar tubulações, circuitos e tomadas;
- Instalar tubulações, cabeamento, pontos de lógica e seus respectivos equipamentos;
- Instalação de quadros, proteções e seus respectivos circuitos;
- Instalar circuitos e os demais componentes para atender ao sistema de combate a incêndio;
- Instalar aparelhos de ar condicionado (evaporadoras) e suas respectivas ligações;

8.3 ANEXO II

8.3.1 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

- Remoção de tubulações aparentes;
- Remoção de quadros;
- Remoção de cabeamentos de lógica e elétrica;
- Remoção de aparelhos de ar condicionado (evaporadoras e condensadoras);

8.3.2 REFORMA/CONSTRUÇÃO

- Instalar caixas de passagens de elétrica e dados;
- Instalar tubulações para passagem de cabos;
- Instalar alarme sonoro nos banheiros PCD com acionador sem fio;
- Instalação e alimentação de elevador, motor estará localizado na parte superior;
- Instalar tubulações, circuitos, luminárias e lâmpadas LED para iluminação;
- Instalar tubulações, circuitos e tomadas;
- Instalar tubulações, cabeamento, pontos de lógica e seus respectivos equipamentos;
- Instalação de quadros, proteções e seus respectivos circuitos;
- Instalar circuitos e os demais componentes para atender ao sistema de combate a incêndio;

8.7 REQUISITOS GERAIS

ELÉTRICA - Normas de referência

Os projetos, especificações, testes de equipamentos e materiais das instalações elétricas, deverão estar de acordo com as Normas Técnicas, recomendadas e prescrições ao longo deste memorial. Serão adotadas as Normas brasileiras ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e as Normas das Concessionárias de serviços públicos locais (Concessionária de energia do local de implantação do projeto). Nos casos omissos as Normas ABNT poderão ser complementadas por Normas de outras entidades internacionais.

Relação de Normas básicas, de conhecimento essencial, de instalações elétricas para desenvolvimento das atividades de execução do projeto:

- NR-10/2016 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- NBR – 5356-1/2007 ou mais recente – Transformadores de Potência - Parte 1: Generalidades;
- NBR – 5410/2008 ou mais recente – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NBR – 5413/1992 ou mais recente – Iluminância de Interiores;
- NBR – 5419/2015 ou mais recente – Proteção de estrutura contra descargas atmosféricas – SPDA/MPS;
- NBR – ISO/CIE 8995-1/2013 ou mais recente – Iluminação de ambientes de trabalho. Parte 1: Interior.
- NBR – 10898/2013 ou mais recente – Sistemas de iluminação de emergência;
- NBR – 13570/1996 ou mais recente – Instalações Elétricas em locais de afluência de Público;
- NBR – 14039/2005 ou mais recente – Instalações Elétricas em Média Tensão de 1 kV a 36,2 kV;
- NBR – 14136/2002 ou mais recente – Plugue e Tomadas para uso doméstico e análogo até 20A/250V em Corrente Alternada – Padronização;
- NBR – 17240/2010 ou mais recente – Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio – Projeto, Instalação, Comissionamento e Manutenção de Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio – Requisitos;
- NBR – IEC 60439-1/2003 ou mais recente – Conjuntos de Manobra e Controle de Baixa Tensão;
- NBR – NM 60669-1/2004 ou mais recente – Interruptores para Instalações Elétricas fixas domésticas e análogas – Parte I: Requisitos;
- NBR IEC 62271-200: 2007
- ANSI – American National Standards Institute;
- IEC – International Electrotechnical Commission.

Entrada de energia / cubículo micro compacto

A entrada de energia é existente, devendo ser feito todas as modificações e atualizações necessárias, tais como, troca do transformador de serviço, para o bom funcionamento do sistema, conforme detalhado em projeto.

A entrada de energia é feita em média tensão com fornecimento de energia elétrica em tensão primária de distribuição (15kV, 60 Hz), a partir da rede aérea pública, pela Concessionária de Energia Elétrica local (Energisa), através de Ramal de Entrada Subterrâneo.

Administração Central

UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

A Subestação do tipo mini Cubículo, com Cubículo para entrada e medição, Cubículo para proteção por disjuntor de média tensão e Cubículo para transformador de distribuição, conforme padrão da concessionária local (Energisa).

A medição do consumo de energia do empreendimento é feita em média tensão, sendo que no centro de medição deverão também estar configurados, além das medições do consumo de energia elétrica, os elementos de proteção e saída dos ramais alimentadores para o usuário.

O fornecimento de energia elétrica secundária de distribuição da edificação será em baixa tensão 220/127 V, trifásico, 60 Hz.

Todos os itens que compõe a Subestação (Cubículo) de energia elétrica, medição, proteção e transformação de energia elétrica devem atender os padrões definidos pela Concessionária local - Energisa

É responsabilidade da Contratada encaminhar os projetos para aprovação da Concessionária de energia elétrica, antes da sua construção, e atualizar os projetos, em caso de solicitação da concessionária de energia elétrica ou atualização das Normas técnicas. Todo o acompanhamento do processo de aprovação é de responsabilidade da Contratada.

Esta especificação estabelece os requisitos básicos para o fornecimento e instalação de um Cubículo Blindado, para trabalhar em média tensão classe 15kV/lcc 12,5kA que terá a função de Subestação transformadora de 13,8/13,2/12,6/12,0/11,4 kV / 220-127 V.

O projeto deverá contemplar a reforma total da entrada de média tensão com os Cubículos, de medição, de proteção geral dos circuitos da unidade e transformação.

O ramal de entrada, com instalação de terminais em poste da Concessionária, não deverá atravessar o leito carroçável da via pública. O ponto de entrega deverá ser considerado nos terminais da chave fusível.

O ramal de entrada será constituído de cabos singelos de condutores de cobre nú de 25 mm² e com cabo de cobre 25 mm² com isolamento de 1 kV, para interligar o neutro da rede ao sistema de terra das instalações.

A Contratada será responsável pela elaboração, alteração e aprovação do projeto de entrada de energia bem como o acompanhamento do seu tramite e solicitação do pedido de desligamento e ligação junto à Concessionária de Energia Elétrica local.

Na execução de ligações em tensão primária, caberá à Contratada sempre que solicitada, providenciar em tempo hábil a aprovação do projeto e das instalações de transformação, por parte da Companhia Concessionária - Energisa.

A entrada de energia deverá ser executada de acordo com as determinações do projeto, segundo as prescrições da Energisa.

Escopo de fornecimento

O Cubículo atenderá o padrão da concessionária local, deverá ser entregue completa e pronta para operação com todos os seus componentes e acessórios, incluindo as peças sobressalentes, ferramentas e dispositivos especiais, necessários à montagem e manutenção do mesmo.

Fazem parte do fornecimento ao menos os seguintes itens correspondentes a equipamento, materiais e serviços:

- Fornecimento e montagem do cabeamento conforme diagrama unifilar;
- Fornecimento e montagem de uma Subestação transformadora completa composta por um centro de medição em média tensão, proteção em média tensão, transformadores, conforme potências definidas no projeto, e diagrama esquemático / unifilar;

Administração Central

UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

- Um jogo de ferramentas e dispositivos especiais, necessárias à montagem e manutenção do Cubículo ao tempo;
- EPC e EPI adequados à Norma NR-10;
- Ensaio de rotina dos equipamentos;
- Estudo de seletividade dos elementos de proteção de sobrecorrente.

Características técnicas

- Tensão nominal: 13.8 V;
- Frequência nominal: 60 Hz;
- Classe de Tensão: 15 kV;
- Tensão nominal de controle: 127 Vca.

Disjuntor de tensão primária

O disjuntor deverá ter comando elétrico e ser provido de meios para comando mecânico, em caso de emergência, além de possuir sinalização mecânica de posição “aberta” e “fechada”.

Ser tripolar a gás 630A/17,5KV Icc 16kA equipado com bobina de abertura 125 Vcc, mínima 220 Vca e fechamento 220 Vca, contator auxiliar (8NA+7NF) motor. 220 Vca c/ anti-pumping, contador de manobras e execução fixa (direita).

Relé de sobrecorrente microprocessado função 50BF/50/51/50N/51N/86 -1A/5A; 24-240VCA/250VCC; 0.01-2lon.

O disjuntor deverá apresentar no mínimo, as seguintes características técnicas:

- Temperatura de serviço de - 5°C a + 40°C;
- Tensão nominal (valor eficaz) - 15,0 kV;
- Tensão suportável de frequência industrial (50 – 60 Hz / 1min) à terra e entre fases 36kV - 50 kV
- Tensão suportável de impulso atmosférico 1,2/50us a terra e entre fases 95kV - 125 kV;
- Corrente nominal (barramentos e aparelhagem da interrupção e seccionamento) - 630 A;
- Corrente suportável nominal de curta duração (1s) 12,5 kA
- Valor de crista da corrente suportável nominal de curta duração 31,5 kA

Para-raios

Os para-raios deverão ser convencionais, do tipo estação, para instalação interna, com resistores não lineares para distribuição de potencial.

Os para-raios deverão apresentar no mínimo, as seguintes características técnicas:

- Tensão nominal (valor eficaz) - 15,0 kV ou conforme a concessionária;
- Corrente de descida nominal (valor de crista) – mínimo 10 kA ou conforme concessionária;
- Frequência nominal - 60 Hz;

Barramento principal

Todas as barras deverão ser cobertas eletrolíticas, cobertas inteiramente, inclusive as juntas, com uma camada de material isolante com isolamento plena para 15,0 kV.

As barras e seus suportes deverão ser dimensionados para suportar a corrente suportável nominal de curta duração, 1s.

As barras principais deverão ter seção constante em toda a sua extensão, sendo dimensionadas para corrente nominal.

Administração Central
UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

As barras principais deverão ser identificadas conforme Normas da concessionária local.

Chave seccionadora

As seccionadoras deverão ser tripolares, do tipo faca, de operação vertical, fixos, para instalação interna.

As seccionadoras deverão ser providas de mecanismo de operação manual, com alavanca de comando, localizadas na parte frontal do compartimento pertinente.

As seccionadoras deverão possuir bases para fusíveis limitadores de corrente para média tensão (se requeridas no esquema unifilar pertinente).

Todas as seccionadoras deverão ser providas de dois contatos auxiliares do tipo NA (normalmente aberto) e de dois contatos auxiliares do tipo NF (normalmente fechado) disponíveis.

As seccionadoras deverão apresentar no mínimo, as seguintes características técnicas:

- Tensão nominal (valor eficaz) – conforme padrão concessionária local;
- Tensão máxima nominal (valor eficaz) - 15,0 kV;
- Corrente Nominal 630A;
- Frequência nominal - 60 Hz;
- Nível de isolamento: 125 KV

Punho de comando providos de dispositivos que impedem a manobra involuntária (NR-10).

Transformador de potência, trifásico, 500 kVA, Classe 15 kV

Generalidades

Esta especificação técnica abrange os principais requisitos técnicos para projeto, fabricação, inspeção e ensaios, na fábrica, de transformador de potência trifásico de 500 kVA, classe 25 kV, a seco; 13.8 kVA - 220/127 V.

O transformador trifásico deverá ser fornecido completo, com todos os seus componentes e acessórios, ferramentas e dispositivos especiais, necessários à montagem e manutenção. Um jogo de peças sobressalentes para o transformador fornecido em quantidade suficiente para atender por (5) cinco anos de operação contínua.

Normas aplicáveis

O transformador a seco trifásico de 13.8 kVA-220/127 V – 500 kVA, e seus componentes deverão ser fabricados, ensaiados e fornecidos em conformidade com as recomendações das seguintes Normas e suas últimas versões, a menos que estabelecido de outra forma nesta especificação técnica:

NBR-5034/2014 – Buchas p/ Tensões Alternadas Superiores 1 kV Especificação e Método de Ensaio;

NBR-5356-11/2016 – Parte 11: Transformadores do tipo seco – Especificação;

NBR-5356-7/2017 – Transformadores de potência - Parte 7: Guia de carregamento para transformadores imersos em líquido isolante;

NBR-9368 – Transformadores de Potência de Tensões Máximas até 145 kV – Características elétricas e mecânicas.

Características da instalação:

- Altitude do local-1000 m;
- Temperatura média/máxima ambiente-20º C/40º C;
- Umidade relativa do ar-80%;
- Ambiente normal;
- Instalação ao tempo, ao céu aberto, carenado para proteção;

Administração Central

UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

- Montagem com flange de interligação, compartimentos com fechamento em tela metálica.

Características técnicas

O transformador deverá ser trifásico a seco encapsulado em resina epóxi, para instalação interna, cabine em chapa de aço com grau de proteção IP-00, com resfriamento natural (AN), providos de comutador de derivações sem tensão, manobrável externamente no enrolamento de alta tensão, e de buchas terminais para o enrolamento de alta tensão posicionado para a entrada por baixo do transformador e para o enrolamento de baixa tensão posicionado para a saída de baixa tensão por baixo do transformador. Ambos os enrolamentos (de média e baixa tensão) deverão ser em alumínio.

Alimentadores

Os alimentadores do QGBT (Quadro Geral de Baixa Tensão) a partir dos transformadores de 500 kVA e 45 kVA, e destes Quadros até os Quadros parciais serão constituídos de cabo de cobre, tempera mole, isolamento 0,6/1KV, HEPR / EPR 90° C, coberto com composto termoplástico poliolefínico não halogenado e com características de não propagação e auto extinção de fogo, com baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos; temperatura de 90° C em serviço contínuo, conforme Normas NBR 5410/2008, NBR 13570/1996, considerando-se as versões em vigor na época de sua construção.

Quadro geral de baixa tensão

Esta especificação técnica abrange os principais requisitos técnicos para projeto, fabricação, inspeção e ensaios na fábrica do Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT).

O Quadro Geral de Baixa Tensão deverá ser fornecido completo, com todos os seus componentes e acessórios, incluindo as peças sobressalentes, ferramentas e dispositivos especiais, necessários à montagem e manutenção.

Complementa esta especificação técnica as informações contidas nos projetos, correspondentes ao quadro de distribuição e manobra de baixa tensão.

Os Quadros de distribuição e manobra e seus componentes deverão ser fabricados, ensaiados e fornecidos em conformidade com as recomendações das seguintes Normas, a menos que estabelecido de outra forma nesta especificação técnica.

Normas ABNT:

NBR IEC 60439-1/2003 ou posterior - Conjunto de Manobra e Controle de Baixa Tensão - Especificação e Método de Ensaio;

NBR IEC 60529/2017 - Graus de proteção providos por invólucros (Códigos IP).

Os Quadros de distribuição e manobra de baixa tensão deverão ser do tipo Cubículo ou multi cubículo, fechado, do tipo autossustentável (onde aplicável) que pode compreender várias seções, subseções ou compartimentos, como estabelecido na Norma NBR IEC 60439-1/2003 ou posterior.

Característica técnicas:

- Tensão nominal (valor eficaz) - 220/127 V;
- Frequência nominal - 60 Hz;

Nível de isolamento:

- Tensão suportável à frequência industrial - 2.500 V;

Corrente nominal (valor eficaz) - (conforme projeto);

Elevação de temperatura dos barramentos e conexões com faces prateadas nos contatos - 65° C.

Administração Central

UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

Os Quadros de distribuição e manobra deverão ser construídos com estruturas de perfis de aço, completamente fechados com chapa metálica, autossuportáveis e rigidamente armados.

Os Quadros de distribuição e manobra deverão ser compostos de seções verticais, divididas em compartimentos independentes, separados por chapas metálicas, para alojamento dos dispositivos de manobra.

A espessura das chapas de aço das portas, laterais, posteriores, teto, das barreiras entre seções verticais adjacentes e dos compartimentos dos dispositivos de manobra, não deverão ser menores que 1,90 mm e para as estruturas (perfis verticais, transversais, interiores e demais partes) não deverão ser menores que 3,00 mm.

Todos os componentes tais como disjuntores, contadores, reles, etc., deverão ser montados em placas e/ou perfis internos removíveis.

O acoplamento dos barramentos das seções vertical com os compartimentos deverá ser do tipo fixo e as ligações dos circuitos de controle dos compartimentos com o conjunto de manobra deverão ser do tipo terminal de bornes.

Os compartimentos deverão possuir porta com dobradiça e trinco, além dos dispositivos de comando e medição (quando aplicável).

Os compartimentos de entrada e saídas de cabos deverão ser providos de aberturas para acesso dos cabos na parte inferior; para tanto, deverão ser previstos flanges removíveis (aparafusados) e vedados com juntas de neoprene.

Os compartimentos dos contadores, disjuntores e autotransformadores de partida deverão ser construídos modulados, de modo que os de capacidade maior sejam múltiplos do modulo básico.

Os invólucros externos das seções verticais deverão ter grau de proteção equivalente a IP 54.

Todas as superfícies metálicas dos Cubículos, tanto externas como internas, deverão ser pintadas. Assim, tais superfícies deverão ser completamente limpas de toda sujeira e outras impurezas por jato de areia ou granalha de aço até o "metal quase branco"; em seguida, deverão ser aplicadas demãos de pintura de base, utilizando premer, à base de óxido de zinco em veículo de epóxi, sendo finalmente aplicadas demãos de pintura de acabamento, utilizando esmalte sintético em veículo de epóxi. A pintura de acabamento das superfícies metálicas dos Cubículos, tanto externas como internas, deverá ser na cor cinza claro, referência Nunes N 6,5 ou similar.

Toda fiação interna deverá ser executada com cabos de um condutor, constituído de fios de cobre, têmpera mole, estanhados, de formação flexível, isolados por uma camada de composto de cloreto de polivinila (PVC/A). Tensão de serviço de 750 V, não se admitindo seção nominal inferior a 1,5 mm², para circuitos de controle e 2,5 mm², para circuitos de corrente. A fiação deverá ser fornecida completa, sem emendas, protegida por canaletas de passagem e com anilhas de identificação em todos os terminais, de acordo com os diagramas de fiação a serem fornecidos pela contratante.

As canaletas de passagem deverão ser de material plástico, do tipo chama autoextinguível, contendo rasgos laterais para passagem de cabos, com seção compatível com o número de condutores, de modo que a ocupação máxima delas seja de 70%. Será provida de tampas removíveis do mesmo material, não devendo possuir cantos vivos que possam danificar a isolação da fiação. As redes de canaletas deverão ser desenvolvidas em planos horizontais e verticais.

As régua terminais deverão ter classe de isolação de 500 V, destinando-se a terminais do tipo compressão. As régua terminais deverão ter pelo menos 20% do número total de bornes como reserva. Deverão ser previstos apoios para fixar os cabos externos, de modo a não transferir o peso deles para os terminais. Os terminais dos cabos deverão ser de cobre estanhado ou suas ligas.

Administração Central

UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

Deverão ser incluídos no fornecimento todos os terminais a compressão para as ligações dos componentes à aparelhagem. No caso de dois condutores ligados ao mesmo borne, cada condutor deverá ter o seu terminal.

Os diagramas da fiação interna deverão ser plastificados e fixados no lado interno da porta das correspondentes gavetas.

O acesso normal aos componentes dos compartimentos deverá ser feito pela sua parte frontal, através de portas, com trincos.

Quadros terminais

Esta especificação técnica abrange os principais requisitos técnicos para projeto, fabricação, inspeção e ensaios na fábrica, de Quadros de distribuição de força e luz e Quadros de força para Bombas hidráulicas.

Os Quadros deverão ser fornecidos completos, com todos os seus componentes e acessórios, incluindo as peças sobressalentes, ferramentas e dispositivos especiais, necessários à montagem e manutenção.

Os Quadros cobertos por esta especificação técnica deverão ter projeto, fabricação, características e ensaios de acordo com a última revisão das Normas ABNT e IEC.

Os Quadros cobertos por esta especificação técnica compreendem todas as combinações de dispositivos e equipamentos de manobra, controle, proteção e regulação aplicável, de acordo com os circuitos trifilares indicados nos projetos, completamente montados, com todas as interligações elétricas e mecânicas internas e partes estruturais. Todo o conjunto será constituído e montado pelo fornecedor de acordo com o tipo ou sistema estabelecido.

Os Quadros deverão ser para montagem aparente, em parede de alvenaria ou concreto, sobre perfis metálicos, instalações internas fabricadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm.

Os chumbadores e/ou ferragens de fixação deverão ser fornecidos pelo próprio fabricante.

O Quadros deverá ter placa espelho aparafusada e porta com dobradiças e trinco.

Na face superior e inferior dos Quadros deverão ser previstas janelas fechadas por chapas aparafusadas que permitam aberturas para a conexão de eletrodutos, por meio de buchas e arruelas.

O grau de proteção especificado será IP-45.

A entrada dos Quadros será através de disjuntores tripolares, conforme indicado em projeto.

As saídas e proteção dos circuitos serão através de disjuntores termomagnéticos unipolares, bipolares ou tripolares conforme indicado em projeto.

Todas as chapas dos Quadros serão submetidas a tratamento anticorrosivo e pintura que consistirá no mínimo de:

- Desengraxamento por imersão;
- Decapagem com ácido por imersão;
- Fosfatização por imersão;
- Pintura em pó epóxi (para instalação abrigada);
- Pintura em pó poliéster (para instalação ao tempo);
- Cura em estufa.

A pintura de acabamento poderá ser na cor e padrão do fabricante.

Administração Central

UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

Em nenhum caso serão aceitas espessuras médias mínimas inferiores a 70 microns.

Caso o tratamento do proponente seja diferente do supracitado, o mesmo deverá ser descrito detalhadamente na proposta para análise.

Os barramentos serão de cobre eletrolítico, prateados nas junções e derivações e identificados nas seguintes cores:

- Fase A: Azul Escuro;
- Fase B: Branco;
- Fase C: Violeta ou Marrom;
- Neutro: Azul Claro;
- Terra: Verde.

Os barramentos deverão ser dimensionados com capacidade de condução de corrente de acordo com os valores indicados nos diagramas, sem que a elevação de temperatura ultrapasse os valores estipulados nas Normas.

Os barramentos e os Quadros como um todo, deverão ser projetados para suportarem os esforços mecânicos da corrente de curto-circuito simétrico de 10 kA.

A fiação de controle e outros dispositivos secundários deverão ser executados com condutores de cobre encordoado com isolamento em PVC retardante à chama, classe de tensão 750 V.

A entrada e saída dos circuitos serão feitas pela parte superior e inferior com eletrodutos, devendo ser previsto espaço para suportes de fixação para os cabos e fios (braçadeiras e/ou canaletas plásticas).

As terminações para os cabos e fios deverão ser incluídas no fornecimento dos Quadros, conforme bitolas indicadas nos diagramas.

As placas de identificação deverão ser feitas em acrílico, com fundo preto e letras brancas e com as seguintes dimensões:

- Placa: 30 mm x 100 mm;
- Letras: Altura 18 mm.

Na parte interna da porta deverá haver uma moldura para inserir um cartão para identificar a função de cada circuito.

Ao lado de cada disjuntor deverá haver uma plaqueta de identificação do circuito correspondente.

Eletrodutos

Os eletrodutos, quando previstos em instalações aparentes, deverão ser em aço-carbono, com galvanização por imersão a quente, conforme Normas da NBR5624/2012 e NBR6323/2007, ou as versões em vigor na época da construção, convenientemente fixados com braçadeiras e tirantes, ou outros dispositivos que garantam perfeita rigidez ao conjunto, segundo alinhamentos, horizontais ou verticais, absolutamente rigorosos e espessura de parede, conforme tabela abaixo:

Tabela 01- Espessura da parede de eletrodutos galvanizados a quente:

ELETRODUTOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO A QUENTE			
Tamanho nominal	Diâmetro Externo	Espessura da chapa (mm) conforme NBR 5624	ABNT

Administração Central
UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

Pol.	D.N.	Mínimo	Máximo	
Φ1/2"	15	20,00	20,40	1,50
Φ3/4"	20	25,20	25,60	1,50
Φ1"	25	31,50	31,90	1,50
Φ1.1/4"	32	40,50	41,00	2,00
Φ1.1/2"	40	46,60	47,10	2,25
Φ2"	50	58,40	59,00	2,25
Φ2.1/2"	65	74,10	74,90	2,65
Φ3"	80	86,80	87,60	2,65
Φ4"	100	111,60	112,70	2,65

Todos os eletrodutos deverão ser instalados com curvas adequadas, ou caixas de derivação, em todo e qualquer desvio acentuado de direção.

Não será permitida a execução de curvas para os eletrodutos de aço galvanizado. Só será permitida a execução de curvas, na obra, quando se tratar de eletrodutos de PVC rígido, com diâmetro nominal de até Ø 3/4", sendo obrigatório o uso de peças de curvatura apropriadas, quando se tratar de eletrodutos com diâmetro nominal superior a esse limite.

As curvas executadas, mediante o uso de curvadores especiais, não poderão apresentar raio mínimo inferior a 6 vezes o diâmetro nominal do eletroduto, devendo ser rejeitadas todas as peças que não atenderem esta determinação, bem como aquelas cuja curvatura tenha causado fendas na parede do eletroduto, ou redução sensível em sua secção.

As ligações entre eletrodutos e caixas de passagem ou de derivação, deverão ser feitas por intermédio de arruelas e buchas galvanizadas, ou de alumínio, rosqueadas na extremidade do eletroduto e fortemente apertadas.

Todas as emendas deverão ser feitas por intermédio de luvas rosqueadas, e de modo que as extremidades dos dois eletrodutos se toquem, eliminando-se, nesses pontos, toda e qualquer rebarba que possa vir a danificar a capa isolante dos condutores durante a enfição.

Todo e qualquer corte em eletroduto deverá ser executado segundo uma perpendicular exata de seu eixo longitudinal, eliminando-se todas as rebarbas resultantes dessa operação e dotando-se de rosca apropriada as novas extremidades de uso.

Todos os eletrodutos deverão ser instalados com enfição de arame galvanizado, para servir de guia às fitas de aço que irão ser utilizadas na enfição dos condutores.

Antes da enfição dos condutores, os eletrodutos deverão ser limpos, secos, desobstruídos (eliminando-se eventuais corpos estranhos, que possam danificar os condutores ou dificultar sua passagem) e, sempre que necessário convenientemente lubrificado com talco ou parafina.

A quantidade de cabos elétricos nos eletrodutos deve obedecer às taxas de ocupação indicadas na Norma NBR 5410/2008, última versão.

Caixas de passagem e derivação

A disposição e o espaçamento, das diversas caixas de passagem e de derivação da rede elétrica, deverão ser criteriosamente planejados, de modo a facilitar os serviços de enfição dos condutores, bem como os futuros serviços de manutenção do sistema.

Será obrigatória a instalação de caixas apropriadas em todos os pontos de entrada, saída e emenda dos condutores, bem como nos locais de subdivisão dos eletrodutos.

Administração Central
UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

Todas as caixas deverão ser cuidadosamente instaladas, com nível e prumo perfeitos, na posição exata determinada em projeto e, sempre que instaladas em elementos de alvenaria, faceando o revestimento final dos respectivos paramentos.

As caixas de passagem utilizadas na área externa serão em alvenaria, conforme as dimensões indicadas em planta de projeto.

As caixas de passagem utilizadas internamente serão em chapa de aço nº 18, acabamento em pintura antioxidante interna e externamente, com tampa fixada por meio de parafusos.

Quando forem embutidas em elementos de concreto armado, as caixas deverão ser rigidamente fixadas às formas, depois de integralmente preenchidas com serragem molhada, de modo que, durante a concretagem, não sofram deslocamentos sensíveis de posição ou penetração excessiva de nata de cimento.

Nas ligações entre caixas e eletrodutos deverão ser removidos, única e exclusivamente, os "olhais" correspondentes aos pontos de conexão.

Conduletes

Condulete em alumínio do tipo sem rosca, constituído por corpo e tampa separada por junta de material maleável, com encaixe para eletrodutos de aço galvanizado com parafuso e fixação. Os conduletes de alumínio quando utilizados como ponto para instalação de interruptores, tomadas e ou pontos de dados e voz, deverão ter as tampas com furação compatível conforme a utilização.

Condutores

Os condutores, de uma maneira geral, deverão ser instalados de modo a suportarem apenas esforços compatíveis com sua resistência mecânica.

As emendas e as derivações de condutor deverão ser executadas de modo a assegurarem contato elétrico perfeito e permanente, além de resistência mecânica adequada, utilizando-se conectores de pressão apropriados, sempre que necessário.

As emendas e as derivações de condutor deverão ser cuidadosamente isoladas, com fita isolante de comprovada eficiência aderente, de modo a apresentarem nível de isolamento, no mínimo, equivalente ao do respectivo condutor.

Todas as emendas de condutor deverão ser feitas e mantidas nas respectivas caixas de passagem e derivação, ficando absolutamente vedada sua introdução nos eletrodutos.

A enfição dos condutores só poderá ser executada após a conclusão dos serviços de revestimento em paredes, tetos e pisos, quando deverão ser retiradas as obturações dos eletrodutos e das caixas de passagem e derivação.

A passagem dos condutores pelos eletrodutos deverá ser obtida mediante o uso de guias de aço adequadas, facilitada, sempre que necessário, pela prévia lubrificação dos condutores, com talco ou parafina.

Na ligação dos condutores com todos os demais componentes da rede elétrica, principalmente aparelhos, só será permitido o uso de parafusos de cobre ou latão, especialmente quando se tratar de parafusos que participem diretamente do contato elétrico.

Os cabos utilizados nas redes de distribuição terão as seguintes características:

Cabos de força de baixa tensão

Cabo de cobre tempera mole, isolamento 750 V, PVC 70° C, coberto com composto termoplástico poliolefínico não halogenado e com características de não propagação e auto extinção de fogo, com baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos; temperatura de 70° C em serviço contínuo, conforme Normas NBR 5410/2008, última versão.

Administração Central

UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

Cabos alimentadores

Cabo de cobre tempera mole, isolamento 0,6/1KV, HEPR / EPR 90° C, coberto com composto termoplástico poliolefinico não halogenado e com características de não propagação e auto extinção de fogo, com baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos; temperatura de 90° C em serviço contínuo, conforme Normas NBR 5410/2008, NBR 13570/1996 vigentes.

Cabos de comando e controle

Cabo multipolar, condutores de cobre, encordoamento flexível, isolação classe 0,6/ 1 kV, PVC – 70° C, e cobertura em PVC.

Eletrocalha

Eletrocalhas liso tipo U fabricada em chapa de aço galvanizada por imersão a quente com dimensões indicadas em projeto, fornecidas em barras de três metros, contento cabos para as instalações elétricas e cabeamento estruturado. A instalação deste material requer o emprego de alguns acessórios, tais como: curva vertical externa, “T” reto horizontal, cruzeta reta, curva de 90°, tampas, suspensão para tirante, suspensão para eletro calha, tirante de aço rosca total.

Perfilado perfurado 38 x 38 mm

Perfilado perfurado 38 x 38 mm em aço-carbono, chapa nº 14 MSG, com acabamento, galvanizado por imersão a quente, acessórios para fixação ou reforço das peças entre si, como juntas, talas, cantoneiras, abraçadeiras etc.

Caixa de passagem em chapa de aço nº 18

Caixa de passagem em chapa de aço nº 18, acabamento em pintura antioxidante, interna e externamente, com tampa fixada por meio de parafusos.

Disjuntores

Os disjuntores principais deverão ser do tipo caixa moldada com capacidade de interrupção de correntes de curto circuito simétrico de 18 kA conforme Norma NBR IEC 60947-2/2013 vigente, com corrente nominal conforme indicado nos diagramas trifilares do projeto.

Os disjuntores de distribuição deverão ser termomagnético padrão DIN, curva B ou curva C, nos circuitos que serão ligados a motores elétricos, com capacidade de interrupção de correntes de curto circuito simétrico de 10 kA conforme Norma NBR IEC 60898/2004 vigente, com corrente nominal conforme indicado nos diagramas trifilares do projeto.

Dispositivos de proteção diferencial

É recomendado testar o DR periodicamente. E, para isso, basta pressionar o botão de teste, presente em todos os itens, que ele deverá desarmar; assim seguem as presentes especificações:

- Tipo: -- bipolar e ou tetrapolar, conforme configuração do circuito;
- Tensão nominal: ----- 230 Vca (bipolar) / 400 Vca (tetrapolar);
- Corrente nominal: ----- conforme indicado em projeto;
- Corrente nominal residual: ----- 30 mA. (Alta Sensibilidade).

Distribuição de força para iluminação e tomadas

As instalações internas nas edificações para circuitos de força, iluminação e tomadas, serão instaladas segundo o seguinte critério:

Administração Central

UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

A partir dos Quadros parciais, nas instalações internas serão constituídos de cabos de cobre, tempera mole, isolamento para 750 V, PVC 70º C.

Os circuitos de tomadas e de iluminação serão distribuídos a partir do (s) quadro (s) de força e luz de cada setor do prédio, sendo que os laboratórios possuem quadro (s) elétrico (s) exclusivos para o seu funcionamento e, portanto, são independentes entre si.

A infraestrutura para a distribuição dos circuitos de iluminação e de tomadas é composta por eletrocalhas, perfilados, eletrodutos de aço-carbono (galvanizados por imersão a quente), rodapés técnicos e infraestrutura das estações de trabalho.

Os Quadros de distribuição serão construídos, projetados e ensaiados de acordo com as Normas da ABNT vigentes. As partes em que as Normas citadas forem omissas, serão tratadas de acordo com as Normas Internacionais. A porta externa deverá ser dotada de fechadura de cilindro e de aberturas para ventilação permanente. A porta interna deverá apresentar aberturas que permitam o acionamento dos disjuntores, barreiras de proteção conforme Norma ABNT NBR 5410 vigente, com porta-etiqueta lateral para identificação dos circuitos.

Os eletrodutos e as caixas de passagem e de derivação deverão ser instalados depois de colocada a ferragem, quando embutidos em elementos de concreto armado, e chumbados com argamassa de cimento e areia 1:4, quando embutidos em elementos de alvenaria.

Todos os cortes em alvenaria ou concreto, necessários para embutimento de eletrodutos ou de caixas, deverão ser feitos com o máximo cuidado, causando-se o menor dano possível aos serviços já executados.

Durante a execução de qualquer serviço que possa ocasionar a obstrução de eletrodutos, ou de suas respectivas caixas, todos os pontos, por onde possa haver penetração de nata de cimento, deverão ser previamente obturados.

Toda a rede de distribuição de energia, inclusive caixas e Quadros, deverá ser convenientemente aterrada por sistema unificado centralizado na barra de ligação equipotencial principal, não apresentando, em qualquer ponto, resistência superior aos limites estabelecidos pelas Normas da ABNT vigentes. Os circuitos de iluminação externa serão protegidos por disjuntores monopolares, bipolares ou tripolares do tipo "Quick-Lag", conforme o tipo de alimentação; monofásica, bifásica ou trifásica respectivamente.

Tomadas

Foram previstas tomadas de uso específico, bem como, pontos de ligação em 220V, aterrados, para equipamentos especiais, conforme indicados no projeto.

As caixas para instalação de tomadas deverão obedecer às seguintes especificações:

- 4" x 2": para 1 unidade de tomada;
- 4" x 4": para 2 unidades de tomadas.

Todas as caixas de passagem internas nas medidas superiores a 4" x 4" x 2" deverão ser alumínio fundido e nas áreas externas em alumínio blindadas.

Todas as tomadas deverão atender a Norma ABNT NBR 14136, em sua versão em vigor na época da construção do empreendimento. Os tipos de tomadas previstos neste projeto são:

Tomadas de uso específico bifásicas, interligadas ao quadro de energia comum ou de ar condicionado: 220 V – duas fases e terra, 20 A / 250 V, (na cor vermelha, com adesivo de identificação de Tensão de 220 V);

Tomadas de serviço monofásico (uso geral): 127 V - fase, neutro e terra, 10 A / 250 V, na cor preta;

Administração Central

UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

Tomadas de uso comum monofásicas, interligadas aos circuitos do quadro de energia comum: 127 V – uma fase, neutro e terra, 10 A / 250 V, (na cor branca, com adesivo de identificação de Tensão de 127 V);

Tomadas de uso de computadores e informática, interligadas aos circuitos do quadro de energia essencial: 127 V – uma fase, neutro e terra, 10 A / 250 V, (na cor preta, com adesivo de identificação de Tensão de 127 V);

Tomadas blindadas para equipamentos (uso específico): 220 V – três fases e terra, 63 A / 250 V (na cor vermelha, com identificação de 220 V).

Tomadas para interligação de luminárias, interligadas aos circuitos do quadro de iluminação: 220 V – duas fases e terra, 10 A / 250 V, (na cor preta, com adesivo de identificação de Tensão igual a 220 V).

Interruptores

Todos os interruptores deverão atender a Norma ABNT NBR 6527 em sua versão em vigor na época da construção do empreendimento.

Os tipos de interruptores previstos neste projeto são:

Interruptores de alavanca, tecla basculante, unipolar e bipolar, simples e paralelo, em diversas cores, destinados à montagem embutida com placa (2x4 ou 4x4) e sobrepor, em instalação elétrica (interiores ou exteriores), contendo Bornes com parafusos;

Interruptores pulsadores de Campainha ou Minuteria, em diversas cores, destinados à montagem embutida com placa (2"x4" ou 4"x4") e sobrepor, em instalação elétrica (interiores ou exteriores), contendo Bornes com parafusos;

Corrente Nominal: 10A-250V~.

Matéria Prima:

- Espelhos: Poliestireno Alto Impacto ou ABS;
- Corpos dos interruptores: Nylon, PA-6.6, resistente ao fogo;
- Parafusos: Aço zincado claro ou bicromatizado;
- Contatos elétricos: Liga de Prata;
- Bornes de fixação dos fios: Liga de Cobre, latão.

Os Interruptores, são certificados com acompanhamento por organismos de certificação de produtos designados pelo INMETRO de forma permanente e contínua.

Iluminação

O projeto de iluminação foi desenvolvido tendo como princípio os aspectos da segurança e da conservação de energia, e para tanto se definiu os índices e o tipo de luminária para cada área.

A distribuição das luminárias no projeto projetada visa manter a intensidade luminosa prevista conforme recomendações da ABNT NBR ISO/CIE 8995-1:2013, versão em vigor, que estabelece condições mínimas de intensidade luminosa para edificações.

A iluminação interna foi calculada de maneira a atingir um nível mínimo de iluminação em qualquer sala de 500 LUX, considerando um ambiente limpo, com períodos de manutenção de até 2.500 horas. Para a iluminação de corredores e depósitos, o índice adotado foi de 500 LUX. Para as salas de aula 800 LUX, e para a Biblioteca 1000 LUX.

Luminária interna

Administração Central

UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

Luminária retangular de sobrepor tipo calha, com corpo em chapa de aço com pintura eletrostática na cor branca; refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado de alto brilho e rendimento; equipada com porta-lâmpada antivibratório em policarbonato com trava de segurança e proteção contra aquecimento nos contatos, para duas lâmpadas fluorescentes tubulares LED de potência conforme projeto.

Luminária externa

Luminária LED retangular em poste fixo/parede, composta por LED IRC \geq 70, temperatura de cor entre 5.000 e 6.000 K, fluxo luminoso de 10.800 até 13.5300 lm, fecho luminoso aberto, vida útil \geq 50.000 h, potência entre 80 até 120 W, driver multitemperatura compatível com limites mínimo e máximo entre, 90 a 305 V, eficiência mínima 90 lm/W, corpo em alumínio instalação em parede ou piso.

Bloco autônomo de iluminação de emergência

Luminária de LED bivolt automática, tipo bloco autônomo, com difusor acrílico cristal. Gabinete em plástico ABS, poliestireno de alto impacto ou em caixa de aço com pintura eletrostática. Bateria recarregável blindada ou selada, com autonomia mínima de 3 horas na opção de alto brilho ou potência máxima. Fluxo luminoso mínimo 100lm (quando comutados na potência máxima o fluxo luminoso deve ser de no mínimo 100lm). Conjunto LED com o mínimo 30 unidades, com bateria com autonomia mínima de 1 hora. A iluminação de emergência de segurança será ligada automaticamente em caso de falta de energia na edificação. Garantia mínima de 12 meses.

Lâmpadas

Todas as lâmpadas tubulares utilizadas neste projeto apresentam eficiência energética classe A. Todas as lâmpadas deverão ser LED e atender as especificações/ potência especificada em projeto. Lâmpada LED tubular com base G13, vida útil $>$ ou = 25.000 h, potência de acordo com projeto, fator de potência mínimo 0.92, garantia mínima do fabricante de 3 anos, com certificação do INMETRO. Não serão aceitas substituições no tipo de lâmpadas previstas por estarem vinculadas aos cálculos realizados no estudo luminotécnico.

Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)

O conjunto de proteção contra descargas atmosféricas contempla a instalação do sistema de para-raios bem como os materiais aplicados na execução das instalações, deverão estar conforme a especificação da Norma ABNT NBR 5419/2015 ou posterior – Proteção de Edificações Contra Descarga Elétrica Atmosférica.

Cabo de cobre nu temperado mole, encordoamento Classe 2 conforme ABNT NBR 5349, considerando para cabos de 50 mm² (07 fios) para o subsistema de aterramento e barra condutora chata de alumínio 7/8" x 1/8" para o subsistema de captação e de descidas.

Os eletrodos de aterramento serão fabricados em núcleo de aço SAE1020/20, revestidos com camada de cobre eletrolítico com espessura mínima de 254 microns, com comprimento de 3,00 m. Todas as peças e acessórios de origem ferrosa, usadas nas instalações do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, deverão ser galvanizadas por imersão a quente ou banhadas com espessura mínima de 254 microns de cobre, não sendo permitida a utilização de componentes ou acessórios com zincagem eletrolítica.

Todas as conexões deverão ser do tipo solda exotérmica ou com conectores de latão com elemento bimetalico no caso de conexões de materiais diferentes.

Administração Central

UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

Para a galvanização por imersão a quente deverá ser adotada como referência a norma NBR ABNT 6323, versão em vigor.

Subsistema de captação

O subsistema de captação será efetuado na edificação através de malha condutora sobre as telhas existentes, com a utilização de fitas de alumínio 7/8"x1/8" interligadas entre si, conforme detalhes no projeto, formando assim uma gaiola de Faraday na cobertura da edificação, por meio de suportes guias específicos, fabricados em resina especialmente desenvolvida contra intempéries e raios UV, fixados por meio buchas de nylon e parafusos de aço inoxidável, obedecendo-se ao espaçamento máximo de 1,00m entre cada suporte, conforme indicado em projeto.

Quando da existência de rufos metálicos, serão interligadas as coberturas metálicas, por meio rabicho de cabo de cobre conforme indicado em projeto.

A ligação entre a malha de captação e o subsistema de descida deverá ser executado através de conectores específicos indicados em projeto.

Subsistema de descida

O Subsistema de descida será aparente, instalado em quantidades suficientes de acordo com as características dos blocos envolvidos neste projeto.

O subsistema de descida será efetuado na edificação através de fitas de alumínio 7/8"x1/8" interligadas entre si, conforme detalhes no projeto.

As fitas de alumínio serão conectadas ao cabo de cobre nu 50mm², descrito anteriormente, a uma altura de 2,8m sendo este tubo constituído em PVC rígido fixado com abraçadeiras metálicas com distância máxima entre elas de 2,0m. A conexão entre cabo de cobre e fita de alumínio será feita com conector olhal estanhado de tamanho adequado aos elementos.

O subsistema de descida será conectado ao subsistema de aterramento através do cabo de cobre nu 50mm², conectado as fitas de alumínio, através de solda exotérmica, nas quantidades e posições, conforme indicado no projeto.

Para-raios

Os para-raios deverão ser de invólucro polimérico, a óxidos metálicos, sem centelhador, providos de desligador automático, conforme especificação da Concessionária local.

Os para-raios deverão apresentar no mínimo, as seguintes características técnicas:

- Tensão nominal (valor eficaz): ----- 12,0 kVef, conforme a Concessionária;
- Corrente de descarga nominal: ----- 10 kA, conforme Concessionária;
- Frequência nominal: ----- 60 Hz;
- Máxima Tensão de operação contínua (MCOV): ----- 10,2 kVef;
- Sobretensão temporária mínima TOV/1000s: ----- 12,3 kVef;
- Tensão residual máxima de Impulso íngreme: ----- 48 kV;
- Tensão residual máxima de Impulso atmosférico: ----- 40 kV;
- Tensão residual máxima de Impulso de manobra: ----- 31,2 kV.
- Instrumentos (se aplicável)

Os instrumentos deverão ser locados na parte frontal do compartimento de controle dos Cubículos, em posição facilmente visível e ser do tipo semi-embutido.

Administração Central

UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

Aterramento elétrico

O Aterramento consistirá numa malha de cabos, realizada na área externa da edificação, e executada com cordoalha de cobre eletrolítico de #50 mm², realizada com 7 fios, e por hastes de aterramento do tipo Cooperweld de Ø 5/8" x 3,00 m. Os cabos da malha de aterramento serão instalados ao redor das edificações, enterrados a uma profundidade mínima de 0,50 m, conforme indicações e detalhamento no projeto.

A conexão entre cabos, hastes e estruturas será feita através de solda exotérmica ou conectores apropriados. Serão utilizados conectores com parafuso em locais específicos para facilitar a medição de resistência de terra.

Todos os equipamentos elétricos, condutos, equipamentos mecânicos, postes metálicos e estruturas metálicas, serão interligados à malha de terra.

A conexão de painéis, Quadros ou quaisquer equipamentos passíveis de remoção serão feitos através de conectores mecânicos.

O aterramento dos motores será através do quarto condutor à barra de terra dos quadros de distribuição.

A resistência de aterramento do sistema de para-raios “não poderá ser superior a 10 Ω (Ohms)”, para eletroduto de aterramento não natural, lembrando que a medição da resistência ôhmica do aterramento do SPDA, bem como o valor sugerido não são mais requisitos na Norma 5419/2015. A Norma que regulamenta métodos para medição de resistência de aterramento é a 15749/2009.

A Norma 5419/2015-3 Anexo F recomenda que sejam efetuadas ao menos duas verificações da continuidade elétrica das armaduras do concreto armado:

Verificação em todos os pilares (descidas) e nos trechos de vigas (baldrames), que fazem parte do anel de aterramento ao nível do solo. Nestes trechos o valor medido deve ser próximo de (mínimo) 1 Ω (Ohms).

Verificação da resistência deve ser realizada entre o subsistema de captação (parte mais alta da edificação) e o aterramento preferencialmente no BEP (Equipotencial), o valor máximo permitido neste trecho deve ser de 0,2 Ω (Ohms).

A verificação final de continuidade é feita após a conclusão da instalação do SPDA. Os ensaios deverão ser acompanhados de certificado e ART junto ao CREA.

Os serviços necessários somente deverão ser executados com prévia aprovação da Fiscalização.

Subsistema de equalização de potencial

Deverá ser prevista a interligação da malha de aterramento e das massas metálicas à barra de equipotencialização principal (BEP), a ser fornecida e instalada no interior da Cabine Primária de Entrada e na sala do QGBT (projetado) instalados junto à Cabine Primária de Transformação da unidade, com a finalidade da equalização dos sistemas elétricos.

A partir da BEP seguirão os condutores de cobre, unipolares, com isolamento do tipo PVC 70°C -Flex, anti-chama, classe 750V, na cor Verde, necessários para as interligações de quadros, estruturas metálicas e outras massas metálicas existentes no local, conforme indicado em projeto.

LÓGICA - Normas de referência

Os projetos, especificações, testes de equipamentos e materiais das instalações de cabeamento estruturado/telecomunicações deverão estar de acordo com as Normas Técnicas, recomendações e prescrições relacionadas neste Memorial.

Os projetos foram elaborados conforme as Normas da ABNT vigentes.

Administração Central

UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

Relação de Normas básicas, de conhecimento essencial, de instalações elétricas e cabeamento para desenvolvimento das atividades de execução do projeto:

- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- NBR-5410/2008 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão – Procedimentos;
- NBR-5624/2012 – Eletroduto Rígido de Aço-Carbono c/ Revest e Rosca;
- NBR-9050/2015 – Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos;
- NBR-14703/2012 – Cabos para redes de dados.
- NBR-14565/2013 – Cabeamento Estruturado para Edifícios Comerciais e Data Centers - (Procedimentos Básicos para Elaboração de Projetos de Cabeamento para Telecomunicações para Rede Interna Estruturada);
- NBR-15465/2008 - Sistemas de Eletrodutos Plásticos para Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NBR-17240/2010 – Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio Projeto, instalação, comissionamento e manutenção – Requisitos;
- NBR-IEC-60439-1:2003 - Conjuntos de Manobra e Controle de Baixa Tensão;
- ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações;
- ANSI – American National Standards Institute;
- EIA – Electronic Industries Association;
- EIA/TIA 568-B.2.1 – Cabeamento de Telecomunicações “Cat6” para Edifícios Comerciais;
- EIA/TIA 569-A – Caminhos e Espaços de Telecomunicações para Rede Interna Estruturada;
- EIA/TIA 606-A – Administração de Infraestrutura de Telecomunicações;
- IEC – Internacional Electrotechnical Commission;
- IEEE – Institute of Electrical and Electronic Engineer;
- IEEE – 802.3 Ethernet Working Group;
- ISO – International Standards Organization;
- ITU-TSS – International Telegraphic Union – Telecommunication Standards Sect (antiga denominação do CCITT);
- TELEBRÁS – Telecomunicações Brasileiras S.A;
- TIA – Telecommunications Industry Association;
- TIA/EIA-568-A: Commercial Building Telecommunications Cabling Standard;
- UL–Underwriters Laboratories;
- FM – FM Global;
- Normas e Decretos do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

Rack

Deverão ser fornecidos em padrão 19”, de sobrepôr, com dimensões mínimas de 12Us 570x600x600mm na cor bege RAL 7032 ou similar; perfil 2º plano pintado para fixação de componentes de ½ em ½ U, patch panel de categoria 6, organizador de cabos horizontal e vertical, patch cord, bandejas fixas e calha de tomadas.

Nos gabinetes de 44Us a ventilação será forçada através de mini ventiladores instalados em seu interior pelo fabricante.

As dimensões dos gabinetes e local de instalação e acondicionamento dos Racks, estão propostas na Norma TIA/EIA 569-A e BICSI.

Administração Central
UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

Switch

Os switches utilizados também deverão possuir interligação com o sistema de painel de chamadas e senhas.

Deverá ser utilizado switches com as seguintes características:

- Fast Ethernet portas frontais 10/100/1000 24 portas, no mínimo;
- Switch Óptico 8 Portas SC Duplex 1000 Base-SX Multimodo para o gerenciamento das unidades;
- Filtro para controle de broadcast no switch;
- Função de trunking através do protocolo IEEE 802.3ad link aggregation, até 7 grupos de trunk com 4 portas por trunk;
- Filtro de endereços MAC e o protocolo IEEE 802.3x para flow control em modo de operação full-duplex e backpressure flow control para operação e, modo half-duplex;
- VLAN baseada por porta e VLAN baseada em protocolo IEEE 802.1Q tag-VLAN -> Até 256 VLAN's;
- Controle de prioridade por porta e o protocolo 802.1p CoS com 2-níveis de prioridade;
- Protocolo IEEE 802.1D Spanning Tree;
- Aplicações multicast através de IGMP Snooping;
- Segurança de acesso a rede por porta através do protocolo 802.1X (autenticação de usuário via servidor RADIUS);
- Possuir fonte de alimentação interna com seleção automática de voltagem 110/220 volts AC, frequência de 50/60Hz;
- Empilhamento de no mínimo 16 (dezesesseis) switches;
- Gerenciamento via SNMP, via CONSOLE e via TELNET;
- Gerenciamento RMON com 4 grupos (G1, G2, G3, G9);
- Gerenciamento via Interface WEB;
- Espelhamento de portas com separação de tráfego de TX e de RX ou simultâneo para análise;
- Mínimo 10000 endereços MAC;
- Controle de velocidade por porta com degraus de 100kbps nas portas Fast Ethernet de IN/OUT;
- Mínimo 8.8Gbps de capacidade de transmissão.

Cabo UTP categoria 6

Deverá atender as especificações contidas na Norma ANSI/EIA/TIA-568C.2 (categoria 6) e ter as seguintes características:

- A capa de proteção dos cabos deverá ser do tipo não propagante à chama.
- Possuir certificação de performance elétrica e flamabilidade pela UL (listed) e ETL (listed e verified) conforme especificações da Norma ANSI/TIA/EIA-568C.2-1.
- Ser composto por condutores de cobre sólido; capa externa em PVC não propagante à chama. A Fiscalização deverá aprovar o padrão de cores para o cabeamento.
- Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, gravação de dia/mês/ano – hora de fabricação para rastreamento de lote.
- Marcação sequencial métrica decrescente 300-0m em embalagem FAST BOX.
- Possuir identificação nas veias brancas dos pares correspondente a cada par.

Administração Central

UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

- Ser Certificado através do Teste de Power Sum, comprovado através de catálogo e/ou folders do fabricante.
- Deverá ser apresentado através de catálogos, testes das principais características elétricas em transmissões de altas velocidades (valores típicos) de ATENUAÇÃO (dB/100m), NEXT (dB), PSNEXT (dB), SRL (dB), ACR (dB), para frequências de 100, 200, 350 e 600Mhz.

Conector RJ-45

Deverão atender as necessidades de aplicação de sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da Norma ANSI/TIA/EIA-568C.2, categoria 6.

- Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama
- Contatos produzidos em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro.
- Montado em placa de circuito impresso dupla face.
- Possibilidade de fixação de ícones de identificação diretamente sobre tampa de proteção frontal articulada.
- Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG.
- Capa traseira e tampa de proteção frontal articulada com o conector.
- Pinagem T568A/B.
- Possuir Certificação UL LISTED e UL VERIFIED.
- Instalação em rodapé técnico.

Patch panel

Deverão atender as necessidades de aplicação de sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da Norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2, categoria 6.

- Altura de 1 U ou 44,5mm padrão de 19", conforme a Norma ANSI/TIA/EIA-310D.
- Pannel frontal em chapa de aço espessura de 1,5 mm com proteção contra corrosão e pintura de alta resistência a riscos.
- Conter 24 portas de conexão com conectores RJ-45.
- Pinagem T568A/B.
- Com guia traseiro para metálico para organização dos cabos.
- Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG.
- Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro.
- Patch cable RJ-45 – RJ-45 (CAT.6)
- Deverão atender as necessidades de aplicação de sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da Norma ANSI/TIA/EIA-568C. 2, categoria 6.
- Possuir características elétricas e performance testada em frequências de até 250 MHz.
- Produzido em fábrica, com técnicas de montagem e conexão exclusivas, que certificam, performance de transmissão.
- Deverão ser confeccionados e testados em fábrica, quando da instalação dos mesmos.

Administração Central

UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

- Fornecido com comprimentos padrão de 1,5 m e 2,5 m.
- Confeccionados em cabo par trançado, UTP (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, conectorizados à RJ-45 macho Categoria 6 nas duas extremidades.
- Possuir classe de flamabilidade impressa na capa, com o correspondente número de registro da entidade Certificadora (UL);
- Apresentar Certificação ETL em conformidade com a Norma ANSI EIA/TIA 568C. 2 (stranded cable).
- Disponível nas terminações T-686A/B.

Organizador horizontal

Organizador horizontal de patch cords para Rack de 19” com tampa removível na parte frontal e furos na parte traseira.

Ponto de acesso (Access Point-WIFI)

Equipamento de ponto de acesso para rede local sem fio (Wireless LAN) suportando os padrões 802.11a, 802.11b e 802.11g com configuração por software.

Deverá:

- Ser totalmente gerenciado pelo controlador central a ser fornecido;
- Não armazenar configuração localmente, buscando sua configuração do controlador central;
- Permitir balanceamento de carga e otimização do ganho e dos canais RF;
- Implementar monitoração de RF para detecção de interferências;
- Ter capacidade de múltiplos SSID's;
- Ser alimentado segundo padrão 802.3af;
- Possuir 2 antenas externas omnidirecionais do tipo dual band de 2 dbi, para diversidade espacial;
- Permitir associação de clientes utilizando-se dos seguintes padrões: IEEE 802.11i WPA2 com AES, WPA Dynamic TKIP e WEP;
- Implementar criptografia local, segundo os padrões WEP, TKIP e AES;
- Executar criptografia independente de forma a isolar o tráfego de múltiplas VLAN's em um mesmo SSID;
- Implementar varredura de RF nas bandas 802.11a, 802.11b e 802.11g para identificação de pontos de acesso não autorizados (rogues) e interferências;
- O ponto de acesso não armazenar nenhuma informação de configuração localmente, por questão de segurança.
- Deverá permitir instalação direta do ponto de acesso, sem necessidade de nenhuma pre-configuração.
- O ponto de acesso deverá ser capaz de localizar o controlador e receber as configurações do mesmo, sem nenhuma pre-configuração inicial no AP.

Suportar fallback automático entre as seguintes taxas de transmissão:

- 802.11 a/g: 54, 48, 36,24,18,12, 9, e 6 Mbps;

Administração Central

UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

- 802.11 b: 11, 5, 5, 2 e 1 Mbps;
- Possuir antenas compatíveis com os padrões 802.11a/b/g com ganho de, pelo menos, 2 dBi e padrão de irradiação omnidirecional;
- Implementar criptografia WEP 48/104bits, WPA com AES 128 bits, WPA2 802.11i;
- Permitir divulgação simultânea de múltiplos SSID's;
- Suportar gerenciamento por SSL, HTTPs, SSHv2 e telnet;
- Toda a solução de Wireless, controladores e pontos de acesso, devem ser do mesmo fabricante;
- Ser fornecido kit para montagem em parede ou teto;
- Possuir interface Fast Ethernet 10/100, autosensing, para conexão a rede local fixa. A interface deve suportar alimentação 802.3af. O equipamento devera possuir, adicionalmente, entrada para fonte de alimentação DC que também deverá ser fornecida;
- Ter seus parâmetros Wireless e de segurança controlados pelo Wireless Switch;
- Permitir o ajuste de nível de potência;
- Funcionar em modo plug and play, permitindo a troca de ponto de acesso sem necessidade de nenhuma configuração do mesmo;
- Permitir isolamento de usuários e VLAN's via criptografia diferenciada dentro de um mesmo SSID;
- Implementar o protocolo CSMA/CA (Carrier Sense Multiple Access / Collision Avoidance) para acesso ao meio de transmissão.

Alarme PCD com indicador audiovisual, sistema sem fio (WIRELESS)

Equipamento sem fio (Wireless), para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante, suportando os padrões 802.11a, 802.11b e 802.11g com configuração por software.

- Fornecido um conjunto de sistema de alarme (cj).
- Sistema de alarme PCD com indicador audiovisual sem fio tipo botoeira.
- Indicado, conforme norma de acessibilidade, para pessoas com mobilidade reduzida ou em cadeira de rodas, contendo as seguintes características:
- Acionador tipo botoeira (sem fio), botão fosforescente, resistente às intempéries;
- Fonte: Bivolt automática (full range), entrada 100 a 240 VAC, 50 / 60Hz, proteção contra curto, tensão de saída estabilizada (9 VDC/500 mA) com utilização de uma bateria de 9 VDC em caso de falta de energia ou situações de incêndio;
- Indicador audiovisual com luz em xenônio de efeito estroboscópico, som intermitente, flash 2Hz, com inscrição "EMERGÊNCIA";
- Adesivos para sinalizações, com as descrições: "EM CASO DE EMERGÊNCIA PRESSIONAR O BOTÃO" e "EMERGÊNCIA CADEIRANTES";
- Placa informativa em alumínio com descrição em braile.

A instalação do sistema deve atender às exigências da Norma NBR 9050.

CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV

Para o circuito fechado de televisão deverá ser instalada toda infraestrutura existente no projeto de automação. O circuito fechado de televisão tem como objetivo a monitoração visual das áreas internas, externas e circulação através de um sistema IP.

Administração Central

UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

A monitoração será efetuada por câmeras que enviarão sinais de vídeo para serem visualizadas, em tempo real, interna e externamente.

Também deverá ser possível a monitoração por câmeras através da web (internet) uma vez que sistema IP utilizando servidores de imagens deverá possuir saída ethernet, interligado a switches sendo os mesmos interligados a WEB.

Ficará a cargo do Contratado, responsável pela instalação do sistema de CFTV, o fornecimento e confecção das placas de sinalização.

O sistema deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) licença do software de configuração/programação total.

O sistema de CFTV deverá possuir as seguintes características:

- Arquitetura que possibilite integração com outros sistemas;
- Gravar e armazenar vídeo e áudio em MPEG-4 e H.264 enquanto também fornece a capacidade de visualização e recuperação das imagens armazenadas;
- Suportar dois streamings MPEG-4 ou H.264 simultaneamente;
- Capacidade de gravação e visualização de até 30 Quadros por segundo com resolução 4CIF;
- Recursos de autenticação de dados;
- Diagnóstico do sistema, monitoramento e registros de erros em log;
- Controle e administração completa, remotamente, via rede;
- Ter capacidade de gravação contínua, programada, por alarme/evento e por movimento;
- Função de pesquisa por calendário e intervalo de tempo;
- Exportação de vídeo e áudio de várias câmeras, simultaneamente;
- Deverá permitir a visualização de qualquer câmera em qualquer monitor (como uma matriz) através de joysticks de comando e pelo próprio Software (mouse);
- Interface para rede LAN, WAN, TCP/IP, 100baseT.

Rack para CFTV

Características básicas:

- Tamanho da prateleira de 19" (polegadas);
- Altura dos Rack de 16, 20, 24 e 44 Us;
- Profundidade mínima de 450 mm.
- Estrutura:
- Construído em folhas ou chapas de aço carbono com pintura eletrostática, epóxi ou pré-zincada com espessura mínima de 0,5 mm;
- Porta Frontal: com visor em acrílico ou vidro temperado e fechadura com chaves;
- Laterais removíveis de fácil encaixe com aberturas ou aletas para ventilação; e base, teto e traseira com recortes reguláveis para passagem de cabos e ventilação.

Câmera interna (infra-red)

A câmera IP fixa de vídeo com infra-red deverá ser colorida, compacta, com sensor de imagem CMOS, auto-íris, e com as seguintes características elétricas e ópticas mínimas:

- Sensor CMOS color;
- Mínimo de 1,3 Megapixels;
- Adaptável a lente varifocal de 3,5 a 8 mm;

Administração Central

UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

- Iluminação mínima de 1 lux para colorido e 0 para IR;
- Iluminação IR automática;
- Visibilidade mínima a 20 metros;
- Compensação de luz de fundo (Backlight Compensation);
- Caixa de proteção externa a prova de intemperes e com suporte de fixação para instalação em poste;
- Controle automático de ganho (CAG);
- Relação sinal/ruído: igual ou melhor que 44 dB;
- Tecnologia day/night;
- Arquitetura aberta e totalmente integrada ao sistema de gerenciamento;
- Saídas de vídeo Ethernet;
- Deve possuir receiver com multi-protocolos;
- Formato de vídeo NTSC;
- Foco e íris automático;
- Função WDR (Wide Dynamic Range);
- Sensibilidades de 2 lux no modo colorido e 0,2 lux no modo monocromático;
- Deve suportar os seguintes protocolos de rede: TCP/IP, UDP/IP (Unicast, Multicast IGMP), UPnP, DNS, DHCP, RTP, NTP;
- Deve possuir qualidade de imagem com resolução de 4CIF@30fps utilizando um stream MPEG4 máximo de 2Mbps na melhor configuração;
- Deve conter Certificado IP66 e NEMA4x para instalação em ambiente externo e vir acompanhada de suporte para fixação.

Todas as câmeras deverão ter caixas de proteção tipo “Domus” de embutir ou sobrepor em forro, com visor em policarbonato fumê semiesférico e suporte.

Central de monitoramento do sistema de CFTV

Deverá ser fornecida com o sistema operacional e ter como configuração mínima, processador Intel Core I7, 4GB de memória RAM padrão DDR2, Placa de vídeo Geforce 512MB ou superior, portas RS-232c e USB, placa de rede Ethernet 10/100 Base T, monitor de vídeo com tela plana de no mínimo 21,5’.

Monitores LCD de 21,5’ polegadas

Os monitores de vídeo de 21,5’ (vinte e uma polegadas) LCD deverão ser padrão profissional, específico para aplicação em sistema de CFTV, coloridos e apresentar, no mínimo, as seguintes características técnicas:

- Compatibilidade com os sinais de vídeos enviados pelas câmeras;
- Padrão NTSC e/ou PAL-M;
- Resolução mínima 1280x1024;
- Botão liga/desliga frontal;
- Controles de contraste e brilho frontais;
- Controle frontal de cor;
- Alimentação elétrica em 127/220 Vca;
- Tempo de resposta: 8 ms;

Administração Central

UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

- Conexões de entrada: digital: DVI-D; analógico: D-Sub 15 pinos; s-vídeo; vídeo componente; vídeo composto;
- Brilho: 500 cd/m²;
- Contraste: 1000:1;
- Resolução de 1366x768;
- Número de cores: 16,7 milhões;
- Vida útil de pelo menos 50.000 horas;
- Pixel Pitch: 0,372 mm x 0,372 mm;
- Certificações: CE e FCC.

Testes e ensaios

Deverão ser executados testes em todos os cabos UTPs visando o padrão da categoria 6, todos os cabos de fibra óptica e suas terminações deverão ser testados e inspecionados. Estes testes deverão ser feitos com multimedidor eletrônico, OTDR para fibra, que atenda todas as recomendações das Normas citadas, os resultados de todos os testes efetuados deverão ser entregues em duas cópias de arquivo magnético e duas cópias em papel junto com o as-built para aceitação do sistema.

Deverão ser efetuados no mínimo os seguintes testes nos cabos UTPs:

- Comprimento (testes de varredura);
- Atenuação de sinal;
- Mapeamento de fiação;
- Capacitância;
- Impedância;
- Next (Near End Crosstalk);
- ACR (Attenuation-to-Crosstalk Ratio);
- Perda de retorno;
- Teste de ruído impulsivo;
- Teste de continuidade;
- Soma de potência;
- Deverão ser efetuados no mínimo os seguintes testes nos cabos ópticos:
- Perdas em 850 e 1300 nm;
- Cálculos de enlace óptico em 850 e 1300 nm;
- Comprimento;
- Atraso de propagação

SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO

Para o sistema de alarme de incêndio deverá ser instalada toda infraestrutura existente no projeto. A Central de incêndio inteligente, endereçável, microprocessada e de Classe B deverá ser instalada no anexo I no corredor em frente à secretaria. Foram distribuídos equipamentos como acionadores manuais, sirenes, avisadores audiovisuais e ou sonoros e endereçáveis nos pavimentos.

A infraestrutura para instalação e interligação das unidades será feita através de eletrodutos independentes para sinal e alimentação.

Central de alarme

Administração Central

UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

A central de alarme deverá atender no mínimo, as seguintes características técnicas:

- Ter comunicação com outras centrais endereçáveis para troca de informações;
- Construção em estrutura rígida e grau de proteção atendendo NBR IEC 60529/2017 e se metálica, a NBR 7007/2016 ou em vigor;
- Construção modular aceitando expansões de pelo menos 20% (vinte por cento) de sua capacidade instalada;
- As placas de circuito impresso de controle e sinalização deverão ser modulares e plenamente intercambiáveis nos "slots" da placa mãe".
- Capacidade de operar em modo "stand-alone";
- Controle baseado em microprocessador e processamento de informações em tempo real;
- Programação e bases de dados baseadas em EPROM, ou seja, memória não volátil;
- Capacidade de monitorar no mínimo 4 (quatro) circuitos de detecção para tendo cada circuito uma capacidade típica de 99 (noventa e nove) dispositivos (sensores, módulos de comando, etc.) ou outra composição de circuitos/sensores em função de novas tecnologias;
- Teclado alfanumérico, com teclas apropriadas para funções de reconhecimento, silenciamento, reinicialização, teste e outras funções necessárias;
- Indicação visual de display de LCD com o mínimo de 3 (três) linhas de 40 (quarenta) caracteres por linha;
- Indicação visual para alarme de incêndio de leds ou lâmpadas;
- Indicação visual para alarme de defeito através de leds ou lâmpadas;
- Indicação sonora através de campainha com 2 (dois) tons para indicação de alarme de incêndio e/ou de defeito;
- O alarme de incêndio deverá ter prioridade sobre o alarme de defeito;
- Operação em sistema Classe "B" (NBR 17240/2010, item 3.15);
- Dotado de fonte de alimentação ininterrupta, com capacidade para alimentar todos os módulos da Central e periféricos do sistema, em supervisão, por período não inferior a 24 horas, após este período deve suportar operar durante 5 minutos com todos os sinalizadores ativados e em alarme por período não inferior a 15 min. (NBR 17240/2010, 8.1.7.12 Anexo B).

Acionadores manuais

Os acionadores manuais deverão apresentar no mínimo, as seguintes características técnicas:

- Compatibilidade elétrica e lógica com o circuito de detecção;
- O dispositivo de endereço deverá ser instalado preferencialmente na parte traseira dos acionadores manuais;
- A tampa de proteção deverá ser de vidro transparente e não removível;
- O acionamento deverá ser através de alavanca frontal sem retorno ou tipo quebra vidro;
- A alavanca de acionamento deverá ser protegida através de vidro frontal;
- O reset da alavanca deverá ser efetuado através de ferramenta especial, evitando ação de vandalismo;
- Os contatos elétricos deverão ser capazes de suportar a operação sem sofrer degradação (queima por arco voltaico);
- Deverá ser projetado de maneira a não haver acionamento acidental;

Administração Central

UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

- Deverá possuir vedação a prova d'água, evitando curto - circuitos e/ou oxidação;
- Deverá ser resistente a impactos, em função de serem instalados em áreas de circulação de equipamentos pesados;
- Deverá possuir identificação visual escrita indicando “FOGO” ou “EMERGÊNCIA”, além de texto explicativo, em língua portuguesa, descrevendo os procedimentos de acionamento do dispositivo (Ex: “Puxe a Alavanca”, “Empurre o Botão”, etc.);

Avisadores sonoro tipo sirene

As sirenes deverão ter no mínimo as seguintes características técnicas:

- Compatibilidade elétrica e lógica com o circuito de detecção;
- Deverão ser do tipo horn com sinal de pelo menos 90 dBA (a 15m);
- Deverão ser montadas em lugares e posições adequados, de forma a não ter barreiras físicas que atrapalhem a propagação do som emitido pelo mesmo.

Cabos do sistema de alarme de incêndio

Para o fornecimento e instalação dos cabos de alimentação elétrica deverá ser verificado o Memorial Descritivo e Especificações Técnicas do sistema de elétrica para o empreendimento.

Os cabos de sinal deverão ser de alto desempenho, resistentes de forma a garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos com no mínimo as seguintes características:

- Condutor de cobre com seção mínima de 1,5 mm²;
- Fita de alumínio sobre as veias e em contato com o condutor de dreno em cobre estanhado;
- Ter a capa vermelha resistente composta de componentes livre de halogênio;
- Deverá atender os requisitos térmicos, elétricos e de resistência das Normas NBR 17240/2010 e NBR13418/1995, em vigor;
- Conectores e acessórios de montagem.

Testes e ensaios

Deverão ser executados testes em todos os cabos UTPs visando o padrão da categoria 6, todos os cabos de fibra óptica e suas terminações deverão ser testados e inspecionados. Estes testes deverão ser feitos com multimetido eletrônico, OTDR para fibra, que atenda todas as recomendações das Normas citadas, os resultados de todos os testes efetuados deverão ser entregues em duas cópias de arquivo magnético e duas cópias em papel junto com o as-built para aceitação do sistema.

Deverão ser efetuados no mínimo os seguintes testes nos cabos UTPs:

- Comprimento (testes de varredura);
- Atenuação de sinal;
- Mapeamento de fiação;
- Capacitância;
- Impedância;
- Next (Near End Crosstalk);
- ACR (Attenuation-to-Crosstalk Ratio);
- Perda de retorno;
- Teste de ruído impulsivo;
- Teste de continuidade;

Administração Central

UIE – Departamento de Obras - Divisão de Projetos

- Soma de potência;
- Deverão ser efetuados no mínimo os seguintes testes nos cabos ópticos:
- Perdas em 850 e 1300 nm;
- Cálculos de enlace óptico em 850 e 1300 nm;
- Comprimento;
- Atraso de propagação

9. PROJETO EXECUTIVOS DETALHAMENTOS

9.1. Projeto Executivo de Prevenção e Combate à Incêndio:

- Formato A0: Quantidade 3 folha;
- Formato A1: Quantidade 1 folhas.



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

ANEXO II

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

(apresentadas fora dos envelopes)

ANEXO II.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência nº __/__, Processo nº __/__, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, nos termos do inciso I do artigo 40 da Lei Estadual nº 6.544/1989, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 13.121, de 7 de julho de 2008.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

ANEXO II.2

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 3.4. DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência nº __/__, Processo nº __/__, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

ANEXO III - MODELOS PARA O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

ANEXO III.1 - MODELO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA N º ____/____

PROCESSO N º

OBJETO:

Proponente:		
Endereço:		
Cidade/ Estado:	CEP:	
Telefone:	FAX:	E-MAIL:
CNPJ:	Insc. Estadual/Mun.:	

À Comissão Julgadora da Licitação,

O licitante _____ (firma/denominação, indicar se é sede ou filial,) por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, PROPÕE executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo **valor total de R\$** _____ (**valor por extenso**), já computado o BDI, nos termos da planilha e do cronograma físico-financeiro anexos e que constituem parte indissociável desta proposta de preços.

O prazo de validade da proposta será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de entrega dos envelopes, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo. Neste caso, o prazo voltará a ser contado, pelo período que remanesce, do dia útil que suceder a publicação da decisão administrativa que decidir substancialmente o(s) recurso(s) administrativo (s) interposto (s) nessa licitação.

(Local e data).

(Nome, R.G, CPF, Cargo e assinatura do representante legal)



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

ANEXO III.2

**MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS
(PARA PREENCHIMENTO)**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

RESUMO

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	%
01	SERVIÇOS INICIAIS		
02	INFRAESTRUTURA		
03	SUPERESTRUTURA		
04	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS		
05	COBERTURA		
06	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO		
07	FORROS		
08	REVESTIMENTOS DE PISOS		
09	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS		
10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS		
11	VIDROS		
12	IMPERMEABILIZAÇÕES		
13	PINTURA		
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL		

TOTAL

R\$

OBJETO: Reforma geral na Edificação Principal (Anexo I) e nos Laboratórios (Anexo II), incluindo: Cobertura, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Revestimentos, Caixilharia, pintura geral e construção de escada de emergência e caixa de elevador nos edifícios da Fatec Catanduva.

LOCAL: 182 - Fatec de Catanduva - CATANDUVA / SP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Reforma geral na Edificação Principal (Anexo I) e nos Laboratórios (Anexo II), incluindo: Cobertura, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Revestimentos, Caixilharia, pintura geral e construção de escada de emergência e caixa de elevador nos edifícios da Fatec Catanduva.

LOCAL: 182 - Fatec de Catanduva - CATANDUVA / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
01	SERVIÇOS INICIAIS					
01.01	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A1	UN	1,00			
01.02	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A0	UN	3,00			
01.03	GABARITO DE MADEIRA ESQUADRADO E NIVELADO PARA LOCAÇÃO DE OBRA	M	42,90			
01.04	TAPUME H=225CM ENGASTADO NO TERRENO E PINTURA LATEX FACE EXTERNA CO LOGOTIPO	M	137,00			
02	INFRAESTRUTURA					
02.01	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M3	125,21			
02.02	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	86,05			
02.03	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	53,28			
02.04	LASTRO DE CONCRETO - 5 CM	M2	24,50			
02.05	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	69,05			
02.06	ACO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	1.055,35			
02.07	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	33,70			
02.08	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	30,00			
02.09	ESTACAS TIPO STRAUSS DIAM 25CM	M	368,00			
02.10	TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ESTACAS STRAUSS	UN	1,00			
02.11	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	76,02			
02.12	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	1.189,00			
02.13	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	14,69			
02.14	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	25,30			
02.15	IMPERMEABILIZAÇÃO POR CRISTALIZAÇÃO - SUB SOLOS	M2	38,72			
03	SUPERESTRUTURA					
03.01	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	562,11			
03.02	CIMBRAMENTO DE MADEIRA	M3	35,69			
03.03	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	4.304,80			
03.04	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	987,40			
03.05	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	1,12			
03.06	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	48,52			
03.07	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVE (ASTM A36/A570)	KG	4.029,20			
03.08	DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA	KG	12.740,57			
03.09	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO INCLUINDO REVESTIMENTOS (MANUAL)	M3	5,12			
04	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS					
04.01	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	M2	0,73			
04.02	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 19X19X19CM CLASSE B	M2	362,21			
04.03	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 14X19X39CM CLASSE B	M2	63,43			
04.04	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 19 CM	M	3,60			
04.05	ALVENARIA DE CONCRETO CELULAR - BLOCOS E=10CM	M2	100,28			
04.06	DV-07 DIVISÓRIA DE GRANILITE	M2	2,16			
04.07	DIVISÓRIA DE PLACA DE GESSO ACARTONADO STANDARD 15MM ESPESSURA 100/70 COM LÃ MINERAL. FORNECIDA E INSTALADA	M2	301,26			
04.08	FQ-02 ALAMBRADO SOBRE DIVISA	M2	48,84			
04.09	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M²	53,52			
04.10	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS, INCL REVESTIMENTOS	M3	34,91			
04.11	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS DE MADEIRA INCLUINDO ENTARUGAMENTO	M2	55,66			
04.12	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM PLACAS PARA SANITÁRIOS	M2	1,58			
04.13	RETIRADA DE PAINÉIS DIVISÓRIAS COM MONTANTES METÁLICAS	M2	197,88			
05	COBERTURA					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Reforma geral na Edificação Principal (Anexo I) e nos Laboratórios (Anexo II), incluindo: Cobertura, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Revestimentos, Caixilharia, pintura geral e construção de escada de emergência e caixa de elevador nos edifícios da Fatec Catanduva.

LOCAL: 182 - Fatec de Catanduva - CATANDUVA / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
05.01	EM TERCAS PARA TELHAS TRAPEZOIDAIS	M2	46,48			
05.02	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVE (ASTM A36/A570)	KG	83,06			
05.03	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=50MM (PUR) / (PIR) SUPERIOR TRAPEZ H=40MM / INFERIOR PLANO E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES	M2	891,78			
05.04	CUMEEIRA ACO PINT PO/COIL-COATING PERFIL OND/TRAP E=0,65MM H ATE 40MM	M	132,00			
05.05	RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 300MM	M	167,00			
05.06	SARRAFO APARELHADO 10X2,5CM G1-C2	ML	780,00			
05.07	RETIRADA DE RIPAS	M	2.534,00			
05.08	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO - S/REAPROV	M2	832,88			
05.09	RETIRADA DE CUMEEIRAS E ESPIGÕES DE BARRO	M	132,00			
06	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO					
06.01	CHAPISCO	M2	1.598,96			
06.02	EMBOCO	M2	1.261,68			
06.03	EMBOCO DESEMPENADO	M2	441,28			
06.04	REBOCO	M2	1.283,08			
06.05	CERAMICA ESMALTADA 20X20CM	M2	43,60			
06.06	REVESTIMENTO COM AZULEJOS LISOS, BRANCO BRILHANTE	M2	547,95			
06.07	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA/GESSO EM FORRO E PAREDES	M2	455,12			
06.08	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	M2	361,74			
07	FORROS					
07.01	FORRO DE TABUA APAR. 10X1CM MACHO-FEMEA G1-C4 SEMI ENTARUGADO	M2	280,00			
07.02	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA	M2	103,20			
07.03	DEMOLIÇÃO DE FORROS DE MADEIRA, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO.	M2	280,00			
08	REVESTIMENTOS DE PISOS					
08.01	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	10,35			
08.02	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 C/ IMPERM. ESP=2,50CM	M2	1.160,25			
08.03	CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO E=3,50CM INCL ARG REG	M2	12,00			
08.04	PISO DE CONCRETO FCK 25MPA DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=8CM	M2	567,19			
08.05	PISO DE CONCRETO LISO-FUNDAÇÃO DIRETA FCK-25 MPA	M2	46,23			
08.06	PISO DE CONCRETO CAMURCADO-FUNDAÇÃO DIRETA FCK-25 MPA	M2	177,93			
08.07	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA	M2	16,75			
08.08	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	6,00			
08.09	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	4,15			
08.10	QE-32 QUADRA DE ESPORTES/PISO DE CONCRETO ARMADO/FUNDAÇÃO DIRETA	M2	22,50			
08.11	FAIXA ANTIDERRAPANTE A BASE DE RESINA EPÓXICA E AREIA QUARTZOSA L=4CM	M	190,00			
08.12	GRANILITE CINZA / CIMENTO COMUM 8MM C/ POLIMENTO	M2	128,20			
08.13	PISO DE ALTA RESISTENCIA TIPO MEDIO, POLIDO E=8MM CINZA/CIMENTO COMUM	M2	51,00			
08.14	TRATAMENTO SELADOR PARA GRANILITE - BASE AGUA	M2	140,00			
08.15	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DE ALERTA	M2	23,08			
08.16	BORRACHA ASSENTADA C/ ARGAMASSA - PISO TATIL DE ALERTA	M2	2,84			
08.17	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS-PINTURA ESMALTE EPOXI	CJ	384,00			
08.18	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS FITA ADESIVA COR AMARELA 25X200MM (2 FAIXAS)	CJ	174,00			
08.19	CHAPAS VINILICAS (COR ESPECIFICAR) ESPESURA DE 2 MM	M2	28,26			
08.20	TACO MADEIRA G1-C6 APLICADO COM COLA	M2	56,00			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Reforma geral na Edificação Principal (Anexo I) e nos Laboratórios (Anexo II), incluindo: Cobertura, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Revestimentos, Caixilharia, pintura geral e construção de escada de emergência e caixa de elevador nos edifícios da Fatec Catanduva.

LOCAL: 182 - Fatec de Catanduva - CATANDUVA / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
08.21	CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MINIMO 0,4 USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M2	896,56			
08.22	PEDRA ARDOSIA 40X40CM E=7A10MM	M2	3,00			
08.23	RODAPES DE GRANILITE SIMPLES DE 10 CM	M	55,97			
08.24	RODAPES DE GRANILITE PARA ESCADA DE 10 CM	M	62,04			
08.25	RODAPE DE ALTA RESISTENCIA 7-CM TIPO MEDIO PARA ESCADA INCL TRIANGULO	M	31,40			
08.26	RODAPE VINILICO DE 7 CM SIMPLES	M	20,65			
08.27	RODAPE CERAMICA ANTIDERRAPANTE ALTURA 7CM (MONOQUEIMA) USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M	806,09			
08.28	SO-22 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L= 14 A 17CM)	M	24,65			
08.29	SO-23 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L=19 A 22CM)	M	68,55			
08.30	SO-27 SOLEIRA DE GRANITO RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM 3 PEÇAS (L=19 A 22CM)	M	1,25			
08.31	SOALHO DE TABUA 10X2,0CM MACHO-FEMEA G1-C6 SOBRE VIGAMENTO 6X16CM	M2	269,18			
08.32	SOALHO DE TABUA 10X2,0CM MACHO-FEMEA G1-C6 (SOMENTE TABUAS)	M2	82,00			
08.33	RODAPE DE MADEIRA DE 7X1,5CM G1-C4 COM CORDAO	M	230,68			
08.34	PAVIMENTACAO ASFALTICA	M2	23,61			
08.35	GA-01 GUIA LEVE OU SEPARADOR DE PISOS	M	180,98			
08.36	GA-02 GUIA E SARJETA	M	24,28			
08.37	REVESTIMENTO EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M²	1,85			
08.38	REVESTIMENTO EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO JATEADO	M²	68,16			
08.39	RODAPÉ EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E ALTURA DE 7 CM, ACABAMENTO JATEADO	M	114,82			
08.40	RASPAGEM COM CALAFETAÇÃO E APLICAÇÃO DE CERA	M²	2.015,24			
08.41	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	124,49			
08.42	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIV BASE	M2	349,48			
08.43	DEMOLIÇÃO DE SOALHO SOMENTE TÁBUAS	M2	269,18			
08.44	DEMOLICAO RODAPES EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	114,36			
08.45	RETIRADA DE PISO VINILICO E BORRACHA	M2	848,29			
08.46	RETIRADA DE PISO DE CERÂMICA OU LADRILHOS HIDRÁULICOS	M2	418,86			
08.47	RETIRADA DE PISO DE TACOS DE MADEIRA	M2	56,00			
08.48	RETIRADA DE SOALHO SOMENTE TÁBUAS	M2	82,00			
08.49	RETIRADA DE PISO DE PEDRA	M2	148,32			
08.50	RETIRADA DE RODAPÉS DE CERAM LADR-HIDR GRANITO OU MÁRMORE	M	496,49			
08.51	RETIRADA DE RODAPES DE MADEIRA INCLUSIVE CORDÃO	M	385,90			
08.52	RETIRADA MANUAL DE GUIA PRÉ-MOLDADA, INCLUSIVE LIMPEZA E EMPILHAMENTO	M	59,22			
08.53	RECOLOCAÇÃO DE MÁRMORE, PEDRAS E GRANITOS, ASSENTES COM MASSA	M²	16,61			
09	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS					
09.01	PM-04 PORTA DE MADEIRA SARrafeada P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	UN	16,00			
09.02	PM-05 PORTA DE MADEIRA SARrafeada P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	21,00			
09.03	PM-19 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=62CM	UN	3,00			
09.04	PORTAS PARA DIVISORIAS CHAPA FIBRA MAD PRENS BP COM FERRAGENS	UN	5,00			
09.05	PM-64 PORTA DE MADEIRA SARrafeada P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L=92CM INCLUSIVE REFORÇO DE FECHADURA	UN	1,00			
09.06	PM-08 PORTA DE MADEIRA SARrafeada P/ PINT. BAT. MADEIRA L=124CM INCLUSIVE REFORÇO FECHADURA	UN	3,00			
09.07	PM-65 PORTA DE MADEIRA SARrafeada P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L=124CM INCLUSIVE REFORÇO DE FECHADURA	UN	24,00			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Reforma geral na Edificação Principal (Anexo I) e nos Laboratórios (Anexo II), incluindo: Cobertura, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Revestimentos, Caixilharia, pintura geral e construção de escada de emergência e caixa de elevador nos edifícios da Fatec Catanduva.

LOCAL: 182 - Fatec de Catanduva - CATANDUVA / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
09.08	PM-76 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	UN	7,00			
09.09	DOBRADICA DE 3 1/2" X 3" CROMADO, COM EIXO E BOLA DE LATAO	UN	848,00			
09.10	FECHADURA TETRA COMPLETA ESPELHO REDONDO CROMADO	UN	6,00			
09.11	CREMONA COMPLETO	JG	270,00			
09.12	VARETA PARA CREMONA	M	284,00			
09.13	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 160 X 210 CM	UN	1,00			
09.14	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA	M	762,00			
09.15	GUARNIÇÃO DE MADEIRA	M	1.524,00			
09.16	ACRÉSCIMO DE VISOR COMPLETO EM PORTA DE MADEIRA	UN	62,00			
09.17	FOLHA DE PORTA VENEZIANA MACIÇA, SOB MEDIDA	M²	315,00			
09.18	FOLHA DE PORTA EM MADEIRA PARA RECEBER VIDRO, SOB MEDIDA	M²	315,00			
09.19	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	695,00			
09.20	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	246,00			
09.21	RETIRADA DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	2.194,70			
09.22	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	1,00			
09.23	RETIRADA DE DOBRADIÇAS	UN	210,00			
09.24	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA	UN	8,00			
09.25	RECOLOCAÇÃO DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	2,00			
09.26	RECOLOCAÇÃO DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	10,40			
09.27	RECOLOCAÇÃO DE DOBRADICAS	UN	6,00			
10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS					
10.01	CAIXILHOS DE FERRO -BASCULANTES	M2	10,56			
10.02	CAIXILHOS DE FERRO -FIXOS	M2	16,84			
10.03	CAIXILHOS DE FERRO -FIXO COM VENTILACAO PERMANENTE	M2	1,20			
10.04	CAIXILHOS DE ALUMINIO -BASCULANTES	M2	1,30			
10.05	CAIXILHOS DE ALUMINIO -FIXO	M2	3,92			
10.06	PC-01 PORTA CORTA-FOGO P90 L=90CM COMPLETA	UN	8,00			
10.07	PORTA DE FERRO (TIPO PF-11)	M2	64,39			
10.08	PF-23 PORTA DE FERRO C/ BANDEIRA EM CHAPA PERFURADA L=140CM	UN	3,00			
10.09	PF-27 PORTA DE FERRO 90X215CM	UN	1,00			
10.10	PF-29 PORTA DE FERRO COM BANDEIRA EM CHAPA PERFURADA 90X260CM	UN	1,00			
10.11	PORTA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO TIPO PF-15	M2	10,44			
10.12	BP-02 BARRA ANTIPANICO DUPLA	UN	2,00			
10.13	TP-03 TELA DE PROTEÇÃO ARAME GALVANIZADO ONDULADO - REQUADRO DE FERRO	M2	24,84			
10.14	CO-27 CORRIMÃO DUPLO AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	17,40			
10.15	CO-28 CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTE VERTICAL AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	27,41			
10.16	CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE.	M	265,67			
10.17	CO-35 CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	11,80			
10.18	CO-40 GUARDA-CORPO TUBULAR H=15CM SOBRE ALVENARIA AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	5,40			
10.19	CO-41 GUARDA-CORPO COM CHAPA PERFURADA H=110CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	15,10			
10.20	CO-42 GUARDA-CORPO COM CHAPA PERFURADA H=130CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	47,67			
10.21	CO-44 GUARDA-CORPO COM GRADIL DE FECHAMENTO H=130CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	10,50			
10.22	CO-46 GUARDA-CORPO TUBULAR COM GRADIL DE FECHAMENTO H=130CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	33,70			
10.23	CO-47 GUARDA-CORPO TUBULAR H=20CM SOBRE ALVENARIA AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	8,40			
10.24	CAIXILHO BASCULANTE EM PERFIL DE FERRO	M2	3,85			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Reforma geral na Edificação Principal (Anexo I) e nos Laboratórios (Anexo II), incluindo: Cobertura, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Revestimentos, Caixilharia, pintura geral e construção de escada de emergência e caixa de elevador nos edifícios da Fatec Catanduva.

LOCAL: 182 - Fatec de Catanduva - CATANDUVA / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
10.25	CAIXILHO FIXO EM PERFIL DE FERRO	M2	4,00			
10.26	CAIXILHO DE CORRER EM PERFIL DE FERRO	M2	5,04			
10.27	FOLHA PARA CAIXILHO DE CORRER EM PERFIL DE FERRO	M2	4,14			
10.28	PORTAO DE 2 FOLHAS DE TUBO E TELA GALVANIZADOS COM PORTA CADEADO	M2	6,05			
10.29	BRACO DE ALAVANCA DE FERRO	M	33,00			
10.30	LUBRIFICACAO DE CAIXILHO E TROCA DE REBITES	M2	358,26			
10.31	FERRO TRABALHADO (CAIXILHO)	KG	323,42			
10.32	PT-29 PORTAO DE TELA PARA QUADRA	M2	5,23			
10.33	FERRO TRABALHADO (GRADIL)	KG	50,00			
10.34	PORTA EM FERRO DE ABRIR, PARA RECEBER VIDRO, SOB MEDIDA	M²	28,86			
10.35	PORTA/PORTÃO DE ABRIR EM CHAPA, SOB MEDIDA	M²	31,53			
10.36	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO VENEZIANA, LINHA COMERCIAL	M²	2,16			
10.37	PORTA/PORTÃO DE CORRER EM CHAPA CEGA DUPLA, SOB MEDIDA	M²	5,04			
10.38	GRADE EM BARRA CHATA SOLDADA DE 1 1/2' X 1/4', SOB MEDIDA	M²	3,38			
10.39	TAMPA EM CHAPA DE SEGURANÇA TIPO XADREZ, AÇO GALVANIZADO A FOGO ANTIDERRAPANTE DE 1/4'	M²	5,40			
10.40	CAIXILHO EM ALUMINIO FIXO, SOB MEDIDA	M²	5,67			
10.41	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, LINHA COMERCIAL	M²	30,17			
10.42	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2' X 500 MM	UN	6,00			
10.43	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	67,88			
10.44	RETIRADA DE TELA	M2	100,00			
10.45	RETIRADA DE BATENTES	UN	13,00			
10.46	RETIRADA DE BATENTE, CORRIMÃO OU PEÇAS LINEARES METÁLICAS, FIXADOS	M	60,00			
10.47	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	2,16			
10.48	RECOLOCAÇÃO DE BATENTES	UN	3,00			
11	VIDROS					
11.01	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM	M2	538,40			
11.02	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 6MM	M2	32,06			
11.03	FECHAMENTO EM VIDRO LAMINADO 5+5MM INC ACESS ALUM (CX/ELEVADOR)	M2	208,47			
11.04	ESPELHO DE CRISTAL 6MM LAPIDADO INCLUSIVE FIXAÇÃO COM COLA ADESIVA.	M2	9,80			
11.05	CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR DE 6 MM	M²	24,50			
12	IMPERMEABILIZAÇÕES					
12.01	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA PRE FABRICADA 4MM	M2	18,67			
12.02	IMPERMEAB C/ MANTA ASF PRE-FABR 4MM ACAB ALUMIN SEM PROT MECANICA	M2	13,33			
12.03	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 9 A 12 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 5/8" (COBRE) OU 1/4" (FERRO)	M	1.014,75			
12.04	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 3/8" (COBRE) OU 1/8" (FERRO)	M	1.014,75			
13	PINTURA					
13.01	ESMALTE EM ESTRUTURA METALICA	M2	114,48			
13.02	VERNIZ RETARDANTE DE CHAMA APLICADO EM SUPERFICIE DE MADEIRA ACABAMENTO TRANSPARENTE COM DUAS DEMÃOS	M2	2.608,13			
13.03	TINTA LATEX STANDARD EM SUPERFICIE DE GESSO	M2	754,90			
13.04	ESMALTE EM CERCAS PORTOES E GRADIS	M2	221,13			
13.05	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	1.912,68			
13.06	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	232,22			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Reforma geral na Edificação Principal (Anexo I) e nos Laboratórios (Anexo II), incluindo: Cobertura, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Revestimentos, Caixilharia, pintura geral e construção de escada de emergência e caixa de elevador nos edifícios da Fatec Catanduva.

LOCAL: 182 - Fatec de Catanduva - CATANDUVA / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
13.07	FACE EXTERNA DE CALHAS/CONDUTORES COM TINTA SINTETICA (ESMALTE)	M	438,00			
13.08	FACE INTERNA DE CALHAS COM TINTA BETUMINOSA	M	251,70			
13.09	FACE APARENTE DE RUFOS/RINCOES COM TINTA BETUMINOSA	M	167,00			
13.10	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTE FACE APARENTE DE TUBULAÇÃO Ø 2"	M	123,20			
13.11	TINTA LÁTEX ECONÔMICA	M2	76,65			
13.12	TINTA LATEX STANDARD	M2	662,78			
13.13	ESMALTE EM SUPERFICIE REBOCADA SEM MASSA NIVELADORA	M2	131,34			
13.14	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE MASSA	M2	891,15			
13.15	TINTA LATEX STANDARD INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA	M2	6.735,35			
13.16	VERNIZ EM ESQUADRIAS DE MADEIRA INCL PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	84,54			
13.17	ESMALTE EM SUPERFICIE DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	464,67			
13.18	PINTURA DE LINHAS DEMARCATORIAS DE QUADRA DE ESPORTES	M	9,40			
13.19	TINTA LATEX ECONOMICA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA NIVELADOR	M2	1.338,42			
13.20	ESMALTE EM SUPERFICIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	2.204,22			
13.21	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO	M2	1.017,61			
13.22	ESMALTE EM FORRO DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	1.856,97			
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
14.01	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	135,00			
14.02	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	47,00			
14.03	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	7,00			
14.04	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	3,00			
14.05	CONJ. ENTRADA P/INTRAGOV (FIBRA ÓTICA) EM ENTRADA DE ENERGIA	UN	1,00			
14.06	CONJUNTO PARA ENTRADA DE TELEFONE NA ENTRADA DE ENERGIA	UN	1,00			
14.07	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X400A	UN	2,00			
14.08	CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	1.181,00			
14.09	CABO DE 10 MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	110,00			
14.10	CABO DE 6 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	280,00			
14.11	CABO DE 10 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	500,00			
14.12	CABO DE 25 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	1.335,00			
14.13	CABO DE 35 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	1.160,00			
14.14	CABO DE 50 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	530,00			
14.15	CABO DE 70 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	110,00			
14.16	CABO DE 95 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	630,00			
14.17	CABO DE 150 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	30,00			
14.18	CABO DE 240 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	530,00			
14.19	QUADRO GERAL : CHAVE SECCIONADORA NH C/ FUSIVEL 3X400A	UN	1,00			
14.20	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 30 A	M	2,00			
14.21	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 60 A	M	2,00			
14.22	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 200 A	M	2,00			
14.23	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 400 A	M	6,00			
14.24	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ESP=5MM PROTECAO A CONTATO ACIDENTAL	M2	10,60			
14.25	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 35 MM2	M	80,00			
14.26	TERRA COMPLETO 1 HASTE Ø 19MM COM CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	16,00			
14.27	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 25 MM (1") - INCL CONEXOES	M	97,00			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Reforma geral na Edificação Principal (Anexo I) e nos Laboratórios (Anexo II), incluindo: Cobertura, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Revestimentos, Caixilharia, pintura geral e construção de escada de emergência e caixa de elevador nos edifícios da Fatec Catanduva.

LOCAL: 182 - Fatec de Catanduva - CATANDUVA / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
14.28	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 50MM - INCL CONEXOES	M	1.040,00			
14.29	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	133,00			
14.30	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 30A P/ 4 A 8 DISJS.	UN	4,00			
14.31	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 50A P/ 10 A 12 DISJS.	UN	3,00			
14.32	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 60A P/ 14 A 20 DISJS.	UN	6,00			
14.33	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 80A P/ 22 A 26 DISJS.	UN	3,00			
14.34	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 100A P/ 28 A 42 DISJS.	UN	1,00			
14.35	BARRAMENTO DE 30A P/QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	M	0,50			
14.36	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	10,00			
14.37	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	3,00			
14.38	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 10 HP	UN	1,00			
14.39	CENTRAL DE SISTEMA DE ALARME ATÉ 12 ENDEREÇOS	UN	1,00			
14.40	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 10X10X8 CM	UN	50,00			
14.41	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 15X15X8 CM	UN	50,00			
14.42	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1,00X1,00X1,00 M	UN	6,00			
14.43	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM ALUMINIO 10X10X6CM	UN	50,00			
14.44	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM ALUMINIO 15X15X10CM	UN	50,00			
14.45	FIO TRANCADO PARA TELEFONE - PAD. TELEBRAS	M	200,00			
14.46	CABO DE 1,5MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	360,00			
14.47	CABO DE 2,5MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	16.086,00			
14.48	CABO DE 4MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	230,00			
14.49	CABO DE 6MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	120,00			
14.50	CABO DE CONTROLE 3X1,5MM2 ATE 1KV DE ISOLAÇÃO	M	140,00			
14.51	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	61,00			
14.52	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	2,00			
14.53	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 10A-250V-ELETR. AÇO GALV. A QUENTE	UN	304,00			
14.54	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 20A-250V-ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	63,00			
14.55	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DA BOMBA DE INCENDIO	UN	8,00			
14.56	SIRENE PARA ALARME DE EMERGENCIA- ELETRODUTO DE PVC	UN	8,00			
14.57	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 2X18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	47,00			
14.58	IL-83 ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGÊNCIA - LED	UN	35,00			
14.59	IL-84 PROJETO COM FACHO SIMÉTRICO OU ASSIMÉTRICO PARA LAMPADA TUBULAR DE VAPOR DE SÓDIO 1X150W.	UN	27,00			
14.60	CORDOALHA DE AÇO GALV. A QUENTE 80MM2 (7/16") SOB A TERRA	M	216,00			
14.61	CONEXAO EXOTERMICA CABO/CABO	UN	9,00			
14.62	CONEXAO EXOTERMICA CABO/HASTE	UN	26,00			
14.63	RELATORIO DE INSPEÇÃO E MEDIÇÃO COM LAUDO TECNICO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS CONFORME NBR 5419	UN	1,00			
14.64	TUBO DE PVC Ø 2" X 3,00M PARA PROTEÇÃO DESCIDA DE CORDOALHA	UN	14,00			
14.65	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 10MM	UN	50,00			
14.66	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 16MM	UN	50,00			
14.67	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 25MM	UN	52,00			
14.68	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 35MM	UN	60,00			
14.69	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 50MM	UN	48,00			
14.70	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 70MM	UN	12,00			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Reforma geral na Edificação Principal (Anexo I) e nos Laboratórios (Anexo II), incluindo: Cobertura, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Revestimentos, Caixilharia, pintura geral e construção de escada de emergência e caixa de elevador nos edifícios da Fatec Catanduva.

LOCAL: 182 - Fatec de Catanduva - CATANDUVA / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
14.71	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 95MM	UN	93,00			
14.72	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 240MM	UN	30,00			
14.73	PERFILADO EM CHAPA DE ACO 38X38MM	M	726,50			
14.74	CONDULETE DE 1"	UN	527,00			
14.75	CONDULETE DE 3/4"	UN	581,00			
14.76	SISTEMA DE ALARME PNE COM INDICADOR AUDIOVISUAL, SISTEMA SEM FIO (WIRELESS), PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA OU CADEIRANTE	CJ	7,00			
14.77	CUBÍCULO DE ENTRADA E MEDIÇÃO PARA USO ABRIGADO, CLASSE 15 KV	CJ	1,00			
14.78	PARA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO, CLASSE 15 KV/10 KA, COMPLETO, ENCAPSULADO COM POLÍMERO	UN	6,00			
14.79	TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA TRIFÁSICO DE 1000 KVA, CLASSE 15 KV, A SECO COM CABINE	UN	1,00			
14.80	BRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTO, ATÉ 4'	UN	20,00			
14.81	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA, TÉRMICO E MAGNÉTICO AJUSTÁVEIS, TRIPOLAR 1250/690 V, FAIXA DE AJUSTE DE 800 ATÉ 1250 A	UN	1,00			
14.82	ELETRODUTO GALVANIZADO, MÉDIO DE 3/4' - COM ACESSÓRIOS	M	826,00			
14.83	ELETRODUTO GALVANIZADO, MÉDIO DE 1' - COM ACESSÓRIOS	M	500,00			
14.84	ELETRODUTO GALVANIZADO, PESADO DE 3/4' - COM ACESSÓRIOS	M	200,00			
14.85	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE, PESADO DE 4' - COM ACESSÓRIOS	M	20,00			
14.86	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 75 MM, COM ACESSÓRIOS	M	150,00			
14.87	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	165,00			
14.88	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 200 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	15,00			
14.89	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 400 X 100 MM, COM ACESSÓRIOS	M	48,00			
14.90	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 150 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	150,00			
14.91	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 200 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	128,00			
14.92	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 250 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	300,00			
14.93	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 300X100MM, COM ACESSÓRIOS	M	30,00			
14.94	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 400X100MM, COM ACESSÓRIOS	M	2,00			
14.95	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 100MM	M	165,00			
14.96	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 150MM	M	100,00			
14.97	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 200MM	M	189,50			
14.98	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 250MM	M	200,00			
14.99	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 300MM	M	30,00			
14.100	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 400MM	M	50,00			
14.101	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 150X50MM	UN	200,00			
14.102	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 250X50MM	UN	200,00			
14.103	MÃO FRANCESA SIMPLES, GALVANIZADA A FOGO, L= 200MM	UN	226,00			
14.104	MÃO FRANCESA SIMPLES, GALVANIZADA A FOGO, L= 300MM	UN	103,00			
14.105	MÃO FRANCESA SIMPLES, GALVANIZADA A FOGO, L= 400MM	UN	5,00			
14.106	CONECTOR TERMINAL TIPO BNC PARA CABO COAXIAL RG 59	UN	64,00			
14.107	CONECTOR DE EMENDA TIPO BNC PARA CABO COAXIAL RG 59	UN	16,00			
14.108	CABO TELEFÔNICO CI, COM 50 PARES DE 0,50 MM, PARA CENTRAIS TELEFÔNICAS, EQUIPAMENTOS E REDE INTERNA	M	100,00			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Reforma geral na Edificação Principal (Anexo I) e nos Laboratórios (Anexo II), incluindo: Cobertura, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Revestimentos, Caixilharia, pintura geral e construção de escada de emergência e caixa de elevador nos edifícios da Fatec Catanduva.

LOCAL: 182 - Fatec de Catanduva - CATANDUVA / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
14.109	CABO TELEFÔNICO SECUNDÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO CTP-APL, COM 50 PARES DE 0,50 MM, PARA REDE EXTERNA	M	100,00			
14.110	CABO COAXIAL TIPO RGC 59	M	500,00			
14.111	CABO PARA REDE U/UTP 23 AWG COM 4 PARES - CATEGORIA 6A	M	3.500,00			
14.112	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 X 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	150,00			
14.113	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 1,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	1.280,00			
14.114	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 4 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	615,00			
14.115	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 6 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	1.800,00			
14.116	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 X 4 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	300,00			
14.117	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 X 6 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	761,00			
14.118	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPAS PARAFUSADAS, 100 X 100 X 80 MM	UN	40,00			
14.119	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPAS PARAFUSADAS, 150 X 150 X 80 MM	UN	40,00			
14.120	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPAS PARAFUSADAS, 200 X 200 X 100 MM	UN	50,00			
14.121	TOMADA RJ 45 PARA REDE DE DADOS, COM PLACA	UN	500,00			
14.122	CONDULETE METÁLICO DE 3/4"	CJ	250,00			
14.123	CONDULETE METÁLICO DE 1"	CJ	500,00			
14.124	LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 3400 ATÉ 4000 IM - 36 A 40W	UN	514,00			
14.125	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO CALHA ABERTA, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32 W	UN	257,00			
14.126	CAPTOR TIPO TERMINAL AÉREO, H= 300 MM EM ALUMÍNIO	UN	250,00			
14.127	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 3 M	UN	14,00			
14.128	TAMPA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO CILÍNDRICA, AÇO GALVANIZADO	UN	14,00			
14.129	CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA CILÍNDRICA EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 300 MM - H= 250 MM	UN	14,00			
14.130	BARRA CONDUTORA CHATA EM ALUMÍNIO DE 7/8" X 1/8"; INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	700,00			
14.131	RACK FECHADO PADRÃO METÁLICO, 19 X 12 US X 470 MM	UN	10,00			
14.132	RACK FECHADO PADRÃO METÁLICO, 19 X 20 US X 470 MM	UN	2,00			
14.133	RACK FECHADO DE PISO PADRÃO METÁLICO, 19 X 44 US X 770 MM	UN	1,00			
14.134	MONITOR LCD OU LED COLORIDO, TELA PLANA DE 21,5"	UN	2,00			
14.135	PONTO DE ACESSO DE DADOS (ACCESS POINT), USO INTERNO, COMPATÍVEL COM POE 802.3AF	UN	12,00			
14.136	CÂMERA FIXA COLORIDA COMPACTA COM DOMO, PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS - 1,3 MP	UN	32,00			
14.137	UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) EXTERNO DE 5 TB	UN	4,00			
14.138	ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO "WORKSTATION" PARA ATÉ 3 MONITORES - MEMÓRIA RAM DE 16 GB	CJ	1,00			
14.139	UNIDADE GERENCIADORA DIGITAL VÍDEO EM REDE (NVR) DE ATÉ 32 CÂMERAS IP, ARMAZENAMENTO DE 48 TB, 2 INTERFACE DE REDE GIGABIT ETHERNET E 16 ENTRADAS DE ALARME	UN	1,00			
14.140	GUIA ORGANIZADORA DE CABOS PARA RACK, 19" 1 U	UN	15,00			
14.141	GUIA ORGANIZADORA DE CABOS PARA RACK, 19" 2 U	UN	15,00			
14.142	INSTALAÇÃO DE CÂMERA FIXA PARA CFTV	UN	32,00			
14.143	SWITCH GIGABIT PARA SERVIDOR CENTRAL COM 24 PORTAS FRONTAIS E 2 PORTAS SFP, CAPACIDADE 10 / 100 / 1000 MBPS	UN	4,00			
14.144	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS COM CAPACIDADE DE 10/100/1000/MBPS	UN	20,00			
14.145	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 600 KG, H = 11,00 M	UN	1,00			
14.146	ESTRUTURA TIPO N2	UN	2,00			
14.147	APARELHO TELEFÔNICO MULTIFREQUENCIAL, COM TECLAS 'FLASH', 'HOOK', 'PAUSE', 'LND', 'MODE'	UN	32,00			
14.148	CONECTOR RJ-45 FÊMEA - CATEGORIA 6A	UN	330,00			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Reforma geral na Edificação Principal (Anexo I) e nos Laboratórios (Anexo II), incluindo: Cobertura, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Revestimentos, Caixilharia, pintura geral e construção de escada de emergência e caixa de elevador nos edifícios da Fatec Catanduva.

LOCAL: 182 - Fatec de Catanduva - CATANDUVA / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
14.149	CENTRAL PABX HÍBRIDA DE TELEFONIA PARA 8 LINHAS TRONCO E 128 RAMAIS DIGITAL E ANALÓGICO	CJ	1,00			
14.150	ESTABILIZADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO, MONOFÁSICO, COM POTÊNCIA DE 10 KVA	UN	1,00			
14.151	PATCH CORDS DE 1,50 OU 3,00 M - RJ-45 / RJ-45 - CATEGORIA 6A	UN	200,00			
14.152	PATCH PANEL DE 24 PORTAS - CATEGORIA 6	UN	24,00			
14.153	VOICE PANEL DE 50 PORTAS - CATEGORIA 3	UN	2,00			
14.154	PATCH CORDS DE 2,00 OU 3,00 M - RJ-45 / RJ-45 - CATEGORIA 6A	UN	150,00			
14.155	CALHA DE AÇO COM 8 TOMADAS 2P+T - 250 V, COM CABO	UN	15,00			
14.156	PAINEL FRONTAL CEGO - 19" X 1 U	UN	10,00			
14.157	REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ATE 2"	M	550,00			
14.158	REMOCAO DE INTERRUPTORES TOMADAS BOTOES DE CAMPAINHA E CIGARRAS	UN	41,00			
14.159	REMOÇÃO DE APARELHO DE ILUMINAÇÃO OU PROJETO FIXO EM TETO, PISO OU PAREDE	UN	330,00			
14.160	REMOÇÃO DE LÂMPADA	UN	488,00			
14.161	RETIRADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PORTÁTIL	UN	38,00			
15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
15.01	AG-04 ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG	UN	1,00			
15.02	PROTECAO ANTICORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	6,00			
15.03	VG-01 VALVULA E REGULADOR DE PRESSAO DE GAS	UN	1,00			
15.04	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=3/4 (22) SOLDA FOSCOOPER	M	10,00			
15.05	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 20 INCL CONEXÕES	M	584,00			
15.06	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	779,72			
15.07	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	164,68			
15.08	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 40 INCL CONEXÕES	M	60,00			
15.09	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	112,09			
15.10	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 60 INCL CONEXÕES	M	75,90			
15.11	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1")	UN	4,00			
15.12	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 32MM (1 1/4")	UN	6,00			
15.13	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")	UN	1,00			
15.14	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	12,00			
15.15	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	UN	24,00			
15.16	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2")	UN	28,00			
15.17	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	2,00			
15.18	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=40MM(1 1/2) ACAB ANTIVANDALISMO	UN	22,00			
15.19	VALVULA DE DESCARGA DE FECHAMENTO AUTOMATICO PARA MICTORIO	UN	6,00			
15.20	REGISTRO GLOBO ANGULAR AMARELO 2 1/2"	UN	2,00			
15.21	VALVULA DE RETENCAO VERT.BRONZE TIPO LEVE DE 2 1/2"	UN	1,00			
15.22	VALVULA DE RETENCAO VERT.BRONZE TIPO LEVE DE 3"	UN	24,00			
15.23	ESGUICHO DE LATAO C/ENGATE RAPIDO ORIFICIO DE 3/4"	UN	1,00			
15.24	VALVULA RETENCAO HORIZ BRONZE DE 2 1/2"	UN	1,00			
15.25	PRESSOSTATO (VALVULA DE FLUXO) COM SENSOR DIAFRAGMA.	UN	1,00			
15.26	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	41,30			
15.27	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	90,19			
15.28	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	68,93			
15.29	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	183,41			
15.30	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	44,15			
15.31	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	41,95			
15.32	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	540,00			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Reforma geral na Edificação Principal (Anexo I) e nos Laboratórios (Anexo II), incluindo: Cobertura, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Revestimentos, Caixilharia, pintura geral e construção de escada de emergência e caixa de elevador nos edifícios da Fatec Catanduva.

LOCAL: 182 - Fatec de Catanduva - CATANDUVA / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
15.33	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM COM GRELHA DE AÇO INOX COM FECHO ROTATIVO.	UN	1,00			
15.34	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM COM GRELHA DE AÇO INOX COM FECHO ROTATIVO.	UN	9,00			
15.35	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X185X75MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	2,00			
15.36	RALO SIFONADO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	6,00			
15.37	RALO SECO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	2,00			
15.38	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 3"	UN	3,00			
15.39	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 4"	UN	28,00			
15.40	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,50M	M	266,85			
15.41	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 1,00 M	M	43,14			
15.42	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 25MM (1")	UN	2,00			
15.43	CAIXA D'ÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 1000L INCLUSIVE TAMPA	UN	8,00			
15.44	BB-02 BEBEDOURO ACESSIVEL ÁGUA REFRIGERADA PRESSÃO MÍNIMA 8MCA - FORNECIDO E INSTALADO	UN	7,00			
15.45	LT-07 LAVATÓRIO COLETIVO COM TORNEIRA DE MESA-SANIT.ADMINISTRAÇÃO	M	11,70			
15.46	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO	UN	22,00			
15.47	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAM AUTOMATICO	UN	4,00			
15.48	MICTORIO DE LOUCA SIFONADO/AUTO ASPIRANTE BRANCO	UN	6,00			
15.49	TANQUE DE LOUCA BRANCA, PEQUENO C/COLUNA	UN	1,00			
15.50	TANQUE DE LOUCA BRANCA, GRANDE C/COLUNA	UN	1,00			
15.51	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15 CM	UN	8,00			
15.52	CABIDE DE LOUCA BRANCA COM 2 GANCHOS	UN	4,00			
15.53	BR-01 BACIA P/ SANITARIO ACESSIVEL	CJ	5,00			
15.54	BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	5,00			
15.55	BR-03 CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSIVEIS	CJ	2,00			
15.56	CHUVEIRO ELETRICO COM RESISTENCIA BLINDADA	UN	2,00			
15.57	BEBEDOURO ELETRICO COM CAPACIDADE DE 40 L	UN	8,00			
15.58	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UN	6,00			
15.59	TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA DE 1/2" EM PAREDE	UN	2,00			
15.60	MANGUEIRA PARA HIDRANTE DIAM 1 1/2' L=15,00M	UN	1,00			
15.61	CA-11 CAIXA DE AREIA COM GRELHA	UN	4,00			
15.62	CA-22 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)	M	38,50			
15.63	TC-08 TAMPA EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA (35CM)	M	28,00			
15.64	TC-09 TAMPA DE CONCRETO PRE-MOLDADA PERF. P/ CANALETA L=20CM	M	10,50			
15.65	TUBO PVC OCRE JUNTA ELASTICA DN 200 INCLUSIVE CONEXOES - ENTERRADO	M	75,00			
15.66	TUBO PVC OCRE JUNTA ELASTICA DN 300 INCLUSIVE CONEXOES - ENTERRADO	M	30,00			
15.67	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS	UN	12,00			
15.68	CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA	UN	2,00			
15.69	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	6,00			
15.70	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PISO-TETO, CAPACIDADE 48.000 BTU	CJ	6,00			
15.71	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PAREDE COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU/H	CJ	6,00			
15.72	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PAREDE COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H	CJ	6,00			
15.73	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PAREDE COM CAPACIDADE DE 30.000 BTU/H	CJ	34,00			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Reforma geral na Edificação Principal (Anexo I) e nos Laboratórios (Anexo II), incluindo: Cobertura, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Revestimentos, Caixilharia, pintura geral e construção de escada de emergência e caixa de elevador nos edifícios da Fatec Catanduva.

LOCAL: 182 - Fatec de Catanduva - CATANDUVA / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
15.74	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PISO TETO COM CAPACIDADE DE 24.000 BTU/H	CJ	1,00			
15.75	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS E POLICARBONATO PARA BOBINA DE 20 CM X 200 M, COM ALAVANCA	UN	4,00			
15.76	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR	UN	20,00			
15.77	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	UN	12,00			
15.78	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS, PARA FOLHAS	UN	17,00			
15.79	PRATELEIRA EM GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M²	2,47			
15.80	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPESSURA 1/32" - DIÂMETRO 3/8", INCLUSIVE CONEXÕES	M	1.014,75			
15.81	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPESSURA 1/32" - DIÂMETRO 5/8", INCLUSIVE CONEXÕES	M	1.014,75			
15.82	REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO PARA TORNEIRA, MISTURADOR E BIDÊ, EM LATÃO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1/2"	UN	19,00			
15.83	REGULADOR DE PRIMEIRO ESTÁGIO DE ALTA PRESSÃO ATÉ 2 KGf/cm², VAZÃO DE 90 KG GLP/HORA	UN	1,00			
15.84	GRELHA COM CALHA E CESTO COLETOR PARA PISO EM AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA DE 20 CM	M	5,15			
15.85	DEMOLIÇÃO DE CALHAS E RUFOS EM CHAPAS METÁLICAS	M	282,00			
15.86	DEMOLIÇÃO DE CONDUTORES APARENTES	M	438,00			
15.87	RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	UN	43,00			
15.88	RETIRADA DE TORNEIRAS	UN	15,00			
15.89	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	47,00			
15.90	RETIRADA DE RESERVATÓRIOS DE FIBRO CIMENTO ATE 1000 LITROS	UN	8,00			
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
16.01	BA-13 BALCAO ATENDIMENTO - GRANITO	UN	2,00			
16.02	TAMPO AÇO INOX (304) C/ CUBA DUPLA - CH.22	M2	3,35			
16.03	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	M2	92,00			
16.04	AP-02 PROTETOR PARA ARVORES	UN	2,00			
16.05	ÁRVORE ORNAMENTAL GUANANDI H=2,00M	UN	2,00			
16.06	BL-01 BICICLETÁRIO SOBRE LAJE DE CONCRETO ARMADO	UN	17,00			
16.07	BL-02 BICICLETÁRIO SOBRE CIMENTADO OU BLOCO INTERTRAVADO	UN	2,00			
16.08	SI-07 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 500X60MM (PAREDE INTERNA) / BRAILLE	UN	35,00			
16.09	SI-08 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE CORRIMÃO 30X30MM (METÁLICA/BRAILLE)	UN	90,00			
16.10	SI-11 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PARA VAGA ACESSIVEL	UN	1,00			
16.11	ELEVADOR 3 PARADAS MAQ CONJUGADA PORTA UNILATERAL (ACESSIB)	UN	1,00			
16.12	ELEVADOR 4 PARADAS MAQUINA CONJUGADA COM PORTAS UNILATERAIS	UN	1,00			
16.13	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	60,00			
16.14	LIMPEZA DA OBRA	M2	2.347,00			
16.15	TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - QUANTITATIVO DE HORAS DE TÉC. SEGURANÇA: 1 TÉC. SEG. DO TRABALHO 220 HORAS/MÊS, DURANTE 18 MÊS(ES).	H	3.960,00			
16.16	ENGENHEIRO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - QUANTITATIVO DE HORAS DE ENGENHEIRO: 1 ENG. CIVIL/ARQUITETO 2 HORAS/DIA, 22 DIAS/MÊS DURANTE 18 MÊS(ES).	H	792,00			
16.17	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - QUANTITATIVO DE HORAS DE MESTRE DE OBRAS: 1 MESTRE 220 HORAS/MÊS, DURANTE 18 MÊS(ES).	H	3.960,00			
16.18	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	240,00			
16.19	RETIRADA DE ENTULHO	M3	355,68			
TOTAL					R\$	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFORMA

RESUMO

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	%
01	SERVIÇOS INICIAIS		
02	INFRAESTRUTURA		
03	SUPERESTRUTURA		
04	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS		
05	COBERTURA		
06	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO		
07	FORROS		
08	REVESTIMENTOS DE PISOS		
09	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS		
10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS		
11	VIDROS		
12	IMPERMEABILIZAÇÕES		
13	PINTURA		
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL		

TOTAL

R\$

OBJETO: Reforma geral na Edificação Principal (Anexo I) e nos Laboratórios (Anexo II), incluindo: Cobertura, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Revestimentos, Caixilharia, pintura geral e construção de escada de emergência e caixa de elevador nos edifícios da Fatec Catanduva.

LOCAL: 182 - Fatec de Catanduva - CATANDUVA / SP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFORMA

OBJETO: Reforma geral na Edificação Principal (Anexo I) e nos Laboratórios (Anexo II), incluindo: Cobertura, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Revestimentos, Caixilharia, pintura geral e construção de escada de emergência e caixa de elevador nos edifícios da Fatec Catanduva.

LOCAL: 182 - Fatec de Catanduva - CATANDUVA / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
01	SERVIÇOS INICIAIS					
01.01	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A1	UN	1,00			
01.02	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A0	UN	3,00			
01.03	TAPUME H=225CM ENGASTADO NO TERRENO E PINTURA LATEX FACE EXTERNA CO LOGOTIPO	M	117,00			
02	INFRAESTRUTURA					
02.01	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 1.80 M	M3	49,00			
02.02	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	24,50			
02.03	LASTRO DE CONCRETO - 5 CM	M2	24,50			
02.04	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	24,00			
02.05	ACO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	524,82			
02.06	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	33,70			
02.07	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=30MPA	M3	11,00			
02.08	IMPERMEABILIZAÇÃO POR CRISTALIZAÇÃO - SUB SOLOS	M2	38,72			
03	SUPERESTRUTURA					
03.01	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO INCLUINDO REVESTIMENTOS (MANUAL)	M3	5,12			
04	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS					
04.01	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	M2	0,73			
04.02	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 19X19X19CM CLASSE B	M2	12,00			
04.03	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 14X19X39CM CLASSE B	M2	27,80			
04.04	ALVENARIA DE CONCRETO CELULAR - BLOCOS E=10CM	M2	100,28			
04.05	DV-07 DIVISÓRIA DE GRANILITE	M2	2,16			
04.06	DIVISÓRIA DE PLACA DE GESSO ACARTONADO STANDARD 15MM ESPESSURA 100/70 COM LÁ MINERAL. FORNECIDA E INSTALADA	M2	301,26			
04.07	FQ-02 ALAMBRADO SOBRE DIVISA	M2	48,84			
04.08	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M²	53,52			
04.09	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS, INCL REVESTIMENTOS	M3	26,63			
04.10	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS DE MADEIRA INCLUINDO ENTARUGAMENTO	M2	51,60			
04.11	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM PLACAS PARA SANITÁRIOS	M2	1,58			
04.12	RETIRADA DE PAINÉIS DIVISÓRIAS COM MONTANTES METÁLICAS	M2	197,88			
05	COBERTURA					
05.01	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=50MM (PUR) / (PIR) SUPERIOR TRAPEZ H=40MM / INFERIOR PLANO E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES	M2	832,88			
05.02	CUMEEIRA ACO PINT PO/COIL-COATING PERFIL OND/TRAP E=0,65MM H ATE 40MM	M	132,00			
05.03	RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 300MM	M	167,00			
05.04	SARRAFO APARELHADO 10X2,5CM G1-C2	ML	780,00			
05.05	RETIRADA DE RIPAS	M	2.534,00			
05.06	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO - S/REAPROV	M2	832,88			
05.07	RETIRADA DE CUMEEIRAS E ESPIGÕES DE BARRO	M	132,00			
06	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO					
06.01	CHAPISCO	M2	775,44			
06.02	EMBOCO	M2	438,16			
06.03	EMBOCO DESEMPENADO	M2	337,28			
06.04	REBOCO	M2	459,56			
06.05	CERÂMICA ESMALTADA 20X20CM	M2	43,60			
06.06	REVESTIMENTO COM AZULEJOS LISOS, BRANCO BRILHANTE	M2	547,95			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFORMA

OBJETO: Reforma geral na Edificação Principal (Anexo I) e nos Laboratórios (Anexo II), incluindo: Cobertura, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Revestimentos, Caixilharia, pintura geral e construção de escada de emergência e caixa de elevador nos edifícios da Fatec Catanduva.

LOCAL: 182 - Fatec de Catanduva - CATANDUVA / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
06.07	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA/GESSO EM FORRO E PAREDES	M2	455,12			
06.08	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	M2	361,74			
07	FORROS					
07.01	FORRO DE TABUA APAR. 10X1CM MACHO-FEMEA G1-C4 SEMI ENTARUGADO	M2	280,00			
07.02	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA	M2	103,20			
07.03	DEMOLIÇÃO DE FORROS DE MADEIRA, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO.	M2	280,00			
08	REVESTIMENTOS DE PISOS					
08.01	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 C/ IMPERM. ESP=2,50CM	M2	1.018,72			
08.02	CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO E=3,50CM INCL ARG REG	M2	12,00			
08.03	PISO DE CONCRETO FCK 25MPA DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=8CM	M2	567,19			
08.04	PISO DE CONCRETO LISO-FUNDACAO DIRETA FCK-25 MPA	M2	35,88			
08.05	PISO DE CONCRETO CAMURCADO-FUNDACAO DIRETA FCK-25 MPA	M2	177,93			
08.06	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA	M2	16,75			
08.07	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	6,00			
08.08	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	4,15			
08.09	FAIXA ANTIDERRAPANTE A BASE DE RESINA EPÓXICA E AREIA QUARTZOSA L=4CM	M	105,00			
08.10	PISO DE ALTA RESISTENCIA TIPO MEDIO, POLIDO E=8MM CINZA/CIMENTO COMUM	M2	51,00			
08.11	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DE ALERTA	M2	20,00			
08.12	BORRACHA ASSENTADA C/ ARGAMASSA - PISO TATIL DE ALERTA	M2	2,84			
08.13	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS-PINTURA ESMALTE EPOXI	CJ	252,00			
08.14	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS FITA ADESIVA COR AMARELA 25X200MM (2 FAIXAS)	CJ	174,00			
08.15	CHAPAS VINILICAS (COR ESPECIFICAR) ESPESSURA DE 2 MM	M2	28,26			
08.16	TACO MADEIRA G1-C6 APLICADO COM COLA	M2	56,00			
08.17	CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MINIMO 0,4 USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M2	896,56			
08.18	PEDRA ARDOSIA 40X40CM E=7A10MM	M2	3,00			
08.19	RODAPE DE ALTA RESISTENCIA 7-CM TIPO MEDIO PARA ESCADA INCL TRIANGULO	M	31,40			
08.20	RODAPE VINILICO DE 7 CM SIMPLES	M	20,65			
08.21	RODAPE CERAMICA ANTIDERRAPANTE ALTURA 7CM (MONOQUEIMA) USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M	806,09			
08.22	SO-22 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L= 14 A 17CM)	M	19,55			
08.23	SO-23 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L=19 A 22CM)	M	62,15			
08.24	SO-27 SOLEIRA DE GRANITO RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM 3 PEÇAS (L=19 A 22CM)	M	1,25			
08.25	SOALHO DE TABUA 10X2,0CM MACHO-FEMEA G1-C6 SOBRE VIGAMENTO 6X16CM	M2	269,18			
08.26	SOALHO DE TABUA 10X2,0CM MACHO-FEMEA G1-C6 (SOMENTE TABUAS)	M2	82,00			
08.27	RODAPE DE MADEIRA DE 7X1,5CM G1-C4 COM CORDAO	M	230,68			
08.28	PAVIMENTACAO ASFALTICA	M2	23,61			
08.29	GA-01 GUIA LEVE OU SEPARADOR DE PISOS	M	180,98			
08.30	GA-02 GUIA E SARJETA	M	24,28			
08.31	REVESTIMENTO EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M²	1,85			
08.32	REVESTIMENTO EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO JATEADO	M²	68,16			
08.33	RODAPÉ EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E ALTURA DE 7 CM, ACABAMENTO JATEADO	M	114,82			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFORMA

OBJETO: Reforma geral na Edificação Principal (Anexo I) e nos Laboratórios (Anexo II), incluindo: Cobertura, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Revestimentos, Caixilharia, pintura geral e construção de escada de emergência e caixa de elevador nos edifícios da Fatec Catanduva.

LOCAL: 182 - Fatec de Catanduva - CATANDUVA / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
08.34	RASPAGEM COM CALAFETAÇÃO E APLICAÇÃO DE CERA	M²	2.015,24			
08.35	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	114,40			
08.36	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIV BASE	M2	349,48			
08.37	DEMOLIÇÃO DE SOALHO SOMENTE TÁBUAS	M2	269,18			
08.38	DEMOLICAO RODAPES EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	114,36			
08.39	RETIRADA DE PISO VINILICO E BORRACHA	M2	848,29			
08.40	RETIRADA DE PISO DE CERÂMICA OU LADRILHOS HIDRÁULICOS	M2	418,86			
08.41	RETIRADA DE PISO DE TACOS DE MADEIRA	M2	56,00			
08.42	RETIRADA DE SOALHO SOMENTE TÁBUAS	M2	82,00			
08.43	RETIRADA DE PISO DE PEDRA	M2	148,32			
08.44	RETIRADA DE RODAPÉS DE CERAM LADR-HIDR GRANITO OU MÁRMORE	M	496,49			
08.45	RETIRADA DE RODAPES DE MADEIRA INCLUSIVE CORDÃO	M	385,90			
08.46	RETIRADA MANUAL DE GUIA PRÉ-MOLDADA, INCLUSIVE LIMPEZA E EMPILHAMENTO	M	59,22			
08.47	RECOLOCAÇÃO DE MÁRMORE, PEDRAS E GRANITOS, ASSENTES COM MASSA	M²	16,61			
09	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS					
09.01	PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	UN	16,00			
09.02	PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	21,00			
09.03	PM-19 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=62CM	UN	3,00			
09.04	PORTAS PARA DIVISORIAS CHAPA FIBRA MAD PRENS BP COM FERRAGENS	UN	5,00			
09.05	PM-64 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L=92CM INCLUSIVE REFORÇO DE FECHADURA	UN	1,00			
09.06	PM-08 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=124CM INCLUSIVE REFORÇO FECHADURA	UN	3,00			
09.07	PM-65 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L=124CM INCLUSIVE REFORÇO DE FECHADURA	UN	24,00			
09.08	PM-76 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	UN	7,00			
09.09	DOBRADICA DE 3 1/2" X 3" CROMADO, COM EIXO E BOLA DE LATAO	UN	848,00			
09.10	FECHADURA TETRA COMPLETA ESPELHO REDONDO CROMADO	UN	6,00			
09.11	CREMONA COMPLETO	JG	270,00			
09.12	VARETA PARA CREMONA	M	284,00			
09.13	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 160 X 210 CM	UN	1,00			
09.14	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA	M	762,00			
09.15	GUARNIÇÃO DE MADEIRA	M	1.524,00			
09.16	ACRÉSCIMO DE VISOR COMPLETO EM PORTA DE MADEIRA	UN	62,00			
09.17	FOLHA DE PORTA VENEZIANA MACIÇA, SOB MEDIDA	M²	315,00			
09.18	FOLHA DE PORTA EM MADEIRA PARA RECEBER VIDRO, SOB MEDIDA	M²	315,00			
09.19	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	695,00			
09.20	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	246,00			
09.21	RETIRADA DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	2.194,70			
09.22	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	1,00			
09.23	RETIRADA DE DOBRADIÇAS	UN	210,00			
09.24	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA	UN	8,00			
09.25	RECOLOCAÇÃO DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	2,00			
09.26	RECOLOCAÇÃO DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	10,40			
09.27	RECOLOCAÇÃO DE DOBRADICAS	UN	6,00			
10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFORMA

OBJETO: Reforma geral na Edificação Principal (Anexo I) e nos Laboratórios (Anexo II), incluindo: Cobertura, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Revestimentos, Caixilharia, pintura geral e construção de escada de emergência e caixa de elevador nos edifícios da Fatec Catanduva.

LOCAL: 182 - Fatec de Catanduva - CATANDUVA / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
10.01	CAIXILHOS DE FERRO -BASCULANTES	M2	10,56			
10.02	CAIXILHOS DE FERRO -FIXOS	M2	9,76			
10.03	CAIXILHOS DE ALUMINIO -BASCULANTES	M2	1,30			
10.04	CAIXILHOS DE ALUMINIO -FIXO	M2	3,92			
10.05	PC-01 PORTA CORTA-FOGO P90 L=90CM COMPLETA	UN	4,00			
10.06	PORTA DE FERRO (TIPO PF-11)	M2	47,59			
10.07	PF-23 PORTA DE FERRO C/ BANDEIRA EM CHAPA PERFURADA L=140CM	UN	3,00			
10.08	PF-27 PORTA DE FERRO 90X215CM	UN	1,00			
10.09	PORTA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO TIPO PF-15	M2	10,44			
10.10	BP-02 BARRA ANTIPANICO DUPLA	UN	2,00			
10.11	TP-03 TELA DE PROTEÇÃO ARAME GALVANIZADO ONDULADO - REQUADRO DE FERRO	M2	24,84			
10.12	CO-27 CORRIMÃO DUPLO AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	17,40			
10.13	CO-28 CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTE VERTICAL AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	27,41			
10.14	CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE.	M	191,67			
10.15	CO-35 CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	11,80			
10.16	CO-40 GUARDA-CORPO TUBULAR H=15CM SOBRE ALVENARIA AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	5,40			
10.17	CO-41 GUARDA-CORPO COM CHAPA PERFURADA H=110CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	15,10			
10.18	CO-42 GUARDA-CORPO COM CHAPA PERFURADA H=130CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	47,67			
10.19	CO-44 GUARDA-CORPO COM GRADIL DE FECHAMENTO H=130CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	10,50			
10.20	CO-46 GUARDA-CORPO TUBULAR COM GRADIL DE FECHAMENTO H=130CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	7,00			
10.21	CO-47 GUARDA-CORPO TUBULAR H=20CM SOBRE ALVENARIA AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	8,40			
10.22	CAIXILHO BASCULANTE EM PERFIL DE FERRO	M2	3,85			
10.23	CAIXILHO FIXO EM PERFIL DE FERRO	M2	4,00			
10.24	CAIXILHO DE CORRER EM PERFIL DE FERRO	M2	5,04			
10.25	FOLHA PARA CAIXILHO DE CORRER EM PERFIL DE FERRO	M2	4,14			
10.26	PORTAO DE 2 FOLHAS DE TUBO E TELA GALVANIZADOS COM PORTA CADEADO	M2	6,05			
10.27	BRACO DE ALAVANCA DE FERRO	M	33,00			
10.28	LUBRIFICACAO DE CAIXILHO E TROCA DE REBITES	M2	358,26			
10.29	FERRO TRABALHADO (CAIXILHO)	KG	323,42			
10.30	PT-29 PORTAO DE TELA PARA QUADRA	M2	5,23			
10.31	FERRO TRABALHADO (GRADIL)	KG	50,00			
10.32	PORTA EM FERRO DE ABRIR, PARA RECEBER VIDRO, SOB MEDIDA	M²	28,86			
10.33	PORTA/PORTÃO DE ABRIR EM CHAPA, SOB MEDIDA	M²	31,53			
10.34	PORTA/PORTÃO DE CORRER EM CHAPA CEGA DUPLA, SOB MEDIDA	M²	5,04			
10.35	GRADE EM BARRA CHATA SOLDADA DE 1 1/2' X 1/4', SOB MEDIDA	M²	3,38			
10.36	CAIXILHO EM ALUMÍNIO FIXO, SOB MEDIDA	M²	5,67			
10.37	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, LINHA COMERCIAL	M²	30,17			
10.38	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2' X 500 MM	UN	6,00			
10.39	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	64,88			
10.40	RETIRADA DE BATENTES	UN	13,00			
10.41	RETIRADA DE BATENTE, CORRIMÃO OU PEÇAS LINEARES METÁLICAS, FIXADOS	M	60,00			
10.42	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	2,16			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFORMA

OBJETO: Reforma geral na Edificação Principal (Anexo I) e nos Laboratórios (Anexo II), incluindo: Cobertura, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Revestimentos, Caixilharia, pintura geral e construção de escada de emergência e caixa de elevador nos edifícios da Fatec Catanduva.

LOCAL: 182 - Fatec de Catanduva - CATANDUVA / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
10.43	RECOLOCAÇÃO DE BATENTES	UN	3,00			
11	VIDROS					
11.01	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM	M2	531,30			
11.02	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 6MM	M2	32,06			
11.03	ESPELHO DE CRISTAL 6MM LAPIDADO INCLUSIVE FIXAÇÃO COM COLA ADESIVA.	M2	9,80			
11.04	CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR DE 6 MM	M²	24,50			
12	IMPERMEABILIZAÇÕES					
12.01	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 9 A 12 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 5/8" (COBRE) OU 1/4" (FERRO)	M	1.014,75			
12.02	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 3/8" (COBRE) OU 1/8" (FERRO)	M	1.014,75			
13	PINTURA					
13.01	VERNIZ RETARDANTE DE CHAMA APLICADO EM SUPERFICIE DE MADEIRA ACABAMENTO TRANSPARENTE COM DUAS DEMÃOS	M2	2.608,13			
13.02	TINTA LATEX STANDARD EM SUPERFICIE DE GESSO	M2	754,90			
13.03	ESMALTE EM CERCAS PORTOES E GRADIS	M2	221,13			
13.04	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	1.912,68			
13.05	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	232,22			
13.06	FACE EXTERNA DE CALHAS/CONDUTORES COM TINTA SINTETICA (ESMALTE)	M	438,00			
13.07	FACE INTERNA DE CALHAS COM TINTA BETUMINOSA	M	251,70			
13.08	FACE APARENTE DE RUFOS/RINCOES COM TINTA BETUMINOSA	M	167,00			
13.09	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTE FACE APARENTE DE TUBULAÇÃO Ø 2"	M	123,20			
13.10	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE MASSA	M2	891,15			
13.11	TINTA LATEX STANDARD INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA	M2	6.735,35			
13.12	VERNIZ EM ESQUADRIAS DE MADEIRA INCL PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	84,54			
13.13	ESMALTE EM SUPERFICIE DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	464,67			
13.14	PINTURA DE LINHAS DEMARCATORIAS DE QUADRA DE ESPORTES	M	9,40			
13.15	TINTA LATEX ECONOMICA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA NIVELADOR	M2	1.338,42			
13.16	ESMALTE EM SUPERFICIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	2.204,22			
13.17	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO	M2	920,77			
13.18	ESMALTE EM FORRO DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	1.856,97			
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
14.01	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	135,00			
14.02	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	47,00			
14.03	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	7,00			
14.04	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	3,00			
14.05	CONJ. ENTRADA P/INTRAGOV (FIBRA ÓTICA) EM ENTRADA DE ENERGIA	UN	1,00			
14.06	CONJUNTO PARA ENTRADA DE TELEFONE NA ENTRADA DE ENERGIA	UN	1,00			
14.07	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X400A	UN	2,00			
14.08	CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	1.181,00			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFORMA

OBJETO: Reforma geral na Edificação Principal (Anexo I) e nos Laboratórios (Anexo II), incluindo: Cobertura, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Revestimentos, Caixilharia, pintura geral e construção de escada de emergência e caixa de elevador nos edifícios da Fatec Catanduva.

LOCAL: 182 - Fatec de Catanduva - CATANDUVA / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
14.09	CABO DE 10 MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	110,00			
14.10	CABO DE 6 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	280,00			
14.11	CABO DE 10 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	500,00			
14.12	CABO DE 25 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	1.335,00			
14.13	CABO DE 35 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	1.160,00			
14.14	CABO DE 50 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	530,00			
14.15	CABO DE 70 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	110,00			
14.16	CABO DE 95 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	630,00			
14.17	CABO DE 150 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	30,00			
14.18	CABO DE 240 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	530,00			
14.19	QUADRO GERAL : CHAVE SECCIONADORA NH C/ FUSIVEL 3X400A	UN	1,00			
14.20	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 30 A	M	2,00			
14.21	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 60 A	M	2,00			
14.22	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 200 A	M	2,00			
14.23	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 400 A	M	6,00			
14.24	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ESP=5MM PROTECAO A CONTATO ACIDENTAL	M2	10,60			
14.25	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 35 MM2	M	80,00			
14.26	TERRA COMPLETO 1 HASTE Ø 19MM COM CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	16,00			
14.27	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 25 MM (1") - INCL CONEXOES	M	97,00			
14.28	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 50MM - INCL CONEXOES	M	1.040,00			
14.29	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	133,00			
14.30	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 30A P/ 4 A 8 DISJS.	UN	3,00			
14.31	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 50A P/ 10 A 12 DISJS.	UN	3,00			
14.32	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 60A P/ 14 A 20 DISJS.	UN	6,00			
14.33	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 80A P/ 22 A 26 DISJS.	UN	3,00			
14.34	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 100A P/ 28 A 42 DISJS.	UN	1,00			
14.35	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	9,00			
14.36	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	3,00			
14.37	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 10 HP	UN	1,00			
14.38	CENTRAL DE SISTEMA DE ALARME ATÉ 12 ENDEREÇOS	UN	1,00			
14.39	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 10X10X8 CM	UN	50,00			
14.40	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 15X15X8 CM	UN	50,00			
14.41	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1,00X1,00X1,00 M	UN	6,00			
14.42	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM ALUMINIO 10X10X6CM	UN	50,00			
14.43	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM ALUMINIO 15X15X10CM	UN	50,00			
14.44	FIO TRANCADO PARA TELEFONE - PAD. TELEBRAS	M	200,00			
14.45	CABO DE 1,5MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	360,00			
14.46	CABO DE 2,5MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	16.020,00			
14.47	CABO DE 4MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	230,00			
14.48	CABO DE 6MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	120,00			
14.49	CABO DE CONTROLE 3X1,5MM2 ATE 1KV DE ISOLAÇÃO	M	140,00			
14.50	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	61,00			
14.51	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	2,00			
14.52	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 10A-250V-ELETR. AÇO GALV. A QUENTE	UN	304,00			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFORMA

OBJETO: Reforma geral na Edificação Principal (Anexo I) e nos Laboratórios (Anexo II), incluindo: Cobertura, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Revestimentos, Caixilharia, pintura geral e construção de escada de emergência e caixa de elevador nos edifícios da Fatec Catanduva.

LOCAL: 182 - Fatec de Catanduva - CATANDUVA / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
14.53	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 20A-250V-ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	63,00			
14.54	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DA BOMBA DE INCENDIO	UN	8,00			
14.55	SIRENE PARA ALARME DE EMERGENCIA- ELETRODUTO DE PVC	UN	8,00			
14.56	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 2X18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	35,00			
14.57	IL-83 ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGÊNCIA - LED	UN	27,00			
14.58	IL-84 PROJETOR COM FACHO SIMÉTRICO OU ASSIMETRICO PARA LAMPADA TUBULAR DE VAPOR DE SÓDIO 1X150W.	UN	27,00			
14.59	CORDOALHA DE AÇO GALV. A QUENTE 80MM2 (7/16") SOB A TERRA	M	216,00			
14.60	CONEXAO EXOTERMICA CABO/CABO	UN	9,00			
14.61	CONEXAO EXOTERMICA CABO/HASTE	UN	26,00			
14.62	RELATORIO DE INSPEÇÃO E MEDIÇÃO COM LAUDO TECNICO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS CONFORME NBR 5419	UN	1,00			
14.63	TUBO DE PVC Ø 2" X 3,00M PARA PROTEÇÃO DESCIDA DE CORDOALHA	UN	14,00			
14.64	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 10MM	UN	50,00			
14.65	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 16MM	UN	50,00			
14.66	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 25MM	UN	52,00			
14.67	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 35MM	UN	60,00			
14.68	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 50MM	UN	48,00			
14.69	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 70MM	UN	12,00			
14.70	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 95MM	UN	93,00			
14.71	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 240MM	UN	30,00			
14.72	PERFILADO EM CHAPA DE AÇO 38X38MM	M	704,50			
14.73	CONDULETE DE 1"	UN	527,00			
14.74	CONDULETE DE 3/4"	UN	581,00			
14.75	SISTEMA DE ALARME PNE COM INDICADOR AUDIOVISUAL, SISTEMA SEM FIO (WIRELESS), PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA OU CADEIRANTE	CJ	7,00			
14.76	CUBÍCULO DE ENTRADA E MEDIÇÃO PARA USO ABRIGADO, CLASSE 15 KV	CJ	1,00			
14.77	PARA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO, CLASSE 15 KV/10 KA, COMPLETO, ENCAPSULADO COM POLÍMERO	UN	6,00			
14.78	TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA TRIFÁSICO DE 1000 KVA, CLASSE 15 KV, A SECO COM CABINE	UN	1,00			
14.79	BRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTO, ATÉ 4´	UN	20,00			
14.80	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA, TÉRMICO E MAGNÉTICO AJUSTÁVEIS, TRIPOLAR 1250/690 V, FAIXA DE AJUSTE DE 800 ATÉ 1250 A	UN	1,00			
14.81	ELETRODUTO GALVANIZADO, MÉDIO DE 3/4´ - COM ACESSÓRIOS	M	826,00			
14.82	ELETRODUTO GALVANIZADO, MÉDIO DE 1´ - COM ACESSÓRIOS	M	500,00			
14.83	ELETRODUTO GALVANIZADO, PESADO DE 3/4´ - COM ACESSÓRIOS	M	200,00			
14.84	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE, PESADO DE 4´ - COM ACESSÓRIOS	M	20,00			
14.85	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 75 MM, COM ACESSÓRIOS	M	150,00			
14.86	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	165,00			
14.87	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 200 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	15,00			
14.88	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 400 X 100 MM, COM ACESSÓRIOS	M	48,00			
14.89	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 150 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	150,00			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFORMA

OBJETO: Reforma geral na Edificação Principal (Anexo I) e nos Laboratórios (Anexo II), incluindo: Cobertura, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Revestimentos, Caixilharia, pintura geral e construção de escada de emergência e caixa de elevador nos edifícios da Fatec Catanduva.

LOCAL: 182 - Fatec de Catanduva - CATANDUVA / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
14.90	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 200 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	128,00			
14.91	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 250 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	300,00			
14.92	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 300X100MM, COM ACESSÓRIOS	M	30,00			
14.93	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 400X100MM, COM ACESSÓRIOS	M	2,00			
14.94	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 100MM	M	165,00			
14.95	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 150MM	M	100,00			
14.96	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 200MM	M	189,50			
14.97	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 250MM	M	200,00			
14.98	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 300MM	M	30,00			
14.99	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 400MM	M	50,00			
14.100	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 150X50MM	UN	200,00			
14.101	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 250X50MM	UN	200,00			
14.102	MÃO FRANCESA SIMPLES, GALVANIZADA A FOGO, L= 200MM	UN	226,00			
14.103	MÃO FRANCESA SIMPLES, GALVANIZADA A FOGO, L= 300MM	UN	103,00			
14.104	MÃO FRANCESA SIMPLES, GALVANIZADA A FOGO, L= 400MM	UN	5,00			
14.105	CONECTOR TERMINAL TIPO BNC PARA CABO COAXIAL RG 59	UN	64,00			
14.106	CONECTOR DE EMENDA TIPO BNC PARA CABO COAXIAL RG 59	UN	16,00			
14.107	CABO TELEFÔNICO CI, COM 50 PARES DE 0,50 MM, PARA CENTRAIS TELEFÔNICAS, EQUIPAMENTOS E REDE INTERNA	M	100,00			
14.108	CABO TELEFÔNICO SECUNDÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO CTP-APL, COM 50 PARES DE 0,50 MM, PARA REDE EXTERNA	M	100,00			
14.109	CABO COAXIAL TIPO RGC 59	M	500,00			
14.110	CABO PARA REDE U/UTP 23 AWG COM 4 PARES - CATEGORIA 6A	M	3.500,00			
14.111	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 X 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	150,00			
14.112	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 1,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	1.280,00			
14.113	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 4 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	615,00			
14.114	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 6 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	1.800,00			
14.115	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 X 4 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	300,00			
14.116	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 X 6 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	761,00			
14.117	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 100 X 100 X 80 MM	UN	40,00			
14.118	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 150 X 150 X 80 MM	UN	40,00			
14.119	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 200 X 200 X 100 MM	UN	50,00			
14.120	TOMADA RJ 45 PARA REDE DE DADOS, COM PLACA	UN	500,00			
14.121	CONDULETE METÁLICO DE 3/4"	CJ	250,00			
14.122	CONDULETE METÁLICO DE 1"	CJ	500,00			
14.123	LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 3400 ATÉ 4000 IM - 36 A 40W	UN	506,00			
14.124	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO CALHA ABERTA, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32 W	UN	253,00			
14.125	CAPTOR TIPO TERMINAL AÉREO, H= 300 MM EM ALUMÍNIO	UN	250,00			
14.126	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 3 M	UN	14,00			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFORMA

OBJETO: Reforma geral na Edificação Principal (Anexo I) e nos Laboratórios (Anexo II), incluindo: Cobertura, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Revestimentos, Caixilharia, pintura geral e construção de escada de emergência e caixa de elevador nos edifícios da Fatec Catanduva.

LOCAL: 182 - Fatec de Catanduva - CATANDUVA / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
14.127	TAMPA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO CILÍNDRICA, AÇO GALVANIZADO	UN	14,00			
14.128	CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA CILÍNDRICA EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 300 MM - H= 250 MM	UN	14,00			
14.129	BARRA CONDUTORA CHATA EM ALUMÍNIO DE 7/8" X 1/8", INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	700,00			
14.130	RACK FECHADO PADRÃO METÁLICO, 19 X 12 US X 470 MM	UN	10,00			
14.131	RACK FECHADO PADRÃO METÁLICO, 19 X 20 US X 470 MM	UN	2,00			
14.132	RACK FECHADO DE PISO PADRÃO METÁLICO, 19 X 44 US X 770 MM	UN	1,00			
14.133	MONITOR LCD OU LED COLORIDO, TELA PLANA DE 21,5"	UN	2,00			
14.134	PONTO DE ACESSO DE DADOS (ACCESS POINT), USO INTERNO, COMPATÍVEL COM POE 802.3AF	UN	12,00			
14.135	CÂMERA FIXA COLORIDA COMPACTA COM DOMO, PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS - 1,3 MP	UN	32,00			
14.136	UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) EXTERNO DE 5 TB	UN	4,00			
14.137	ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO "WORKSTATION" PARA ATÉ 3 MONITORES - MEMÓRIA RAM DE 16 GB	CJ	1,00			
14.138	UNIDADE GERENCIADORA DIGITAL VÍDEO EM REDE (NVR) DE ATÉ 32 CÂMERAS IP, ARMAZENAMENTO DE 48 TB, 2 INTERFACE DE REDE GIGABIT ETHERNET E 16 ENTRADAS DE ALARME	UN	1,00			
14.139	GUIA ORGANIZADORA DE CABOS PARA RACK, 19" 1 U	UN	15,00			
14.140	GUIA ORGANIZADORA DE CABOS PARA RACK, 19" 2 U	UN	15,00			
14.141	INSTALAÇÃO DE CÂMERA FIXA PARA CFTV	UN	32,00			
14.142	SWITCH GIGABIT PARA SERVIDOR CENTRAL COM 24 PORTAS FRONTAIS E 2 PORTAS SFP, CAPACIDADE 10 / 100 / 1000 MBPS	UN	4,00			
14.143	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS COM CAPACIDADE DE 10/100/1000/MBPS	UN	20,00			
14.144	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 600 KG, H = 11,00 M	UN	1,00			
14.145	ESTRUTURA TIPO N2	UN	2,00			
14.146	APARELHO TELEFÔNICO MULTIFREQUENCIAL, COM TECLAS 'FLASH', 'HOOK', 'PAUSE', 'LND', 'MODE'	UN	32,00			
14.147	CONECTOR RJ-45 FÊMEA - CATEGORIA 6A	UN	330,00			
14.148	CENTRAL PABX HÍBRIDA DE TELEFONIA PARA 8 LINHAS TRONCO E 128 RAMAIS DIGITAL E ANALÓGICO	CJ	1,00			
14.149	ESTABILIZADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO, MONOFÁSICO, COM POTÊNCIA DE 10 KVA	UN	1,00			
14.150	PATCH CORDS DE 1,50 OU 3,00 M - RJ-45 / RJ-45 - CATEGORIA 6A	UN	200,00			
14.151	PATCH PANEL DE 24 PORTAS - CATEGORIA 6	UN	24,00			
14.152	VOICE PANEL DE 50 PORTAS - CATEGORIA 3	UN	2,00			
14.153	PATCH CORDS DE 2,00 OU 3,00 M - RJ-45 / RJ-45 - CATEGORIA 6A	UN	150,00			
14.154	CALHA DE AÇO COM 8 TOMADAS 2P+T - 250 V, COM CABO	UN	15,00			
14.155	PAINEL FRONTAL CEGO - 19" X 1 U	UN	10,00			
14.156	REMOÇÃO DE TUBULACAO ELÉTRICA APARENTE ATÉ 2"	M	550,00			
14.157	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES TOMADAS BOTOES DE CAMPAINHA E CIGARRAS	UN	41,00			
14.158	REMOÇÃO DE APARELHO DE ILUMINAÇÃO OU PROJETO FIXO EM TETO, PISO OU PAREDE	UN	330,00			
14.159	REMOÇÃO DE LÂMPADA	UN	488,00			
14.160	RETIRADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PORTÁTIL	UN	38,00			
15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
15.01	AG-04 ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG	UN	1,00			
15.02	PROTECAO ANTICORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	6,00			
15.03	VG-01 VALVULA E REGULADOR DE PRESSAO DE GAS	UN	1,00			
15.04	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=3/4 (22) SOLDA FOSCOOPER	M	10,00			
15.05	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 20 INCL CONEXÕES	M	584,00			
15.06	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	779,72			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFORMA

OBJETO: Reforma geral na Edificação Principal (Anexo I) e nos Laboratórios (Anexo II), incluindo: Cobertura, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Revestimentos, Caixilharia, pintura geral e construção de escada de emergência e caixa de elevador nos edifícios da Fatec Catanduva.

LOCAL: 182 - Fatec de Catanduva - CATANDUVA / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
15.07	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	164,68			
15.08	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 40 INCL CONEXÕES	M	60,00			
15.09	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	112,09			
15.10	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 60 INCL CONEXÕES	M	75,90			
15.11	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1")	UN	4,00			
15.12	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 32MM (1 1/4")	UN	6,00			
15.13	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")	UN	1,00			
15.14	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	12,00			
15.15	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	UN	24,00			
15.16	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2")	UN	28,00			
15.17	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	2,00			
15.18	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=40MM(1 1/2) ACAB ANTIVANDALISMO	UN	22,00			
15.19	VALVULA DE DESCARGA DE FECHAMENTO AUTOMATICO PARA MICTORIO	UN	6,00			
15.20	REGISTRO GLOBO ANGULAR AMARELO 2 1/2"	UN	2,00			
15.21	VALVULA DE RETENCAO VERT.BRONZE TIPO LEVE DE 2 1/2"	UN	1,00			
15.22	VALVULA DE RETENCAO VERT.BRONZE TIPO LEVE DE 3"	UN	24,00			
15.23	ESGUICHO DE LATAO C/ENGATE RAPIDO ORIFICIO DE 3/4"	UN	1,00			
15.24	VALVULA RETENCAO HORIZ BRONZE DE 2 1/2"	UN	1,00			
15.25	PRESSOSTATO (VALVULA DE FLUXO) COM SENSOR DIAFRAGMA.	UN	1,00			
15.26	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	41,30			
15.27	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	90,19			
15.28	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	68,93			
15.29	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	183,41			
15.30	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	44,15			
15.31	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	540,00			
15.32	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM COM GRELHA DE AÇO INOX COM FECHO ROTATIVO.	UN	1,00			
15.33	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM COM GRELHA DE AÇO INOX COM FECHO ROTATIVO.	UN	9,00			
15.34	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X185X75MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	2,00			
15.35	RALO SIFONADO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	6,00			
15.36	RALO SECO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	2,00			
15.37	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 4"	UN	28,00			
15.38	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,50M	M	251,70			
15.39	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 25MM (1")	UN	2,00			
15.40	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 1000L INCLUSIVE TAMPA	UN	8,00			
15.41	BB-02 BEBEDOURO ACESSÍVEL ÁGUA REFRIGERADA PRESSÃO MÍNIMA 8MCA - FORNECIDO E INSTALADO	UN	7,00			
15.42	LT-07 LAVATÓRIO COLETIVO COM TORNEIRA DE MESA-SANIT.ADMINISTRAÇÃO	M	11,70			
15.43	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO	UN	22,00			
15.44	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAM AUTOMATICO	UN	4,00			
15.45	MICTORIO DE LOUCA SIFONADO/AUTO ASPIRANTE BRANCO	UN	6,00			
15.46	TANQUE DE LOUCA BRANCA,PEQUENO C/COLUNA	UN	1,00			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFORMA

OBJETO: Reforma geral na Edificação Principal (Anexo I) e nos Laboratórios (Anexo II), incluindo: Cobertura, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Revestimentos, Caixilharia, pintura geral e construção de escada de emergência e caixa de elevador nos edifícios da Fatec Catanduva.

LOCAL: 182 - Fatec de Catanduva - CATANDUVA / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
15.47	TANQUE DE LOUCA BRANCA,GRANDE C/COLUNA	UN	1,00			
15.48	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15 CM	UN	8,00			
15.49	CABIDE DE LOUCA BRANCA COM 2 GANCHOS	UN	4,00			
15.50	BR-01 BACIA P/ SANITARIO ACESSIVEL	CJ	5,00			
15.51	BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	5,00			
15.52	BR-03 CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSIVEIS	CJ	2,00			
15.53	CHUVEIRO ELETRICO COM RESISTENCIA BLINDADA	UN	2,00			
15.54	BEBEDOURO ELETRICO COM CAPACIDADE DE 40 L	UN	8,00			
15.55	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UN	6,00			
15.56	TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA DE 1/2" EM PAREDE	UN	2,00			
15.57	MANGUEIRA PARA HIDRANTE DIAM 1 1/2' L=15,00M	UN	1,00			
15.58	CA-11 CAIXA DE AREIA COM GRELHA	UN	4,00			
15.59	CA-22 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)	M	38,50			
15.60	TC-08 TAMPA EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA (35CM)	M	28,00			
15.61	TC-09 TAMPA DE CONCRETO PRE-MOLDADA PERF. P/ CANALETA L=20CM	M	10,50			
15.62	TUBO PVC OCRE JUNTA ELASTICA DN 200 INCLUSIVE CONEXOES - ENTERRADO	M	75,00			
15.63	TUBO PVC OCRE JUNTA ELASTICA DN 300 INCLUSIVE CONEXOES - ENTERRADO	M	30,00			
15.64	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS	UN	12,00			
15.65	CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA	UN	2,00			
15.66	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	6,00			
15.67	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PISO-TETO, CAPACIDADE 48.000 BTU	CJ	6,00			
15.68	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PAREDE COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU/H	CJ	6,00			
15.69	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PAREDE COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H	CJ	6,00			
15.70	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PAREDE COM CAPACIDADE DE 30.000 BTU/H	CJ	34,00			
15.71	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PISO TETO COM CAPACIDADE DE 24.000 BTU/H	CJ	1,00			
15.72	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS E POLICARBONATO PARA BOBINA DE 20 CM X 200 M, COM ALAVANCA	UN	4,00			
15.73	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR	UN	20,00			
15.74	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	UN	12,00			
15.75	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS, PARA FOLHAS	UN	17,00			
15.76	PRATELEIRA EM GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M²	2,47			
15.77	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPESSURA 1/32" - DIÂMETRO 3/8", INCLUSIVE CONEXÕES	M	1.014,75			
15.78	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPESSURA 1/32" - DIÂMETRO 5/8", INCLUSIVE CONEXÕES	M	1.014,75			
15.79	REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO PARA TORNEIRA, MISTURADOR E BIDÊ, EM LATÃO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1/2'	UN	19,00			
15.80	REGULADOR DE PRIMEIRO ESTÁGIO DE ALTA PRESSÃO ATÉ 2 KGf/cm², VAZÃO DE 90 KG GLP/HORA	UN	1,00			
15.81	GRELHA COM CALHA E CESTO COLETOR PARA PISO EM AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA DE 20 CM	M	5,15			
15.82	DEMOLIÇÃO DE CALHAS E RUFOS EM CHAPAS METALICAS	M	282,00			
15.83	DEMOLIÇÃO DE CONDUTORES APARENTES	M	438,00			
15.84	RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	UN	43,00			
15.85	RETIRADA DE TORNEIRAS	UN	15,00			
15.86	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	47,00			
15.87	RETIRADA DE RESERVATÓRIOS DE FIBRO CIMENTO ATE 1000 LITROS	UN	8,00			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFORMA

OBJETO: Reforma geral na Edificação Principal (Anexo I) e nos Laboratórios (Anexo II), incluindo: Cobertura, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Revestimentos, Caixilharia, pintura geral e construção de escada de emergência e caixa de elevador nos edifícios da Fatec Catanduva.

LOCAL: 182 - Fatec de Catanduva - CATANDUVA / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
16.01	BA-13 BALCAO ATENDIMENTO - GRANITO	UN	2,00			
16.02	TAMPO ACO INOX (304) C/ CUBA DUPLA - CH.22	M2	3,35			
16.03	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	M2	92,00			
16.04	AP-02 PROTETOR PARA ARVORES	UN	2,00			
16.05	ÁRVORE ORNAMENTAL GUANANDI H=2,00M	UN	2,00			
16.06	BL-01 BICICLETÁRIO SOBRE LAJE DE CONCRETO ARMADO	UN	17,00			
16.07	BL-02 BICICLETÁRIO SOBRE CIMENTADO OU BLOCO INTERTRAVADO	UN	2,00			
16.08	SI-07 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 500X60MM (PAREDE INTERNA) / BRAILLE	UN	35,00			
16.09	SI-08 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE CORRIMÃO 30X30MM (METÁLICA/BRAILLE)	UN	90,00			
16.10	SI-11 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PARA VAGA ACESSIVEL	UN	1,00			
16.11	LIMPEZA DA OBRA	M2	2.247,00			
16.12	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	180,00			
16.13	RETIRADA DE ENTULHO	M3	313,26			
TOTAL						R\$

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

RESUMO

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	%
01	SERVIÇOS INICIAIS		
02	INFRAESTRUTURA		
03	SUPERESTRUTURA		
04	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS		
05	COBERTURA		
06	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO		
07	REVESTIMENTOS DE PISOS		
08	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS		
09	VIDROS		
10	IMPERMEABILIZAÇÕES		
11	PINTURA		
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL		

TOTAL

R\$

OBJETO: Reforma geral na Edificação Principal (Anexo I) e nos Laboratórios (Anexo II), incluindo: Cobertura, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Revestimentos, Caixilharia, pintura geral e construção de escada de emergência e caixa de elevador nos edifícios da Fatec Catanduva.

LOCAL: 182 - Fatec de Catanduva - CATANDUVA / SP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

OBJETO: Reforma geral na Edificação Principal (Anexo I) e nos Laboratórios (Anexo II), incluindo: Cobertura, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Revestimentos, Caixilharia, pintura geral e construção de escada de emergência e caixa de elevador nos edifícios da Fatec Catanduva.

LOCAL: 182 - Fatec de Catanduva - CATANDUVA / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
01	SERVIÇOS INICIAIS					
01.01	GABARITO DE MADEIRA ESQUADRADO E NIVELADO PARA LOCAÇÃO DE OBRA	M	42,90			
01.02	TAPUME H=225CM ENGASTADO NO TERRENO E PINTURA LATEX FACE EXTERNA CO LOGOTIPO	M	20,00			
02	INFRAESTRUTURA					
02.01	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 1.80 M	M3	76,21			
02.02	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	61,55			
02.03	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	53,28			
02.04	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	45,05			
02.05	ACO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	530,53			
02.06	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	30,00			
02.07	ESTACAS TIPO STRAUSS DIAM 25CM	M	368,00			
02.08	TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ESTACAS STRAUSS	UN	1,00			
02.09	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	76,02			
02.10	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	1.189,00			
02.11	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	3,69			
02.12	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	25,30			
03	SUPERESTRUTURA					
03.01	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	562,11			
03.02	CIMBRAMENTO DE MADEIRA	M3	35,69			
03.03	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	4.304,80			
03.04	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	987,40			
03.05	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	1,12			
03.06	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	48,52			
03.07	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVE (ASTM A36/A570)	KG	4.029,20			
03.08	DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA	KG	12.740,57			
04	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS					
04.01	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 19X19X19CM CLASSE B	M2	350,21			
04.02	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 14X19X39CM CLASSE B	M2	35,63			
04.03	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 19 CM	M	3,60			
04.04	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS, INCL REVESTIMENTOS	M3	8,28			
04.05	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS DE MADEIRA INCLUINDO ENTARUGAMENTO	M2	4,06			
05	COBERTURA					
05.01	EM TERCAS PARA TELHAS TRAPEZOIDAIS	M2	46,48			
05.02	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVE (ASTM A36/A570)	KG	83,06			
05.03	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=50MM (PUR) / (PIR) SUPERIOR TRAPEZ H=40MM / INFERIOR PLANO E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES	M2	58,90			
06	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO					
06.01	CHAPISCO	M2	823,52			
06.02	EMBOCO	M2	823,52			
06.03	EMBOCO DESEMPENADO	M2	104,00			
06.04	REBOCO	M2	823,52			
07	REVESTIMENTOS DE PISOS					
07.01	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	10,35			
07.02	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO CIM/AREIA 1:3 C/ IMPERM. ESP=2,50CM	M2	141,53			
07.03	PISO DE CONCRETO LISO-FUNDAÇÃO DIRETA FCK-25 MPA	M2	10,35			
07.04	QE-32 QUADRA DE ESPORTES/PISO DE CONCRETO ARMADO/FUNDAÇÃO DIRETA	M2	22,50			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

OBJETO: Reforma geral na Edificação Principal (Anexo I) e nos Laboratórios (Anexo II), incluindo: Cobertura, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Revestimentos, Caixilharia, pintura geral e construção de escada de emergência e caixa de elevador nos edifícios da Fatec Catanduva.

LOCAL: 182 - Fatec de Catanduva - CATANDUVA / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
07.05	FAIXA ANTIDERRAPANTE A BASE DE RESINA EPÓXICA E AREIA QUARTZOSA L=4CM	M	85,00			
07.06	GRANILITE CINZA / CIMENTO COMUM 8MM C/ POLIMENTO	M2	128,20			
07.07	TRATAMENTO SELADOR PARA GRANILITE - BASE AGUA	M2	140,00			
07.08	BORRACHA COLADA - PISO TÁTIL DE ALERTA	M2	3,08			
07.09	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS-PINTURA ESMALTE EPOXI	CJ	132,00			
07.10	RODAPES DE GRANILITE SIMPLES DE 10 CM	M	55,97			
07.11	RODAPES DE GRANILITE PARA ESCADA DE 10 CM	M	62,04			
07.12	SO-22 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L= 14 A 17CM)	M	5,10			
07.13	SO-23 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L=19 A 22CM)	M	6,40			
07.14	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	10,09			
08	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS					
08.01	CAIXILHOS DE FERRO -FIXOS	M2	7,08			
08.02	CAIXILHOS DE FERRO -FIXO COM VENTILACAO PERMANENTE	M2	1,20			
08.03	PC-01 PORTA CORTA-FOGO P90 L=90CM COMPLETA	UN	4,00			
08.04	PORTA DE FERRO (TIPO PF-11)	M2	16,80			
08.05	PF-29 PORTA DE FERRO COM BANDEIRA EM CHAPA PERFURADA 90X260CM	UN	1,00			
08.06	CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE.	M	74,00			
08.07	CO-46 GUARDA-CORPO TUBULAR COM GRADIL DE FECHAMENTO H=130CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	26,70			
08.08	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO VENEZIANA, LINHA COMERCIAL	M²	2,16			
08.09	TAMPA EM CHAPA DE SEGURANÇA TIPO XADREZ, AÇO GALVANIZADO A FOGO ANTIDERRAPANTE DE 1/4'	M²	5,40			
08.10	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	3,00			
08.11	RETIRADA DE TELA	M2	100,00			
09	VIDROS					
09.01	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM	M2	7,10			
09.02	FECHAMENTO EM VIDRO LAMINADO 5+5MM INC ACESS ALUM (CX/ELEVADOR)	M2	208,47			
10	IMPERMEABILIZAÇÕES					
10.01	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA PRE FABRICADA 4MM	M2	18,67			
10.02	IMPERMEAB C/ MANTA ASF PRE-FABR 4MM ACAB ALUMIN SEM PROT MECANICA	M2	13,33			
11	PINTURA					
11.01	ESMALTE EM ESTRUTURA METALICA	M2	114,48			
11.02	TINTA LÁTEX ECONÔMICA	M2	76,65			
11.03	TINTA LATEX STANDARD	M2	662,78			
11.04	ESMALTE EM SUPERFICIE REBOCADA SEM MASSA NIVELADORA	M2	131,34			
11.05	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO	M2	96,84			
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
12.01	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 30A P/ 4 A 8 DISJS.	UN	1,00			
12.02	BARRAMENTO DE 30A P/QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	M	0,50			
12.03	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	1,00			
12.04	CABO DE 2,5MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	66,00			
12.05	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 2X18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	12,00			
12.06	IL-83 ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGÊNCIA - LED	UN	8,00			
12.07	PERFILADO EM CHAPA DE AÇO 38X38MM	M	22,00			
12.08	LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 3400 ATÉ 4000 IM - 36 A 40W	UN	8,00			
12.09	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO CALHA ABERTA, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32 W	UN	4,00			
13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

OBJETO: Reforma geral na Edificação Principal (Anexo I) e nos Laboratórios (Anexo II), incluindo: Cobertura, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Revestimentos, Caixilharia, pintura geral e construção de escada de emergência e caixa de elevador nos edifícios da Fatec Catanduva.

LOCAL: 182 - Fatec de Catanduva - CATANDUVA / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
13.01	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	41,95			
13.02	LIGAÇÃO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 3"	UN	3,00			
13.03	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,50M	M	15,15			
13.04	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 1,00 M	M	43,14			
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
14.01	ELEVADOR 3 PARADAS MAQ CONJUGADA PORTA UNILATERAL (ACESSIB)	UN	1,00			
14.02	ELEVADOR 4 PARADAS MAQUINA CONJUGADA COM PORTAS UNILATERAIS	UN	1,00			
14.03	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	60,00			
14.04	LIMPEZA DA OBRA	M2	100,00			
14.05	TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - QUANTITATIVO DE HORAS DE TÉC. SEGURANÇA: 1 TÉC. SEG. DO TRABALHO 220 HORAS/MÊS, DURANTE 18 MÊS(ES).	H	3.960,00			
14.06	ENGENHEIRO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - QUANTITATIVO DE HORAS DE ENGENHEIRO: 1 ENG. CIVIL/ARQUITETO 2 HORAS/DIA, 22 DIAS/MÊS DURANTE 18 MÊS(ES).	H	792,00			
14.07	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - QUANTITATIVO DE HORAS DE MESTRE DE OBRAS: 1 MESTRE 220 HORAS/MÊS, DURANTE 18 MÊS(ES).	H	3.960,00			
14.08	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	60,00			
14.09	RETIRADA DE ENTULHO	M3	42,42			
TOTAL					R\$	



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

ANEXO III.3

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(PARA PREENCHIMENTO)

	18ª Etapa				VALOR SERVIÇO	
	510		540			Prazo: 540 dias
	R\$	%	R\$	%		
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

ANEXO III.4

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	TOTAL	
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)		%
2	LUCRO (L)		%
3	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)		%
4	SEGUROS/ GARANTIAS e RISCOS		%
4.1	<i>Seguros (S)</i>		%
4.2	<i>Garantias (G)</i>		%
4.3	<i>Riscos (R)</i>		%
5	TRIBUTOS (I)		%
5.1	<i>Imposto Municipal: Imposto Sobre Serviço – ISS</i>		%
5.2	<i>Programa de Integração Social – PIS</i>		%
5.3	<i>Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS</i>		%
TOTAL DO BDI EM PORCENTAGEM			%

EQUAÇÃO PARA O CÁLCULO DO BDI *:

$$BDI = [(1 + (AC + S + R + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L) / (1 - I)] - 1$$

AC= taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;

S= taxa representativa de Seguros;

R= taxa representativa de Riscos;

G= taxa representativa de Garantias;

DF= taxa representativa de Despesas Financeiras;

L= taxa representativa de Lucro;

I= taxa representativa da incidência de Impostos;

*conforme modelo do relatório do Tribunal de Contas da União (TC 036.076/2013-2) - Acórdão nº 2622/2013

BDI PARA EQUIPAMENTOS:		%
-------------------------------	--	----------

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

ANEXO III.5
DEMONSTRATIVO DOS ENCARGOS SOCIAIS
(Para preenchimento)

TAXAS DE LEIS SOCIAIS E RISCOS DO TRABALHO (Regime Onerado)			
GRUPO A	Encargos Sociais Básicos	Parcial (%)	Total (%)
A1.	Previdência Social		
A2.	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço		
A3.	Salário-Educação		
A4.	Serviço Social da Indústria (Sesi)		
A5.	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)		
A6.	Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (Sebrae)		
A7.	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)		
A8.	Seguro contra acidentes de trabalho (INSS)		
A9.	Seconci-Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT-art.577)		
GRUPO B	Encargos Sociais recebem as incidências do Grupo A	Parcial (%)	Total (%)
B1.	Repouso Semanal e Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais		
B2.	Auxílio Enfermidade		
B3.	Licença Paternidade		
B4.	13º Salário		
B5.	Dias de chuva/faltas justificadas/acidentes de trabalho/greves/falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços na obra/outras dificuldades		
GRUPO C	Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A	Parcial (%)	Total (%)
C1.	Depósito por despedida injusta: 40% sobre (A2+(A2XB))		
C2.	Aviso-prévio indenizado		
C3.	Férias indenizadas		
GRUPO D	Taxas das reincidências	Parcial (%)	Total (%)
D1.	Reincidências de A sobre B		
D2.	Reincidências de A2 sobre C2		
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE SALÁRIO HORA (%)			



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

ANEXO III.6

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência nº __/__, Processo nº __/__, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – No tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoarifado

autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

ANEXO IV
MODELOS DE DECLARAÇÕES PARA O ENVELOPE Nº 2 – “HABILITAÇÃO”

ANEXO IV.1

MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 5.1.5.1. DO EDITAL

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência nº __/__, Processo nº __/__:

a) está em situação regular perante a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;

b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital; e

c) atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

ANEXO IV.2

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 53.047/2008

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da lei e em conformidade com o Decreto Estadual nº 53.047/2008, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência nº __/__, Processo nº __/__, somente utilizará produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte emitida nos termos da legislação vigente.

Tenho ciência de que o descumprimento dos referidos decretos poderá acarretar a rescisão do contrato bem como a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998, sem prejuízo de outras implicações na esfera criminal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

ANEXO IV.3

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA QUANTO À PROIBIÇÃO DO USO DE AMIANTO, ASBESTO E DERIVADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 16.775, DE 22 DE JUNHO DE 2018

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da lei e em conformidade com o Decreto Estadual nº 53.047/2008, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência nº __/__, Processo nº __/__, se compromete a cumprir o disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

ANEXO IV.4
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ÁGUA

Ao
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS
CONCORRÊNCIA Nº _____
PROCESSO Nº _____
OBJETO: _____

Empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato, por seu representante legal, vem por meio desta, declarar nosso compromisso com a redução e a utilização racional e eficiente de água, nos termos dos Decretos estaduais nº 48.138 e nº 59.327/2013.

São Paulo, __ de _____ de ____.

(Nome, cargo do representante legal da licitante)

(em papel timbrado da licitante)



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

ANEXO IV.5

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

Ao
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS
CONCORRÊNCIA Nº _____
PROCESSO Nº _____
OBJETO: _____

Eu, _____(nome completo), RG n.º _____ CPF n.º _____, representante legal da
empresa _____ (nome da pessoa jurídica), CNPJ/MF n.º _____, declaro
ter conhecimento das condições locais para a execução do objeto.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

ANEXO IV.6 - TABELA – SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Capacidade técnico-operacional

Nº	Código	Item	Descrição	Unidade	Quant. Total	Relevância	Quant. Exigida (50%)
REVESTIMENTO CERÂMICO				M2	1.488,11	1,46%	744,06
Serviços da planilha referentes à REVESTIMENTO CERÂMICO:							
1	F-12.02.029	06.05	CERAMICA ESMALTADA 20X20CM	M2	43,60	0,05%	21,800
2	F-12.02.036	06.06	REVESTIMENTO COM AZULEJOS LISOS, BRANCO BRILHANTE	M2	547,95	0,49%	273,975
3	F-13.02.100	08.21	CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.A TRITO MINIMO 0,4 USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M2	896,56	0,92%	448,280
PISOS				M2	982,55	1,30%	491,28
Serviços da planilha referentes à PISOS:							
1	F-13.02.005	08.03	CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO E=3,50CM INCL ARG REG	M2	12,00	0,01%	6,000
2	F-13.02.006	08.04	PISO DE CONCRETO FCK 25MPA DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=8CM	M2	567,19	0,53%	283,595
3	F-13.02.007	08.05	PISO DE CONCRETO LISO-FUNDAÇÃO DIRETA FCK-25 MPA	M2	46,23	0,10%	23,115
4	F-13.02.009	08.06	PISO DE CONCRETO CAMURCADO-FUNDAÇÃO DIRETA FCK-25 MPA	M2	177,93	0,35%	88,965
5	F-13.02.034	08.12	GRANILITE CINZA / CIMENTO COMUM 8MM C/ POLIMENTO	M2	128,20	0,26%	64,100
6	F-13.02.041	08.13	PISO DE ALTA RESISTENCIA TIPO MEDIO, POLIDO E=8MM CINZA/CIMENTO COMUM	M2	51,00	0,05%	25,500
ELEMENTOS DE MADEIRA (portas e janelas)				M²	796,40	6,72%	398,20
Serviços da planilha referentes à ELEMENTOS DE MADEIRA (portas e janelas):							
1	C-23.20.160	09.17	FOLHA DE PORTA VENEZIANA MACIÇA, SOB MEDIDA	M²	315,00	2,89%	157,500
2	C-23.20.180	09.18	FOLHA DE PORTA EM MADEIRA PARA RECEBER VIDRO, SOB MEDIDA	M²	315,00	2,66%	157,500
3	F-05.01.004	09.01*	PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	M²	27,55	0,19%	13,776
4	F-05.01.005	09.02*	PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	M²	40,57	0,26%	20,286
5	F-05.01.009	09.03*	PM-19 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=62CM	M²	3,91	0,05%	1,953
6	F-05.01.028	09.04*	PORTAS PARA DIVISÓRIAS CHAPA FIBRA MAD PRENS BP COM FERRAGENS	M²	8,61	0,03%	4,305
7	F-05.01.096	09.05*	PM-64 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L=92CM INCLUSIVE REFORÇO DE FECHADURA	M²	1,93	0,01%	0,966
8	F-05.01.101	09.06*	PM-08 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=124CM INCLUSIVE REFORÇO FECHADURA	M²	7,81	0,06%	3,906
9	F-05.01.107	09.07*	PM-65 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L=124CM INCLUSIVE REFORÇO DE FECHADURA	M²	62,50	0,46%	31,248
10	F-05.01.108	09.08*	PM-76 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	M²	13,52	0,12%	6,762

* UNIDADE DE MEDIDA E QUANTIDADES CONVERTIDAS EM M2 (METRO QUADRADO)

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoarifado

ELEMENTOS METÁLICOS (portas, janelas e gradil)				M2	277,39	4,00%	138,69
Serviços da planilha referentes à ELEMENTOS METÁLICOS (portas, janelas e gradil):							
1	F-06.01.025	10.01	CAIXILHOS DE FERRO -BASCULANTES	M2	10,56	0,16%	5,280
2	F-06.01.026	10.02	CAIXILHOS DE FERRO -FIXOS	M2	16,84	0,23%	8,420
3	F-06.01.027	10.03	CAIXILHOS DE FERRO -FIXO COM VENTILACAO PERMANENTE	M2	1,20	0,01%	0,600
4	F-06.01.072	10.04	CAIXILHOS DE ALUMINIO -BASCULANTES	M2	1,30	0,02%	0,650
5	F-06.01.075	10.05	CAIXILHOS DE ALUMINIO -FIXO	M2	3,92	0,04%	1,960
6	F-06.02.001	10.06*	PC-01 PORTA CORTA-FOGO P90 L=90CM COMPLETA	M2	15,12	0,22%	7,560
7	F-06.02.020	10.07	PORTA DE FERRO (TIPO PF-11)	M2	64,39	1,28%	32,195
8	F-06.02.026	10.08*	PF-23 PORTA DE FERRO C/ BANDEIRA EM CHAPA PERFURADA L=140CM	M2	8,82	0,16%	4,410
9	F-06.02.046	10.09*	PF-27 PORTA DE FERRO 90X215CM	M2	1,94	0,03%	0,968
10	F-06.02.048	10.10*	PF-29 PORTA DE FERRO COM BANDEIRA EM CHAPA PERFURADA 90X260CM	M2	2,34	0,03%	1,170
11	F-06.02.056	10.11	PORTA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO TIPO PF-15	M2	10,44	0,18%	5,220
12	F-06.80.001	10.24	CAIXILHO BASCULANTE EM PERFIL DE FERRO	M2	3,85	0,06%	1,925
13	F-06.80.003	10.25	CAIXILHO FIXO EM PERFIL DE FERRO	M2	4,00	0,06%	2,000
14	F-06.80.005	10.26	CAIXILHO DE CORRER EM PERFIL DE FERRO	M2	5,04	0,06%	2,520
15	F-06.80.008	10.27	FOLHA PARA CAIXILHO DE CORRER EM PERFIL DE FERRO	M2	4,14	0,02%	2,070
16	F-06.80.025	10.28	PORTAO DE 2 FOLHAS DE TUBO E TELA GALVANIZADOS COM PORTA CADEADO	M2	6,05	0,04%	3,025
17	F-16.01.064	10.32	PT-29 PORTAO DE TELA PARA QUADRA	M2	5,23	0,04%	2,615
18	C-24.02.010	10.34	PORTA EM FERRO DE ABRIR, PARA RECEBER VIDRO, SOB MEDIDA	M²	28,86	0,37%	14,430
19	C-24.02.060	10.35	PORTA/PORTÃO DE ABRIR EM CHAPA, SOB MEDIDA	M²	31,53	0,42%	15,765
20	C-24.02.070	10.36	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO VENEZIANA, LINHA COMERCIAL	M²	2,16	0,01%	1,080
21	C-24.02.290	10.37	PORTA/PORTÃO DE CORRER EM CHAPA CEGA DUPLA, SOB MEDIDA	M²	5,04	0,10%	2,520
22	C-24.02.490	10.38	GRADE EM BARRA CHATA SOLDADA DE 1 1/2' X 1/4', SOB MEDIDA	M²	3,38	0,06%	1,690
23	C-24.03.340	10.39	TAMPA EM CHAPA DE SEGURANÇA TIPO XADREZ, AÇO GALVANIZADO A FOGO ANTIDERRAPANTE DE 1/4'	M²	5,40	0,09%	2,700
24	C-25.01.020	10.40	CAIXILHO EM ALUMÍNIO FIXO, SOB MEDIDA	M²	5,67	0,06%	2,835
25	C-25.02.050	10.41	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, LINHA COMERCIAL	M²	30,17	0,27%	15,085

* UNIDADE DE MEDIDA E QUANTIDADES CONVERTIDAS EM M2 (METRO QUADRADO)

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoarifado

ELEMENTOS METÁLICOS (corrimãos e guarda-corpos)				M	443,05	3,98%	221,53
Serviços da planilha referentes à ELEMENTOS METÁLICOS (corrimãos e guarda-corpos):							
1	F-06.03.061	10.14	CO-27 CORRIMÃO DUPLO AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	17,40	0,17%	8,700
2	F-06.03.062	10.15	CO-28 CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTE VERTICAL AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	27,41	0,41%	13,705
3	F-06.03.100	10.16	CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	265,67	1,53%	132,835
4	F-06.03.101	10.17	CO-35 CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	11,80	0,09%	5,900
5	F-06.03.106	10.18	CO-40 GUARDA-CORPO TUBULAR H=15CM SOBRE ALVENARIA AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	5,40	0,02%	2,700
6	F-06.03.107	10.19	CO-41 GUARDA-CORPO COM CHAPA PERFURADA H=110CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	15,10	0,25%	7,550
7	F-06.03.108	10.20	CO-42 GUARDA-CORPO COM CHAPA PERFURADA H=130CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	47,67	0,96%	23,835
8	F-06.03.110	10.21	CO-44 GUARDA-CORPO COM GRADIL DE FECHAMENTO H=130CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	10,50	0,13%	5,250
9	F-06.03.112	10.22	CO-46 GUARDA-CORPO TUBULAR COM GRADIL DE FECHAMENTO H=130CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	33,70	0,37%	16,850
10	F-06.03.113	10.23	CO-47 GUARDA-CORPO TUBULAR H=20CM SOBRE ALVENARIA AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	8,40	0,05%	4,200
PINTURA				M2	21.307,24	6,72%	10.653,62
Serviços da planilha referentes à PINTURA:							
1	F-15.01.004	13.01	ESMALTE EM ESTRUTURA METALICA	M2	114,48	0,03%	57,240
2	F-15.02.040	13.02	VERNIZ RETARDANTE DE CHAMA APLICADO EM SUPERFICIE DE MADEIRA ACABAMENTO TRANSPARENTE COM DUAS DEMÃOS	M2	2.608,13	0,92%	1.304,065
3	F-15.02.061	13.03	TINTA LATEX STANDARD EM SUPERFICIE DE GESSO	M2	754,90	0,26%	377,450
4	F-15.03.009	13.04	ESMALTE EM CERCAS PORTOES E GRADIS	M2	221,13	0,04%	110,565
5	F-15.03.011	13.05	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	1.912,68	1,46%	956,340
6	F-15.03.021	13.06	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	232,22	0,10%	116,110
7	F-15.04.005	13.11	TINTA LÁTEX ECONÔMICA	M2	76,65	0,03%	38,325
8	F-15.04.006	13.12	TINTA LATEX STANDARD	M2	662,78	0,23%	331,390
9	F-15.04.015	13.13	ESMALTE EM SUPERFICIE REBOCADA SEM MASSA NIVELADORA	M2	131,34	0,04%	65,670
10	F-15.80.013	13.14	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE MASSA	M2	891,15	0,24%	445,575
11	F-15.80.018	13.15	TINTA LATEX STANDARD INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA	M2	6.735,35	1,48%	3.367,675
12	F-15.80.031	13.16	VERNIZ EM ESQUADRIAS DE MADEIRA INCL PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	84,54	0,03%	42,270
13	F-15.80.036	13.17	ESMALTE EM SUPERFICIE DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	464,67	0,13%	232,335
14	F-15.80.043	13.19	TINTA LATEX ECONOMICA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA NIVELADOR	M2	1.338,42	0,28%	669,210
15	F-15.80.044	13.20	ESMALTE EM SUPERFICIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	2.204,22	0,56%	1.102,110
16	F-15.80.045	13.21	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO	M2	1.017,61	0,40%	508,805
17	F-15.80.048	13.22	ESMALTE EM FORRO DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	1.856,97	0,50%	928,485

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

FIOS, CABOS E BARRAS				M	33.338,00	9,71%	16.669,00
Serviços da planilha referentes à FIOS, CABOS E BARRAS:							
1	F-09.03.004	14.08	CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	1.181,00	0,33%	590,500
2	F-09.03.015	14.09	CABO DE 10 MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	110,00	0,02%	55,000
3	F-09.03.018	14.10	CABO DE 6 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	280,00	0,03%	140,000
4	F-09.03.019	14.11	CABO DE 10 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	500,00	0,11%	250,000
5	F-09.03.021	14.12	CABO DE 25 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	1.335,00	0,76%	667,500
6	F-09.03.022	14.13	CABO DE 35 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	1.160,00	0,92%	580,000
7	F-09.03.023	14.14	CABO DE 50 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	530,00	0,52%	265,000
8	F-09.03.024	14.15	CABO DE 70 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	110,00	0,14%	55,000
9	F-09.03.025	14.16	CABO DE 95 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	630,00	1,09%	315,000
10	F-09.03.027	14.17	CABO DE 150 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	30,00	0,07%	15,000
11	F-09.03.029	14.18	CABO DE 240 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	530,00	1,92%	265,000
12	F-09.07.009	14.45	FIO TRANCADO PARA TELEFONE - PAD. TELEBRAS	M	200,00	0,00%	100,000
13	F-09.07.023	14.46	CABO DE 1,5MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	360,00	0,01%	180,000
14	F-09.07.024	14.47	CABO DE 2,5MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	16.086,00	0,86%	8.043,000
15	F-09.07.025	14.48	CABO DE 4MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	230,00	0,02%	115,000
16	F-09.07.026	14.49	CABO DE 6MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	120,00	0,01%	60,000
17	F-09.07.065	14.50	CABO DE CONTROLE 3X1,5MM2 ATE 1KV DE ISOLAÇÃO	M	140,00	0,02%	70,000
18	C-39.11.080	14.108	CABO TELEFÔNICO CI, COM 50 PARES DE 0,50 MM, PARA CENTRAIS TELEFÔNICAS, EQUIPAMENTOS E REDE INTERNA	M	100,00	0,04%	50,000
19	C-39.11.230	14.109	CABO TELEFÔNICO SECUNDÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO CTP-APL, COM 50 PARES DE 0,50 MM, PARA REDE EXTERNA	M	100,00	0,04%	50,000
20	C-39.18.114	14.110	CABO COAXIAL TIPO RGC 59	M	500,00	0,04%	250,000
21	C-39.18.120	14.111	CABO PARA REDE U/UTP 23 AWG COM 4 PARES - CATEGORIA 6A	M	3.500,00	1,03%	1.750,000
22	C-39.21.254	14.112	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 X 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	150,00	0,07%	75,000
23	C-39.24.151	14.113	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 1,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	1.280,00	0,17%	640,000
24	C-39.24.153	14.114	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 4 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	615,00	0,16%	307,500
25	C-39.24.154	14.115	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 6 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	1.800,00	0,63%	900,000
26	C-39.24.173	14.116	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 X 4 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	300,00	0,08%	150,000
27	C-39.24.174	14.117	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 X 6 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	761,00	0,35%	380,500
28	C-42.05.440	14.130	BARRA CONDUTORA CHATA EM ALUMÍNIO DE 7/8" X 1/8", INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	700,00	0,27%	350,000

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoarifado

Capacidade técnico-profissional

Nº	Código	Item	Descrição	Unidade	Relevância	Capacidade técnico-profissional
REVESTIMENTO CERÂMICO				M2	1,46%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
Serviços da planilha referentes à REVESTIMENTO CERÂMICO:						
1	F-12.02.029	06.05	CERAMICA ESMALTADA 20X20CM	M2	0,05%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
2	F-12.02.036	06.06	REVESTIMENTO COM AZULEJOS LISOS, BRANCO BRILHANTE	M2	0,49%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
3	F-13.02.100	08.21	CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MINIMO 0,4 USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M2	0,92%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
PISOS				M2	1,30%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
Serviços da planilha referentes à PISOS:						
1	F-13.02.005	08.03	CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO E=3,50CM INCL ARG REG	M2	0,01%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
2	F-13.02.006	08.04	PISO DE CONCRETO FCK 25MPA DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=8CM	M2	0,53%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
3	F-13.02.007	08.05	PISO DE CONCRETO LISO-FUNDAÇÃO DIRETA FCK-25 MPA	M2	0,10%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
4	F-13.02.009	08.06	PISO DE CONCRETO CAMURCADO-FUNDAÇÃO DIRETA FCK-25 MPA	M2	0,35%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
5	F-13.02.034	08.12	GRANILITE CINZA / CIMENTO COMUM 8MM C/ POLIMENTO	M2	0,26%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
6	F-13.02.041	08.13	PISO DE ALTA RESISTENCIA TIPO MEDIO, POLIDO E=8MM CINZA/CIMENTO COMUM	M2	0,05%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
ELEMENTOS DE MADEIRA (portas e janelas)				M²	6,72%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
Serviços da planilha referentes à ELEMENTOS DE MADEIRA (portas e janelas):						
1	C-23.20.160	09.17	FOLHA DE PORTA VENEZIANA MACIÇA, SOB MEDIDA	M²	2,89%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
2	C-23.20.180	09.18	FOLHA DE PORTA EM MADEIRA PARA RECEBER VIDRO, SOB MEDIDA	M²	2,66%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
3	F-05.01.004	09.01*	PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	M²	0,19%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
4	F-05.01.005	09.02*	PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	M²	0,26%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
5	F-05.01.009	09.03*	PM-19 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=62CM	M²	0,05%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
6	F-05.01.028	09.04*	PORTAS PARA DIVISÓRIAS CHAPA FIBRA MAD PRENS BP COM FERRAGENS	M²	0,03%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
7	F-05.01.096	09.05*	PM-64 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L=92CM INCLUSIVE REFORÇO DE FECHADURA	M²	0,01%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
8	F-05.01.101	09.06*	PM-08 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=124CM INCLUSIVE REFORÇO FECHADURA	M²	0,06%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
9	F-05.01.107	09.07*	PM-65 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L=124CM INCLUSIVE REFORÇO DE FECHADURA	M²	0,46%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
10	F-05.01.108	09.08*	PM-76 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	M²	0,12%	Engenheiro Civil ou Arquiteto

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoarifado

ELEMENTOS METÁLICOS (portas, janelas e gradil)			M2	4,00%	Engenheiro Civil ou Arquiteto	
Serviços da planilha referentes à ELEMENTOS METÁLICOS (portas, janelas e gradil):						
1	F-06.01.025	10.01	CAIXILHOS DE FERRO -BASCULANTES	M2	0,16%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
2	F-06.01.026	10.02	CAIXILHOS DE FERRO -FIXOS	M2	0,23%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
3	F-06.01.027	10.03	CAIXILHOS DE FERRO -FIXO COM VENTILAÇÃO PERMANENTE	M2	0,01%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
4	F-06.01.072	10.04	CAIXILHOS DE ALUMÍNIO -BASCULANTES	M2	0,02%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
5	F-06.01.075	10.05	CAIXILHOS DE ALUMÍNIO -FIXO	M2	0,04%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
6	F-06.02.001	10.06*	PC-01 PORTA CORTA-FOGO P90 L=90CM COMPLETA	M2	0,22%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
7	F-06.02.020	10.07	PORTA DE FERRO (TIPO PF-11)	M2	1,28%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
8	F-06.02.026	10.08*	PF-23 PORTA DE FERRO C/ BANDEIRA EM CHAPA PERFURADA L=140CM	M2	0,16%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
9	F-06.02.046	10.09*	PF-27 PORTA DE FERRO 90X215CM	M2	0,03%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
10	F-06.02.048	10.10*	PF-29 PORTA DE FERRO COM BANDEIRA EM CHAPA PERFURADA 90X260CM	M2	0,03%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
11	F-06.02.056	10.11	PORTA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO TIPO PF-15	M2	0,18%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
12	F-06.80.001	10.24	CAIXILHO BASCULANTE EM PERFIL DE FERRO	M2	0,06%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
13	F-06.80.003	10.25	CAIXILHO FIXO EM PERFIL DE FERRO	M2	0,06%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
14	F-06.80.005	10.26	CAIXILHO DE CORRER EM PERFIL DE FERRO	M2	0,06%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
15	F-06.80.008	10.27	FOLHA PARA CAIXILHO DE CORRER EM PERFIL DE FERRO	M2	0,02%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
16	F-06.80.025	10.28	PORTA DE 2 FOLHAS DE TUBO E TELA GALVANIZADOS COM PORTA CADEADO	M2	0,04%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
17	F-16.01.064	10.32	PT-29 PORTA DE TELA PARA QUADRA	M2	0,04%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
18	C-24.02.010	10.34	PORTA EM FERRO DE ABRIR, PARA RECEBER VIDRO, SOB MEDIDA	M²	0,37%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
19	C-24.02.060	10.35	PORTA/PORTÃO DE ABRIR EM CHAPA, SOB MEDIDA	M²	0,42%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
20	C-24.02.070	10.36	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO VENEZIANA, LINHA COMERCIAL	M²	0,01%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
21	C-24.02.290	10.37	PORTA/PORTÃO DE CORRER EM CHAPA CEGA DUPLA, SOB MEDIDA	M²	0,10%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
22	C-24.02.490	10.38	GRADE EM BARRA CHATA SOLDADA DE 1 1/2' X 1/4', SOB MEDIDA	M²	0,06%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
23	C-24.03.340	10.39	TAMPA EM CHAPA DE SEGURANÇA TIPO XADREZ, AÇO GALVANIZADO A FOGO ANTIDERRAPANTE DE 1/4'	M²	0,09%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
24	C-25.01.020	10.40	CAIXILHO EM ALUMÍNIO FIXO, SOB MEDIDA	M²	0,06%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
25	C-25.02.050	10.41	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, LINHA COMERCIAL	M²	0,27%	Engenheiro Civil ou Arquiteto

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoarifado

ELEMENTOS METÁLICOS (corrimãos e guarda-corpos)	M	3,98%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
--	----------	--------------	--------------------------------------

Serviços da planilha referentes à ELEMENTOS METÁLICOS (corrimãos e guarda-corpos):

1	F-06.03.061	10.14	CO-27 CORRIMÃO DUPLO AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	0,17%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
2	F-06.03.062	10.15	CO-28 CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTE VERTICAL AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	0,41%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
3	F-06.03.100	10.16	CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE.	M	1,53%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
4	F-06.03.101	10.17	CO-35 CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	0,09%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
5	F-06.03.106	10.18	CO-40 GUARDA-CORPO TUBULAR H=15CM SOBRE ALVENARIA AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	0,02%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
6	F-06.03.107	10.19	CO-41 GUARDA-CORPO COM CHAPA PERFURADA H=110CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	0,25%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
7	F-06.03.108	10.20	CO-42 GUARDA-CORPO COM CHAPA PERFURADA H=130CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	0,96%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
8	F-06.03.110	10.21	CO-44 GUARDA-CORPO COM GRADIL DE FECHAMENTO H=130CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	0,13%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
9	F-06.03.112	10.22	CO-46 GUARDA-CORPO TUBULAR COM GRADIL DE FECHAMENTO H=130CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	0,37%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
10	F-06.03.113	10.23	CO-47 GUARDA-CORPO TUBULAR H=20CM SOBRE ALVENARIA AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	0,05%	Engenheiro Civil ou Arquiteto

PINTURA	M2	6,72%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
----------------	-----------	--------------	--------------------------------------

Serviços da planilha referentes à PINTURA:

1	F-15.01.004	13.01	ESMALTE EM ESTRUTURA METALICA	M2	0,03%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
2	F-15.02.040	13.02	VERNIZ RETARDANTE DE CHAMA APLICADO EM SUPERFICIE DE MADEIRA	M2	0,92%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
3	F-15.02.061	13.03	TINTA LA TEX STANDARD EM SUPERFICIE DE GESSO	M2	0,26%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
4	F-15.03.009	13.04	ESMALTE EM CERCAS PORTOES E GRADIS	M2	0,04%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
5	F-15.03.011	13.05	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	1,46%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
6	F-15.03.021	13.06	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	0,10%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
7	F-15.04.005	13.11	TINTA LÁTEX ECONÔMICA	M2	0,03%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
8	F-15.04.006	13.12	TINTA LA TEX STANDARD	M2	0,23%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
9	F-15.04.015	13.13	ESMALTE EM SUPERFICIE REBOCADA SEM MASSA NIVELADORA	M2	0,04%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
10	F-15.80.013	13.14	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE MASSA	M2	0,24%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
11	F-15.80.018	13.15	TINTA LA TEX STANDARD INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA	M2	1,48%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
12	F-15.80.031	13.16	VERNIZ EM ESQUADRIAS DE MADEIRA INCL PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	0,03%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
13	F-15.80.036	13.17	ESMALTE EM SUPERFICIE DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	0,13%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
14	F-15.80.043	13.19	TINTA LA TEX ECONOMICA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA NIVELADOR	M2	0,28%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
15	F-15.80.044	13.20	ESMALTE EM SUPERFICIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	0,56%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
16	F-15.80.045	13.21	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO	M2	0,40%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
17	F-15.80.048	13.22	ESMALTE EM FORRO DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	0,50%	Engenheiro Civil ou Arquiteto

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

FIOS, CABOS E BARRAS				M	9,71%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
Serviços da planilha referentes à FIOS, CABOS E BARRAS:						
1	F-09.03.004	14.08	CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	0,33%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
2	F-09.03.015	14.09	CABO DE 10 MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	0,02%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
3	F-09.03.018	14.10	CABO DE 6 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	0,03%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
4	F-09.03.019	14.11	CABO DE 10 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	0,11%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
5	F-09.03.021	14.12	CABO DE 25 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	0,76%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
6	F-09.03.022	14.13	CABO DE 35 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	0,92%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
7	F-09.03.023	14.14	CABO DE 50 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	0,52%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
8	F-09.03.024	14.15	CABO DE 70 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	0,14%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
9	F-09.03.025	14.16	CABO DE 95 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	1,09%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
10	F-09.03.027	14.17	CABO DE 150 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	0,07%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
11	F-09.03.029	14.18	CABO DE 240 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	1,92%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
12	F-09.07.009	14.45	FIO TRANCADO PARA TELEFONE - PAD. TELEBRAS	M	0,00%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
13	F-09.07.023	14.46	CABO DE 1,5MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	0,01%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
14	F-09.07.024	14.47	CABO DE 2,5MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	0,86%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
15	F-09.07.025	14.48	CABO DE 4MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	0,02%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
16	F-09.07.026	14.49	CABO DE 6MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	0,01%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
17	F-09.07.065	14.50	CABO DE CONTROLE 3X1,5MM2 A TE 1KV DE ISOLAÇÃO	M	0,02%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
18	C-39.11.080	14.108	CABO TELEFÔNICO CI, COM 50 PARES DE 0,50 MM, PARA CENTRAIS TELEFÔNICAS, EQUIPAMENTOS E REDE INTERNA	M	0,04%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
19	C-39.11.230	14.109	CABO TELEFÔNICO SECUNDÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO CTP-A-PL, COM 50 PARES DE 0,50 MM, PARA REDE EXTERNA	M	0,04%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
20	C-39.18.114	14.110	CABO COAXIAL TIPO RGC 59	M	0,04%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
21	C-39.18.120	14.111	CABO PARA REDE U/UTP 23 AWG COM 4 PARES - CATEGORIA 6A	M	1,03%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
22	C-39.21.254	14.112	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 X 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	0,07%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
23	C-39.24.151	14.113	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 1,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	0,17%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
24	C-39.24.153	14.114	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 4 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	0,16%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
25	C-39.24.154	14.115	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 6 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	0,63%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
26	C-39.24.173	14.116	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 X 4 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	0,08%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
27	C-39.24.174	14.117	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 X 6 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	0,35%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
28	C-42.05.440	14.130	BARRA CONDUTORA CHATA EM ALUMÍNIO DE 7/8" X 1/8", INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	0,27%	Engenheiro Civil ou Arquiteto

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº ____/____

PROCESSO Nº

CONTRATO Nº ____ / ____

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA E A EMPRESA _____ (em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DAS **REFORMA GERAL NA EDIFICAÇÃO PRINCIPAL (ANEXO I) E NOS LABORATÓRIOS (ANEXO II), INCLUINDO: COBERTURA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, REVESTIMENTOS, CAIXILHARIA, PINTURA GERAL E CONSTRUÇÃO DE ESCADA DE EMERGÊNCIA E CAIXA DE ELEVADOR NOS EDIFÍCIOS DA FATEC CATANDUVA, SITUADA NA RUA MARANHÃO, Nº 898 - CENTRO - CATANDUVA - SP.**

O **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – CEETEPS**, autarquia de regime especial, nos termos do artigo 15 da Lei Estadual 952/1976, criado pelo Decreto-Lei de 06.10.69, CNPJ/MF. n.º 62.823.257/0001-09, Inscrição Estadual Isenta, localizado na Rua dos Andradas, nº 140 – Santa Ifigênia – São Paulo/SP, doravante designado “CONTRATANTE”, neste ato representado por sua Diretora Superintendente, Professora Laura M. J. Laganá, RG. 7.715.675-4 e CPF nº 005.923.818-62, no uso da competência conferida pelo Decreto 58.385/2012 e pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e _____ (em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede _____, a seguir denominada “CONTRATADA”, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, portador do R.G n.º _____, CPF/MF n.º _____, em face da adjudicação efetuada no certame licitatório indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às normas da Lei Estadual nº 6.544/1989, Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, **inclusive Resolução SDECTI Nº 12, DE 28-3-2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato as **REFORMA GERAL NA EDIFICAÇÃO PRINCIPAL (ANEXO I) E NOS LABORATÓRIOS (ANEXO II), INCLUINDO: COBERTURA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, REVESTIMENTOS, CAIXILHARIA, PINTURA GERAL E CONSTRUÇÃO DE ESCADA DE EMERGÊNCIA E CAIXA DE ELEVADOR NOS EDIFÍCIOS DA FATEC CATANDUVA, SITUADA NA RUA MARANHÃO, Nº 898 - CENTRO - CATANDUVA -SP**, conforme as especificações técnicas constantes do Projeto Básico, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe, observadas as normas técnicas da ABNT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O regime de execução deste contrato é o de empreitada **por preço unitário**.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá ter início em **5(cinco) dias úteis** contados a partir da data a ordem de início dos serviços, obedecidas as condições estabelecidas no Projeto Básico e no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto do contrato deverá ser executado nos locais indicados no Projeto Básico, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as despesas atinentes a seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O desenvolvimento dos serviços obedecerá ao cronograma físico-financeiro apresentado na proposta e eventuais alterações formalizadas mediante a prévia celebração de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Todos os projetos, croquis e demais desenhos técnicos elaborados pela CONTRATADA e instrumentais à execução do objeto deverão ser previamente aprovados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente ajuste será de **740 (setecentos e quarenta) dias contados a partir da data da ordem de início dos serviços**, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O Termo Aditivo deverá contemplar a correspondente adequação do cronograma físico-financeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Não obstante o prazo estipulado no caput desta cláusula, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do pacto estará sujeita à condição resolutiva consubstanciada na inexistência de recursos aprovados de cada exercício, para atender as respectivas despesas.

PARÁGRAFO QUARTO

Ocorrendo a resolução do contrato com base na condição estipulada no parágrafo anterior, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Projeto Básico, que constitui **Anexo I** do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES GENÉRICAS

- i. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

- ii. Executar os serviços contratados, obedecendo a desenhos de projetos, normas técnicas, especificações dos fabricantes de materiais, memoriais descritivos e instruções da fiscalização do CONTRATANTE, bem como a boa técnica;
- iii. Assumir as despesas provenientes dos serviços de proteção provisórios e uso/locação dos equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;
- iv. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- v. Contratar e manter, durante toda a execução contratual, os seguintes seguros, encaminhando cópia ao CONTRATANTE das respectivas apólices e eventuais alterações ou substituições:
 - a. riscos de engenharia e responsabilidade civil do construtor, abrangendo cobertura de danos corporais ou materiais a terceiros em consequência da execução de obra;
 - b. contra acidentes do trabalho; e
 - c. outros exigidos pela legislação pertinente;
- vi. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes:
 - a. de acidentes do trabalho que não forem cobertas pelo seguro da CONTRATADA;
 - b. do uso indevido de marcas, patentes e outros direitos de propriedade intelectual de terceiros;
 - c. de defeitos ou incorreções dos serviços executados pela CONTRATADA e eventuais subcontratadas;
 - d. de destruição ou danificação dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública adjacente à obra;
 - e. da reparação ou reconstrução, no todo ou em parte, da obra danificada por incêndio ou qualquer outro sinistro, independentemente de cobertura do seguro;

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

- vii. Tomar todas as medidas necessárias ao pronto atendimento dos empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados, assumindo todas as responsabilidades daí decorrentes;
- viii. Manter vigilância, constante e permanente, sobre os locais de execução dos serviços a serem executados, abrangendo materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer perdas e/ou danos que eventualmente venham a ocorrer;
- ix. Informar ao gestor do contrato os nomes e funções dos empregados da CONTRATADA que estarão atuando na execução das obras em questão, atualizando sempre que necessários e/ou quando houver alterações;
- x. Organizar o almojarifado, estocando convenientemente os materiais de sua propriedade, bem como aqueles provenientes de remoções para reutilização e/ou os fornecidos para a execução da obra objeto deste contrato, responsabilizando-se pela sua guarda e distribuição;
- xi. Atender e respeitar todas as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, devendo observar as exigências emanadas do SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como as orientações da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), de acordo com o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), ou PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), quando for o caso;
- xii. Manter na obra equipe técnica especializada, e em número suficiente para cumprir o prazo de execução do objeto estabelecido neste ajuste, sendo obrigatória para início dos serviços a apresentação de fichas de registro dos funcionários que estarão lotados na obra, inclusive terceirizados.
- xiii. Indicar representante ou preposto, devidamente credenciado junto ao CONTRATANTE, para receber instruções, bem como para proporcionar à equipe de fiscalização a assistência necessária ao desempenho das suas tarefas;
- xiv. Providenciar a confecção e instalação, às suas expensas e em lugar visível do canteiro, de placa da obra, de acordo com o modelo fornecido pelo CONTRATANTE;

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

- xv. Assegurar livre acesso à equipe de fiscalização aos locais de trabalho e atender a eventuais exigências no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE;
- xvi. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;
- xvii. Responsabilizar-se, pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela reparação, às suas expensas, de quaisquer vícios e defeitos provenientes da execução do objeto deste contrato, assumindo a responsabilidade pela segurança e solidez dos trabalhos executados, seja em razão dos materiais, seja em razão do solo, nos termos do artigo 618 do Código Civil;
- xviii. Responsabilizar-se integralmente pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), ficando o CONTRATANTE autorizado a descontar da garantia prestada, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente ao prejuízo apurado;
- xix. Apresentar, sempre que exigido pelo CONTRATANTE, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de seus empregados e os comprovantes de pagamentos das obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou tenham prestado serviços ao CONTRATANTE por força deste contrato, bem como qualquer outro documento ou comprovação que seja solicitado;
- xx. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no Projeto Básico (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: "habite-se", licenças ambientais, alvarás, etc.);
- xxi. Fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPI a seus empregados, instruindo-os quanto ao seu uso correto e fiscalizando a sua efetiva utilização;
- xxii. Propiciar aos seus empregados os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do objeto do contrato;

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

- xxiii. Identificar os equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;
- xxiv. Manter a disciplina entre seus empregados, aos quais será expressamente vedado o uso de qualquer bebida alcoólica ou entorpecente de qualquer espécie;
- xxv. Substituir qualquer integrante de sua equipe, cuja permanência no serviço for considerada inconveniente e/ou incapacitada, no prazo determinado pelo CONTRATANTE;
- xxvi. Manter pessoal uniformizado em um só padrão e identificado por crachá com fotografia recente;
- xxvii. Instruir os seus empregados, inclusive terceirizados e eventuais subcontratados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;
- xxviii. Relatar ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços;
- xxix. Fornecer ao CONTRATANTE os dados técnicos de seu interesse e prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- xxx. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com as melhores práticas de engenharia ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- xxxi. Submeter previamente, por escrito, à análise e aprovação do gestor do contrato mudanças pontuais nos métodos executivos que não impliquem em alteração quantitativa ou qualitativa de objeto nem resultem em majoração de custos ao CONTRATANTE;
- xxxii. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas aplicáveis;
- xxxiii. Acatar todas as determinações do CONTRATANTE quanto à interpretação de projetos e desenhos técnicos, devendo para tanto registrar no livro "Diário de Ocorrências" todas as observações apresentadas pela fiscalização;

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

- xxxiv. Assegurar ao CONTRATANTE os direitos de propriedade intelectual referentes aos produtos, projetos, soluções e documentos congêneres desenvolvidos pela CONTRATADA e seus subcontratados, inclusive sobre eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, permitindo ao CONTRATANTE distribuí-los, alterá-los e utilizá-los sem limitações;
- xxxv. Não efetuar quaisquer alterações, supressões ou acréscimos dos serviços contratados sem que haja o devido aditamento contratual;
- xxxvi. Obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis;
- xxxvii. Atender, no prazo estabelecido, as notificações enviadas pelo CONTRATANTE;
- xxxviii. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
- xxxix. Manter os locais de trabalho permanentemente limpos e desimpedidos, bem como pessoal em número suficiente de forma a cumprir as obrigações assumidas.
 - xl. Não alojar os empregados, bem como os prestadores de serviços na área de execução da obra, salvo no caso de vigias e seguranças, que deverão permanecer em locais previamente limitados pelo CONTRATANTE.
 - xli. Manter, permanentemente, no canteiro de obras, pelo menos um representante autorizado/preposto, devidamente credenciado junto ao CONTRATANTE, para receber instruções, bem como para proporcionar à equipe de fiscalização do CONTRATANTE toda a assistência necessária ao bom cumprimento e desempenho de suas tarefas.
 - xlii. Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus ao CONTRATANTE, para que não haja interrupção dos serviços prestados.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

- xl.iii. Manter a guarda e a vigilância dos serviços até a sua entrega, inexistindo, por parte do CONTRATANTE, qualquer responsabilidade por furtos, roubos, extravios ou deteriorações.
- xliv. Responsabilizar-se por quaisquer diferenças, erros ou omissões em informações que vier a fornecer ao CONTRATANTE;
- xlv. Respeitar todos os bens móveis, materiais e equipamentos pertencentes às Unidades de Ensino do CEETEPS mantendo-os, até a entrega do objeto, nas mesmas condições que se encontravam quando do início da obra.
- xlvi. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e a supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta.
- xlvii. Fornecer equipamentos de higiene e segurança do trabalho aos seus empregados no exercício de suas funções.
- xlviii. Reexecutar serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos.
- xliv. Responder ao CONTRATANTE pelos danos ou avarias causadas por seus empregados e encarregados ao patrimônio do CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo no exercício de suas atividades.
 - I. Qualquer substituição ou retirada necessária dos bens móveis, materiais e equipamentos, pertencentes às Unidades de Ensino do CONTRATANTE, deverá ser previamente comunicada à Diretoria da Unidade de Ensino e à Fiscalização da obra, a qual emitirá autorização expressa, a fim de que seja apresentada, na ocasião da medição dos serviços, sob pena de responsabilização e ressarcimento a qualquer dano causado e/ou à retirada indevida dos mesmos.
 - II. Excepcionalmente, havendo situação que demandar urgência quando da substituição ou retirada necessária dos bens móveis, materiais e equipamentos, pertencentes às Unidades de Ensino do CONTRATANTE, esta deverá ser comunicada, expressamente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após sua remoção.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

- l.ii. Os bens móveis, equipamentos e/ou aparelhos, sistemas fornecidos pela CONTRATADA, durante a execução da obra, deverão ser acompanhados pelas respectivas notas fiscais e declarações de titularidade ao CONTRATANTE, quando do término da execução dos serviços e entregas para a fiscalização da obra.
- l.iii. A CONTRATADA não poderá contratar pessoal que esteja a serviço do CONTRATANTE.
- l.iv. Antes da entrega dos serviços, dentro do prazo fixado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá proceder à remoção de entulhos, bem como a retirada de máquinas, equipamentos, instalações e demais bens de sua propriedade que estejam no local da obra.
- l.v. Arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede do CONTRATANTE.
- l.vi. Obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços.
- l.vii. Guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização.
- l.viii. Manter bens e equipamentos necessários à realização dos serviços, de qualidade comprovada, em perfeitas condições de uso, em quantidade adequada à boa execução dos trabalhos, cuidando para que os equipamentos elétricos sejam dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;
- l.ix. Submeter à CONTRATANTE relatório mensal sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual.
- l.x. Fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização;

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

- lxi. Fornecer equipamentos de higiene e segurança do trabalho aos seus empregados no exercício de suas funções.
- lxii. Nos serviços a serem executados, a CONTRATADA empregará pessoal, quer de direção, quer de execução, de reconhecida competência e aptidão, sendo a mesma considerada como única e exclusiva empregadora.
- lxiii. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo CONTRATANTE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito ao gestor do contrato.
- lxiv. A CONTRATADA não poderá exigir qualquer custo pela manutenção dos itens (Ex.: equipamentos, aparelhos, sistemas instalados, etc.) e materiais incorporados à obra, pelo prazo e condições de garantia respectivos.

CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

- lxv. Abster-se de oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados;
- lxvi. Conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, abstendo-se de práticas como as seguintes:
- lxvii. prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- lxviii. comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

- lxix. comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- lxx. no tocante a licitações e contratos:
- a. frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b. impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c. afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d. fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e. criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f. obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;
- lxxi. dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional;

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

- lxxii. Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, preservando a fauna e a flora existentes no local de execução dos serviços, e mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;
- lxxiii. Empregar apenas produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa que tenham procedência legal e, no caso de utilização de produtos e subprodutos listados no artigo 1º do Decreto Estadual nº 53.047/2008, proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica cadastrada no CADMADEIRA;
- lxxiv. Dar pleno cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição, em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 16.775, de 22 de junho de 2018.

- lxxv. Responsabilizar-se pela desmobilização das estruturas de apoio que houver instalado para executar os serviços, bem como pela recuperação ou reabilitação das áreas utilizadas que, por sua culpa, tenha gerado impacto ao meio ambiente;
- lxxvi. Conferir destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da execução do objeto do contrato, nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
 - Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
 - Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
 - Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- lxxvii. Comprovar que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, atendendo assim ao Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou ao Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso;
- lxxviii. Assumir, sem ônus para o CONTRATANTE, as multas que vierem a ser aplicadas pelo órgão ambiental federal, estadual ou municipal.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se à:

- i. Expedir ordem de início dos serviços;
- ii. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas deste instrumento, o Edital da licitação e os termos de sua proposta;
- iii. Fornecer à CONTRATADA todos os dados necessários à execução do objeto do contrato;
- iv. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o cronograma físico-financeiro e os termos deste ajuste;
- v. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- vi. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- vii. Permitir aos técnicos e empregados da CONTRATADA, amplo e livre acesso às áreas físicas do CONTRATANTE envolvidas na execução deste contrato, observadas as suas normas de segurança internas;
- viii. Providenciar a desocupação de ambientes, quando for o caso;
- ix. Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar, em tempo hábil, de modo a não prejudicar o andamento dos trabalhos;
- x. Indicar o gestor do contrato, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- xi. Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da CONTRATADA, a que tenha acesso durante a

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

PARÁGRAFO ÚNICO

O CONTRATANTE se reserva no direito de executar na mesma área, caso seja necessário, obras e/ou serviços distintos dos abrangidos no presente instrumento, sem qualquer interferência na obra e serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E VISTORIA

O CONTRATANTE realizará, diretamente ou por meio de prepostos devidamente qualificados, vistorias que terão por objetivo avaliar a qualidade e o andamento da execução contratual, bem como realizar as medições dos serviços efetivamente executados e verificar eventual inadimplemento, no todo ou em parte, das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Todas as vistorias serão acompanhadas pelo arquiteto ou engenheiro indicado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA deverá manter na obra livro denominado "Diário de Ocorrências" ou "Diário de Obras", em formatação fornecida pelo CONTRATANTE ou no padrão observado pelo CREA/SP, servindo como comunicação formal entre as partes quando as anotações forem rubricadas pelos representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA. O livro deverá ser preenchido diariamente pela CONTRATADA e entregue semanalmente, em cópia, ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Nos livros "Diário de Ocorrências" ou "Diário de Obras" deverão ser registrados todas as ocorrências e operações realizadas na obra, em especial:

- I. as condições especiais que afetem os trabalhos em andamento;
- II. o número e a categoria profissional dos empregados que trabalhem na obra;
- III. o recebimento de materiais;
- IV. as fiscalizações ocorridas, suas observações e demais anotações técnicas;

PARÁGRAFO QUARTO

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO QUINTO

A contratação será gerenciada pelo CONTRATANTE ou por sociedade empresária contratada para esta finalidade.

PARÁGRAFO SEXTO

É vedado ao CONTRATANTE emitir ordens diretas ou exercer poder diretivo sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos por ela indicados.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR DO CONTRATO

O valor total deste contrato é de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No valor total para a execução do objeto incluem-se todos os Custos Diretos (CD) e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) que se refiram ao objeto licitado, tais como: materiais e mão-de-obra; serviços de terceiros aplicados à própria obra ou em atividade de apoio (p.e. vigilância e transporte); margem de lucro da proponente, locações de máquinas, equipamentos ou de imóveis e instalações auxiliares à obra; tarifas de água, energia elétrica e telecomunicações; seguros, legal ou contratualmente exigidos; encargos sociais e trabalhistas; tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade econômica ou a obra em si; multas aplicadas pela inobservância de normas e regulamentos; alojamentos e alimentação; vestuário e ferramentas; equipamentos de proteção individual e de segurança; depreciações e amortizações; despesas administrativas e de escritório; acompanhamento topográfico da obra; testes laboratoriais ou outros exigíveis por norma técnica, entre outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante o CONTRATANTE, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

CLÁUSULA OITAVA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário:

Programa de trabalho 12 363 1039 5292 0000 Fonte 001001001– Natureza da despesa 449051 – UGO – 102401;

Programa de trabalho 12 364 1039 5290 0000 Fonte 001001001– Natureza da despesa 339039 – UGO – 102401;

PARAGRÁFO ÚNICO

Quando a execução do contrato se protrair para além do presente exercício financeiro, as despesas em cada exercício subsequente ao inicial correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA NONA – MEDIÇÕES

As medições deverão ocorrer a cada período de 30 (trinta) dias corridos a partir da ordem de início dos serviços. Sob pena de não realização, as medições devem ser precedidas de solicitação da CONTRATADA, com antecedência de 5 (cinco) dias, instruída com os seguintes elementos:

- I. relatórios escrito e fotográfico;
- II. cronograma refletindo o andamento da obra;
- III. declaração, sob as penas da lei, afirmando que os produtos e subprodutos de madeira utilizados na obra são, exclusivamente, de origem exótica, ou, no caso de utilização de produtos e subprodutos de origem nativa:

a) se tais produtos e subprodutos forem aqueles listados no artigo 1º, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 53.047/2008, declaração, sob as penas da lei, afirmando que realizou as respectivas aquisições de pessoa jurídica cadastrada no CADMADEIRA;

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

b) apresentação das faturas e notas fiscais e demais comprovantes da legalidade da madeira utilizada na obra, tais como Guias Florestais, Documentos de Origem Florestal ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, acompanhados das respectivas cópias, que serão autenticadas pelo servidor responsável pela recepção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Serão medidos apenas os serviços ou as parcelas dos serviços executados e concluídos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As medições serão registradas em planilhas que conterão a discriminação dos serviços, as quantidades medidas e seus preços, e serão acompanhadas de elementos elucidativos adequados, como fotos, memórias de cálculo, desenhos, catálogos, etc.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As medições serão acompanhadas por representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA, sendo que eventuais divergências serão sanadas pelo representante do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO

Caberá ao gestor do contrato, após cada medição, conferir junto ao CADMADEIRA a situação cadastral do fornecedor dos produtos e subprodutos listados no artigo 1º do Decreto Estadual nº 53.047/2008, bem como instruir o processo administrativo com o comprovante do respectivo cadastramento e com as cópias de documentos indicadas no *caput* desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA - PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as medições, correspondendo às etapas concluídas do cronograma físico-financeiro da obra, nos termos desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

I - Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

II - Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota-fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.

b) Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO PARA O ISS" ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.

III - Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data-limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;

b) Mensalmente, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;

c) Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

d) a não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O primeiro pagamento não poderá se referir apenas à instalação da obra, devendo necessariamente corresponder também à execução efetiva de serviços previstos no Projeto Básico. O primeiro pagamento ficará condicionado ao cumprimento pela CONTRATADA das seguintes providências, sob sua única e inteira responsabilidade:

- I. apresentação de comprovante de inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras, no caso de se tratar de hipótese de inscrição obrigatória nos termos da legislação aplicável;
- II. entrega de via devidamente preenchida da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, junto ao CREA, ou do RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, junto ao CAU, conforme o caso, na qual deverá constar a referência expressa ao número deste contrato, seu objeto e o número do processo administrativo;

- III. colocação de placas;
- IV. comunicação do início das obras à Delegacia Regional do Trabalho competente;
- V. apresentação do comprovante de pagamento dos seguros que houverem sido exigidos no contrato, vencidos até então.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco do Brasil em até 30 (trinta) dias, observado o seguinte procedimento:

- I. a CONTRATADA entregará os relatórios de medição ao CONTRATANTE em até dois dias úteis após a sua realização;
- II. o CONTRATANTE deverá aprovar os valores medidos para fins de emissão da fatura pela CONTRATADA, comunicando-a por escrito da aprovação em até cinco dias úteis contados a partir do recebimento da medição;
- III. a CONTRATADA apresentará a fatura no dia útil seguinte à aprovação da medição correspondente pelo CONTRATANTE. A entrega da fatura será o termo inicial do prazo de pagamento.
- IV. a não aprovação dos valores pelo CONTRATANTE deverá ser comunicada à CONTRATADA no prazo de três dias úteis, acompanhado da justificativa correspondente.
- V. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para retificação, contando-se o prazo de pagamento a partir da data de reapresentação das faturas corrigidas ao CONTRATANTE. A devolução das faturas em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
- VI. Eventuais atrasos no cumprimento dos prazos fixados neste parágrafo ensejarão a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos verificados.

PARÁGRAFO QUARTO

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONTRATADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

PARÁGRAFO QUINTO

Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

PARÁGRAFO SEXTO

O CONTRATANTE poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A realização de pagamentos não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará aprovação definitiva dos serviços por ela executados.

PARÁGRAFO OITAVO

Para os pagamentos, além da execução dos serviços registrados pelas medições, é necessário que a CONTRATADA tenha cumprido todas as exigências contratuais relativas a pagamentos e atendido às exigências da fiscalização, sem o que as faturas não serão aceitas.

PARÁGRAFO NONO

Por ocasião da apresentação ao CONTRATANTE da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS por meio das Guias de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP.

I - As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas, que deverão corresponder ao período de execução e por tomador de serviço, são as seguintes:

- a) Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pelo "Conectividade Social";
- b) Guia de Recolhimento do FGTS – GRF, gerada e impressa pelo SEFIP, com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;
- c) Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP-RE;
- d) Relação de Tomadores/Obras – RET;

II - Se por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura, do recibo ou do documento de cobrança equivalente não houver decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para recolhimento.

III - A não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

PARÁGRAFO DÉCIMO

No caso de CONTRATADA em situação de recuperação judicial deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

No caso de CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

A não apresentação das comprovações de que tratam os parágrafos décimo e décimo primeiro assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE DE PREÇO

Os preços serão reajustados, observando-se a periodicidade de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta, e o Índice de Preços de Obras Públicas do Estado de São Paulo, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas-FIPE, divulgado pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto Estadual nº 27.133/1987.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 65, inciso II, "d", da Lei Federal nº 8.666/1993, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deve ser formalizado por meio de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O pleito de reequilíbrio econômico-financeiro não será acolhido quando a parte interessada falhar em comprovar os requisitos previstos no *caput* desta Cláusula, em especial nas seguintes hipóteses:

- I. a efetiva elevação dos encargos não resultar em onerosidade excessiva ou não restar comprovada e quantificada por memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;
- II. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio houver ocorrido em data anterior à sessão pública de entrega dos envelopes e declarações complementares ou posterior à expiração da vigência do contrato;
- III. não for comprovado onexo de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos suportados pela parte interessada;
- IV. a parte interessada houver, direta ou indiretamente, contribuído para a majoração de seus próprios encargos, seja pela previsibilidade do evento, seja pela possibilidade de evitar a sua ocorrência;
- V. a elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária, hipótese já contemplada nos critérios de reajuste previstos neste instrumento.
- VI. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio constituir álea ordinária imputável à CONTRATADA, quando o pleito houver sido apresentado por esta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES DO OBJETO

A critério exclusivo do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições avençadas, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários ao objeto do contrato, até o limite de:

- I. 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para acréscimos, no caso de reforma de edifícios;
- II. 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para supressões e acréscimos, nos demais casos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Toda alteração de objeto, quantitativa ou qualitativa, será previamente formalizada por meio da celebração de Termo Aditivo, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993. É nula a alteração determinada por ordem verbal da CONTRATANTE, ainda que proveniente da autoridade competente para autorizar a celebração do Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

Os acréscimos e supressões serão calculados sobre o valor original atualizado do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração previstos em lei.

I. A compensação entre acréscimos e supressões somente será admitida, em caráter excepcional, quando cumulativamente estiverem presentes os requisitos fixados na Decisão nº 215/1999, do Plenário do Tribunal de Contas da União, quais sejam:

- a) a alteração seja consensual;
- b) não acarrete para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;
- c) não possibilite a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado;
- d) decorra de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;
- e) não ocasione a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;
- f) seja necessária à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes;
- g) demonstre-se que as consequências da outra alternativa (i.e., rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse coletivo a ser atendido pela obra ou serviço, inclusive quanto à sua urgência e emergência.

II. A compensação excepcional entre acréscimos e supressões só será autorizada se os requisitos elencados no inciso I desta Cláusula forem atestados nos autos do processo administrativo pelo gestor do contrato e contarem com justificativa expressa por parte da autoridade competente para autorizar a celebração do aditamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os acréscimos tomarão por base os valores unitários previstos na planilha de preços unitários e totais apresentados pela CONTRATADA à época da licitação.

I. Os itens que não estiverem previstos na planilha de preços unitários e totais serão remunerados com base nos valores referenciais constantes do Boletim Referencial de Custos da CPOS, vigente à época da contratação. Justificadamente, poderão ser

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoarifado

utilizados como referência os valores constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias – SICRO, ou de outros sistemas de preços utilizados por outros órgãos públicos, tais como a FDE, o DNIT e o DER.

II. Não havendo previsão nas fontes indicadas no inciso anterior, os itens acrescidos serão remunerados mediante pesquisa de preços específica, realizada pelo CONTRATANTE com no mínimo três empresas do ramo, a qual será juntada aos autos do processo por ocasião do aditamento, adotando-se para cada item o valor mínimo obtido na pesquisa realizada.

PARÁGRAFO QUARTO

Aos valores a serem acrescidos ao contrato e apurados na forma do parágrafo anterior será aplicado o mesmo percentual de desconto resultante da diferença entre o valor total constante da Planilha Orçamentária Detalhada, que integra o Edital, e o valor final proposto pela CONTRATADA, acrescentando-se a esse resultado o mesmo percentual do BDI indicado na proposta. Quando cabível, o resultado final será atualizado pelos mesmos índices de reajuste de preços previstos neste instrumento.

PARÁGRAFO QUINTO

Havendo necessidade de alteração do plano de execução dos serviços, a CONTRATADA deverá encaminhar, por escrito, à CONTRATANTE a respectiva solicitação, acompanhada das planilhas, quadro comparativo e cronograma físico financeiro, com justificativa circunstanciada, para análise e aprovação pelo CONTRATANTE, não sendo permitida a continuação dos serviços sem autorização prévia do contratante para tanto.

PARÁGRAFO SEXTO

Admitida a alteração, será lavrado o competente TERMO DE ADITAMENTO, que terá como base o Cronograma físico financeiro reprogramado, elaborado pela CONTRATADA e aprovado pelo CONTRATANTE. O TERMO DE ADITAMENTO deverá ser acompanhado sempre do Cronograma Físico financeiro, resultante da (s) alteração (ões).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

As condições de subcontratação, quando permitida pelo CONTRATANTE, deverão obedecer aos termos e condições previstos no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÃO SUBJETIVA

A fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA não implicará óbice para a execução deste contrato se a pessoa jurídica resultante da operação societária, cumulativamente:

- I. comprovar, no prazo que lhe for assinalado pelo CONTRATANTE, o atendimento de todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital da licitação,
- II. manter as demais cláusulas e condições do contrato;
- III. não gerar prejuízos à execução do objeto pactuado; e
- IV. contar com a anuência expressa do CONTRATANTE para dar continuidade ao contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A garantia de execução contratual, quando exigida pelo CONTRATANTE em decorrência da celebração do contrato, deverá obedecer às normas previstas no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Se a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, perante o CONTRATANTE ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou nos artigos 80 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/1989, nos termos do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento e do seu **Anexo VI**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto deste contrato será recebido pelo CONTRATANTE, após inspeção física de qualidade por comissão ou servidor para tanto designado, em conformidade com o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei Estadual nº 6.544/1989 e 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/1993 e as regras específicas estabelecidas neste instrumento, no Edital e anexos da licitação indicada no preâmbulo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Quando o objeto for concluído, a CONTRATADA apresentará comunicação escrita informando o fato à fiscalização do CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até **15 (quinze) dias**, a realização de vistoria para fins de recebimento provisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

O CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

I – Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em duas vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

II – A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo ao CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até **90 (noventa) dias** após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização e sanadas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA, quando for o caso, deverá providenciar a seguinte documentação para o recebimento definitivo de objeto:

- I. alvará de utilização expedido pelos órgãos competentes, em especial o "habite-se" emitido pelo Município;
- II. todos os projetos executivos e desenhos em conformidade com o construído ("*as built*");
- III. manuais de operação, uso, e manutenção do imóvel e dos equipamentos e sistemas instalados, especificações e garantias de equipamentos e sistemas incorporados à obra, bem como suas respectivas notas fiscais, por força deste contrato;
- IV. relações de peças sobressalentes dos equipamentos e sistemas fornecidos;
- V. resultados dos testes e ensaios realizados;
- VI. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- VII. laudo de vistoria do corpo de bombeiros;
- VIII. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

PARÁGRAFO QUINTO

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico, no Edital ou na proposta da CONTRATADA, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo CONTRATANTE, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO

O recebimento definitivo do objeto licitado e as medições das etapas intermediárias não afastam a responsabilidade técnica ou civil da CONTRATADA, que permanece regida pela legislação pertinente.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Os bens móveis e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA durante a execução da obra deverão ser acompanhados pelas cópias das respectivas notas fiscais, quando do término da execução dos serviços e entregues para fiscalização da obra.

I- Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contados da data do Recebimento Definitivo do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigos 75 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/1989, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa do contrato, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 77 da Lei Estadual nº 6.544/1989.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

- I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro atualizado;

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

- II. Relação dos pagamentos já efetuados e os ainda devidos;
- III. Multas e eventuais indenizações.

PARÁGRAFO QUARTO

Rescindido o contrato, o CONTRATANTE assinalará prazo para que a CONTRATADA desmobilize o canteiro, deixando o imóvel inteiramente livre e desimpedido.

PARÁGRAFO QUINTO

O descumprimento das obrigações contratuais relativas à conformidade ao marco legal anticorrupção, previstas na Cláusula Quarta deste instrumento, poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério do CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

PARÁGRAFO SEXTO

No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SÉTIMO

No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ainda ajustado que:

I - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, com todos os seus anexos;
- b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;

II - Serão de propriedade exclusiva do CONTRATANTE os relatórios, mapas, croquis, desenhos técnicos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA para a execução do objeto por ela executado.



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

III - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei estadual nº 6.544/89, da Lei federal nº 8.666/93 e disposições regulamentares, e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.

IV - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do contrato, não resolvidas na esfera administrativas, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em três vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, ____ de _____ de 20XX.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(nome, RG e CPF)

(nome, RG e CPF)

ANEXO V.1
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: CEETEPS - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
"PAULA SOUZA"**

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO VI
RESOLUÇÃO SDECTI Nº 12, DE 28-3-2014.

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de multa prevista nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, com fundamento no disposto no artigo 3º do Decreto nº 31.138, de 09 de janeiro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º. Na aplicação das multas previstas nos artigos 79, 80 e 81, inciso II, da Lei Estadual nº 6.544, de 22, de novembro de 1989, nos artigos 86 e 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21, de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17, de julho de 2002, serão observadas as disposições desta Resolução.

Art. 2º. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa, na forma estabelecida no artigo 5º desta Resolução.

Art. 3º. O atraso injustificado na execução do objeto do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

- I.** em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos:
 - a)** para atrasos de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;
 - b)** para atrasos superiores a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;
- II.** em se tratando de execução de obras ou de serviços de engenharia:
 - a)** para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da parcela da obrigação contratual não cumprida;

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

- b)** para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da obrigação contratual não cumprida; e
 - c)** para contratos com valor de igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor diário do contrato;
- III.** em se tratando de serviços contínuos: multa de 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

§1º O valor das multas previstas neste artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do saldo financeiro ainda não realizado do contrato.

§2º A multa pelo atraso injustificado na execução do objeto do contrato será calculada a partir do primeiro dia útil seguinte àquele em que a obrigação avençada deveria ter sido cumprida.

Art. 4º. A inexecução parcial do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

- I.** em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos: multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
- II.** em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:
 - a)** para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
 - b)** para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
 - c)** para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

- III.** em se tratando de serviços contínuos: multa de 20% (vinte por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

Art. 5º. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

- I.** em se tratando de compras ou de prestação de serviços contínuos ou não: multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;
- II.** em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:
 - a)** para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;
 - b)** para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor global do contrato;
 - c)** para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

Art. 6º. Configurada a ocorrência de hipótese ensejadora de aplicação da penalidade de multa, o adjudicatário ou o contratado será notificado para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da sua notificação.

§1º Recebida a defesa, a autoridade competente deverá se manifestar motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela aplicação ou não da penalidade, dando ciência inequívoca ao adjudicatário ou contratado.

§2º A decisão que dispuser sobre a aplicação da multa será publicada no Diário Oficial do Estado e deverá conter o respectivo valor, o prazo para seu pagamento e a data a partir da qual o valor da multa sofrerá correção monetária.

§3º O adjudicatário ou o contratado será notificado da decisão, da qual caberá recurso a ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoarifado

§4º A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo da notificação do adjudicatário ou contratado.

Art. 7º. Ao término do regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a multa aplicada será descontada da garantia do respectivo contratado.

§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá por sua complementação, mediante descontos nos pagamentos eventualmente devidos pela Administração até sua total quitação.

§2º Inexistindo pagamentos a serem realizados, o contratado recolherá o valor ao cofre público estadual, na forma prevista na legislação em vigor.

§3º Decorrido o prazo estabelecido sem o pagamento da multa aplicada serão adotadas as providências pertinentes voltadas à sua cobrança judicial.

Art. 8º. As multas de que trata esta Resolução serão aplicadas sem prejuízo da cominação das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 2002 e na Lei Estadual 6.544, de 1989.

Art. 9º. Os editais de licitação deverão fazer menção expressa às normas estabelecidas nesta Resolução, cujo texto deverá integrar os respectivos editais e contratos, na forma de anexo.

Art. 10. As disposições desta Resolução aplicam-se também às contratações resultantes de procedimentos de dispensa ou de inexigibilidade de licitação.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução SCTDE -1, de 22 de fevereiro de 1994.

(*) Republicada por ter saído, no DOE, de 29-03-2014, Seção I, páginas, 116 e 117, com incorreções no original.

Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
GABINETE DO SECRETÁRIO



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

ANEXO VII
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

CPS/2020/00062 | ORÇAMENTO N. 13.1/20
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

RESUMO

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	%
01	SERVIÇOS INICIAIS	17.041,43	0,22
02	INFRAESTRUTURA	107.470,37	1,42
03	SUPERESTRUTURA	331.111,55	4,37
04	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	194.139,03	2,56
05	COBERTURA	220.508,87	2,91
06	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	164.484,00	2,17
07	FORROS	33.441,13	0,44
08	REVESTIMENTOS DE PISOS	676.016,88	8,92
09	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	718.035,38	9,47
10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	649.108,31	8,56
11	VIDROS	254.894,36	3,36
12	IMPERMEABILIZAÇÕES	43.486,20	0,57
13	PINTURA	520.967,63	6,87
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2.003.835,88	26,43
15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	775.078,51	10,22
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	870.826,33	11,51

TOTAL

R\$ 7.580.445,86

100,00

REFERENCIAIS DE SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO: FDE SEM DESONEGAÇÃO - JANEIRO 2021 ; CDHU 180 SEM DESONERAÇÃO - NOVEMBRO 2020 ; SINAPI SEM DESONERAÇÃO - DEZEMBRO 2020

OBJETO: Reforma geral na Edificação Principal (Anexo I) e nos Laboratórios (Anexo II), incluindo: Cobertura, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Revestimentos, Caixilharia, pintura geral e construção de escada de emergência e caixa de elevador nos edifícios da Fatec Catanduva.

LOCAL: 182 - Fatec de Catanduva - CATANDUVA / SP

CPS/2020/00062 | ORÇAMENTO N. 13.1/20
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Reforma geral na Edificação Principal (Anexo I) e nos Laboratórios (Anexo II), incluindo: Cobertura, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Revestimentos, Caixilharia, pintura geral e construção de escada de emergência e caixa de elevador nos edifícios da Fatec Catanduva.

LOCAL: 182 - Fatec de Catanduva - CATANDUVA / SP

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
	01	SERVIÇOS INICIAIS					17.041,43
C-01.17.071	01.01	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A1	UN	1,00	926,11	926,11	
C-01.17.081	01.02	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A0	UN	3,00	1.230,92	3.692,76	
F-01.10.001	01.03	GABARITO DE MADEIRA ESQUADRADO E NIVELADO PARA LOCAÇÃO DE OBRA	M	42,90	22,50	965,25	
F-16.06.059	01.04	TAPUME H=225CM ENGASTADO NO TERRENO E PINTURA LATEX FACE EXTERNA CO LOGOTIPO	M	137,00	83,63	11.457,31	
	02	INFRAESTRUTURA					107.470,37
F-02.01.001	02.01	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M3	125,21	80,82	10.119,47	
F-02.01.010	02.02	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	86,05	8,09	696,15	
F-02.01.012	02.03	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	53,28	8,46	450,75	
F-02.01.015	02.04	LASTRO DE CONCRETO - 5 CM	M2	24,50	37,99	930,76	
F-02.01.025	02.05	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	69,05	60,61	4.185,12	
F-02.02.021	02.06	ACO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	1.055,35	15,64	16.505,67	
F-02.02.022	02.07	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	33,70	17,03	573,91	
F-02.02.026	02.08	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	30,00	84,76	2.542,80	
F-02.02.035	02.09	ESTACAS TIPO STRAUSS DIAM 25CM	M	368,00	65,06	23.942,08	
F-02.02.098	02.10	TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ESTACAS STRAUSS	UN	1,00	2.258,91	2.258,91	
F-02.03.001	02.11	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	76,02	82,20	6.248,84	
F-02.04.002	02.12	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	1.189,00	15,64	18.595,96	
F-02.05.019	02.13	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	14,69	480,89	7.064,27	
F-02.05.029	02.14	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	25,30	507,40	12.837,22	
F-02.07.003	02.15	IMPERMEABILIZAÇÃO POR CRISTALIZAÇÃO - SUB SOLOS	M2	38,72	13,39	518,46	
	03	SUPERESTRUTURA					331.111,55
F-03.01.001	03.01	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	562,11	117,01	65.772,49	
F-03.01.005	03.02	CIMBRAMENTO DE MADEIRA	M3	35,69	41,24	1.471,86	
F-03.02.002	03.03	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	4.304,80	15,64	67.327,07	
F-03.02.003	03.04	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	987,40	17,03	16.815,42	
F-03.03.020	03.05	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	1,12	480,89	538,60	
F-03.03.030	03.06	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	48,52	507,40	24.619,05	
F-03.04.010	03.07	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVE (ASTM A36/A570)	KG	4.029,20	25,20	101.535,84	
F-03.04.030	03.08	DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA	KG	12.740,57	4,00	50.962,28	
F-03.50.001	03.09	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO INCLUINDO REVESTIMENTOS (MANUAL)	M3	5,12	404,09	2.068,94	
	04	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS					194.139,03
F-04.01.033	04.01	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	M2	0,73	71,11	51,91	
F-04.01.049	04.02	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 19X19X19CM CLASSE B	M2	362,21	135,26	48.992,52	
F-04.01.050	04.03	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 14X19X39CM CLASSE B	M2	63,43	80,37	5.097,87	
F-04.01.059	04.04	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 19 CM	M	3,60	42,29	152,24	
F-04.01.064	04.05	ALVENARIA DE CONCRETO CELULAR - BLOCOS E=10CM	M2	100,28	126,25	12.660,35	
F-04.03.009	04.06	DV-07 DIVISÓRIA DE GRANILITE	M2	2,16	196,49	424,42	
F-04.03.028	04.07	DIVISÓRIA DE PLACA DE GESSO ACARTONADO STANDARD 15MM ESPESSURA 100/70 COM LÁ MINERAL. FORNECIDA E INSTALADA	M2	301,26	208,13	62.701,24	
F-16.04.034	04.08	FQ-02 ALAMBRADO SOBRE DIVISA	M2	48,84	189,72	9.265,92	
C-14.30.010	04.09	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M²	53,52	930,14	49.781,09	
F-04.50.001	04.10	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS, INCL REVESTIMENTOS	M3	34,91	93,94	3.279,44	
F-04.50.010	04.11	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS DE MADEIRA INCLUINDO ENTARUGAMENTO	M2	55,66	6,06	337,30	
F-04.50.011	04.12	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM PLACAS PARA SANITÁRIOS	M2	1,58	6,06	9,57	
F-04.60.012	04.13	RETIRADA DE PAINÉIS DIVISÓRIAS COM MONTANTES METÁLICAS	M2	197,88	7,00	1.385,16	
	05	COBERTURA					220.508,87
F-07.01.027	05.01	EM TERCAS PARA TELHAS TRAPEZOIDAIS	M2	46,48	18,91	878,94	

CPS/2020/00062 | ORÇAMENTO N. 13.1/20

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Reforma geral na Edificação Principal (Anexo I) e nos Laboratórios (Anexo II), incluindo: Cobertura, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Revestimentos, Caixilharia, pintura geral e construção de escada de emergência e caixa de elevador nos edifícios da Fatec Catanduva.

LOCAL: 182 - Fatec de Catanduva - CATANDUVA / SP

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
F-07.02.004	05.02	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVE (ASTM A36/A570)	KG	83,06	25,20	2.093,11	
F-07.03.138	05.03	TELHA GALVALUME / AÇO GALV SANDUICHE E=50MM (PUR) / (PIR) SUPERIOR TRAPEZ H=40MM / INFERIOR PLANO E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES	M2	891,78	206,82	184.437,94	
F-07.04.034	05.04	CUMEEIRA AÇO PINT PO/COIL-COATING PERFIL OND/TRAP E=0,65MM H ATE 40MM	M	132,00	91,54	12.083,28	
F-07.04.100	05.05	RUFO LISO DE AÇO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 300MM	M	167,00	54,54	9.108,18	
F-07.80.008	05.06	SARRAFO APARELHADO 10X2,5CM G1-C2	ML	780,00	7,92	6.177,60	
F-07.60.016	05.07	RETIRADA DE RIPAS	M	2.534,00	0,45	1.140,30	
F-07.60.051	05.08	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO - S/REAPROV	M2	832,88	4,55	3.789,60	
F-07.60.055	05.09	RETIRADA DE CUMEEIRAS E ESPIGÕES DE BARRO	M	132,00	6,06	799,92	
	06	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO					164.484,00
F-12.02.002	06.01	CHAPISCO	M2	1.598,96	7,09	11.336,63	
F-12.02.005	06.02	EMBOCO	M2	1.261,68	36,40	45.925,15	
F-12.02.006	06.03	EMBOCO DESEMPENADO	M2	441,28	44,52	19.645,79	
F-12.02.007	06.04	REBOCO	M2	1.283,08	27,13	34.809,96	
F-12.02.029	06.05	CERAMICA ESMALTADA 20X20CM	M2	43,60	89,65	3.908,74	
F-12.02.036	06.06	REVESTIMENTO COM AZULEJOS LISOS, BRANCO BRILHANTE	M2	547,95	68,45	37.507,18	
F-12.50.001	06.07	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA/GESSO EM FORRO E PAREDES	M2	455,12	11,38	5.179,27	
F-12.50.002	06.08	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	M2	361,74	17,06	6.171,28	
	07	FORROS					33.441,13
F-10.01.020	07.01	FORRO DE TABUA APAR. 10X1CM MACHO-FEMEA G1-C4 SEMI ENTARUGADO	M2	280,00	88,22	24.701,60	
F-10.01.049	07.02	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA	M2	103,20	80,29	8.285,93	
F-10.50.005	07.03	DEMOLIÇÃO DE FORROS DE MADEIRA, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO.	M2	280,00	1,62	453,60	
	08	REVESTIMENTOS DE PISOS					676.016,88
F-13.01.006	08.01	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	10,35	8,46	87,56	
F-13.01.018	08.02	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 C/ IMPERM. ESP=2,50CM	M2	1.160,25	33,26	38.589,92	
F-13.02.005	08.03	CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO E=3,50CM INCL ARG REG	M2	12,00	64,13	769,56	
F-13.02.006	08.04	PISO DE CONCRETO FCK 25MPA DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=8CM	M2	567,19	71,34	40.463,33	
F-13.02.007	08.05	PISO DE CONCRETO LISO-FUNDACAO DIRETA FCK-25 MPA	M2	46,23	157,41	7.277,06	
F-13.02.009	08.06	PISO DE CONCRETO CAMURCADO-FUNDACAO DIRETA FCK-25 MPA	M2	177,93	147,43	26.232,22	
F-13.02.019	08.07	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA	M2	16,75	123,48	2.068,29	
F-13.02.020	08.08	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	6,00	123,48	740,88	
F-13.02.023	08.09	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	4,15	200,47	831,95	
F-13.02.031	08.10	QE-32 QUADRA DE ESPORTES/PISO DE CONCRETO ARMADO/FUNDACAO DIRETA	M2	22,50	116,53	2.621,93	
F-13.02.032	08.11	FAIXA ANTIDERRAPANTE A BASE DE RESINA EPÓXICA E AREIA QUARTZOSA L=4CM	M	190,00	15,87	3.015,30	
F-13.02.034	08.12	GRANILITE CINZA / CIMENTO COMUM 8MM C/ POLIMENTO	M2	128,20	153,18	19.637,68	
F-13.02.041	08.13	PISO DE ALTA RESISTENCIA TIPO MEDIO, POLIDO E=8MM CINZA/CIMENTO COMUM	M2	51,00	81,22	4.142,22	
F-13.02.052	08.14	TRATAMENTO SELADOR PARA GRANILITE - BASE AGUA	M2	140,00	9,46	1.324,40	
F-13.02.053	08.15	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DE ALERTA	M2	23,08	200,47	4.626,85	
F-13.02.055	08.16	BORRACHA ASSENTADA C/ ARGAMASSA - PISO TATIL DE ALERTA	M2	2,84	284,18	807,07	
F-13.02.058	08.17	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS-PINTURA ESMALTE EPOXI	CJ	384,00	15,83	6.078,72	
F-13.02.059	08.18	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS FITA ADESIVA COR AMARELA 25X200MM (2 FAIXAS)	CJ	174,00	15,89	2.764,86	
F-13.02.075	08.19	CHAPAS VINILICAS (COR ESPECIFICAR) ESPESSURA DE 2 MM	M2	28,26	135,67	3.834,03	
F-13.02.087	08.20	TACO MADEIRA G1-C6 APLICADO COM COLA	M2	56,00	205,18	11.490,08	
F-13.02.100	08.21	CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MINIMO 0,4 USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M2	896,56	77,56	69.537,19	
F-13.03.042	08.22	PEDRA ARDOSIA 40X40CM E=7A10MM	M2	3,00	104,27	312,81	

CPS/2020/00062 | ORÇAMENTO N. 13.1/20
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Reforma geral na Edificação Principal (Anexo I) e nos Laboratórios (Anexo II), incluindo: Cobertura, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Revestimentos, Caixilharia, pintura geral e construção de escada de emergência e caixa de elevador nos edifícios da Fatec Catanduva.

LOCAL: 182 - Fatec de Catanduva - CATANDUVA / SP

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
F-13.05.020	08.23	RODAPES DE GRANILITE SIMPLES DE 10 CM	M	55,97	42,23	2.363,61	
F-13.05.024	08.24	RODAPES DE GRANILITE PARA ESCADA DE 10 CM	M	62,04	42,29	2.623,67	
F-13.05.031	08.25	RODAPE DE ALTA RESISTENCIA 7-CM TIPO MEDIO PARA ESCADA INCL TRIANGULO	M	31,40	51,12	1.605,17	
F-13.05.069	08.26	RODAPE VINILICO DE 7 CM SIMPLES	M	20,65	38,71	799,36	
F-13.05.100	08.27	RODAPE CERAMICA ANTIDERRAPANTE ALTURA 7CM (MONOQUEIMA) USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M	806,09	13,50	10.882,22	
F-13.06.082	08.28	SO-22 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L= 14 A 17CM)	M	24,65	126,93	3.128,82	
F-13.06.083	08.29	SO-23 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L=19 A 22CM)	M	68,55	164,42	11.270,99	
F-13.06.087	08.30	SO-27 SOLEIRA DE GRANITO RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM 3 PEÇAS (L=19 A 22CM)	M	1,25	264,33	330,41	
F-13.80.023	08.31	SOALHO DE TABUA 10X2,0CM MACHO-FEMEA G1-C6 SOBRE VIGAMENTO 6X16CM	M2	269,18	452,26	121.739,35	
F-13.80.028	08.32	SOALHO DE TABUA 10X2,0CM MACHO-FEMEA G1-C6 (SOMENTE TABUAS)	M2	82,00	360,31	29.545,42	
F-13.80.056	08.33	RODAPE DE MADEIRA DE 7X1,5CM G1-C4 COM CORDAO	M	230,68	27,66	6.380,61	
F-16.02.015	08.34	PAVIMENTACAO ASFALTICA	M2	23,61	56,76	1.340,10	
F-16.02.027	08.35	GA-01 GUIA LEVE OU SEPARADOR DE PISOS	M	180,98	27,41	4.960,66	
F-16.02.028	08.36	GA-02 GUIA E SARJETA	M	24,28	91,36	2.218,22	
C-19.01.022	08.37	REVESTIMENTO EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M²	1,85	263,38	487,25	
C-19.01.412	08.38	REVESTIMENTO EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO JATEADO	M²	68,16	277,20	18.893,95	
C-19.01.422	08.39	RODAPÉ EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E ALTURA DE 7 CM, ACABAMENTO JATEADO	M	114,82	30,64	3.518,08	
C-20.20.220	08.40	RASPAGEM COM CALAFETAÇÃO E APLICAÇÃO DE CERA	M²	2.015,24	65,80	132.602,79	
F-13.50.001	08.41	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	124,49	262,65	32.697,30	
F-13.50.002	08.42	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIV BASE	M2	349,48	31,86	11.134,43	
F-13.50.006	08.43	DEMOLIÇÃO DE SOALHO SOMENTE TÁBUAS	M2	269,18	10,67	2.872,15	
F-13.50.016	08.44	DEMOLICAO RODAPES EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	114,36	2,42	276,75	
F-13.60.001	08.45	RETIRADA DE PISO VINILICO E BORRACHA	M2	848,29	4,57	3.876,69	
F-13.60.003	08.46	RETIRADA DE PISO DE CERÂMICA OU LADRILHOS HIDRÁULICOS	M2	418,86	30,31	12.695,65	
F-13.60.004	08.47	RETIRADA DE PISO DE TACOS DE MADEIRA	M2	56,00	12,11	678,16	
F-13.60.006	08.48	RETIRADA DE SOALHO SOMENTE TÁBUAS	M2	82,00	16,14	1.323,48	
F-13.60.007	08.49	RETIRADA DE PISO DE PEDRA	M2	148,32	26,26	3.894,88	
F-13.60.011	08.50	RETIRADA DE RODAPÉS DE CERAM LADR-HIDR GRANITO OU MÁRMORE	M	496,49	4,04	2.005,82	
F-13.60.012	08.51	RETIRADA DE RODAPES DE MADEIRA INCLUSIVE CORDÃO	M	385,90	3,18	1.227,16	
C-04.40.030	08.52	RETIRADA MANUAL DE GUIA PRÉ-MOLDADA, INCLUSIVE LIMPEZA E EMPILHAMENTO	M	59,22	7,40	438,23	
C-19.20.020	08.53	RECOLOCAÇÃO DE MÁRMORE, PEDRAS E GRANITOS, ASSENTES COM MASSA	M²	16,61	57,29	951,59	
	09	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS					718.035,38
F-05.01.004	09.01	PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	UN	16,00	910,03	14.560,48	
F-05.01.005	09.02	PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	21,00	934,66	19.627,86	
F-05.01.009	09.03	PM-19 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=62CM	UN	3,00	1.182,05	3.546,15	
F-05.01.028	09.04	PORTAS PARA DIVISORIAS CHAPA FIBRA MAD PRENS BP COM FERRAGENS	UN	5,00	425,97	2.129,85	
F-05.01.096	09.05	PM-64 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L=92CM INCLUSIVE REFORÇO DE FECHADURA	UN	1,00	976,55	976,55	
F-05.01.101	09.06	PM-08 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=124CM INCLUSIVE REFORÇO FECHADURA	UN	3,00	1.391,07	4.173,21	
F-05.01.107	09.07	PM-65 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L=124CM INCLUSIVE REFORÇO DE FECHADURA	UN	24,00	1.447,03	34.728,72	
F-05.01.108	09.08	PM-76 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	UN	7,00	1.301,87	9.113,09	
F-05.80.080	09.09	DOBRADICA DE 3 1/2" X 3" CROMADO, COM EIXO E BOLA DE LATAO	UN	848,00	30,76	26.084,48	
F-05.80.085	09.10	FECHADURA TETRA COMPLETA ESPELHO REDONDO CROMADO	UN	6,00	151,85	911,10	

CPS/2020/00062 | ORÇAMENTO N. 13.1/20
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Reforma geral na Edificação Principal (Anexo I) e nos Laboratórios (Anexo II), incluindo: Cobertura, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Revestimentos, Caixilharia, pintura geral e construção de escada de emergência e caixa de elevador nos edifícios da Fatec Catanduva.

LOCAL: 182 - Fatec de Catanduva - CATANDUVA / SP

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
F-05.80.086	09.11	CREMONA COMPLETO	JG	270,00	301,73	81.467,10	
F-05.80.087	09.12	VARETA PARA CREMONA	M	284,00	40,80	11.587,20	
C-23.09.100	09.13	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 160 X 210 CM	UN	1,00	785,80	785,80	
C-23.20.100	09.14	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA	M	762,00	43,59	33.215,58	
C-23.20.120	09.15	GUARNIÇÃO DE MADEIRA	M	1.524,00	5,49	8.366,76	
C-23.20.140	09.16	ACRÉSCIMO DE VISOR COMPLETO EM PORTA DE MADEIRA	UN	62,00	289,78	17.966,36	
C-23.20.160	09.17	FOLHA DE PORTA VENEZIANA MACIÇA, SOB MEDIDA	M²	315,00	696,58	219.422,70	
C-23.20.180	09.18	FOLHA DE PORTA EM MADEIRA PARA RECEBER VIDRO, SOB MEDIDA	M²	315,00	639,24	201.360,60	
F-05.60.001	09.19	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	695,00	12,44	8.645,80	
F-05.60.005	09.20	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	246,00	54,89	13.502,94	
F-05.60.010	09.21	RETIRADA DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	2.194,70	1,73	3.796,83	
F-05.60.050	09.22	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	1,00	12,44	12,44	
F-05.60.060	09.23	RETIRADA DE DOBRADIÇAS	UN	210,00	4,98	1.045,80	
F-05.70.001	09.24	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA	UN	8,00	101,47	811,76	
F-05.70.005	09.25	RECOLOCAÇÃO DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	2,00	62,61	125,22	
F-05.70.010	09.26	RECOLOCAÇÃO DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	10,40	2,31	24,02	
F-05.70.017	09.27	RECOLOCAÇÃO DE DOBRADICAS	UN	6,00	7,83	46,98	
	10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS					649.108,31
F-06.01.025	10.01	CAIXILHOS DE FERRO -BASCULANTES	M2	10,56	1.149,02	12.133,65	
F-06.01.026	10.02	CAIXILHOS DE FERRO -FIXOS	M2	16,84	1.044,51	17.589,55	
F-06.01.027	10.03	CAIXILHOS DE FERRO -FIXO COM VENTILACAO PERMANENTE	M2	1,20	621,25	745,50	
F-06.01.072	10.04	CAIXILHOS DE ALUMINIO -BASCULANTES	M2	1,30	949,48	1.234,32	
F-06.01.075	10.05	CAIXILHOS DE ALUMINIO -FIXO	M2	3,92	804,26	3.152,70	
F-06.02.001	10.06	PC-01 PORTA CORTA-FOGO P90 L=90CM COMPLETA	UN	8,00	2.073,40	16.587,20	
F-06.02.020	10.07	PORTA DE FERRO (TIPO PF-11)	M2	64,39	1.505,27	96.924,34	
F-06.02.026	10.08	PF-23 PORTA DE FERRO C/ BANDEIRA EM CHAPA PERFURADA L=140CM	UN	3,00	4.070,75	12.212,25	
F-06.02.046	10.09	PF-27 PORTA DE FERRO 90X215CM	UN	1,00	1.965,35	1.965,35	
F-06.02.048	10.10	PF-29 PORTA DE FERRO COM BANDEIRA EM CHAPA PERFURADA 90X260CM	UN	1,00	2.414,24	2.414,24	
F-06.02.056	10.11	PORTA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO TIPO PF-15	M2	10,44	1.324,57	13.828,51	
F-06.03.017	10.12	BP-02 BARRA ANTIPANICO DUPLA	UN	2,00	2.000,52	4.001,04	
F-06.03.018	10.13	TP-03 TELA DE PROTEÇÃO ARAME GALVANIZADO ONDULADO - REQUADRO DE FERRO	M2	24,84	458,94	11.400,07	
F-06.03.061	10.14	CO-27 CORRIMÃO DUPLO AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	17,40	730,32	12.707,57	
F-06.03.062	10.15	CO-28 CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTE VERTICAL AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	27,41	1.130,80	30.995,23	
F-06.03.100	10.16	CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE.	M	265,67	435,68	115.747,11	
F-06.03.101	10.17	CO-35 CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	11,80	562,45	6.636,91	
F-06.03.106	10.18	CO-40 GUARDA-CORPO TUBULAR H=15CM SOBRE ALVENARIA AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	5,40	323,73	1.748,14	
F-06.03.107	10.19	CO-41 GUARDA-CORPO COM CHAPA PERFURADA H=110CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	15,10	1.277,21	19.285,87	
F-06.03.108	10.20	CO-42 GUARDA-CORPO COM CHAPA PERFURADA H=130CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	47,67	1.532,93	73.074,77	
F-06.03.110	10.21	CO-44 GUARDA-CORPO COM GRADIL DE FECHAMENTO H=130CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	10,50	902,83	9.479,72	
F-06.03.112	10.22	CO-46 GUARDA-CORPO TUBULAR COM GRADIL DE FECHAMENTO H=130CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	33,70	842,09	28.378,43	
F-06.03.113	10.23	CO-47 GUARDA-CORPO TUBULAR H=20CM SOBRE ALVENARIA AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	8,40	411,06	3.452,90	
F-06.80.001	10.24	CAIXILHO BASCULANTE EM PERFIL DE FERRO	M2	3,85	1.149,02	4.423,73	
F-06.80.003	10.25	CAIXILHO FIXO EM PERFIL DE FERRO	M2	4,00	1.044,51	4.178,04	
F-06.80.005	10.26	CAIXILHO DE CORRER EM PERFIL DE FERRO	M2	5,04	829,09	4.178,61	
F-06.80.008	10.27	FOLHA PARA CAIXILHO DE CORRER EM PERFIL DE FERRO	M2	4,14	330,25	1.367,24	
F-06.80.025	10.28	PORTAO DE 2 FOLHAS DE TUBO E TELA GALVANIZADOS COM PORTA CADEADO	M2	6,05	559,62	3.385,70	

CPS/2020/00062 | ORÇAMENTO N. 13.1/20

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Reforma geral na Edificação Principal (Anexo I) e nos Laboratórios (Anexo II), incluindo: Cobertura, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Revestimentos, Caixilharia, pintura geral e construção de escada de emergência e caixa de elevador nos edifícios da Fatec Catanduva.

LOCAL: 182 - Fatec de Catanduva - CATANDUVA / SP

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
F-06.80.043	10.29	BRACO DE ALAVANCA DE FERRO	M	33,00	47,23	1.558,59	
F-06.80.049	10.30	LUBRIFICACAO DE CAIXILHO E TROCA DE REBITES	M2	358,26	10,79	3.865,63	
F-06.80.050	10.31	FERRO TRABALHADO (CAIXILHO)	KG	323,42	50,20	16.235,68	
F-16.01.064	10.32	PT-29 PORTAO DE TELA PARA QUADRA	M2	5,23	629,67	3.293,17	
F-16.80.006	10.33	FERRO TRABALHADO (GRADIL)	KG	50,00	34,70	1.735,00	
C-24.02.010	10.34	PORTA EM FERRO DE ABRIR, PARA RECEBER VIDRO, SOB MEDIDA	M²	28,86	983,36	28.379,77	
C-24.02.060	10.35	PORTA/PORTÃO DE ABRIR EM CHAPA, SOB MEDIDA	M²	31,53	1.001,56	31.579,19	
C-24.02.070	10.36	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO VENEZIANA, LINHA COMERCIAL	M²	2,16	497,93	1.075,53	
C-24.02.290	10.37	PORTA/PORTÃO DE CORRER EM CHAPA CEGA DUPLA, SOB MEDIDA	M²	5,04	1.440,92	7.262,24	
C-24.02.490	10.38	GRADE EM BARRA CHATA SOLDADA DE 1 1/2" X 1/4", SOB MEDIDA	M²	3,38	1.344,33	4.543,84	
C-24.03.340	10.39	TAMPA EM CHAPA DE SEGURANÇA TIPO XADREZ, AÇO GALVANIZADO A FOGO ANTIDERRAPANTE DE 1/4"	M²	5,40	1.212,37	6.546,80	
C-25.01.020	10.40	CAIXILHO EM ALUMÍNIO FIXO, SOB MEDIDA	M²	5,67	740,35	4.197,78	
C-25.02.050	10.41	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, LINHA COMERCIAL	M²	30,17	670,99	20.243,77	
C-30.01.020	10.42	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2" X 500 MM	UN	6,00	131,46	788,76	
F-06.60.001	10.43	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	67,88	32,02	2.173,52	
F-06.60.002	10.44	RETIRADA DE TELA	M2	100,00	10,04	1.004,00	
F-06.60.005	10.45	RETIRADA DE BATENTES	UN	13,00	54,89	713,57	
C-04.09.080	10.46	RETIRADA DE BATENTE, CORRIMÃO OU PEÇAS LINEARES METÁLICAS, FIXADOS	M	60,00	6,76	405,60	
F-06.70.001	10.47	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	2,16	45,74	98,80	
F-06.70.005	10.48	RECOLOCAÇÃO DE BATENTES	UN	3,00	59,46	178,38	
	11	VIDROS					254.894,36
F-14.01.004	11.01	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM	M2	538,40	138,28	74.449,95	
F-14.01.008	11.02	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 6MM	M2	32,06	161,96	5.192,44	
F-14.01.060	11.03	FECHAMENTO EM VIDRO LAMINADO 5+5MM INC ACESS ALUM (CX/ELEVADOR)	M2	208,47	802,75	167.349,29	
F-14.80.001	11.04	ESPELHO DE CRISTAL 6MM LAPIDADO INCLUSIVE FIXAÇÃO COM COLA ADESIVA.	M2	9,80	369,37	3.619,83	
C-27.02.050	11.05	CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR DE 6 MM	M²	24,50	174,81	4.282,85	
	12	IMPERMEABILIZAÇÕES					43.486,20
F-11.02.024	12.01	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA PRE FABRICADA 4MM	M2	18,67	101,69	1.898,55	
F-11.02.035	12.02	IMPERMEAB C/ MANTA ASF PRE-FABR 4MM ACAB ALUMIN SEM PROT MECANICA	M2	13,33	109,86	1.464,43	
C-32.11.290	12.03	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 9 A 12 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 5/8" (COBRE) OU 1/4" (FERRO)	M	1.014,75	16,82	17.068,10	
C-32.11.430	12.04	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 3/8" (COBRE) OU 1/8" (FERRO)	M	1.014,75	22,72	23.055,12	
	13	PINTURA					520.967,63
F-15.01.004	13.01	ESMALTE EM ESTRUTURA METALICA	M2	114,48	18,38	2.104,14	
F-15.02.040	13.02	VERNIZ RETARDANTE DE CHAMA APLICADO EM SUPERFICIE DE MADEIRA ACABAMENTO TRANSPARENTE COM DUAS DEMÃOS	M2	2.608,13	26,64	69.480,58	
F-15.02.061	13.03	TINTA LATEX STANDARD EM SUPERFICIE DE GESSO	M2	754,90	26,43	19.952,01	
F-15.03.009	13.04	ESMALTE EM CERCAS PORTOES E GRADIS	M2	221,13	12,55	2.775,18	
F-15.03.011	13.05	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	1.912,68	58,01	110.954,57	
F-15.03.021	13.06	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	232,22	32,43	7.530,89	
F-15.03.060	13.07	FACE EXTERNA DE CALHAS/CONDUTORES COM TINTA SINTETICA (ESMALTE)	M	438,00	14,54	6.368,52	
F-15.03.061	13.08	FACE INTERNA DE CALHAS COM TINTA BETUMINOSA	M	251,70	8,37	2.106,73	
F-15.03.062	13.09	FACE APARENTE DE RUFOS/RINCOES COM TINTA BETUMINOSA	M	167,00	8,37	1.397,79	
F-15.03.074	13.10	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTE FACE APARENTE DE TUBULAÇÃO Ø 2"	M	123,20	13,66	1.682,91	
F-15.04.005	13.11	TINTA LÁTEX ECONÔMICA	M2	76,65	25,15	1.927,75	

CPS/2020/00062 | ORÇAMENTO N. 13.1/20
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Reforma geral na Edificação Principal (Anexo I) e nos Laboratórios (Anexo II), incluindo: Cobertura, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Revestimentos, Caixilharia, pintura geral e construção de escada de emergência e caixa de elevador nos edifícios da Fatec Catanduva.

LOCAL: 182 - Fatec de Catanduva - CATANDUVA / SP

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
F-15.04.006	13.12	TINTA LATEX STANDARD	M2	662,78	26,43	17.517,28	
F-15.04.015	13.13	ESMALTE EM SUPERFÍCIE REBOCADA SEM MASSA NIVELADORA	M2	131,34	24,59	3.229,65	
F-15.80.013	13.14	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE MASSA	M2	891,15	20,55	18.313,13	
F-15.80.018	13.15	TINTA LATEX STANDARD INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA	M2	6.735,35	16,67	112.278,28	
F-15.80.031	13.16	VERNIZ EM ESQUADRIAS DE MADEIRA INCL PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	84,54	26,17	2.212,41	
F-15.80.036	13.17	ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	464,67	20,81	9.669,78	
F-15.80.042	13.18	PINTURA DE LINHAS DEMARCATORIAS DE QUADRA DE ESPORTES	M	9,40	1,91	17,95	
F-15.80.043	13.19	TINTA LATEX ECONOMICA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA NIVELADOR	M2	1.338,42	15,65	20.946,27	
F-15.80.044	13.20	ESMALTE EM SUPERFÍCIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	2.204,22	19,14	42.188,77	
F-15.80.045	13.21	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO	M2	1.017,61	29,74	30.263,72	
F-15.80.048	13.22	ESMALTE EM FORRO DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	1.856,97	20,49	38.049,32	
	14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					2.003.835,88
F-09.02.086	14.01	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	135,00	103,63	13.990,05	
F-09.02.088	14.02	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	47,00	118,74	5.580,78	
F-09.02.089	14.03	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	7,00	149,91	1.049,37	
F-09.02.091	14.04	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	3,00	510,44	1.531,32	
F-09.02.101	14.05	CONJ. ENTRADA P/INTRAGOV (FIBRA ÓTICA) EM ENTRADA DE ENERGIA	UN	1,00	725,16	725,16	
F-09.02.102	14.06	CONJUNTO PARA ENTRADA DE TELEFONE NA ENTRADA DE ENERGIA	UN	1,00	537,78	537,78	
F-09.02.110	14.07	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X400A	UN	2,00	1.545,69	3.091,38	
F-09.03.004	14.08	CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	1.181,00	21,26	25.108,06	
F-09.03.015	14.09	CABO DE 10 MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	110,00	15,25	1.677,50	
F-09.03.018	14.10	CABO DE 6 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	280,00	9,14	2.559,20	
F-09.03.019	14.11	CABO DE 10 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	500,00	16,01	8.005,00	
F-09.03.021	14.12	CABO DE 25 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	1.335,00	42,88	57.244,80	
F-09.03.022	14.13	CABO DE 35 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	1.160,00	60,22	69.855,20	
F-09.03.023	14.14	CABO DE 50 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	530,00	73,96	39.198,80	
F-09.03.024	14.15	CABO DE 70 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	110,00	98,43	10.827,30	
F-09.03.025	14.16	CABO DE 95 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	630,00	130,76	82.378,80	
F-09.03.027	14.17	CABO DE 150 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	30,00	186,46	5.593,80	
F-09.03.029	14.18	CABO DE 240 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	530,00	275,02	145.760,60	
F-09.04.009	14.19	QUADRO GERAL : CHAVE SECCIONADORA NH C/ FUSIVEL 3X400A	UN	1,00	833,23	833,23	
F-09.04.040	14.20	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 30 A	M	2,00	12,71	25,42	
F-09.04.041	14.21	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 60 A	M	2,00	16,05	32,10	
F-09.04.044	14.22	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 200 A	M	2,00	42,90	85,80	
F-09.04.045	14.23	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 400 A	M	6,00	147,36	884,16	
F-09.04.050	14.24	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ESP=5MM PROTECAO A CONTATO ACIDENTAL	M2	10,60	352,46	3.736,08	
F-09.04.079	14.25	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 35 MM2	M	80,00	53,96	4.316,80	
F-09.04.085	14.26	TERRA COMPLETO 1 HASTE Ø 19MM COM CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	16,00	257,94	4.127,04	
F-09.05.003	14.27	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 25 MM (1") - INCL CONEXOES	M	97,00	59,84	5.804,48	
F-09.05.016	14.28	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 50MM - INCL CONEXOES	M	1.040,00	52,52	54.620,80	
F-09.05.040	14.29	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	133,00	19,81	2.634,73	
F-09.05.042	14.30	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 30A P/ 4 A 8 DISJS.	UN	4,00	276,52	1.106,08	
F-09.05.045	14.31	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 50A P/ 10 A 12 DISJS.	UN	3,00	285,19	855,57	
F-09.05.047	14.32	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 60A P/ 14 A 20 DISJS.	UN	6,00	396,52	2.379,12	
F-09.05.051	14.33	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 80A P/ 22 A 26 DISJS.	UN	3,00	562,31	1.686,93	
F-09.05.054	14.34	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 100A P/ 28 A 42 DISJS.	UN	1,00	1.017,91	1.017,91	

CPS/2020/00062 | ORÇAMENTO N. 13.1/20

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Reforma geral na Edificação Principal (Anexo I) e nos Laboratórios (Anexo II), incluindo: Cobertura, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Revestimentos, Caixilharia, pintura geral e construção de escada de emergência e caixa de elevador nos edifícios da Fatec Catanduva.

LOCAL: 182 - Fatec de Catanduva - CATANDUVA / SP

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
F-09.05.062	14.35	BARRAMENTO DE 30A P/QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	M	0,50	12,71	6,36	
F-09.05.074	14.36	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	10,00	118,74	1.187,40	
F-09.05.075	14.37	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	3,00	149,91	449,73	
F-09.05.089	14.38	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 10 HP	UN	1,00	1.063,37	1.063,37	
F-09.05.096	14.39	CENTRAL DE SISTEMA DE ALARME ATÉ 12 ENDEREÇOS	UN	1,00	717,16	717,16	
F-09.06.005	14.40	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 10X10X8 CM	UN	50,00	24,98	1.249,00	
F-09.06.007	14.41	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 15X15X8 CM	UN	50,00	38,71	1.935,50	
F-09.06.028	14.42	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1,00X1,00X1,00 M	UN	6,00	680,36	4.082,16	
F-09.06.035	14.43	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM ALUMINIO 10X10X6CM	UN	50,00	90,77	4.538,50	
F-09.06.036	14.44	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM ALUMINIO 15X15X10CM	UN	50,00	118,96	5.948,00	
F-09.07.009	14.45	FIO TRANCADO PARA TELEFONE - PAD. TELEBRAS	M	200,00	1,38	276,00	
F-09.07.023	14.46	CABO DE 1,5MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	360,00	2,92	1.051,20	
F-09.07.024	14.47	CABO DE 2,5MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	16.086,00	4,06	65.309,16	
F-09.07.025	14.48	CABO DE 4MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	230,00	6,67	1.534,10	
F-09.07.026	14.49	CABO DE 6MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	120,00	8,09	970,80	
F-09.07.065	14.50	CABO DE CONTROLE 3X1,5MM2 ATE 1KV DE ISOLAÇÃO	M	140,00	8,99	1.258,60	
F-09.08.002	14.51	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	61,00	200,74	12.245,14	
F-09.08.003	14.52	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	2,00	263,74	527,48	
F-09.08.013	14.53	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 10A-250V-ELETR. AÇO GALV. A QUENTE	UN	304,00	217,27	66.050,08	
F-09.08.016	14.54	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 20A-250V-ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	63,00	267,85	16.874,55	
F-09.08.055	14.55	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DA BOMBA DE INCENDIO	UN	8,00	430,04	3.440,32	
F-09.08.087	14.56	SIRENE PARA ALARME DE EMERGENCIA- ELETRODUTO DE PVC	UN	8,00	117,23	937,84	
F-09.09.057	14.57	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 2X18W TEMPERATURA DE COR 4000ºK	UN	47,00	202,71	9.527,37	
F-09.09.083	14.58	IL-83 ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGÊNCIA - LED	UN	35,00	68,35	2.392,25	
F-09.11.076	14.59	IL-84 PROJETO COM FACHO SIMÉTRICO OU ASSIMÉTRICO PARA LAMPADA TUBULAR DE VAPOR DE SÓDIO 1X150W.	UN	27,00	602,82	16.276,14	
F-09.13.025	14.60	CORDOALHA DE AÇO GALV. A QUENTE 80MM2 (7/16") SOB A TERRA	M	216,00	41,40	8.942,40	
F-09.13.032	14.61	CONEXAO EXOTERMICA CABO/CABO	UN	9,00	44,70	402,30	
F-09.13.033	14.62	CONEXAO EXOTERMICA CABO/HASTE	UN	26,00	51,98	1.351,48	
F-09.13.035	14.63	RELATORIO DE INSPEÇÃO E MEDIÇÃO COM LAUDO TECNICO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS CONFORME NBR 5419	UN	1,00	2.403,47	2.403,47	
F-09.13.036	14.64	TUBO DE PVC Ø 2" X 3,00M PARA PROTEÇÃO DESCIDA DE CORDOALHA	UN	14,00	108,28	1.515,92	
F-09.82.025	14.65	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 10MM	UN	50,00	19,11	955,50	
F-09.82.026	14.66	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 16MM	UN	50,00	20,54	1.027,00	
F-09.82.027	14.67	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 25MM	UN	52,00	20,97	1.090,44	
F-09.82.028	14.68	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 35MM	UN	60,00	26,06	1.563,60	
F-09.82.029	14.69	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 50MM	UN	48,00	29,47	1.414,56	
F-09.82.030	14.70	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 70MM	UN	12,00	29,88	358,56	
F-09.82.031	14.71	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 95MM	UN	93,00	34,40	3.199,20	
F-09.82.035	14.72	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 240MM	UN	30,00	57,84	1.735,20	
F-09.82.095	14.73	PERFILADO EM CHAPA DE ACO 38X38MM	M	726,50	46,39	33.702,34	
F-09.85.060	14.74	CONDULETE DE 1"	UN	527,00	41,92	22.091,84	
F-09.85.064	14.75	CONDULETE DE 3/4"	UN	581,00	35,24	20.474,44	
C-30.06.064	14.76	SISTEMA DE ALARME PNE COM INDICADOR AUDIOVISUAL, SISTEMA SEM FIO (WIRELESS), PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA OU CADEIRANTE	CJ	7,00	659,65	4.617,55	

CPS/2020/00062 | ORÇAMENTO N. 13.1/20
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Reforma geral na Edificação Principal (Anexo I) e nos Laboratórios (Anexo II), incluindo: Cobertura, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Revestimentos, Caixilharia, pintura geral e construção de escada de emergência e caixa de elevador nos edifícios da Fatec Catanduva.

LOCAL: 182 - Fatec de Catanduva - CATANDUVA / SP

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
C-36.01.260	14.77	CUBÍCULO DE ENTRADA E MEDIÇÃO PARA USO ABRIGADO, CLASSE 15 KV	CJ	1,00	92.156,29	92.156,29	
C-36.07.060	14.78	PARA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO, CLASSE 15 KV/10 KA, COMPLETO, ENCAPSULADO COM POLÍMERO	UN	6,00	239,67	1.438,02	
C-36.09.070	14.79	TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA TRIFÁSICO DE 1000 KVA, CLASSE 15 KV, A SECO COM CABINE	UN	1,00	84.382,13	84.382,13	
C-36.20.060	14.80	BRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTO, ATÉ 4'	UN	20,00	8,94	178,80	
C-37.13.770	14.81	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA, TÉRMICO E MAGNÉTICO AJUSTÁVEIS, TRIPOLAR 1250/690 V, FAIXA DE AJUSTE DE 800 ATÉ 1250 A	UN	1,00	11.278,71	11.278,71	
C-38.04.040	14.82	ELETRODUTO GALVANIZADO, MÉDIO DE 3/4' - COM ACESSÓRIOS	M	826,00	34,53	28.521,78	
C-38.04.060	14.83	ELETRODUTO GALVANIZADO, MÉDIO DE 1' - COM ACESSÓRIOS	M	500,00	40,79	20.395,00	
C-38.05.040	14.84	ELETRODUTO GALVANIZADO, PESADO DE 3/4' - COM ACESSÓRIOS	M	200,00	38,26	7.652,00	
C-38.06.180	14.85	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE, PESADO DE 4' - COM ACESSÓRIOS	M	20,00	187,14	3.742,80	
C-38.13.030	14.86	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 75 MM, COM ACESSÓRIOS	M	150,00	16,31	2.446,50	
C-38.21.120	14.87	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	165,00	65,88	10.870,20	
C-38.21.140	14.88	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 200 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	15,00	86,98	1.304,70	
C-38.21.360	14.89	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 400 X 100 MM, COM ACESSÓRIOS	M	48,00	207,82	9.975,36	
C-38.21.930	14.90	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 150 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	150,00	78,61	11.791,50	
C-38.21.940	14.91	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 200 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	128,00	87,48	11.197,44	
C-38.21.950	14.92	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 250 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	300,00	105,16	31.548,00	
C-38.22.150	14.93	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 300X100MM, COM ACESSÓRIOS	M	30,00	153,60	4.608,00	
C-38.22.160	14.94	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 400X100MM, COM ACESSÓRIOS	M	2,00	212,37	424,74	
C-38.22.620	14.95	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 100MM	M	165,00	27,76	4.580,40	
C-38.22.630	14.96	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 150MM	M	100,00	39,46	3.946,00	
C-38.22.640	14.97	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 200MM	M	189,50	49,62	9.402,99	
C-38.22.650	14.98	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 250MM	M	200,00	61,99	12.398,00	
C-38.22.660	14.99	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 300MM	M	30,00	74,05	2.221,50	
C-38.22.670	14.100	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 400MM	M	50,00	84,62	4.231,00	
C-38.23.030	14.101	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 150X50MM	UN	200,00	17,86	3.572,00	
C-38.23.050	14.102	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 250X50MM	UN	200,00	20,27	4.054,00	
C-38.23.210	14.103	MÃO FRANCESA SIMPLES, GALVANIZADA A FOGO, L= 200MM	UN	226,00	20,56	4.646,56	
C-38.23.220	14.104	MÃO FRANCESA SIMPLES, GALVANIZADA A FOGO, L= 300MM	UN	103,00	23,17	2.386,51	
C-38.23.230	14.105	MÃO FRANCESA SIMPLES, GALVANIZADA A FOGO, L= 400MM	UN	5,00	26,21	131,05	
C-39.09.010	14.106	CONECTOR TERMINAL TIPO BNC PARA CABO COAXIAL RG 59	UN	64,00	12,09	773,76	
C-39.09.015	14.107	CONECTOR DE EMENDA TIPO BNC PARA CABO COAXIAL RG 59	UN	16,00	9,44	151,04	
C-39.11.080	14.108	CABO TELEFÔNICO CI, COM 50 PARES DE 0,50 MM, PARA CENTRAIS TELEFÔNICAS, EQUIPAMENTOS E REDE INTERNA	M	100,00	28,09	2.809,00	
C-39.11.230	14.109	CABO TELEFÔNICO SECUNDÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO CTP-APL, COM 50 PARES DE 0,50 MM, PARA REDE EXTERNA	M	100,00	29,61	2.961,00	
C-39.18.114	14.110	CABO COAXIAL TIPO RGC 59	M	500,00	6,74	3.370,00	
C-39.18.120	14.111	CABO PARA REDE U/UTP 23 AWG COM 4 PARES - CATEGORIA 6A	M	3.500,00	22,32	78.120,00	
C-39.21.254	14.112	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 X 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	150,00	33,10	4.965,00	
C-39.24.151	14.113	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 1,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	1.280,00	10,05	12.864,00	
C-39.24.153	14.114	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 4 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	615,00	19,95	12.269,25	

CPS/2020/00062 | ORÇAMENTO N. 13.1/20
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Reforma geral na Edificação Principal (Anexo I) e nos Laboratórios (Anexo II), incluindo: Cobertura, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Revestimentos, Caixilharia, pintura geral e construção de escada de emergência e caixa de elevador nos edifícios da Fatec Catanduva.

LOCAL: 182 - Fatec de Catanduva - CATANDUVA / SP

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
C-39.24.154	14.115	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 6 MM ² , ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	1.800,00	26,44	47.592,00	
C-39.24.173	14.116	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 X 4 MM ² , ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	300,00	20,02	6.006,00	
C-39.24.174	14.117	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 X 6 MM ² , ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	761,00	34,59	26.322,99	
C-40.02.020	14.118	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 100 X 100 X 80 MM	UN	40,00	24,44	977,60	
C-40.02.040	14.119	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 150 X 150 X 80 MM	UN	40,00	30,10	1.204,00	
C-40.02.060	14.120	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 200 X 200 X 100 MM	UN	50,00	38,09	1.904,50	
C-40.04.096	14.121	TOMADA RJ 45 PARA REDE DE DADOS, COM PLACA	UN	500,00	68,91	34.455,00	
C-40.06.040	14.122	CONDULETE METÁLICO DE 3/4"	CJ	250,00	36,38	9.095,00	
C-40.06.060	14.123	CONDULETE METÁLICO DE 1"	CJ	500,00	41,42	20.710,00	
C-41.02.562	14.124	LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 3400 ATÉ 4000 IM - 36 A 40W	UN	514,00	83,78	43.062,92	
C-41.14.070	14.125	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO CALHA ABERTA, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32 W	UN	257,00	95,55	24.556,35	
C-42.01.086	14.126	CAPTOR TIPO TERMINAL AÉREO, H= 300 MM EM ALUMÍNIO	UN	250,00	15,25	3.812,50	
C-42.05.210	14.127	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 3 M	UN	14,00	144,27	2.019,78	
C-42.05.300	14.128	TAMPA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO CILÍNDRICA, AÇO GALVANIZADO	UN	14,00	37,20	520,80	
C-42.05.310	14.129	CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA CILÍNDRICA EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 300 MM - H= 250 MM	UN	14,00	28,38	397,32	
C-42.05.440	14.130	BARRA CONDUTORA CHATA EM ALUMÍNIO DE 7/8" X 1/8", INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	700,00	28,72	20.104,00	
C-66.08.100	14.131	RACK FECHADO PADRÃO METÁLICO, 19 X 12 US X 470 MM	UN	10,00	1.026,15	10.261,50	
C-66.08.110	14.132	RACK FECHADO PADRÃO METÁLICO, 19 X 20 US X 470 MM	UN	2,00	1.606,73	3.213,46	
C-66.08.115	14.133	RACK FECHADO DE PISO PADRÃO METÁLICO, 19 X 44 US X 770 MM	UN	1,00	3.070,98	3.070,98	
C-66.08.131	14.134	MONITOR LCD OU LED COLORIDO, TELA PLANA DE 21,5"	UN	2,00	908,39	1.816,78	
C-66.08.258	14.135	PONTO DE ACESSO DE DADOS (ACCESS POINT), USO INTERNO, COMPATÍVEL COM POE 802.3AF	UN	12,00	1.389,91	16.678,92	
C-66.08.324	14.136	CÂMERA FIXA COLORIDA COMPACTA COM DOMO, PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS - 1,3 MP	UN	32,00	1.208,81	38.681,92	
C-66.08.340	14.137	UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) EXTERNO DE 5 TB	UN	4,00	1.201,88	4.807,52	
C-66.08.401	14.138	ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO "WORKSTATION" PARA ATÉ 3 MONITORES - MEMÓRIA RAM DE 16 GB	CJ	1,00	15.803,66	15.803,66	
C-66.08.620	14.139	UNIDADE GERENCIADORA DIGITAL VÍDEO EM REDE (NVR) DE ATÉ 32 CÂMERAS IP, ARMAZENAMENTO DE 48 TB, 2 INTERFACE DE REDE GIGABIT ETHERNET E 16 ENTRADAS DE ALARME	UN	1,00	4.084,45	4.084,45	
C-66.20.150	14.140	GUIA ORGANIZADORA DE CABOS PARA RACK, 19' 1 U	UN	15,00	32,68	490,20	
C-66.20.170	14.141	GUIA ORGANIZADORA DE CABOS PARA RACK, 19' 2 U	UN	15,00	45,63	684,45	
C-66.20.202	14.142	INSTALAÇÃO DE CÂMERA FIXA PARA CFTV	UN	32,00	185,77	5.944,64	
C-66.20.221	14.143	SWITCH GIGABIT PARA SERVIDOR CENTRAL COM 24 PORTAS FRONTAIS E 2 PORTAS SFP, CAPACIDADE 10 / 100 / 1000 MBPS	UN	4,00	13.080,93	52.323,72	
C-66.20.225	14.144	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS COM CAPACIDADE DE 10/100/1000/MBPS	UN	20,00	2.350,92	47.018,40	
C-68.01.800	14.145	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 600 KG, H = 11,00 M	UN	1,00	2.719,38	2.719,38	
C-68.02.070	14.146	ESTRUTURA TIPO N2	UN	2,00	1.172,74	2.345,48	
C-69.03.090	14.147	APARELHO TELEFÔNICO MULTIFREQUENCIAL, COM TECLAS 'FLASH', 'HOOK', 'PAUSE', 'LND', 'MODE'	UN	32,00	68,73	2.199,36	
C-69.03.360	14.148	CONECTOR RJ-45 FÊMEA - CATEGORIA 6A	UN	330,00	165,23	54.525,90	
C-69.03.410	14.149	CENTRAL PABX HÍBRIDA DE TELEFONIA PARA 8 LINHAS TRONCO E 128 RAMAIS DIGITAL E ANALÓGICO	CJ	1,00	24.324,19	24.324,19	
C-69.05.040	14.150	ESTABILIZADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO, MONOFÁSICO, COM POTÊNCIA DE 10 KVA	UN	1,00	10.626,55	10.626,55	
C-69.09.250	14.151	PATCH CORDS DE 1,50 OU 3,00 M - RJ-45 / RJ-45 - CATEGORIA 6A	UN	200,00	54,12	10.824,00	
C-69.09.260	14.152	PATCH PANEL DE 24 PORTAS - CATEGORIA 6	UN	24,00	780,53	18.732,72	
C-69.09.300	14.153	VOICE PANEL DE 50 PORTAS - CATEGORIA 3	UN	2,00	520,25	1.040,50	
C-69.09.360	14.154	PATCH CORDS DE 2,00 OU 3,00 M - RJ-45 / RJ-45 - CATEGORIA 6A	UN	150,00	170,29	25.543,50	
C-69.20.230	14.155	CALHA DE AÇO COM 8 TOMADAS 2P+T - 250 V, COM CABO	UN	15,00	84,34	1.265,10	
C-69.20.248	14.156	PAINEL FRONTAL CEGO - 19' X 1 U	UN	10,00	13,18	131,80	

CPS/2020/00062 | ORÇAMENTO N. 13.1/20
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Reforma geral na Edificação Principal (Anexo I) e nos Laboratórios (Anexo II), incluindo: Cobertura, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Revestimentos, Caixilharia, pintura geral e construção de escada de emergência e caixa de elevador nos edifícios da Fatec Catanduva.

LOCAL: 182 - Fatec de Catanduva - CATANDUVA / SP

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
F-09.52.009	14.157	REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ATE 2"	M	550,00	5,90	3.245,00	
F-09.54.001	14.158	REMOCAO DE INTERRUPTORES TOMADAS BOTOES DE CAMPAINHA E CIGARRAS	UN	41,00	18,91	775,31	
C-04.17.020	14.159	REMOÇÃO DE APARELHO DE ILUMINAÇÃO OU PROJETOR FIXO EM TETO, PISO OU PAREDE	UN	330,00	18,20	6.006,00	
C-04.20.040	14.160	REMOÇÃO DE LÂMPADA	UN	488,00	3,70	1.805,60	
C-04.35.050	14.161	RETIRADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PORTÁTIL	UN	38,00	20,63	783,94	
	15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					775.078,51
F-08.02.001	15.01	AG-04 ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG	UN	1,00	6.992,63	6.992,63	
F-08.02.016	15.02	PROTECAO ANTICORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	6,00	25,27	151,62	
F-08.02.021	15.03	VG-01 VALVULA E REGULADOR DE PRESSAO DE GAS	UN	1,00	633,52	633,52	
F-08.02.061	15.04	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=3/4 (22) SOLDA FOSCOOPER	M	10,00	159,79	1.597,90	
F-08.03.015	15.05	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 20 INCL CONEXÕES	M	584,00	22,44	13.104,96	
F-08.03.016	15.06	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	779,72	25,81	20.124,57	
F-08.03.017	15.07	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	164,68	36,73	6.048,70	
F-08.03.018	15.08	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 40 INCL CONEXÕES	M	60,00	45,63	2.737,80	
F-08.03.019	15.09	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	112,09	52,20	5.851,10	
F-08.03.020	15.10	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 60 INCL CONEXÕES	M	75,90	71,71	5.442,79	
F-08.04.003	15.11	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1")	UN	4,00	80,15	320,60	
F-08.04.004	15.12	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 32MM (1 1/4")	UN	6,00	118,43	710,58	
F-08.04.006	15.13	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")	UN	1,00	181,87	181,87	
F-08.04.022	15.14	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	12,00	114,90	1.378,80	
F-08.04.023	15.15	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	UN	24,00	139,44	3.346,56	
F-08.04.025	15.16	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2")	UN	28,00	198,53	5.558,84	
F-08.04.032	15.17	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	2,00	116,48	232,96	
F-08.04.044	15.18	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=40MM(1 1/2) ACAB ANTIVANDALISMO	UN	22,00	503,52	11.077,44	
F-08.04.048	15.19	VALVULA DE DESCARGA DE FECHAMENTO AUTOMATICO PARA MICTORIO	UN	6,00	378,83	2.272,98	
F-08.08.010	15.20	REGISTRO GLOBO ANGULAR AMARELO 2 1/2"	UN	2,00	256,69	513,38	
F-08.08.015	15.21	VALVULA DE RETENCAO VERT.BRONZE TIPO LEVE DE 2 1/2"	UN	1,00	359,15	359,15	
F-08.08.016	15.22	VALVULA DE RETENCAO VERT.BRONZE TIPO LEVE DE 3"	UN	24,00	514,13	12.339,12	
F-08.08.037	15.23	ESGUICHO DE LATAO C/ENGATE RAPIDO ORIFICO DE 3/4"	UN	1,00	89,90	89,90	
F-08.08.041	15.24	VALVULA RETENCAO HORIZ BRONZE DE 2 1/2"	UN	1,00	453,52	453,52	
F-08.08.061	15.25	PRESSOSTATO (VALVULA DE FLUXO) COM SENSOR DIAFRAGMA.	UN	1,00	1.700,65	1.700,65	
F-08.09.015	15.26	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	41,30	48,81	2.015,85	
F-08.09.016	15.27	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	90,19	54,80	4.942,41	
F-08.09.017	15.28	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	68,93	67,90	4.680,35	
F-08.09.018	15.29	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	183,41	71,55	13.122,99	
F-08.09.019	15.30	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	44,15	143,05	6.315,66	
F-08.09.062	15.31	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	41,95	64,80	2.718,36	
F-08.09.063	15.32	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	540,00	82,98	44.809,20	
F-08.10.008	15.33	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM COM GRELHA DE AÇO INOX COM FECHO ROTATIVO.	UN	1,00	66,67	66,67	
F-08.10.009	15.34	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM COM GRELHA DE AÇO INOX COM FECHO ROTATIVO.	UN	9,00	91,55	823,95	
F-08.10.011	15.35	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X185X75MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	2,00	95,64	191,28	
F-08.10.045	15.36	RALO SIFONADO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	6,00	93,38	560,28	
F-08.10.049	15.37	RALO SECO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	2,00	73,12	146,24	
F-08.12.007	15.38	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 3"	UN	3,00	64,07	192,21	

CPS/2020/00062 | ORÇAMENTO N. 13.1/20
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Reforma geral na Edificação Principal (Anexo I) e nos Laboratórios (Anexo II), incluindo: Cobertura, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Revestimentos, Caixilharia, pintura geral e construção de escada de emergência e caixa de elevador nos edifícios da Fatec Catanduva.

LOCAL: 182 - Fatec de Catanduva - CATANDUVA / SP

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
F-08.12.008	15.39	LIGAÇÃO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 4"	UN	28,00	66,60	1.864,80	
F-08.12.016	15.40	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,50M	M	266,85	141,19	37.676,55	
F-08.12.035	15.41	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 1,00 M	M	43,14	201,70	8.701,34	
F-08.14.046	15.42	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 25MM (1")	UN	2,00	111,22	222,44	
F-08.14.103	15.43	CAIXA D'ÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 1000L INCLUSIVE TAMPAS	UN	8,00	586,94	4.695,52	
F-08.15.017	15.44	BB-02 BEBEDOURO ACESSÍVEL ÁGUA REFRIGERADA PRESSÃO MÍNIMA 8MCA - FORNECIDO E INSTALADO	UN	7,00	2.244,49	15.711,43	
F-08.15.019	15.45	LT-07 LAVATÓRIO COLETIVO COM TORNEIRA DE MESA-SANIT.ADMINISTRAÇÃO	M	11,70	2.272,31	26.586,03	
F-08.16.001	15.46	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO	UN	22,00	279,53	6.149,66	
F-08.16.010	15.47	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAM AUTOMATICO	UN	4,00	810,97	3.243,88	
F-08.16.025	15.48	MICTORIO DE LOUCA SIFONADO/AUTO ASPIRANTE BRANCO	UN	6,00	422,70	2.536,20	
F-08.16.045	15.49	TANQUE DE LOUCA BRANCA,PEQUENO C/COLUNA	UN	1,00	936,71	936,71	
F-08.16.046	15.50	TANQUE DE LOUCA BRANCA,GRANDE C/COLUNA	UN	1,00	1.098,34	1.098,34	
F-08.16.051	15.51	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15 CM	UN	8,00	95,59	764,72	
F-08.16.070	15.52	CABIDE DE LOUCA BRANCA COM 2 GANCHOS	UN	4,00	57,97	231,88	
F-08.16.089	15.53	BR-01 BACIA P/ SANITARIO ACESSIVEL	CJ	5,00	2.689,01	13.445,05	
F-08.16.090	15.54	BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	5,00	1.622,29	8.111,45	
F-08.16.091	15.55	BR-03 CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSIVEIS	CJ	2,00	3.105,66	6.211,32	
F-08.17.041	15.56	CHUVEIRO ELETRICO COM RESISTENCIA BLINDADA	UN	2,00	451,75	903,50	
F-08.17.050	15.57	BEBEDOURO ELETRICO COM CAPACIDADE DE 40 L	UN	8,00	916,11	7.328,88	
F-08.17.080	15.58	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UN	6,00	65,24	391,44	
F-08.80.031	15.59	TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA DE 1/2" EM PAREDE	UN	2,00	138,11	276,22	
F-08.84.090	15.60	MANGUEIRA PARA HIDRANTE DIAM 1 1/2" L=15,00M	UN	1,00	369,42	369,42	
F-16.05.012	15.61	CA-11 CAIXA DE AREIA COM GRELHA	UN	4,00	562,26	2.249,04	
F-16.05.032	15.62	CA-22 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)	M	38,50	162,17	6.243,55	
F-16.05.045	15.63	TC-08 TAMPAS EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA (35CM)	M	28,00	445,51	12.474,28	
F-16.05.046	15.64	TC-09 TAMPAS DE CONCRETO PRE-MOLDADA PERF. P/ CANALETA L=20CM	M	10,50	77,76	816,48	
F-16.05.066	15.65	TUBO PVC OCRE JUNTA ELASTICA DN 200 INCLUSIVE CONEXOES - ENTERRADO	M	75,00	230,16	17.262,00	
F-16.05.068	15.66	TUBO PVC OCRE JUNTA ELASTICA DN 300 INCLUSIVE CONEXOES - ENTERRADO	M	30,00	487,48	14.624,40	
F-16.05.075	15.67	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS	UN	12,00	385,07	4.620,84	
F-16.08.027	15.68	CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA	UN	2,00	1.566,81	3.133,62	
F-16.08.028	15.69	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	6,00	633,21	3.799,26	
C-43.07.070	15.70	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PISO-TETO, CAPACIDADE 48.000 BTU	CJ	6,00	8.321,31	49.927,86	
C-43.07.330	15.71	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PAREDE COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU/H	CJ	6,00	2.954,86	17.729,16	
C-43.07.340	15.72	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PAREDE COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H	CJ	6,00	3.585,52	21.513,12	
C-43.07.360	15.73	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PAREDE COM CAPACIDADE DE 30.000 BTU/H	CJ	34,00	5.884,66	200.078,44	
C-43.07.380	15.74	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PISO TETO COM CAPACIDADE DE 24.000 BTU/H	CJ	1,00	5.859,64	5.859,64	
C-44.03.010	15.75	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS E POLICARBONATO PARA BOBINA DE 20 CM X 200 M, COM ALAVANCA	UN	4,00	237,32	949,28	
C-44.03.050	15.76	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR	UN	20,00	68,01	1.360,20	
C-44.03.130	15.77	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	UN	12,00	36,59	439,08	
C-44.03.180	15.78	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS, PARA FOLHAS	UN	17,00	53,41	907,97	
C-44.04.050	15.79	PRATELEIRA EM GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M²	2,47	786,55	1.942,78	
C-46.27.080	15.80	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPESSURA 1/32" - DIÂMETRO 3/8", INCLUSIVE CONEXÕES	M	1.014,75	24,92	25.287,57	
C-46.27.100	15.81	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPESSURA 1/32" - DIÂMETRO 5/8", INCLUSIVE CONEXÕES	M	1.014,75	34,59	35.100,20	

CPS/2020/00062 | ORÇAMENTO N. 13.1/20
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Reforma geral na Edificação Principal (Anexo I) e nos Laboratórios (Anexo II), incluindo: Cobertura, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Revestimentos, Caixilharia, pintura geral e construção de escada de emergência e caixa de elevador nos edifícios da Fatec Catanduva.

LOCAL: 182 - Fatec de Catanduva - CATANDUVA / SP

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
C-47.02.210	15.82	REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO PARA TORNEIRA, MISTURADOR E BIDÊ, EM LATÃO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1/2"	UN	19,00	85,66	1.627,54	
C-47.20.080	15.83	REGULADOR DE PRIMEIRO ESTÁGIO DE ALTA PRESSÃO ATÉ 2 KGF/CM², VAZÃO DE 90 KG GLP/HORA	UN	1,00	727,97	727,97	
C-49.06.560	15.84	GRELHA COM CALHA E CESTO COLETOR PARA PISO EM AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA DE 20 CM	M	5,15	1.148,21	5.913,28	
F-08.50.020	15.85	DEMOLIÇÃO DE CALHAS E RUFOS EM CHAPAS METALICAS	M	282,00	4,63	1.305,66	
F-08.50.021	15.86	DEMOLIÇÃO DE CONDUTORES APARENTES	M	438,00	3,02	1.322,76	
F-08.60.005	15.87	RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	UN	43,00	69,06	2.969,58	
F-08.60.007	15.88	RETIRADA DE TORNEIRAS	UN	15,00	6,70	100,50	
F-08.60.011	15.89	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	47,00	51,56	2.423,32	
F-08.60.013	15.90	RETIRADA DE RESERVATÓRIOS DE FIBRO CIMENTO ATE 1000 LITROS	UN	8,00	138,12	1.104,96	
	16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL					870.826,33
F-05.05.086	16.01	BA-13 BALCAO ATENDIMENTO - GRANITO	UN	2,00	2.929,88	5.859,76	
F-08.84.050	16.02	TAMPO ACO INOX (304) C/ CUBA DUPLA - CH.22	M2	3,35	2.259,70	7.570,00	
F-16.03.002	16.03	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	M2	92,00	11,20	1.030,40	
F-16.03.014	16.04	AP-02 PROTETOR PARA ARVORES	UN	2,00	118,18	236,36	
F-16.03.220	16.05	ÁRVORE ORNAMENTAL GUANANDI H=2,00M	UN	2,00	197,84	395,68	
F-16.07.011	16.06	BL-01 BICICLETÁRIO SOBRE LAJE DE CONCRETO ARMADO	UN	17,00	779,99	13.259,83	
F-16.07.012	16.07	BL-02 BICICLETÁRIO SOBRE CIMENTADO OU BLOCO INTERTRAVADO	UN	2,00	820,41	1.640,82	
F-16.18.076	16.08	SI-07 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 500X60MM (PAREDE INTERNA) / BRAILLE	UN	35,00	78,68	2.753,80	
F-16.18.077	16.09	SI-08 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE CORRIMÃO 30X30MM (METÁLICA/BRAILLE)	UN	90,00	16,34	1.470,60	
F-16.18.080	16.10	SI-11 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PARA VAGA ACESSIVEL	UN	1,00	388,95	388,95	
F-16.20.023	16.11	ELEVADOR 3 PARADAS MAQ CONJUGADA PORTA UNILATERAL (ACESSIB)	UN	1,00	96.652,41	96.652,41	
F-16.20.024	16.12	ELEVADOR 4 PARADAS MAQUINA CONJUGADA COM PORTAS UNILATERAIS	UN	1,00	108.390,55	108.390,55	
F-16.30.017	16.13	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	60,00	22,97	1.378,20	
F-16.11.005	16.14	LIMPEZA DA OBRA	M2	2.347,00	14,14	33.186,58	
S-88321	16.15	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - QUANTITATIVO DE HORAS DE TÉC. SEGURANÇA: 1 TÉC. SEG. DO TRABALHO 220 HORAS/MÊS, DURANTE 18 MÊS(ES).	H	3.960,00	50,97	201.841,20	
S-90777	16.16	ENGENHEIRO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - QUANTITATIVO DE HORAS DE ENGENHEIRO: 1 ENG. CIVIL/ARQUITETO 2 HORAS/DIA, 22 DIAS/MÊS DURANTE 18 MÊS(ES).	H	792,00	121,34	96.101,28	
S-90780	16.17	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - QUANTITATIVO DE HORAS DE MESTRE DE OBRAS: 1 MESTRE 220 HORAS/MÊS, DURANTE 18 MÊS(ES).	H	3.960,00	68,83	272.566,80	
F-16.06.066	16.18	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	240,00	22,97	5.512,80	
F-16.80.098	16.19	RETIRADA DE ENTULHO	M3	355,68	57,89	20.590,31	
TOTAL						R\$	7.580.445,86

LEGENDA: F=FDE ; C=CDHU ; S=SINAPI

REFERENCIAIS DE SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

FDE SEM DESONEÇÃO - JANEIRO 2021 ; CDHU 180 SEM DESONERAÇÃO - NOVEMBRO 2020 ; SINAPI SEM DESONERAÇÃO - DEZEMBRO 2020

BDI ADOTADO PELO CENTRO PAULA SOUZA: OBRA= 21,97%
EQUIPAMENTO(S)= 11,10%

CPS/2020/00062 | ORÇAMENTO N. 13.1/20

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFORMA
RESUMO

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	%
01	SERVIÇOS INICIAIS	14.403,58	0,24
02	INFRAESTRUTURA	21.134,13	0,36
03	SUPERESTRUTURA	2.068,94	0,04
04	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	142.951,39	2,43
05	COBERTURA	205.355,12	3,49
06	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	101.696,93	1,73
07	FORROS	33.441,13	0,57
08	REVESTIMENTOS DE PISOS	632.615,82	10,76
09	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	718.035,38	12,21
10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	541.524,79	9,21
11	VIDROS	86.563,28	1,47
12	IMPERMEABILIZAÇÕES	40.123,22	0,68
13	PINTURA	493.308,79	8,39
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.998.113,96	33,97
15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	761.327,57	12,94
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	88.648,00	1,51

TOTAL

R\$ 5.881.312,03

100,00

REFERENCIAIS DE SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO: FDE SEM DESONEÇÃO - JANEIRO 2021 ; CDHU 180 SEM DESONERAÇÃO - NOVEMBRO 2020

OBJETO: Reforma geral na Edificação Principal (Anexo I) e nos Laboratórios (Anexo II), incluindo: Cobertura, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Revestimentos, Caixilharia, pintura geral e construção de escada de emergência e caixa de elevador nos edifícios da Fatec Catanduva.

LOCAL: 182 - Fatec de Catanduva - CATANDUVA / SP

CPS/2020/00062 | ORÇAMENTO N. 13.1/20
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFORMA

OBJETO: Reforma geral na Edificação Principal (Anexo I) e nos Laboratórios (Anexo II), incluindo: Cobertura, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Revestimentos, Caixilharia, pintura geral e construção de escada de emergência e caixa de elevador nos edifícios da Fatec Catanduva.

LOCAL: 182 - Fatec de Catanduva - CATANDUVA / SP

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
	01	SERVIÇOS INICIAIS					14.403,58
C-01.17.071	01.01	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A1	UN	1,00	926,11	926,11	
C-01.17.081	01.02	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A0	UN	3,00	1.230,92	3.692,76	
F-16.06.059	01.03	TAPUME H=225CM ENGASTADO NO TERRENO E PINTURA LATEX FACE EXTERNA CO LOGOTIPO	M	117,00	83,63	9.784,71	
	02	INFRAESTRUTURA					21.134,13
F-02.01.001	02.01	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M3	49,00	80,82	3.960,18	
F-02.01.010	02.02	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	24,50	8,09	198,21	
F-02.01.015	02.03	LASTRO DE CONCRETO - 5 CM	M2	24,50	37,99	930,76	
F-02.01.025	02.04	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	24,00	60,61	1.454,64	
F-02.02.021	02.05	ACO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	524,82	15,64	8.208,18	
F-02.02.022	02.06	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	33,70	17,03	573,91	
F-02.05.019	02.07	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	11,00	480,89	5.289,79	
F-02.07.003	02.08	IMPERMEABILIZACAO POR CRISTALIZACAO - SUB SOLOS	M2	38,72	13,39	518,46	
	03	SUPERESTRUTURA					2.068,94
F-03.50.001	03.01	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO INCLUINDO REVESTIMENTOS (MANUAL)	M3	5,12	404,09	2.068,94	
	04	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS					142.951,39
F-04.01.033	04.01	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	M2	0,73	71,11	51,91	
F-04.01.049	04.02	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 19X19X19CM CLASSE B	M2	12,00	135,26	1.623,12	
F-04.01.050	04.03	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 14X19X39CM CLASSE B	M2	27,80	80,37	2.234,29	
F-04.01.064	04.04	ALVENARIA DE CONCRETO CELULAR - BLOCOS E=10CM	M2	100,28	126,25	12.660,35	
F-04.03.009	04.05	DV-07 DIVISÓRIA DE GRANILITE	M2	2,16	196,49	424,42	
F-04.03.028	04.06	DIVISORIA DE PLACA DE GESSO ACARTONADO STANDARD 15MM ESPESSURA 100/70 COM LÃ MINERAL. FORNECIDA E INSTALADA	M2	301,26	208,13	62.701,24	
F-16.04.034	04.07	FQ-02 ALAMBRA DO SOBRE DIVISA	M2	48,84	189,72	9.265,92	
C-14.30.010	04.08	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M²	53,52	930,14	49.781,09	
F-04.50.001	04.09	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS, INCL REVESTIMENTOS	M3	26,63	93,94	2.501,62	
F-04.50.010	04.10	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS DE MADEIRA INCLUINDO ENTARUGAMENTO	M2	51,60	6,06	312,70	
F-04.50.011	04.11	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM PLACAS PARA SANITÁRIOS	M2	1,58	6,06	9,57	
F-04.60.012	04.12	RETIRADA DE PAINÉIS DIVISÓRIAS COM MONTANTES METÁLICAS	M2	197,88	7,00	1.385,16	
	05	COBERTURA					205.355,12
F-07.03.138	05.01	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=50MM (PUR) / (PIR) SUPERIOR TRAPEZ H=40MM / INFERIOR PLANO E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES	M2	832,88	206,82	172.256,24	
F-07.04.034	05.02	CUMEEIRA ACO PINT PO/COIL-COATING PERFIL OND/TRAP E=0,65MM H ATE 40MM	M	132,00	91,54	12.083,28	
F-07.04.100	05.03	RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 300MM	M	167,00	54,54	9.108,18	
F-07.80.008	05.04	SARRAFO APARELHADO 10X2,5CM G1-C2	ML	780,00	7,92	6.177,60	
F-07.60.016	05.05	RETIRADA DE RIPAS	M	2.534,00	0,45	1.140,30	
F-07.60.051	05.06	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO - S/REAPROV	M2	832,88	4,55	3.789,60	
F-07.60.055	05.07	RETIRADA DE CUMEEIRAS E ESPIGÕES DE BARRO	M	132,00	6,06	799,92	
	06	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO					101.696,93
F-12.02.002	06.01	CHAPISCO	M2	775,44	7,09	5.497,87	
F-12.02.005	06.02	EMBOCO	M2	438,16	36,40	15.949,02	
F-12.02.006	06.03	EMBOCO DESEMPENADO	M2	337,28	44,52	15.015,71	
F-12.02.007	06.04	REBOCO	M2	459,56	27,13	12.467,86	
F-12.02.029	06.05	CERAMICA ESMALTADA 20X20CM	M2	43,60	89,65	3.908,74	
F-12.02.036	06.06	REVESTIMENTO COM AZULEJOS LISOS, BRANCO BRILHANTE	M2	547,95	68,45	37.507,18	
F-12.50.001	06.07	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA/GESSO EM FORRO E PAREDES	M2	455,12	11,38	5.179,27	
F-12.50.002	06.08	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	M2	361,74	17,06	6.171,28	
	07	FORROS					33.441,13

CPS/2020/00062 | ORÇAMENTO N. 13.1/20
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFORMA

OBJETO: Reforma geral na Edificação Principal (Anexo I) e nos Laboratórios (Anexo II), incluindo: Cobertura, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Revestimentos, Caixilharia, pintura geral e construção de escada de emergência e caixa de elevador nos edifícios da Fatec Catanduva.

LOCAL: 182 - Fatec de Catanduva - CATANDUVA / SP

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
F-10.01.020	07.01	FORRO DE TABUA APAR. 10X1CM MACHO-FEMEA G1-C4 SEMI ENTARUGADO	M2	280,00	88,22	24.701,60	
F-10.01.049	07.02	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA	M2	103,20	80,29	8.285,93	
F-10.50.005	07.03	DEMOLIÇÃO DE FORROS DE MADEIRA, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO.	M2	280,00	1,62	453,60	
	08	REVESTIMENTOS DE PISOS					632.615,82
F-13.01.018	08.01	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 C/ IMPERM. ESP=2,50CM	M2	1.018,72	33,26	33.882,63	
F-13.02.005	08.02	CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO E=3,50CM INCL ARG REG	M2	12,00	64,13	769,56	
F-13.02.006	08.03	PISO DE CONCRETO FCK 25MPA DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=8CM	M2	567,19	71,34	40.463,33	
F-13.02.007	08.04	PISO DE CONCRETO LISO-FUNDACAO DIRETA FCK-25 MPA	M2	35,88	157,41	5.647,87	
F-13.02.009	08.05	PISO DE CONCRETO CAMURCADO-FUNDACAO DIRETA FCK-25 MPA	M2	177,93	147,43	26.232,22	
F-13.02.019	08.06	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA	M2	16,75	123,48	2.068,29	
F-13.02.020	08.07	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	6,00	123,48	740,88	
F-13.02.023	08.08	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	4,15	200,47	831,95	
F-13.02.032	08.09	FAIXA ANTIDERRAPANTE A BASE DE RESINA EPÓXICA E AREIA QUARTZOSA L=4CM	M	105,00	15,87	1.666,35	
F-13.02.041	08.10	PISO DE ALTA RESISTENCIA TIPO MEDIO, POLIDO E=8MM CINZA/CIMENTO COMUM	M2	51,00	81,22	4.142,22	
F-13.02.053	08.11	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DE ALERTA	M2	20,00	200,47	4.009,40	
F-13.02.055	08.12	BORRACHA ASSENTADA C/ ARGAMASSA - PISO TATIL DE ALERTA	M2	2,84	284,18	807,07	
F-13.02.058	08.13	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS-PINTURA ESMALTE EPOXI	CJ	252,00	15,83	3.989,16	
F-13.02.059	08.14	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS FITA ADESIVA COR AMARELA 25X200MM (2 FAIXAS)	CJ	174,00	15,89	2.764,86	
F-13.02.075	08.15	CHAPAS VINILICAS (COR ESPECIFICAR) ESPESSURA DE 2 MM	M2	28,26	135,67	3.834,03	
F-13.02.087	08.16	TACO MADEIRA G1-C6 APLICADO COM COLA	M2	56,00	205,18	11.490,08	
F-13.02.100	08.17	CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MINIMO 0,4 USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M2	896,56	77,56	69.537,19	
F-13.03.042	08.18	PEDRA ARDOSIA 40X40CM E=7A10MM	M2	3,00	104,27	312,81	
F-13.05.031	08.19	RODAPE DE ALTA RESISTENCIA 7-CM TIPO MEDIO PARA ESCADA INCL TRIANGULO	M	31,40	51,12	1.605,17	
F-13.05.069	08.20	RODAPE VINILICO DE 7 CM SIMPLES	M	20,65	38,71	799,36	
F-13.05.100	08.21	RODAPE CERAMICA ANTIDERRAPANTE ALTURA 7CM (MONOQUEIMA) USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M	806,09	13,50	10.882,22	
F-13.06.082	08.22	SO-22 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L= 14 A 17CM)	M	19,55	126,93	2.481,48	
F-13.06.083	08.23	SO-23 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L=19 A 22CM)	M	62,15	164,42	10.218,70	
F-13.06.087	08.24	SO-27 SOLEIRA DE GRANITO RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM 3 PEÇAS (L=19 A 22CM)	M	1,25	264,33	330,41	
F-13.80.023	08.25	SOALHO DE TABUA 10X2,0CM MACHO-FEMEA G1-C6 SOBRE VIGAMENTO 6X16CM	M2	269,18	452,26	121.739,35	
F-13.80.028	08.26	SOALHO DE TABUA 10X2,0CM MACHO-FEMEA G1-C6 (SOMENTE TABUAS)	M2	82,00	360,31	29.545,42	
F-13.80.056	08.27	RODAPE DE MADEIRA DE 7X1,5CM G1-C4 COM CORDAO	M	230,68	27,66	6.380,61	
F-16.02.015	08.28	PAVIMENTACAO ASFALTICA	M2	23,61	56,76	1.340,10	
F-16.02.027	08.29	GA-01 GUIA LEVE OU SEPARADOR DE PISOS	M	180,98	27,41	4.960,66	
F-16.02.028	08.30	GA-02 GUIA E SARJETA	M	24,28	91,36	2.218,22	
C-19.01.022	08.31	REVESTIMENTO EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M²	1,85	263,38	487,25	
C-19.01.412	08.32	REVESTIMENTO EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO JATEADO	M²	68,16	277,20	18.893,95	
C-19.01.422	08.33	RODAPE EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E ALTURA DE 7 CM, ACABAMENTO JATEADO	M	114,82	30,64	3.518,08	
C-20.20.220	08.34	RASPAGEM COM CALAFETAÇÃO E APLICAÇÃO DE CERA	M²	2.015,24	65,80	132.602,79	
F-13.50.001	08.35	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	114,40	262,65	30.047,16	
F-13.50.002	08.36	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIV BASE	M2	349,48	31,86	11.134,43	
F-13.50.006	08.37	DEMOLIÇÃO DE SOALHO SOMENTE TÁBUAS	M2	269,18	10,67	2.872,15	
F-13.50.016	08.38	DEMOLICAO RODAPES EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	114,36	2,42	276,75	
F-13.60.001	08.39	RETIRADA DE PISO VINILICO E BORRACHA	M2	848,29	4,57	3.876,69	
F-13.60.003	08.40	RETIRADA DE PISO DE CERÂMICA OU LADRILHOS HIDRÁULICOS	M2	418,86	30,31	12.695,65	

CPS/2020/00062 | ORÇAMENTO N. 13.1/20
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFORMA

OBJETO: Reforma geral na Edificação Principal (Anexo I) e nos Laboratórios (Anexo II), incluindo: Cobertura, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Revestimentos, Caixilharia, pintura geral e construção de escada de emergência e caixa de elevador nos edifícios da Fatec Catanduva.

LOCAL: 182 - Fatec de Catanduva - CATANDUVA / SP

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
F-13.60.004	08.41	RETIRADA DE PISO DE TACOS DE MADEIRA	M2	56,00	12,11	678,16	
F-13.60.006	08.42	RETIRADA DE SOALHO SOMENTE TÁBUAS	M2	82,00	16,14	1.323,48	
F-13.60.007	08.43	RETIRADA DE PISO DE PEDRA	M2	148,32	26,26	3.894,88	
F-13.60.011	08.44	RETIRADA DE RODAPÉS DE CERAM LADR-HIDR GRANITO OU MÁRMORE	M	496,49	4,04	2.005,82	
F-13.60.012	08.45	RETIRADA DE RODAPES DE MADEIRA INCLUSIVE CORDÃO	M	385,90	3,18	1.227,16	
C-04.40.030	08.46	RETIRADA MANUAL DE GUIA PRÉ-MOLDADA, INCLUSIVE LIMPEZA E EMPILHAMENTO	M	59,22	7,40	438,23	
C-19.20.020	08.47	RECOLOCAÇÃO DE MÁRMORE, PEDRAS E GRANITOS, ASSENTES COM MASSA	M²	16,61	57,29	951,59	
	09	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS					718.035,38
F-05.01.004	09.01	PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	UN	16,00	910,03	14.560,48	
F-05.01.005	09.02	PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	21,00	934,66	19.627,86	
F-05.01.009	09.03	PM-19 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=62CM	UN	3,00	1.182,05	3.546,15	
F-05.01.028	09.04	PORTAS PARA DIVISORIAS CHAPA FIBRA MAD PRENS BP COM FERRAGENS	UN	5,00	425,97	2.129,85	
F-05.01.096	09.05	PM-64 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L=92CM INCLUSIVE REFORÇO DE FECHADURA	UN	1,00	976,55	976,55	
F-05.01.101	09.06	PM-08 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=124CM INCLUSIVE REFORÇO FECHADURA	UN	3,00	1.391,07	4.173,21	
F-05.01.107	09.07	PM-65 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L=124CM INCLUSIVE REFORÇO DE FECHADURA	UN	24,00	1.447,03	34.728,72	
F-05.01.108	09.08	PM-76 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	UN	7,00	1.301,87	9.113,09	
F-05.80.080	09.09	DOBRADICA DE 3 1/2" X 3" CROMADO, COM EIXO E BOLA DE LATAO	UN	848,00	30,76	26.084,48	
F-05.80.085	09.10	FECHADURA TETRA COMPLETA ESPELHO REDONDO CROMADO	UN	6,00	151,85	911,10	
F-05.80.086	09.11	CREMONA COMPLETO	JG	270,00	301,73	81.467,10	
F-05.80.087	09.12	VARETA PARA CREMONA	M	284,00	40,80	11.587,20	
C-23.09.100	09.13	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 160 X 210 CM	UN	1,00	785,80	785,80	
C-23.20.100	09.14	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA	M	762,00	43,59	33.215,58	
C-23.20.120	09.15	GUARNIÇÃO DE MADEIRA	M	1.524,00	5,49	8.366,76	
C-23.20.140	09.16	ACRÉSCIMO DE VISOR COMPLETO EM PORTA DE MADEIRA	UN	62,00	289,78	17.966,36	
C-23.20.160	09.17	FOLHA DE PORTA VENEZIANA MACIÇA, SOB MEDIDA	M²	315,00	696,58	219.422,70	
C-23.20.180	09.18	FOLHA DE PORTA EM MADEIRA PARA RECEBER VIDRO, SOB MEDIDA	M²	315,00	639,24	201.360,60	
F-05.60.001	09.19	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	695,00	12,44	8.645,80	
F-05.60.005	09.20	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	246,00	54,89	13.502,94	
F-05.60.010	09.21	RETIRADA DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	2.194,70	1,73	3.796,83	
F-05.60.050	09.22	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	1,00	12,44	12,44	
F-05.60.060	09.23	RETIRADA DE DOBRADIÇAS	UN	210,00	4,98	1.045,80	
F-05.70.001	09.24	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA	UN	8,00	101,47	811,76	
F-05.70.005	09.25	RECOLOCAÇÃO DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	2,00	62,61	125,22	
F-05.70.010	09.26	RECOLOCAÇÃO DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	10,40	2,31	24,02	
F-05.70.017	09.27	RECOLOCAÇÃO DE DOBRADICAS	UN	6,00	7,83	46,98	
	10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS					541.524,79
F-06.01.025	10.01	CAIXILHOS DE FERRO -BASCULANTES	M2	10,56	1.149,02	12.133,65	
F-06.01.026	10.02	CAIXILHOS DE FERRO -FIXOS	M2	9,76	1.044,51	10.194,42	
F-06.01.072	10.03	CAIXILHOS DE ALUMINIO -BASCULANTES	M2	1,30	949,48	1.234,32	
F-06.01.075	10.04	CAIXILHOS DE ALUMINIO -FIXO	M2	3,92	804,26	3.152,70	
F-06.02.001	10.05	PC-01 PORTA CORTA-FOGO P90 L=90CM COMPLETA	UN	4,00	2.073,40	8.293,60	
F-06.02.020	10.06	PORTA DE FERRO (TIPO PF-11)	M2	47,59	1.505,27	71.635,80	
F-06.02.026	10.07	PF-23 PORTA DE FERRO C/ BANDEIRA EM CHAPA PERFURADA L=140CM	UN	3,00	4.070,75	12.212,25	
F-06.02.046	10.08	PF-27 PORTA DE FERRO 90X215CM	UN	1,00	1.965,35	1.965,35	
F-06.02.056	10.09	PORTA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO TIPO PF-15	M2	10,44	1.324,57	13.828,51	
F-06.03.017	10.10	BP-02 BARRA ANTIPANICO DUPLA	UN	2,00	2.000,52	4.001,04	

CPS/2020/00062 | ORÇAMENTO N. 13.1/20
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFORMA

OBJETO: Reforma geral na Edificação Principal (Anexo I) e nos Laboratórios (Anexo II), incluindo: Cobertura, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Revestimentos, Caixilharia, pintura geral e construção de escada de emergência e caixa de elevador nos edifícios da Fatec Catanduva.

LOCAL: 182 - Fatec de Catanduva - CATANDUVA / SP

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
F-06.03.018	10.11	TP-03 TELA DE PROTEÇÃO ARAME GALVANIZADO ONDULADO - REQUADRO DE FERRO	M2	24,84	458,94	11.400,07	
F-06.03.061	10.12	CO-27 CORRIMÃO DUPLO AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	17,40	730,32	12.707,57	
F-06.03.062	10.13	CO-28 CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTE VERTICAL AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	27,41	1.130,80	30.995,23	
F-06.03.100	10.14	CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE.	M	191,67	435,68	83.506,79	
F-06.03.101	10.15	CO-35 CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	11,80	562,45	6.636,91	
F-06.03.106	10.16	CO-40 GUARDA-CORPO TUBULAR H=15CM SOBRE ALVENARIA AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	5,40	323,73	1.748,14	
F-06.03.107	10.17	CO-41 GUARDA-CORPO COM CHAPA PERFURADA H=110CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	15,10	1.277,21	19.285,87	
F-06.03.108	10.18	CO-42 GUARDA-CORPO COM CHAPA PERFURADA H=130CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	47,67	1.532,93	73.074,77	
F-06.03.110	10.19	CO-44 GUARDA-CORPO COM GRADIL DE FECHAMENTO H=130CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	10,50	902,83	9.479,72	
F-06.03.112	10.20	CO-46 GUARDA-CORPO TUBULAR COM GRADIL DE FECHAMENTO H=130CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	7,00	842,09	5.894,63	
F-06.03.113	10.21	CO-47 GUARDA-CORPO TUBULAR H=20CM SOBRE ALVENARIA AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	8,40	411,06	3.452,90	
F-06.80.001	10.22	CAIXILHO BASCULANTE EM PERFIL DE FERRO	M2	3,85	1.149,02	4.423,73	
F-06.80.003	10.23	CAIXILHO FIXO EM PERFIL DE FERRO	M2	4,00	1.044,51	4.178,04	
F-06.80.005	10.24	CAIXILHO DE CORRER EM PERFIL DE FERRO	M2	5,04	829,09	4.178,61	
F-06.80.008	10.25	FOLHA PARA CAIXILHO DE CORRER EM PERFIL DE FERRO	M2	4,14	330,25	1.367,24	
F-06.80.025	10.26	PORTAO DE 2 FOLHAS DE TUBO E TELA GALVANIZADOS COM PORTA CADEADO	M2	6,05	559,62	3.385,70	
F-06.80.043	10.27	BRACO DE ALAVANCA DE FERRO	M	33,00	47,23	1.558,59	
F-06.80.049	10.28	LUBRIFICACAO DE CAIXILHO E TROCA DE REBITES	M2	358,26	10,79	3.865,63	
F-06.80.050	10.29	FERRO TRABALHADO (CAIXILHO)	KG	323,42	50,20	16.235,68	
F-16.01.064	10.30	PT-29 PORTAO DE TELA PARA QUADRA	M2	5,23	629,67	3.293,17	
F-16.80.006	10.31	FERRO TRABALHADO (GRADIL)	KG	50,00	34,70	1.735,00	
C-24.02.010	10.32	PORTA EM FERRO DE ABRIR, PARA RECEBER VIDRO, SOB MEDIDA	M²	28,86	983,36	28.379,77	
C-24.02.060	10.33	PORTA/PORTÃO DE ABRIR EM CHAPA, SOB MEDIDA	M²	31,53	1.001,56	31.579,19	
C-24.02.290	10.34	PORTA/PORTÃO DE CORRER EM CHAPA CEGA DUPLA, SOB MEDIDA	M²	5,04	1.440,92	7.262,24	
C-24.02.490	10.35	GRADE EM BARRA CHATA SOLDADA DE 1 1/2" X 1/4", SOB MEDIDA	M²	3,38	1.344,33	4.543,84	
C-25.01.020	10.36	CAIXILHO EM ALUMÍNIO FIXO, SOB MEDIDA	M²	5,67	740,35	4.197,78	
C-25.02.050	10.37	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, LINHA COMERCIAL	M²	30,17	670,99	20.243,77	
C-30.01.020	10.38	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2" X 500 MM	UN	6,00	131,46	788,76	
F-06.60.001	10.39	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	64,88	32,02	2.077,46	
F-06.60.005	10.40	RETIRADA DE BATENTES	UN	13,00	54,89	713,57	
C-04.09.080	10.41	RETIRADA DE BATENTE, CORRIMÃO OU PEÇAS LINEARES METÁLICAS, FIXADOS	M	60,00	6,76	405,60	
F-06.70.001	10.42	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	2,16	45,74	98,80	
F-06.70.005	10.43	RECOLOCAÇÃO DE BATENTES	UN	3,00	59,46	178,38	
	11	VIDROS					86.563,28
F-14.01.004	11.01	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM	M2	531,30	138,28	73.468,16	
F-14.01.008	11.02	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 6MM	M2	32,06	161,96	5.192,44	
F-14.80.001	11.03	ESPELHO DE CRISTAL 6MM LAPIDADO INCLUSIVE FIXAÇÃO COM COLA ADESIVA.	M2	9,80	369,37	3.619,83	
C-27.02.050	11.04	CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR DE 6 MM	M²	24,50	174,81	4.282,85	
	12	IMPERMEABILIZAÇÕES					40.123,22
C-32.11.290	12.01	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 9 A 12 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 5/8" (COBRE) OU 1/4" (FERRO)	M	1.014,75	16,82	17.068,10	
C-32.11.430	12.02	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 3/8" (COBRE) OU 1/8" (FERRO)	M	1.014,75	22,72	23.055,12	
	13	PINTURA					493.308,79

CPS/2020/00062 | ORÇAMENTO N. 13.1/20
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFORMA

OBJETO: Reforma geral na Edificação Principal (Anexo I) e nos Laboratórios (Anexo II), incluindo: Cobertura, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Revestimentos, Caixilharia, pintura geral e construção de escada de emergência e caixa de elevador nos edifícios da Fatec Catanduva.

LOCAL: 182 - Fatec de Catanduva - CATANDUVA / SP

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
F-15.02.040	13.01	VERNIZ RETARDANTE DE CHAMA APLICADO EM SUPERFICIE DE MADEIRA	M2	2.608,13	26,64	69.480,58	
F-15.02.061	13.02	ACABAMENTO TRANSPARENTE COM DUAS DEMÃOS					
F-15.03.009	13.03	TINTA LATEX STANDARD EM SUPERFICIE DE GESSO	M2	754,90	26,43	19.952,01	
F-15.03.011	13.04	ESMALTE EM CERCAS PORTOES E GRADIS	M2	221,13	12,55	2.775,18	
F-15.03.021	13.05	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	1.912,68	58,01	110.954,57	
F-15.03.060	13.06	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	232,22	32,43	7.530,89	
F-15.03.061	13.07	FACE EXTERNA DE CALHAS/CONDUTORES COM TINTA SINTETICA (ESMALTE)	M	438,00	14,54	6.368,52	
F-15.03.062	13.08	FACE INTERNA DE CALHAS COM TINTA BETUMINOSA	M	251,70	8,37	2.106,73	
F-15.03.074	13.09	FACE APARENTE DE RUFOS/RINCOES COM TINTA BETUMINOSA	M	167,00	8,37	1.397,79	
F-15.80.013	13.10	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTE FACE APARENTE DE TUBULAÇÃO Ø 2"	M	123,20	13,66	1.682,91	
F-15.80.018	13.11	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE MASSA	M2	891,15	20,55	18.313,13	
F-15.80.031	13.12	TINTA LATEX STANDARD INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA	M2	6.735,35	16,67	112.278,28	
F-15.80.036	13.13	VERNIZ EM ESQUADRIAS DE MADEIRA INCL PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	84,54	26,17	2.212,41	
F-15.80.042	13.14	ESMALTE EM SUPERFICIE DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	464,67	20,81	9.669,78	
F-15.80.043	13.15	PINTURA DE LINHAS DEMARCATORIAS DE QUADRA DE ESPORTES	M	9,40	1,91	17,95	
F-15.80.044	13.16	TINTA LATEX ECONOMICA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA NIVELADOR	M2	1.338,42	15,65	20.946,27	
F-15.80.045	13.17	ESMALTE EM SUPERFICIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	2.204,22	19,14	42.188,77	
F-15.80.048	13.18	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO	M2	920,77	29,74	27.383,70	
F-15.80.048	13.18	ESMALTE EM FORRO DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	1.856,97	20,49	38.049,32	
	14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					1.998.113,96
F-09.02.086	14.01	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	135,00	103,63	13.990,05	
F-09.02.088	14.02	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	47,00	118,74	5.580,78	
F-09.02.089	14.03	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	7,00	149,91	1.049,37	
F-09.02.091	14.04	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	3,00	510,44	1.531,32	
F-09.02.101	14.05	CONJ. ENTRADA P/INTRAGOV (FIBRA ÓTICA) EM ENTRADA DE ENERGIA	UN	1,00	725,16	725,16	
F-09.02.102	14.06	CONJUNTO PARA ENTRADA DE TELEFONE NA ENTRADA DE ENERGIA	UN	1,00	537,78	537,78	
F-09.02.110	14.07	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X400A	UN	2,00	1.545,69	3.091,38	
F-09.03.004	14.08	CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	1.181,00	21,26	25.108,06	
F-09.03.015	14.09	CABO DE 10 MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	110,00	15,25	1.677,50	
F-09.03.018	14.10	CABO DE 6 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	280,00	9,14	2.559,20	
F-09.03.019	14.11	CABO DE 10 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	500,00	16,01	8.005,00	
F-09.03.021	14.12	CABO DE 25 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	1.335,00	42,88	57.244,80	
F-09.03.022	14.13	CABO DE 35 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	1.160,00	60,22	69.855,20	
F-09.03.023	14.14	CABO DE 50 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	530,00	73,96	39.198,80	
F-09.03.024	14.15	CABO DE 70 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	110,00	98,43	10.827,30	
F-09.03.025	14.16	CABO DE 95 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	630,00	130,76	82.378,80	
F-09.03.027	14.17	CABO DE 150 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	30,00	186,46	5.593,80	
F-09.03.029	14.18	CABO DE 240 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	530,00	275,02	145.760,60	
F-09.04.009	14.19	QUADRO GERAL : CHAVE SECCIONADORA NH C/ FUSIVEL 3X400A	UN	1,00	833,23	833,23	
F-09.04.040	14.20	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 30 A	M	2,00	12,71	25,42	
F-09.04.041	14.21	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 60 A	M	2,00	16,05	32,10	
F-09.04.044	14.22	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 200 A	M	2,00	42,90	85,80	
F-09.04.045	14.23	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 400 A	M	6,00	147,36	884,16	
F-09.04.050	14.24	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ESP=5MM PROTECAO A CONTATO ACIDENTAL	M2	10,60	352,46	3.736,08	
F-09.04.079	14.25	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 35 MM2	M	80,00	53,96	4.316,80	
F-09.04.085	14.26	TERRA COMPLETO 1 HASTE Ø 19MM COM CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	16,00	257,94	4.127,04	

CPS/2020/00062 | ORÇAMENTO N. 13.1/20
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFORMA

OBJETO: Reforma geral na Edificação Principal (Anexo I) e nos Laboratórios (Anexo II), incluindo: Cobertura, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Revestimentos, Caixilharia, pintura geral e construção de escada de emergência e caixa de elevador nos edifícios da Fatec Catanduva.

LOCAL: 182 - Fatec de Catanduva - CATANDUVA / SP

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
F-09.05.003	14.27	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 25 MM (1") - INCL CONEXOES	M	97,00	59,84	5.804,48	
F-09.05.016	14.28	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 50MM - INCL CONEXOES	M	1.040,00	52,52	54.620,80	
F-09.05.040	14.29	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	133,00	19,81	2.634,73	
F-09.05.042	14.30	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 30A P/ 4 A 8 DISJS.	UN	3,00	276,52	829,56	
F-09.05.045	14.31	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 50A P/ 10 A 12 DISJS.	UN	3,00	285,19	855,57	
F-09.05.047	14.32	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 60A P/ 14 A 20 DISJS.	UN	6,00	396,52	2.379,12	
F-09.05.051	14.33	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 80A P/ 22 A 26 DISJS.	UN	3,00	562,31	1.686,93	
F-09.05.054	14.34	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 100A P/ 28 A 42 DISJS.	UN	1,00	1.017,91	1.017,91	
F-09.05.074	14.35	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	9,00	118,74	1.068,66	
F-09.05.075	14.36	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	3,00	149,91	449,73	
F-09.05.089	14.37	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 10 HP	UN	1,00	1.063,37	1.063,37	
F-09.05.096	14.38	CENTRAL DE SISTEMA DE ALARME ATÉ 12 ENDEREÇOS	UN	1,00	717,16	717,16	
F-09.06.005	14.39	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 10X10X8 CM	UN	50,00	24,98	1.249,00	
F-09.06.007	14.40	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 15X15X8 CM	UN	50,00	38,71	1.935,50	
F-09.06.028	14.41	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1,00X1,00X1,00 M	UN	6,00	680,36	4.082,16	
F-09.06.035	14.42	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM ALUMINIO 10X10X6CM	UN	50,00	90,77	4.538,50	
F-09.06.036	14.43	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM ALUMINIO 15X15X10CM	UN	50,00	118,96	5.948,00	
F-09.07.009	14.44	FIO TRANCADO PARA TELEFONE - PAD. TELEBRAS	M	200,00	1,38	276,00	
F-09.07.023	14.45	CABO DE 1,5MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	360,00	2,92	1.051,20	
F-09.07.024	14.46	CABO DE 2,5MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	16.020,00	4,06	65.041,20	
F-09.07.025	14.47	CABO DE 4MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	230,00	6,67	1.534,10	
F-09.07.026	14.48	CABO DE 6MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	120,00	8,09	970,80	
F-09.07.065	14.49	CABO DE CONTROLE 3X1,5MM2 ATE 1KV DE ISOLAÇÃO	M	140,00	8,99	1.258,60	
F-09.08.002	14.50	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	61,00	200,74	12.245,14	
F-09.08.003	14.51	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	2,00	263,74	527,48	
F-09.08.013	14.52	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 10A-250V-ELETR. AÇO GALV. A QUENTE	UN	304,00	217,27	66.050,08	
F-09.08.016	14.53	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 20A-250V-ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	63,00	267,85	16.874,55	
F-09.08.055	14.54	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DA BOMBA DE INCENDIO	UN	8,00	430,04	3.440,32	
F-09.08.087	14.55	SIRENE PARA ALARME DE EMERGENCIA- ELETRODUTO DE PVC	UN	8,00	117,23	937,84	
F-09.09.057	14.56	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 2X18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	35,00	202,71	7.094,85	
F-09.09.083	14.57	IL-83 ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGÊNCIA - LED	UN	27,00	68,35	1.845,45	
F-09.11.076	14.58	IL-84 PROJETO COM FACHO SIMÉTRICO OU ASSIMÉTRICO PARA LAMPADA TUBULAR DE VAPOR DE SÓDIO 1X150W.	UN	27,00	602,82	16.276,14	
F-09.13.025	14.59	CORDOALHA DE AÇO GALV. A QUENTE 80MM2 (7/16") SOB A TERRA	M	216,00	41,40	8.942,40	
F-09.13.032	14.60	CONEXAO EXOTERMICA CABO/CABO	UN	9,00	44,70	402,30	
F-09.13.033	14.61	CONEXAO EXOTERMICA CABO/HASTE	UN	26,00	51,98	1.351,48	
F-09.13.035	14.62	RELATORIO DE INSPECAO E MEDIÇÃO COM LAUDO TECNICO DO SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS CONFORME NBR 5419	UN	1,00	2.403,47	2.403,47	
F-09.13.036	14.63	TUBO DE PVC Ø 2" X 3,00M PARA PROTECAO DESCIDA DE CORDOALHA	UN	14,00	108,28	1.515,92	
F-09.82.025	14.64	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 10MM	UN	50,00	19,11	955,50	
F-09.82.026	14.65	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 16MM	UN	50,00	20,54	1.027,00	
F-09.82.027	14.66	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 25MM	UN	52,00	20,97	1.090,44	
F-09.82.028	14.67	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 35MM	UN	60,00	26,06	1.563,60	
F-09.82.029	14.68	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 50MM	UN	48,00	29,47	1.414,56	
F-09.82.030	14.69	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 70MM	UN	12,00	29,88	358,56	

CPS/2020/00062 | ORÇAMENTO N. 13.1/20
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFORMA

OBJETO: Reforma geral na Edificação Principal (Anexo I) e nos Laboratórios (Anexo II), incluindo: Cobertura, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Revestimentos, Caixilharia, pintura geral e construção de escada de emergência e caixa de elevador nos edifícios da Fatec Catanduva.

LOCAL: 182 - Fatec de Catanduva - CATANDUVA / SP

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
F-09.82.031	14.70	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 95MM	UN	93,00	34,40	3.199,20	
F-09.82.035	14.71	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 240MM	UN	30,00	57,84	1.735,20	
F-09.82.095	14.72	PERFILADO EM CHAPA DE ACO 38X38MM	M	704,50	46,39	32.681,76	
F-09.85.060	14.73	CONDULETE DE 1"	UN	527,00	41,92	22.091,84	
F-09.85.064	14.74	CONDULETE DE 3/4"	UN	581,00	35,24	20.474,44	
C-30.06.064	14.75	SISTEMA DE ALARME PNE COM INDICADOR AUDIOVISUAL, SISTEMA SEM FIO (WIRELESS), PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA OU CADEIRANTE	CJ	7,00	659,65	4.617,55	
C-36.01.260	14.76	CUBÍCULO DE ENTRADA E MEDIÇÃO PARA USO ABRIGADO, CLASSE 15 KV	CJ	1,00	92.156,29	92.156,29	
C-36.07.060	14.77	PARA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO, CLASSE 15 KV/10 KA, COMPLETO, ENCAPSULADO COM POLÍMERO	UN	6,00	239,67	1.438,02	
C-36.09.070	14.78	TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA TRIFÁSICO DE 1000 KVA, CLASSE 15 KV, A SECO COM CABINE	UN	1,00	84.382,13	84.382,13	
C-36.20.060	14.79	BRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTO, ATÉ 4'	UN	20,00	8,94	178,80	
C-37.13.770	14.80	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA, TÉRMICO E MAGNÉTICO AJUSTÁVEIS, TRIPOLAR 1250/690 V, FAIXA DE AJUSTE DE 800 ATÉ 1250 A	UN	1,00	11.278,71	11.278,71	
C-38.04.040	14.81	ELETRODUTO GALVANIZADO, MÉDIO DE 3/4' - COM ACESSÓRIOS	M	826,00	34,53	28.521,78	
C-38.04.060	14.82	ELETRODUTO GALVANIZADO, MÉDIO DE 1' - COM ACESSÓRIOS	M	500,00	40,79	20.395,00	
C-38.05.040	14.83	ELETRODUTO GALVANIZADO, PESADO DE 3/4' - COM ACESSÓRIOS	M	200,00	38,26	7.652,00	
C-38.06.180	14.84	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE, PESADO DE 4' - COM ACESSÓRIOS	M	20,00	187,14	3.742,80	
C-38.13.030	14.85	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 75 MM, COM ACESSÓRIOS	M	150,00	16,31	2.446,50	
C-38.21.120	14.86	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	165,00	65,88	10.870,20	
C-38.21.140	14.87	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 200 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	15,00	86,98	1.304,70	
C-38.21.360	14.88	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 400 X 100 MM, COM ACESSÓRIOS	M	48,00	207,82	9.975,36	
C-38.21.930	14.89	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 150 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	150,00	78,61	11.791,50	
C-38.21.940	14.90	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 200 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	128,00	87,48	11.197,44	
C-38.21.950	14.91	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 250 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	300,00	105,16	31.548,00	
C-38.22.150	14.92	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 300X100MM, COM ACESSÓRIOS	M	30,00	153,60	4.608,00	
C-38.22.160	14.93	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 400X100MM, COM ACESSÓRIOS	M	2,00	212,37	424,74	
C-38.22.620	14.94	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 100MM	M	165,00	27,76	4.580,40	
C-38.22.630	14.95	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 150MM	M	100,00	39,46	3.946,00	
C-38.22.640	14.96	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 200MM	M	189,50	49,62	9.402,99	
C-38.22.650	14.97	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 250MM	M	200,00	61,99	12.398,00	
C-38.22.660	14.98	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 300MM	M	30,00	74,05	2.221,50	
C-38.22.670	14.99	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 400MM	M	50,00	84,62	4.231,00	
C-38.23.030	14.100	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 150X50MM	UN	200,00	17,86	3.572,00	
C-38.23.050	14.101	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 250X50MM	UN	200,00	20,27	4.054,00	
C-38.23.210	14.102	MÃO FRANCESA SIMPLES, GALVANIZADA A FOGO, L= 200MM	UN	226,00	20,56	4.646,56	
C-38.23.220	14.103	MÃO FRANCESA SIMPLES, GALVANIZADA A FOGO, L= 300MM	UN	103,00	23,17	2.386,51	
C-38.23.230	14.104	MÃO FRANCESA SIMPLES, GALVANIZADA A FOGO, L= 400MM	UN	5,00	26,21	131,05	
C-39.09.010	14.105	CONECTOR TERMINAL TIPO BNC PARA CABO COAXIAL RG 59	UN	64,00	12,09	773,76	
C-39.09.015	14.106	CONECTOR DE EMENDA TIPO BNC PARA CABO COAXIAL RG 59	UN	16,00	9,44	151,04	
C-39.11.080	14.107	CABO TELEFÔNICO CI, COM 50 PARES DE 0,50 MM, PARA CENTRAIS TELEFÔNICAS, EQUIPAMENTOS E REDE INTERNA	M	100,00	28,09	2.809,00	
C-39.11.230	14.108	CABO TELEFÔNICO SECUNDÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO CTP-APL, COM 50 PARES DE 0,50 MM, PARA REDE EXTERNA	M	100,00	29,61	2.961,00	

CPS/2020/00062 | ORÇAMENTO N. 13.1/20
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFORMA

OBJETO: Reforma geral na Edificação Principal (Anexo I) e nos Laboratórios (Anexo II), incluindo: Cobertura, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Revestimentos, Caixilharia, pintura geral e construção de escada de emergência e caixa de elevador nos edifícios da Fatec Catanduva.

LOCAL: 182 - Fatec de Catanduva - CATANDUVA / SP

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
C-39.18.114	14.109	CABO COAXIAL TIPO RGC 59	M	500,00	6,74	3.370,00	
C-39.18.120	14.110	CABO PARA REDE U/UTP 23 AWG COM 4 PARES - CATEGORIA 6A	M	3.500,00	22,32	78.120,00	
C-39.21.254	14.111	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 X 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	150,00	33,10	4.965,00	
C-39.24.151	14.112	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 1,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	1.280,00	10,05	12.864,00	
C-39.24.153	14.113	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 4 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	615,00	19,95	12.269,25	
C-39.24.154	14.114	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 6 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	1.800,00	26,44	47.592,00	
C-39.24.173	14.115	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 X 4 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	300,00	20,02	6.006,00	
C-39.24.174	14.116	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 X 6 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	761,00	34,59	26.322,99	
C-40.02.020	14.117	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 100 X 100 X 80 MM	UN	40,00	24,44	977,60	
C-40.02.040	14.118	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 150 X 150 X 80 MM	UN	40,00	30,10	1.204,00	
C-40.02.060	14.119	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 200 X 200 X 100 MM	UN	50,00	38,09	1.904,50	
C-40.04.096	14.120	TOMADA RJ 45 PARA REDE DE DADOS, COM PLACA	UN	500,00	68,91	34.455,00	
C-40.06.040	14.121	CONDULETE METÁLICO DE 3/4"	CJ	250,00	36,38	9.095,00	
C-40.06.060	14.122	CONDULETE METÁLICO DE 1"	CJ	500,00	41,42	20.710,00	
C-41.02.562	14.123	LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 3400 ATÉ 4000 IM - 36 A 40W	UN	506,00	83,78	42.392,68	
C-41.14.070	14.124	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO CALHA ABERTA, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32 W	UN	253,00	95,55	24.174,15	
C-42.01.086	14.125	CAPTOR TIPO TERMINAL AÉREO, H= 300 MM EM ALUMÍNIO	UN	250,00	15,25	3.812,50	
C-42.05.210	14.126	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 3 M	UN	14,00	144,27	2.019,78	
C-42.05.300	14.127	TAMPA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO CILÍNDRICA, AÇO GALVANIZADO	UN	14,00	37,20	520,80	
C-42.05.310	14.128	CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA CILÍNDRICA EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 300 MM - H= 250 MM	UN	14,00	28,38	397,32	
C-42.05.440	14.129	BARRA CONDUTORA CHATA EM ALUMÍNIO DE 7/8" X 1/8", INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	700,00	28,72	20.104,00	
C-66.08.100	14.130	RACK FECHADO PADRÃO METÁLICO, 19 X 12 US X 470 MM	UN	10,00	1.026,15	10.261,50	
C-66.08.110	14.131	RACK FECHADO PADRÃO METÁLICO, 19 X 20 US X 470 MM	UN	2,00	1.606,73	3.213,46	
C-66.08.115	14.132	RACK FECHADO DE PISO PADRÃO METÁLICO, 19 X 44 US X 770 MM	UN	1,00	3.070,98	3.070,98	
C-66.08.131	14.133	MONITOR LCD OU LED COLORIDO, TELA PLANA DE 21,5"	UN	2,00	908,39	1.816,78	
C-66.08.258	14.134	PONTO DE ACESSO DE DADOS (ACCESS POINT), USO INTERNO, COMPATÍVEL COM POE 802.3AF	UN	12,00	1.389,91	16.678,92	
C-66.08.324	14.135	CÂMERA FIXA COLORIDA COMPACTA COM DOMO, PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS - 1,3 MP	UN	32,00	1.208,81	38.681,92	
C-66.08.340	14.136	UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) EXTERNO DE 5 TB	UN	4,00	1.201,88	4.807,52	
C-66.08.401	14.137	ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO "WORKSTATION" PARA ATÉ 3 MONITORES - MEMÓRIA RAM DE 16 GB	CJ	1,00	15.803,66	15.803,66	
C-66.08.620	14.138	UNIDADE GERENCIADORA DIGITAL VÍDEO EM REDE (NVR) DE ATÉ 32 CÂMERAS IP, ARMAZENAMENTO DE 48 TB, 2 INTERFACE DE REDE GIGABIT ETHERNET E 16 ENTRADAS DE ALARME	UN	1,00	4.084,45	4.084,45	
C-66.20.150	14.139	GUIA ORGANIZADORA DE CABOS PARA RACK, 19" 1 U	UN	15,00	32,68	490,20	
C-66.20.170	14.140	GUIA ORGANIZADORA DE CABOS PARA RACK, 19" 2 U	UN	15,00	45,63	684,45	
C-66.20.202	14.141	INSTALAÇÃO DE CÂMERA FIXA PARA CFTV	UN	32,00	185,77	5.944,64	
C-66.20.221	14.142	SWITCH GIGABIT PARA SERVIDOR CENTRAL COM 24 PORTAS FRONTAIS E 2 PORTAS SFP, CAPACIDADE 10 / 100 / 1000 MBPS	UN	4,00	13.080,93	52.323,72	
C-66.20.225	14.143	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS COM CAPACIDADE DE 10/100/1000/MBPS	UN	20,00	2.350,92	47.018,40	
C-68.01.800	14.144	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 600 KG, H = 11,00 M	UN	1,00	2.719,38	2.719,38	
C-68.02.070	14.145	ESTRUTURA TIPO N2	UN	2,00	1.172,74	2.345,48	
C-69.03.090	14.146	APARELHO TELEFÔNICO MULTIFREQUENCIAL, COM TECLAS 'FLASH', 'HOOK', 'PAUSE', 'LND', 'MODE'	UN	32,00	68,73	2.199,36	
C-69.03.360	14.147	CONECTOR RJ-45 FÊMEA - CATEGORIA 6A	UN	330,00	165,23	54.525,90	
C-69.03.410	14.148	CENTRAL PABX HÍBRIDA DE TELEFONIA PARA 8 LINHAS TRONCO E 128 RAMAIS DIGITAL E ANALÓGICO	CJ	1,00	24.324,19	24.324,19	
C-69.05.040	14.149	ESTABILIZADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO, MONOFÁSICO, COM POTÊNCIA DE 10 KVA	UN	1,00	10.626,55	10.626,55	

CPS/2020/00062 | ORÇAMENTO N. 13.1/20
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFORMA

OBJETO: Reforma geral na Edificação Principal (Anexo I) e nos Laboratórios (Anexo II), incluindo: Cobertura, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Revestimentos, Caixilharia, pintura geral e construção de escada de emergência e caixa de elevador nos edifícios da Fatec Catanduva.

LOCAL: 182 - Fatec de Catanduva - CATANDUVA / SP

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
C-69.09.250	14.150	PATCH CORDS DE 1,50 OU 3,00 M - RJ-45 / RJ-45 - CATEGORIA 6A	UN	200,00	54,12	10.824,00	
C-69.09.260	14.151	PATCH PANEL DE 24 PORTAS - CATEGORIA 6	UN	24,00	780,53	18.732,72	
C-69.09.300	14.152	VOICE PANEL DE 50 PORTAS - CATEGORIA 3	UN	2,00	520,25	1.040,50	
C-69.09.360	14.153	PATCH CORDS DE 2,00 OU 3,00 M - RJ-45 / RJ-45 - CATEGORIA 6A	UN	150,00	170,29	25.543,50	
C-69.20.230	14.154	CALHA DE AÇO COM 8 TOMADAS 2P+T - 250 V, COM CABO	UN	15,00	84,34	1.265,10	
C-69.20.248	14.155	PAINEL FRONTAL CEGO - 19" X 1 U	UN	10,00	13,18	131,80	
F-09.52.009	14.156	REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ATE 2"	M	550,00	5,90	3.245,00	
F-09.54.001	14.157	REMOCAO DE INTERRUPTORES TOMADAS BOTOES DE CAMPAINHA E CIGARRAS	UN	41,00	18,91	775,31	
C-04.17.020	14.158	REMOÇÃO DE APARELHO DE ILUMINAÇÃO OU PROJETOR FIXO EM TETO, PISO OU PAREDE	UN	330,00	18,20	6.006,00	
C-04.20.040	14.159	REMOÇÃO DE LÂMPADA	UN	488,00	3,70	1.805,60	
C-04.35.050	14.160	RETIRADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PORTÁTIL	UN	38,00	20,63	783,94	
	15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					761.327,57
F-08.02.001	15.01	AG-04 ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG	UN	1,00	6.992,63	6.992,63	
F-08.02.016	15.02	PROTECAO ANTICORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	6,00	25,27	151,62	
F-08.02.021	15.03	VG-01 VALVULA E REGULADOR DE PRESSAO DE GAS	UN	1,00	633,52	633,52	
F-08.02.061	15.04	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=3/4 (22) SOLDA FOSCOPER	M	10,00	159,79	1.597,90	
F-08.03.015	15.05	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 20 INCL CONEXÕES	M	584,00	22,44	13.104,96	
F-08.03.016	15.06	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	779,72	25,81	20.124,57	
F-08.03.017	15.07	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	164,68	36,73	6.048,70	
F-08.03.018	15.08	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 40 INCL CONEXÕES	M	60,00	45,63	2.737,80	
F-08.03.019	15.09	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	112,09	52,20	5.851,10	
F-08.03.020	15.10	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 60 INCL CONEXÕES	M	75,90	71,71	5.442,79	
F-08.04.003	15.11	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1")	UN	4,00	80,15	320,60	
F-08.04.004	15.12	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 32MM (1 1/4")	UN	6,00	118,43	710,58	
F-08.04.006	15.13	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")	UN	1,00	181,87	181,87	
F-08.04.022	15.14	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	12,00	114,90	1.378,80	
F-08.04.023	15.15	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	UN	24,00	139,44	3.346,56	
F-08.04.025	15.16	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2")	UN	28,00	198,53	5.558,84	
F-08.04.032	15.17	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	2,00	116,48	232,96	
F-08.04.044	15.18	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=40MM(1 1/2) ACAB ANTIVANDALISMO	UN	22,00	503,52	11.077,44	
F-08.04.048	15.19	VALVULA DE DESCARGA DE FECHAMENTO AUTOMATICO PARA MICTORIO	UN	6,00	378,83	2.272,98	
F-08.08.010	15.20	REGISTRO GLOBO ANGULAR AMARELO 2 1/2"	UN	2,00	256,69	513,38	
F-08.08.015	15.21	VALVULA DE RETENCAO VERT.BRONZE TIPO LEVE DE 2 1/2"	UN	1,00	359,15	359,15	
F-08.08.016	15.22	VALVULA DE RETENCAO VERT.BRONZE TIPO LEVE DE 3"	UN	24,00	514,13	12.339,12	
F-08.08.037	15.23	ESGUICHO DE LATAO C/ENGATÉ RÁPIDO ORIFÍCIO DE 3/4"	UN	1,00	89,90	89,90	
F-08.08.041	15.24	VALVULA RETENCAO HORIZ BRONZE DE 2 1/2"	UN	1,00	453,52	453,52	
F-08.08.061	15.25	PRESSOSTATO (VALVULA DE FLUXO) COM SENSOR DIAFRAGMA.	UN	1,00	1.700,65	1.700,65	
F-08.09.015	15.26	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	41,30	48,81	2.015,85	
F-08.09.016	15.27	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	90,19	54,80	4.942,41	
F-08.09.017	15.28	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	68,93	67,90	4.680,35	
F-08.09.018	15.29	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	183,41	71,55	13.122,99	
F-08.09.019	15.30	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	44,15	143,05	6.315,66	
F-08.09.063	15.31	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	540,00	82,98	44.809,20	
F-08.10.008	15.32	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM COM GRELHA DE AÇO INOX COM FECHO ROTATIVO.	UN	1,00	66,67	66,67	
F-08.10.009	15.33	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM COM GRELHA DE AÇO INOX COM FECHO ROTATIVO.	UN	9,00	91,55	823,95	
F-08.10.011	15.34	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X185X75MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	2,00	95,64	191,28	

CPS/2020/00062 | ORÇAMENTO N. 13.1/20 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFORMA

OBJETO: Reforma geral na Edificação Principal (Anexo I) e nos Laboratórios (Anexo II), incluindo: Cobertura, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Revestimentos, Caixilharia, pintura geral e construção de escada de emergência e caixa de elevador nos edifícios da Fatec Catanduva.

LOCAL: 182 - Fatec de Catanduva - CATANDUVA / SP

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
F-08.10.045	15.35	RALO SIFONADO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	6,00	93,38	560,28	
F-08.10.049	15.36	RALO SECO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	2,00	73,12	146,24	
F-08.12.008	15.37	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 4"	UN	28,00	66,60	1.864,80	
F-08.12.016	15.38	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,50M	M	251,70	141,19	35.537,52	
F-08.14.046	15.39	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 25MM (1")	UN	2,00	111,22	222,44	
F-08.14.103	15.40	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 1000L INCLUSIVE TAMPAS	UN	8,00	586,94	4.695,52	
F-08.15.017	15.41	BB-02 BEBEDOURO ACESSÍVEL ÁGUA REFRIGERADA PRESSÃO MÍNIMA 8MCA - FORNECIDO E INSTALADO	UN	7,00	2.244,49	15.711,43	
F-08.15.019	15.42	LT-07 LAVATÓRIO COLETIVO COM TORNEIRA DE MESA-SANIT.ADMINISTRAÇÃO	M	11,70	2.272,31	26.586,03	
F-08.16.001	15.43	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO	UN	22,00	279,53	6.149,66	
F-08.16.010	15.44	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAM AUTOMATICO	UN	4,00	810,97	3.243,88	
F-08.16.025	15.45	MICTORIO DE LOUCA SIFONADO/AUTO ASPIRANTE BRANCO	UN	6,00	422,70	2.536,20	
F-08.16.045	15.46	TANQUE DE LOUCA BRANCA,PEQUENO C/COLUNA	UN	1,00	936,71	936,71	
F-08.16.046	15.47	TANQUE DE LOUCA BRANCA,GRANDE C/COLUNA	UN	1,00	1.098,34	1.098,34	
F-08.16.051	15.48	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15 CM	UN	8,00	95,59	764,72	
F-08.16.070	15.49	CABIDE DE LOUCA BRANCA COM 2 GANCHOS	UN	4,00	57,97	231,88	
F-08.16.089	15.50	BR-01 BACIA P/ SANITARIO ACESSIVEL	CJ	5,00	2.689,01	13.445,05	
F-08.16.090	15.51	BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	5,00	1.622,29	8.111,45	
F-08.16.091	15.52	BR-03 CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSIVEIS	CJ	2,00	3.105,66	6.211,32	
F-08.17.041	15.53	CHUVEIRO ELETRICO COM RESISTENCIA BLINDADA	UN	2,00	451,75	903,50	
F-08.17.050	15.54	BEBEDOURO ELETRICO COM CAPACIDADE DE 40 L	UN	8,00	916,11	7.328,88	
F-08.17.080	15.55	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UN	6,00	65,24	391,44	
F-08.80.031	15.56	TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA DE 1/2" EM PAREDE	UN	2,00	138,11	276,22	
F-08.84.090	15.57	MANGUEIRA PARA HIDRANTE DIAM 1 1/2" L=15,00M	UN	1,00	369,42	369,42	
F-16.05.012	15.58	CA-11 CAIXA DE AREIA COM GRELHA	UN	4,00	562,26	2.249,04	
F-16.05.032	15.59	CA-22 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)	M	38,50	162,17	6.243,55	
F-16.05.045	15.60	TC-08 TAMPAS EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA (35CM)	M	28,00	445,51	12.474,28	
F-16.05.046	15.61	TC-09 TAMPAS DE CONCRETO PRE-MOLDADA PERF. P/ CANALETA L=20CM	M	10,50	77,76	816,48	
F-16.05.066	15.62	TUBO PVC OCRE JUNTA ELASTICA DN 200 INCLUSIVE CONEXOES - ENTERRADO	M	75,00	230,16	17.262,00	
F-16.05.068	15.63	TUBO PVC OCRE JUNTA ELASTICA DN 300 INCLUSIVE CONEXOES - ENTERRADO	M	30,00	487,48	14.624,40	
F-16.05.075	15.64	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS	UN	12,00	385,07	4.620,84	
F-16.08.027	15.65	CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA	UN	2,00	1.566,81	3.133,62	
F-16.08.028	15.66	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	6,00	633,21	3.799,26	
C-43.07.070	15.67	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PISO-TETO, CAPACIDADE 48.000 BTU	CJ	6,00	8.321,31	49.927,86	
C-43.07.330	15.68	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PAREDE COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU/H	CJ	6,00	2.954,86	17.729,16	
C-43.07.340	15.69	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PAREDE COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H	CJ	6,00	3.585,52	21.513,12	
C-43.07.360	15.70	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PAREDE COM CAPACIDADE DE 30.000 BTU/H	CJ	34,00	5.884,66	200.078,44	
C-43.07.380	15.71	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PISO TETO COM CAPACIDADE DE 24.000 BTU/H	CJ	1,00	5.859,64	5.859,64	
C-44.03.010	15.72	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS E POLICARBONATO PARA BOBINA DE 20 CM X 200 M, COM ALAVANCA	UN	4,00	237,32	949,28	
C-44.03.050	15.73	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR	UN	20,00	68,01	1.360,20	
C-44.03.130	15.74	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	UN	12,00	36,59	439,08	
C-44.03.180	15.75	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS, PARA FOLHAS	UN	17,00	53,41	907,97	
C-44.04.050	15.76	PRATELEIRA EM GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M²	2,47	786,55	1.942,78	
C-46.27.080	15.77	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPESSURA 1/32" - DIÂMETRO 3/8", INCLUSIVE CONEXÕES	M	1.014,75	24,92	25.287,57	
C-46.27.100	15.78	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPESSURA 1/32" - DIÂMETRO 5/8", INCLUSIVE CONEXÕES	M	1.014,75	34,59	35.100,20	

CPS/2020/00062 | ORÇAMENTO N. 13.1/20
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFORMA

OBJETO: Reforma geral na Edificação Principal (Anexo I) e nos Laboratórios (Anexo II), incluindo: Cobertura, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Revestimentos, Caixilharia, pintura geral e construção de escada de emergência e caixa de elevador nos edifícios da Fatec Catanduva.

LOCAL: 182 - Fatec de Catanduva - CATANDUVA / SP

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
C-47.02.210	15.79	REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO PARA TORNEIRA, MISTURADOR E BIDÊ, EM LATÃO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1/2'	UN	19,00	85,66	1.627,54	
C-47.20.080	15.80	REGULADOR DE PRIMEIRO ESTÁGIO DE ALTA PRESSÃO ATÉ 2 KGF/CM², VAZÃO DE 90 KG GLP/HORA	UN	1,00	727,97	727,97	
C-49.06.560	15.81	GRELHA COM CALHA E CESTO COLETOR PARA PISO EM AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA DE 20 CM	M	5,15	1.148,21	5.913,28	
F-08.50.020	15.82	DEMOLIÇÃO DE CALHAS E RUFOS EM CHAPAS METÁLICAS	M	282,00	4,63	1.305,66	
F-08.50.021	15.83	DEMOLIÇÃO DE CONDUTORES APARENTES	M	438,00	3,02	1.322,76	
F-08.60.005	15.84	RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	UN	43,00	69,06	2.969,58	
F-08.60.007	15.85	RETIRADA DE TORNEIRAS	UN	15,00	6,70	100,50	
F-08.60.011	15.86	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	47,00	51,56	2.423,32	
F-08.60.013	15.87	RETIRADA DE RESERVATÓRIOS DE FIBRO CIMENTO ATE 1000 LITROS	UN	8,00	138,12	1.104,96	
	16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL					88.648,00
F-05.05.086	16.01	BA-13 BALCAO ATENDIMENTO - GRANITO	UN	2,00	2.929,88	5.859,76	
F-08.84.050	16.02	TAMPO ACO INOX (304) C/ CUBA DUPLA - CH.22	M2	3,35	2.259,70	7.570,00	
F-16.03.002	16.03	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	M2	92,00	11,20	1.030,40	
F-16.03.014	16.04	AP-02 PROTETOR PARA ARVORES	UN	2,00	118,18	236,36	
F-16.03.220	16.05	ÁRVORE ORNAMENTAL GUANANDI H=2,00M	UN	2,00	197,84	395,68	
F-16.07.011	16.06	BL-01 BICICLETÁRIO SOBRE LAJE DE CONCRETO ARMADO	UN	17,00	779,99	13.259,83	
F-16.07.012	16.07	BL-02 BICICLETÁRIO SOBRE CIMENTADO OU BLOCO INTERTRAVADO	UN	2,00	820,41	1.640,82	
F-16.18.076	16.08	SI-07 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 500X60MM (PAREDE INTERNA) / BRAILLE	UN	35,00	78,68	2.753,80	
F-16.18.077	16.09	SI-08 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE CORRIMÃO 30X30MM (METÁLICA/BRAILLE)	UN	90,00	16,34	1.470,60	
F-16.18.080	16.10	SI-11 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PARA VAGA ACESSIVEL	UN	1,00	388,95	388,95	
F-16.11.005	16.11	LIMPEZA DA OBRA	M2	2.247,00	14,14	31.772,58	
F-16.06.066	16.12	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	180,00	22,97	4.134,60	
F-16.80.098	16.13	RETIRADA DE ENTULHO	M3	313,26	57,89	18.134,62	
TOTAL						R\$	5.881.312,03

LEGENDA: F=FDE ; C=CDHU

REFERENCIAIS DE SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

FDE SEM DESONEÇÃO - JANEIRO 2021 ; CDHU 180 SEM DESONERAÇÃO - NOVEMBRO 2020

BDI ADOTADO PELO CENTRO PAULA SOUZA: OBRA= 21,97%

EQUIPAMENTO(S)= 11,10%

CPS/2020/00062 | ORÇAMENTO N. 13.1/20
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO
RESUMO

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	%
01	SERVIÇOS INICIAIS	2.637,85	0,16
02	INFRAESTRUTURA	86.336,24	5,08
03	SUPERESTRUTURA	329.042,61	19,37
04	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	51.187,64	3,01
05	COBERTURA	15.153,75	0,89
06	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	62.787,07	3,70
07	REVESTIMENTOS DE PISOS	43.401,06	2,55
08	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	107.583,52	6,33
09	VIDROS	168.331,08	9,91
10	IMPERMEABILIZAÇÕES	3.362,98	0,20
11	PINTURA	27.658,84	1,63
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5.721,92	0,34
13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	13.750,94	0,81
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	782.178,33	46,02

TOTAL
R\$ 1.699.133,83
100,00

REFERENCIAIS DE SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO: FDE SEM DESONEÇÃO - JANEIRO 2021 ; CDHU 180 SEM DESONERAÇÃO - NOVEMBRO 2020 ; SINAPI SEM DESONERAÇÃO - DEZEMBRO 2020

OBJETO: Reforma geral na Edificação Principal (Anexo I) e nos Laboratórios (Anexo II), incluindo: Cobertura, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Revestimentos, Caixilharia, pintura geral e construção de escada de emergência e caixa de elevador nos edifícios da Fatec Catanduva.

LOCAL: 182 - Fatec de Catanduva - CATANDUVA / SP

CPS/2020/00062 | ORÇAMENTO N. 13.1/20
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

OBJETO: Reforma geral na Edificação Principal (Anexo I) e nos Laboratórios (Anexo II), incluindo: Cobertura, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Revestimentos, Caixilharia, pintura geral e construção de escada de emergência e caixa de elevador nos edifícios da Fatec Catanduva.

LOCAL: 182 - Fatec de Catanduva - CATANDUVA / SP

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
	01	SERVIÇOS INICIAIS					2.637,85
F-01.10.001	01.01	GABARITO DE MADEIRA ESQUADRADO E NIVELADO PARA LOCAÇÃO DE OBRA	M	42,90	22,50	965,25	
F-16.06.059	01.02	TAPUME H=225CM ENGASTADO NO TERRENO E PINTURA LATEX FACE EXTERNA CO LOGOTIPO	M	20,00	83,63	1.672,60	
	02	INFRAESTRUTURA					86.336,24
F-02.01.001	02.01	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M3	76,21	80,82	6.159,29	
F-02.01.010	02.02	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	61,55	8,09	497,94	
F-02.01.012	02.03	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	53,28	8,46	450,75	
F-02.01.025	02.04	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	45,05	60,61	2.730,48	
F-02.02.021	02.05	ACO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	530,53	15,64	8.297,49	
F-02.02.026	02.06	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	30,00	84,76	2.542,80	
F-02.02.035	02.07	ESTACAS TIPO STRAUSS DIAM 25CM	M	368,00	65,06	23.942,08	
F-02.02.098	02.08	TAXA DE MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTOS - ESTACAS STRAUSS	UN	1,00	2.258,91	2.258,91	
F-02.03.001	02.09	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	76,02	82,20	6.248,84	
F-02.04.002	02.10	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	1.189,00	15,64	18.595,96	
F-02.05.019	02.11	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=30MPA	M3	3,69	480,89	1.774,48	
F-02.05.029	02.12	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANÇADO FCK=30MPA	M3	25,30	507,40	12.837,22	
	03	SUPERESTRUTURA					329.042,61
F-03.01.001	03.01	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	562,11	117,01	65.772,49	
F-03.01.005	03.02	CIMBRAMENTO DE MADEIRA	M3	35,69	41,24	1.471,86	
F-03.02.002	03.03	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	4.304,80	15,64	67.327,07	
F-03.02.003	03.04	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	987,40	17,03	16.815,42	
F-03.03.020	03.05	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=30MPA	M3	1,12	480,89	538,60	
F-03.03.030	03.06	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANÇADO FCK=30MPA	M3	48,52	507,40	24.619,05	
F-03.04.010	03.07	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVE (ASTM A36/A570)	KG	4.029,20	25,20	101.535,84	
F-03.04.030	03.08	DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA	KG	12.740,57	4,00	50.962,28	
	04	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS					51.187,64
F-04.01.049	04.01	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 19X19X19CM CLASSE B	M2	350,21	135,26	47.369,40	
F-04.01.050	04.02	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 14X19X39CM CLASSE B	M2	35,63	80,37	2.863,58	
F-04.01.059	04.03	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 19 CM	M	3,60	42,29	152,24	
F-04.50.001	04.04	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS, INCL REVESTIMENTOS	M3	8,28	93,94	777,82	
F-04.50.010	04.05	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS DE MADEIRA INCLUINDO ENTARUGAMENTO	M2	4,06	6,06	24,60	
	05	COBERTURA					15.153,75
F-07.01.027	05.01	EM TERCAS PARA TELHAS TRAPEZOIDAIS	M2	46,48	18,91	878,94	
F-07.02.004	05.02	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVE (ASTM A36/A570)	KG	83,06	25,20	2.093,11	
F-07.03.138	05.03	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=50MM (PUR) / (PIR) SUPERIOR TRAPEZ H=40MM / INFERIOR PLANO E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES	M2	58,90	206,82	12.181,70	
	06	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO					62.787,07
F-12.02.002	06.01	CHAPISCO	M2	823,52	7,09	5.838,76	
F-12.02.005	06.02	EMBOCO	M2	823,52	36,40	29.976,13	
F-12.02.006	06.03	EMBOCO DESEMPENADO	M2	104,00	44,52	4.630,08	
F-12.02.007	06.04	REBOCO	M2	823,52	27,13	22.342,10	
	07	REVESTIMENTOS DE PISOS					43.401,06
F-13.01.006	07.01	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	10,35	8,46	87,56	
F-13.01.018	07.02	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 C/ IMPERM. ESP=2,50CM	M2	141,53	33,26	4.707,29	
F-13.02.007	07.03	PISO DE CONCRETO LISO-FUNDACAO DIRETA FCK-25 MPA	M2	10,35	157,41	1.629,19	
F-13.02.031	07.04	QE-32 QUADRA DE ESPORTES/PISO DE CONCRETO ARMADO/FUNDACAO DIRETA	M2	22,50	116,53	2.621,93	
F-13.02.032	07.05	FAIXA ANTIDERRAPANTE A BASE DE RESINA EPÓXICA E AREIA QUARTZOSA L=4CM	M	85,00	15,87	1.348,95	
F-13.02.034	07.06	GRANILITE CINZA / CIMENTO COMUM 8MM C/ POLIMENTO	M2	128,20	153,18	19.637,68	
F-13.02.052	07.07	TRATAMENTO SELADOR PARA GRANILITE - BASE AGUA	M2	140,00	9,46	1.324,40	
F-13.02.053	07.08	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DE ALERTA	M2	3,08	200,47	617,45	

CPS/2020/00062 | ORÇAMENTO N. 13.1/20 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

OBJETO: Reforma geral na Edificação Principal (Anexo I) e nos Laboratórios (Anexo II), incluindo: Cobertura, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Revestimentos, Caixilharia, pintura geral e construção de escada de emergência e caixa de elevador nos edifícios da Fatec Catanduva.

LOCAL: 182 - Fatec de Catanduva - CATANDUVA / SP

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
F-13.02.058	07.09	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS-PINTURA ESMALTE EPOXI	CJ	132,00	15,83	2.089,56	
F-13.05.020	07.10	RODAPES DE GRANILITE SIMPLES DE 10 CM	M	55,97	42,23	2.363,61	
F-13.05.024	07.11	RODAPES DE GRANILITE PARA ESCADA DE 10 CM	M	62,04	42,29	2.623,67	
F-13.06.082	07.12	SO-22 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L= 14 A 17CM)	M	5,10	126,93	647,34	
F-13.06.083	07.13	SO-23 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L=19 A 22CM)	M	6,40	164,42	1.052,29	
F-13.50.001	07.14	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	10,09	262,65	2.650,14	
	08	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS					107.583,52
F-06.01.026	08.01	CAIXILHOS DE FERRO -FIXOS	M2	7,08	1.044,51	7.395,13	
F-06.01.027	08.02	CAIXILHOS DE FERRO -FIXO COM VENTILACAO PERMANENTE	M2	1,20	621,25	745,50	
F-06.02.001	08.03	PC-01 PORTA CORTA-FOGO P90 L=90CM COMPLETA	UN	4,00	2.073,40	8.293,60	
F-06.02.020	08.04	PORTA DE FERRO (TIPO PF-11)	M2	16,80	1.505,27	25.288,54	
F-06.02.048	08.05	PF-29 PORTA DE FERRO COM BANDEIRA EM CHAPA PERFURADA 90X260CM	UN	1,00	2.414,24	2.414,24	
F-06.03.100	08.06	CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE.	M	74,00	435,68	32.240,32	
F-06.03.112	08.07	CO-46 GUARDA-CORPO TUBULAR COM GRADIL DE FECHAMENTO H=130CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	26,70	842,09	22.483,80	
C-24.02.070	08.08	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO VENEZIANA, LINHA COMERCIAL	M²	2,16	497,93	1.075,53	
C-24.03.340	08.09	TAMPA EM CHAPA DE SEGURANÇA TIPO XADREZ, AÇO GALVANIZADO A FOGO ANTIDERRAPANTE DE 1/4"	M²	5,40	1.212,37	6.546,80	
F-06.60.001	08.10	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	3,00	32,02	96,06	
F-06.60.002	08.11	RETIRADA DE TELA	M2	100,00	10,04	1.004,00	
	09	VIDROS					168.331,08
F-14.01.004	09.01	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM	M2	7,10	138,28	981,79	
F-14.01.060	09.02	FECHAMENTO EM VIDRO LAMINADO 5+5MM INC ACESS ALUM (CX/ELEVADOR)	M2	208,47	802,75	167.349,29	
	10	IMPERMEABILIZAÇÕES					3.362,98
F-11.02.024	10.01	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA PRE FABRICADA 4MM	M2	18,67	101,69	1.898,55	
F-11.02.035	10.02	IMPERMEAB C/ MANTA ASF PRE-FABR 4MM ACAB ALUMIN SEM PROT MECANICA	M2	13,33	109,86	1.464,43	
	11	PINTURA					27.658,84
F-15.01.004	11.01	ESMALTE EM ESTRUTURA METALICA	M2	114,48	18,38	2.104,14	
F-15.04.005	11.02	TINTA LÁTEX ECONÔMICA	M2	76,65	25,15	1.927,75	
F-15.04.006	11.03	TINTA LATEX STANDARD	M2	662,78	26,43	17.517,28	
F-15.04.015	11.04	ESMALTE EM SUPERFICIE REBOCADA SEM MASSA NIVELADORA	M2	131,34	24,59	3.229,65	
F-15.80.045	11.05	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO	M2	96,84	29,74	2.880,02	
	12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					5.721,92
F-09.05.042	12.01	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 30A P/ 4 A 8 DISJS.	UN	1,00	276,52	276,52	
F-09.05.062	12.02	BARRAMENTO DE 30A P/QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	M	0,50	12,71	6,36	
F-09.05.074	12.03	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	1,00	118,74	118,74	
F-09.07.024	12.04	CABO DE 2,5MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	66,00	4,06	267,96	
F-09.09.057	12.05	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 2X18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	12,00	202,71	2.432,52	
F-09.09.083	12.06	IL-83 ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGÊNCIA - LED	UN	8,00	68,35	546,80	
F-09.82.095	12.07	PERFILADO EM CHAPA DE ACO 38X38MM	M	22,00	46,39	1.020,58	
C-41.02.562	12.08	LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 3400 ATÉ 4000 IM - 36 A 40W	UN	8,00	83,78	670,24	
C-41.14.070	12.09	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO CALHA ABERTA, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32 W	UN	4,00	95,55	382,20	
	13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					13.750,94
F-08.09.062	13.01	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	41,95	64,80	2.718,36	
F-08.12.007	13.02	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 3"	UN	3,00	64,07	192,21	
F-08.12.016	13.03	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,50M	M	15,15	141,19	2.139,03	
F-08.12.035	13.04	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 1,00 M	M	43,14	201,70	8.701,34	
	14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL					782.178,33
F-16.20.023	14.01	ELEVADOR 3 PARADAS MAQ CONJUGADA PORTA UNILATERAL (ACESSIB)	UN	1,00	96.652,41	96.652,41	
F-16.20.024	14.02	ELEVADOR 4 PARADAS MAQUINA CONJUGADA COM PORTAS UNILATERAIS	UN	1,00	108.390,55	108.390,55	

**CPS/2020/00062 | ORÇAMENTO N. 13.1/20
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO**

OBJETO: Reforma geral na Edificação Principal (Anexo I) e nos Laboratórios (Anexo II), incluindo: Cobertura, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Revestimentos, Caixilharia, pintura geral e construção de escada de emergência e caixa de elevador nos edifícios da Fatec Catanduva.

LOCAL: 182 - Fatec de Catanduva - CATANDUVA / SP

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
F-16.30.017	14.03	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	60,00	22,97	1.378,20	
F-16.11.005	14.04	LIMPEZA DA OBRA	M2	100,00	14,14	1.414,00	
S-88321	14.05	TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - QUANTITATIVO DE HORAS DE TÁC. SEGURANÇA: 1 TÁC. SEG. DO TRABALHO 220 HORAS/MÊS, DURANTE 18 MÊS(ES).	H	3.960,00	50,97	201.841,20	
S-90777	14.06	ENGENHEIRO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - QUANTITATIVO DE HORAS DE ENGENHEIRO: 1 ENG. CIVIL/ARQUITETO 2 HORAS/DIA, 22 DIAS/MÊS DURANTE 18 MÊS(ES).	H	792,00	121,34	96.101,28	
S-90780	14.07	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - QUANTITATIVO DE HORAS DE MESTRE DE OBRAS: 1 MESTRE 220 HORAS/MÊS, DURANTE 18 MÊS(ES).	H	3.960,00	68,83	272.566,80	
F-16.06.066	14.08	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	60,00	22,97	1.378,20	
F-16.80.098	14.09	RETIRADA DE ENTULHO	M3	42,42	57,89	2.455,69	
TOTAL						R\$	1.699.133,83

LEGENDA: F=FDE ; C=CDHU ; S=SINAPI

REFERENCIAIS DE SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

FDE SEM DESONEÇÃO - JANEIRO 2021 ; CDHU 180 SEM DESONERAÇÃO - NOVEMBRO 2020 ; SINAPI SEM DESONERAÇÃO - DEZEMBRO 2020

BDI ADOTADO PELO CENTRO PAULA SOUZA: OBRA= 21,97%

EQUIPAMENTO(S)= 11,10%



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

ANEXO VIII
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

CEETEPS-PRC-2020/00062 | ORÇAMENTO N. 13.1/20
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (GERAL)

OBJETO: Reforma geral na Edificação Principal (Anexo I) e nos Laboratórios (Anexo II), incluindo: Cobertura, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Revestimentos, Caixilharia, pintura geral e construção de escada de emergência e caixa de elevador nos edifícios da Fatec Catanduva.

LOCAL: 182 - Fatec de Catanduva - CATANDUVA / SP

SERVIÇOS	1ª Etapa		2ª Etapa		3ª Etapa		4ª Etapa		5ª Etapa		6ª Etapa	
	0	30	60	90	120	150	180					
	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1 SERVIÇOS INICIAIS	43,69	7.445,77	28,17	4.800,71	28,14	4.794,95						
2 INFRAESTRUTURA	59,84	64.310,88	40,16	43.159,49								
3 SUPERESTRUTURA			33,76	111.771,75	33,12	109.669,90	33,12	109.669,90				
4 ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS			7,44	14.452,39	16,22	31.480,58	16,20	31.441,75	16,18	31.408,04	7,37	14.309,43
5 COBERTURA									6,87	15.153,75		
6 REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO					6,26	10.291,73	15,79	25.970,54	15,77	25.943,93	15,75	25.900,86
7 FORROS									100,00	33.441,13		
8 REVESTIMENTOS DE PISOS							7,82	52.886,68	11,02	74.528,29	11,02	74.519,61
9 ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESP									8,37	60.099,56	8,36	60.027,76
10 ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPÉ									6,98	45.325,62	6,97	45.271,47
11 VIDROS												
12 IMPERMEABILIZAÇÕES											7,73	3.362,98
13 PINTURA									6,80	35.419,57	6,80	35.419,57
14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			5,89	118.088,54	5,89	118.088,54	5,88	117.888,72	5,88	117.888,72	5,88	117.888,72
15 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	5,52	42.786,61	5,51	42.710,48	5,50	42.634,34	5,50	42.634,34	5,49	42.558,21	5,48	42.482,08
16 SERVIÇOS COMPLEMENTARES	5,02	43.723,77	5,01	43.645,55	5,01	43.645,55	5,70	49.558,37	5,68	49.480,15	5,68	49.480,15
VALOR		158.267,03		378.628,91		360.605,59		430.050,30		531.246,97		468.662,63
VALOR ACUMULADO		158.267,03		536.895,94		897.501,53		1.327.551,83		1.858.798,80		2.327.461,43

Administração Central
Unidade de Infraestrutura

	7º Etapa		8º Etapa		9º Etapa		10º Etapa		11º Etapa		12º Etapa		13º Etapa		14º Etapa		15º Etapa
	210		240		270		300		330		360		390		420		
	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1																	
2																	
3																	
4	7,36	14.280,84	7,33	14.237,96	7,32	14.209,37	7,30	14.180,78	7,28	14.137,89							
5							31,05	68.465,40	31,04	68.444,86	31,04	68.444,86					
6	15,72	25.864,07	6,18	10.159,52	6,16	10.129,01	6,14	10.098,51	6,13	10.078,17	6,10	10.047,66					
7																	
8	7,80	52.760,16	7,80	52.760,16	7,80	52.760,16	7,80	52.696,90	7,80	52.696,90	7,79	52.633,64	7,79	52.633,64	7,78	52.570,37	7,78
9	8,36	60.027,76	8,35	59.955,95	8,34	59.884,15	8,34	59.884,15	8,33	59.812,35	8,32	59.740,54	8,32	59.740,54	8,31	59.668,74	8,30
10	6,97	45.217,32	12,49	81.096,42	12,48	81.020,76	12,48	81.010,00	6,95	45.109,02	6,94	45.054,86	6,94	45.054,86	6,93	45.000,71	6,93
11					33,03	84.182,37	33,01	84.148,71					16,98	43.290,30	16,98	43.272,98	
12													92,27	40.123,22			
13	6,79	35.370,24	9,44	49.199,66	9,43	49.150,33	6,77	35.271,58	6,77	35.271,58	6,76	35.222,25	6,75	35.172,92	6,75	35.172,92	6,74
14	5,87	117.688,91	6,17	123.410,83	5,87	117.688,91	5,86	117.489,10	5,86	117.489,10	5,86	117.489,10	5,85	117.289,29	5,85	117.289,29	5,85
15	5,47	42.405,95	5,47	42.405,95	7,24	56.080,75	5,45	42.253,68	5,44	42.177,55	5,44	42.177,55	5,43	42.101,41	5,42	42.025,28	5,42
16	5,68	49.480,15	5,67	49.401,94	5,67	49.401,94	5,66	49.323,72	5,66	49.323,72	5,66	49.323,72	5,66	49.245,50	5,65	49.236,64	5,65
		443.095,40		482.628,39		574.507,75		614.822,53		494.541,14		480.134,18		484.651,68		444.236,93	
		2.770.556,83		3.253.185,22		3.827.692,97		4.442.515,50		4.937.056,64		5.417.190,82		5.901.842,50		6.346.079,43	

Administração Central
Unidade de Infraestrutura

	16ª Etapa		17ª Etapa		18ª Etapa		Prazo: 540 dias	VALOR SERVIÇO		
	450		480		510				540	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%			R\$	%
1							100,00	17.041,43		
2							100,00	107.470,37		
3							100,00	331.111,55		
4							100,00	194.139,03		
5							100,00	220.508,87		
6							100,00	164.484,00		
7							100,00	33.441,13		
8	52.570,37						100,00	676.016,88		
9	59.596,94	8,30	59.596,94				100,00	718.035,38		
10	45.000,71	6,94	44.946,56				100,00	649.108,31		
11							100,00	254.894,36		
12							100,00	43.486,20		
13	35.123,59	6,73	35.074,25	6,73	35.074,25	6,74	35.024,92	100,00	520.967,63	
14	117.089,48	5,85	117.089,48	5,85	117.089,48	5,84	116.889,67	100,00	2.003.835,88	
15	42.025,28	5,41	41.949,15	5,40	41.873,02	5,41	41.796,88	100,00	775.078,51	
16	49.158,42	5,65	49.158,42	5,65	49.158,42	5,64	49.080,20	100,00	870.826,33	
	400.564,79		347.814,80		243.195,17		242.791,67		7.580.445,86	
	6.746.644,22		7.094.459,02		7.337.654,19		7.580.445,86			

CEETEPS-PRC-2020/00062 | ORÇAMENTO N. 13.1/20
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (REFORMA)

OBJETO: Reforma geral na Edificação Principal (Anexo I) e nos Laboratórios (Anexo II), incluindo: Cobertura, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Revestimentos, Caixilharia, pintura geral e construção de escada de emergência e caixa de elevador nos edifícios da Fatec Catanduva.

LOCAL: 182 - Fatec de Catanduva - CATANDUVA / SP

SERVIÇOS	1ª Etapa		2ª Etapa		3ª Etapa		4ª Etapa		5ª Etapa		6ª Etapa		7ª Etapa		8ª Etapa		9ª Etapa		
	0	30	60	90	120	150	180	210	240	270	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1 SERVIÇOS INICIAIS	33,38	4.807,92	33,33	4.800,71	33,29	4.794,95													
2 INFRAESTRUTURA	100,00	21.134,13																	
3 SUPERESTRUTURA			100,00	2.068,94															
4 ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS			10,11	14.452,39	10,08	14.409,50	10,06	14.380,91	10,04	14.352,32	10,01	14.309,43	9,99	14.280,84	9,96	14.237,96	9,94	14.209,37	
5 COBERTURA																			
6 REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO					10,12	10.291,73	10,09	10.261,22	10,07	10.240,88	10,04	10.210,37	10,01	10.179,86	9,99	10.159,52	9,96	10.129,01	
7 FORROS									100,00	33.441,13									
8 REVESTIMENTOS DE PISOS							8,36	52.886,68	8,35	52.823,42	8,35	52.823,42	8,34	52.760,16	8,34	52.760,16	8,34	52.760,16	
9 ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS									8,37	60.099,56	8,36	60.027,76	8,36	60.027,76	8,35	59.955,95	8,34	59.884,15	
10 ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS									8,37	45.325,62	8,36	45.271,47	8,35	45.217,32	8,35	45.217,32	8,34	45.163,17	
11 VIDROS																			
12 IMPERMEABILIZAÇÕES																			
13 PINTURA									7,18	35.419,57	7,18	35.419,57	7,17	35.370,24	7,17	35.370,24	7,16	35.320,91	
14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			5,91	118.088,54	5,91	118.088,54	5,90	117.888,72	5,90	117.888,72	5,90	117.888,72	5,89	117.688,91	5,89	117.688,91	5,89	117.688,91	
15 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	5,62	42.786,61	5,61	42.710,48	5,60	42.634,34	5,60	42.634,34	5,59	42.558,21	5,58	42.482,08	5,57	42.405,95	5,57	42.405,95	5,56	42.329,81	
16 SERVIÇOS COMPLEMENTARES							6,67	5.912,82	6,67	5.912,82	6,67	5.912,82	6,67	5.912,82	6,67	5.912,82	6,67	5.912,82	
VALOR		68.728,66		182.121,06		190.219,06		243.964,69		418.062,25		384.345,64		383.843,86		383.708,83		383.398,31	
VALOR ACUMULADO		68.728,66		250.849,72		441.068,78		685.033,47		1.103.095,72		1.487.441,36		1.871.285,22		2.254.994,05		2.638.392,36	

Administração Central
Unidade de Infraestrutura

	10ª Etapa		11ª Etapa		12ª Etapa		13ª Etapa		14ª Etapa		15ª Etapa		16ª Etapa		17ª Etapa		18ª Etapa		Prazo: 540 dias	VALOR SERVIÇO
	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$		
1																			100,00	14.403,58
2																			100,00	21.134,13
3																			100,00	2.068,94
4	9,92	14.180,78	9,89	14.137,89															100,00	142.951,39
5	33,34	68.465,40	33,33	68.444,86	33,33	68.444,86													100,00	205.355,12
6	9,93	10.098,51	9,91	10.078,17	9,88	10.047,66													100,00	101.696,93
7																			100,00	33.441,13
8	8,33	52.696,90	8,33	52.696,90	8,32	52.633,64	8,32	52.633,64	8,31	52.570,37	8,31	52.570,37							100,00	632.615,82
9	8,34	59.884,15	8,33	59.812,35	8,32	59.740,54	8,32	59.740,54	8,31	59.668,74	8,30	59.596,94	8,30	59.596,94					100,00	718.035,38
10	8,34	45.163,17	8,33	45.109,02	8,32	45.054,86	8,32	45.054,86	8,31	45.000,71	8,31	45.000,71	8,30	44.946,56					100,00	541.524,79
11							50,01	43.290,30	49,99	43.272,98									100,00	86.563,28
12							100,00	40.123,22											100,00	40.123,22
13	7,15	35.271,58	7,15	35.271,58	7,14	35.222,25	7,13	35.172,92	7,13	35.172,92	7,12	35.123,59	7,11	35.074,25	7,11	35.074,25	7,10	35.024,92	100,00	493.308,79
14	5,88	117.489,10	5,88	117.489,10	5,88	117.489,10	5,87	117.289,29	5,87	117.289,29	5,86	117.089,48	5,86	117.089,48	5,86	117.089,48	5,85	116.889,67	100,00	1.998.113,96
15	5,55	42.253,68	5,54	42.177,55	5,54	42.177,55	5,53	42.101,41	5,52	42.025,28	5,52	42.025,28	5,51	41.949,15	5,50	41.873,02	5,49	41.796,88	100,00	761.327,57
16	6,67	5.912,82	6,67	5.912,82	6,67	5.912,82	6,67	5.912,82	6,66	5.903,96	6,66	5.903,96	6,66	5.903,96	6,66	5.903,96	6,66	5.903,96	100,00	88.648,00
		451.416,09		451.130,24		436.723,28		441.319,00		400.904,25		357.310,33		304.560,34		199.940,71		199.615,43		5.881.312,03
		3.089.808,45		3.540.938,69		3.977.661,97		4.418.980,97		4.819.885,22		5.177.195,55		5.481.755,89		5.681.696,60		5.881.312,03		

CEETEPS-PRC-2020/00062 | ORÇAMENTO N. 13.1/20
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (CONSTRUÇÃO)

OBJETO: Reforma geral na Edificação Principal (Anexo I) e nos Laboratórios (Anexo II), incluindo: Cobertura, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Revestimentos, Caixilharia, pintura geral e construção de escada de emergência e caixa de elevador nos edifícios da Fatec Catanduva.

LOCAL: 182 - Fatec de Catanduva - CATANDUVA / SP

SERVIÇOS	1ª Etapa		2ª Etapa		3ª Etapa		4ª Etapa		5ª Etapa		6ª Etapa		7ª Etapa	
	0	30	60	90	120	150	180	210						
	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1 SERVIÇOS INICIAIS	100,00	2.637,85												
2 INFRAESTRUTURA	50,01	43.176,75	49,99	43.159,49										
3 SUPERESTRUTURA			33,34	109.702,81	33,33	109.669,90	33,33	109.669,90						
4 ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS					33,35	17.071,08	33,33	17.060,84	33,32	17.055,72				
5 COBERTURA									100,00	15.153,75				
6 REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO							25,02	15.709,32	25,01	15.703,05	24,99	15.690,49	24,98	15.684,21
7 REVESTIMENTOS DE PISOS									50,01	21.704,87	49,99	21.696,19		
8 ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS														
9 VIDROS														
10 IMPERMEABILIZAÇÕES											100,00	3.362,98		
11 PINTURA														
12 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS														
13 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS														
14 SERVIÇOS COMPLEMENTARES	5,59	43.723,77	5,58	43.645,55	5,58	43.645,55	5,58	43.645,55	5,57	43.567,33	5,57	43.567,33	5,57	43.567,33
VALOR		89.538,37		196.507,85		170.386,53		186.085,61		113.184,72		84.316,99		59.251,54
VALOR ACUMULADO		89.538,37		286.046,22		456.432,75		642.518,36		755.703,08		840.020,07		899.271,61

Administração Central
Unidade de Infraestrutura

	8º Etapa		9º Etapa		10º Etapa		11º Etapa		12º Etapa		13º Etapa		14º Etapa		15º Etapa		16º Etapa		17º Etapa
	240		270		300		330		360		390		420		450		480		
	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1																			
2																			
3																			
4																			
5																			
6																			
7																			
8	33,35	35.879,10	33,33	35.857,59	33,32	35.846,83													
9			50,01	84.182,37	49,99	84.148,71													
10																			
11	50,00	13.829,42	50,00	13.829,42															
12	100,00	5.721,92																	
13			100,00	13.750,94															
14	5,56	43.489,12	5,56	43.489,12	5,55	43.410,90	5,55	43.410,90	5,55	43.410,90	5,54	43.332,68	5,54	43.332,68	5,53	43.254,46	5,53	43.254,46	5,53
		98.919,56		191.109,44		163.406,44		43.410,90		43.410,90		43.332,68		43.332,68		43.254,46		43.254,46	
		998.191,17		1.189.300,61		1.352.707,05		1.396.117,95		1.439.528,85		1.482.861,53		1.526.194,21		1.569.448,67		1.612.703,13	

Administração Central
Unidade de Infraestrutura

	18ª Etapa				Prazo: 540 dias	VALOR SERVIÇO
	510		540			
	R\$	%	R\$	%		
1				100,00	2.637,85	
2				100,00	86.336,24	
3				100,00	329.042,61	
4				100,00	51.187,64	
5				100,00	15.153,75	
6				100,00	62.787,07	
7				100,00	43.401,06	
8				100,00	107.583,52	
9				100,00	168.331,08	
10				100,00	3.362,98	
11				100,00	27.658,84	
12				100,00	5.721,92	
13				100,00	13.750,94	
14	43.254,46	5,52	43.176,24	100,00	782.178,33	
	43.254,46		43.176,24		1.699.133,83	
	1.655.957,59		1.699.133,83			



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

ANEXO IX

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Ao
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS
CONCORRÊNCIA Nº _____
PROCESSO Nº _____
OBJETO: _____

Atendendo ao Edital da licitação em referência, declaramos que o representante legal da empresa _____ que assinará o contrato é:

NOME COMPLETO: _____
CPF/MF N.º: _____
RG N.º: _____
Endereço residencial completo: _____
Telef.: (DDD) _____
CARGO: _____
Data de Nascimento: _____
E-MAIL (institucional): _____
E-MAIL (pessoal): _____

São Paulo, __ de _____ de ____.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

(em papel timbrado da licitante)